SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2683

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciamento 003/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Credenciamento nº 003/2019, poro Chamamento Público, referente ao processo licitatório nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de Laboratório para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Alimentos de Origem Animal e Água, para atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, conforme disposto no Termo de Referência anexo ao edital do certame, em favor da empresa: GMO Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 22.641.575/0001-26, totalizando o valor estimado de R$ 79.142,50 (setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
.
João Monlevade, 28 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:092D9966

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

Dispõe sobre a emissão de certificado de Habilitação Sanitária do estabelecimento agroindustrial rural dos municípios do CONSMEPI.

O Presidente do **CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as agroindústrias rurais, qualificando e tornando aptos os agricultores e os estabelecimentos rurais para o fornecimento de alimentos aos mercados municipais e institucionais;
Resolve:
Art. 1º Aprovar normas para emissão do certificado para as agroindústrias registradas nos municípios do CONSMEPI- Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Art. 2º Todo estabelecimento agroindustrial registrado no Serviço de Inspeção Municipal, dos municípios consorciados ao CONSMEPI, serão certificados quando apresentarem todos os documentos requeridos para registro, ou quando cumprirem, na totalidade, as obrigações assumidas no Termo de Compromisso.
Art. 3º A certificação da agroindústria atesta o atendimento aos padrões de identidade, qualidade, princípios básicos de higiene e de saúde, e a garantia da inocuidade e qualidade dos produtos fabricados, aplicáveis à espécie.
Art.4º A certificação da agroindústria compreende a parte documental e as condições gerais do estabelecimento, dos equipamentos e das práticas operacionais.
Art.5º A certificação concedida ao estabelecimento agroindustrial terá validade, para todos os seus efeitos legais, enquanto forem mantidas inalteradas as condições higiênico sanitárias e ambientais verificadas pela inspeção conforme cronograma anual.
Art.6º A certificação poderá a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública e ambiental.
Art. 7º Uma vez cumpridas todas as etapas e atendidas todas as exigências, o SIM-CONSMEPI, emitirá a autorização para a certificação da agroindústria. O SIM do município poderá emitir o certificado em modelo próprio, desde que disponibilize as seguintes informações:
Logomarca do Consmepi em uma das laterais;
Razão Social;
CNPJ ou CPF;
Endereço completo;
Número de registro no SIM;
Lei municipal, decreto municipal,
Data de validade
Campo para assinatura do Inspetor do Consmepi
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:630C68EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 03/2020, com a empresa **MATHEUS GOUVEIA PAIVA 06008938631, CNPJ nº 15.038.210/0001-46 – Processo Licitatório nº 01/2020 – Dispensa de Licitação nº 01/2020 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MATERIAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor do

Contrato **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 02.01.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº 01.02.04.122.0001.2004.33.90.39.00 – Ficha nº 26 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A4EB959A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Ipiaçu - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº003/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 08/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:38E73BAD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRATA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município do Prata - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº005/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município do Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 160.017,48 (cento e sessenta mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C70D33AF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Romaria - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº013/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A97DCBA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº012/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 129.905,65 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:36D97BB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Estrela do Sul - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº009/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:178C553E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Cascalho Rico - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº002/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 08/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE68DF28

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Indianópolis - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº010/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EDE843EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Monte Carmelo - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº004/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 08/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 160.017,48 (cento e sessenta mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:30D81ACD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Capinópolis - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº008/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em

13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 105.002,10 (cento e cinco mil e dois reais e dez centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EC10747E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Araporã - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº006/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D9151C64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Tupaciguara - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº014/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 160.017,48 (cento e sessenta mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EA2C7433

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Iraí de Minas - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº011/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:484143C6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Campina Verde - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº007/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 129.931,83 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3F2283EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Douradoquara - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº001/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 08/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6BEFC824

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Praça JK, 27 , centro - 39100.000 - 3531 1228

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do 11º Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 03/2016
Pregão Presencial nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento - Ltda-ME

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, de contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, gestão e manutenção de web site institucional da Câmara Municipal.

Objeto: Alterar a cláusula 4º do contrato original.

Valor: O valor reajustado para a execução do presente contrato é de R$ 1.387,47 (mil trezentos e oitenta e sete Reais e quarenta e sete centavos);

Assinatura: 15/01/2020

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza - Sócio Administrador da empresa Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda-ME

Diamantina, 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E2E1CC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK, 27 - centro - 39.100.000 - 3531 1228

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 11/2015
Pregão Presencial nº 01/2015

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada:Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, de Contratação de Empresa, visando licenciamento de uso de sistema de informática, na forma de locação e/ou fornecimento com reservas, para gestão pública em diversas áreas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com os serviços de conversão e migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, testes, manutenção, assistências técnica remota e local, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Portal transparência. 0 software deverá abranger as seguintes áreas:Orçamento, Contabilidade, Tesouraria. Folha de Pagamento, Compras e Licitações/Pregão/Contratos, Controle de frota e Patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina
Objeto: Alterar a Cláusula 4º do contrato Original.
Do Prazo :Prorrogado pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Assinatura:20/12/2019

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Joeilson Pinto Chaves - Diretor da Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Diamantina, 20 dezembro de 2019.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5F7297F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27 - centro - CEP 39100000 . 3531 1228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda.

Objeto: Autoriza o acréscimo no quantitativo do Item 01 do Contrato nº01/2019.

Valor: Acréscimo de 17,55% (dezessete virgula cinquenta e cinco por cento)no valor do Contrato passando de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos Reais) para R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

Assinatura: 27/01/2020.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Guilherme Coelho Neves - Sócio Administrador - Comércio da Combustível Coelho e Neves Ltda.

Diamantina, 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:41A5F69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 05/2020. Câmara Municipal de Jacuí e Donizete de Souza 51621975649 Obj: Contratação de empresa para o quitandas para servir aos vereadores, servidores e participantes das reuniões do legislativo Municipal. Valor Total R$ 3.186,50 (Três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Vigência de 23 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 Dotação: 01.02 01.031.0101.4.004-339030 - Ficha 17.

Jacuí/MG, 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:37E426B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de rescisão do contrato nº 08/2019 entre a CMLP e FFTL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, BEM COMO EM HORÁRIO NOTURNO PARA ATENDER ÀS REUNIÕES E SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. Data da assinatura: 24/01/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:D1BD734F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 006/2020

CÂMARA MUNCIPAL DE OURO FINO – MG. Pregão Presencial nº 001/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 006/2020, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, na modalidade de menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário (locação) de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica para uso desta Câmara Municipal. O credenciamento dar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2020, das 09h00min até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG –www.camaraourofino.mg.gov.br.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:933B6DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/18 Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de instalação de rede interna para ramais telefônicos, rede lógica para cat5ene computadores e rede interna para circuito fechado de câmeras, Contratado: ALS- FORMAÇÃO PROFISSIOANL EIRELLI-ME, Valor Global: R$ 28.620,00 01/01/2020 á 31/12/2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS
Costa Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:ED3B2705

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 029/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços 020/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS CORPORATIVOS E MOVEIS DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Tendo em vista a análise técnica do Tribunal de Contas de Minas Gerais, no que tange a descrição dos itens, o Pregoeiro RESOLVE CANCELAR o procedimento em epígrafe. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3FE034E3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 041/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços 030/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED; PARA ATENDER DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Tendo em vista vícios no Termo de Referência, o Pregoeiro RESOLVE CANCELAR o procedimento em epígrafe. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B9A8EAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 003/2020
Processo Licitatório Nº. 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CII-AMAJE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 30/01/2020 das 08:00 horas até 08:59:00 de Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2020 às 09:00:00h
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 27 de janeiro de 2020

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:0B51C5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA SET´S/CISCEL

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2020 no dia 11/01/2020 às 13:00 horas**. Registro de preços de peças e acessórios originais e genéricos visando aquisição futura para veículos da frota do SETS/CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 28 de janeiro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C33C3CBB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2020 no dia 11/02/2020 às 08:30 horas**. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos (Micro-ônibus). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 28 dejaneiro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD925752

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 057/2019-DISPENSA Nº 035/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e licença de sistema de envio de mensagens SMS, para os pacientes, confirmando o agendamento ou cancelamento de procedimentos médicos do CISAMAPI.
Valor Global: R$ 23.034,80 (Vinte e três mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Contrato N.º CL – 043/2019, Valor: R$ 23.034,80; Contratada a empresa **Techlise Soluções em Tecnologia LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.830.877/0001-26, com sede na Avenida Barbacena, n.º 897, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3F95AD8E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 058/2019-DISPENSA Nº 036/2019. Objeto: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento, via satélite dos veículos da frota do CISMAPI.
Valor Global: R$ 9.482,40 (Nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Contrato N.º CL – 044/2019, Valor: R$ 9.482,40; Contratada a empresa **LUZ-CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.142.947/0001-65, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 156, Bairro Centro, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B7E3A8BB

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 004/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e papelaria para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o Polo de Rio Casca, para o exercício de 2020. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0E64DCF9

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Objeto: Adesão à ata de registro de preços que tem por objeto o Registro de preços para Futura e eventual Aquisição Gêneros Alimentícios, na forma descrita no anexo I, para atender as Secretaria Municipal de: Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, Gestão e Recursos Humanos, Obras. Valor Global: R$ 1.198,00 (Hum mil cento e noventa e oito reais). Contrato N.º CL – 001/2020, Valor: R$ 1.198,00; Contratada a empresa **Comercial Guarapiranga LTDA, com sede na Travessa Edith Maria Silva, nº 38, bairro Triangulo, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob Nº 00.361.239/0001-10**.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:ED655ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 - PREGÃO 003/2019 - CONTRATO 001/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.175.059.0001-74,VALOR R$82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE SOFTWARES, BEM COMO O ASSESSORAMENTO PARA SEU USO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA E INTEGRALMENTE EM AMBIENTE WEB (SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM), NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.02.04.122.0018.4002.339040 – FICHA 18. VALOR TOTAL: R$82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).PREGÃO 003/2019,DE ACORDO A LEI 10.520/02 SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA:20 DE JANEIRO DE 2020.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI–
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:31993AF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO Nº45/2019 - DISPENSA Nº038/2019

FICA RESCINDIDO O CONTRATO EMERGENCIAL DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 045/2019, DISPENSA Nº 038/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., A PARTIR DE 20 /01 /2020, DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO COM A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, PARA O MESMO OBJETO. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS VIGENTES PARA OS RPPSS), CADASTRAMENTO E CONTROLE DE PERÍCIA MÉDICA, BEM COMO PARA

CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4643/07 (CONSIDERANDO ALTERAÇÕES POSTERIORES), BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FEDERAL, POR ATÉ 180 DIAS CONSECUTIVOS. PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA,CNPJ:10.175.059/0001-74. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART.24, INCISO IV E ART. 26, DA LEI N. 8.666/93- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.045/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:20DEJANEIRO DE2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FDE501A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 1.748 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI N° 1.748 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, dos Poderes Executivo e Legislativo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
§ 1º A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Público Municipal.
§ 2º A presente atualização monetária não se aplica aos profissionais do magistério, que terão reajustado o piso salarial por lei própria.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1 º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 28 de janeiro de 2020

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:0259FC70

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 1.749 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI N° 1.749 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.738 QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reajuste no vencimento dos cargos de provimento efetivo dos servidores ativos considerados profissionais do magistério do Município de Abadia dos Dourados no percentual de 12,84 % (doze vírgula oitenta e quatro por cento).
Art. 2º. As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1 º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 28 de janeiro de 2020

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:65AE5FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº-006/2020

Objeto: Aquisição de 01(uma) máquina lava e seca com capacidade mínima de 12kg, em atendimento à lavanderia da Policlínica Municipal Siman José da Secretaria Municipal de Saude. Descrição conforme anexo I e II do edital. Abertura: 11/02/2020 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 28 de janeiro de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3E8DEFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 044.06/2019 de **Concorrência 001/2019,** tendo como **objeto** Contratação de empresa especializada com fornecimento dematerias, máquinas, equipamentos e mão de obra para construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão de rescisão contratual, nos termos do

projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada e ADJUDICAR seu objeto à empresa **Copari Construtora Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 06.055.349/0001-07 com o valor global de R$ 1.416.241,52 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme registrado na ata de julgamento de 17 de janeiro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:969BBC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, referente contratação de serviços de monitoria em salas de aula e em linhas de ônibus de diversas comunidades e sede do município, em decorrência de solicitação da Secretária de Educação do município de Águas Vermelhas/MG Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 28/01/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:8B2CF39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia para atender as demandas das secretarias do município de Águas Vermelhas. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 10/02/2020 às 09:00 horas. Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 28/01/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:8E910BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 009/2020 – CONVITE Nº 001/2020, torna público – abertura às 09:30 horas do dia 07/02/2020 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Construção das Baias de animais e escritório da Associação Protetora dos Animais, com fornecimento de mão-de-obra e material, na localidade do Sitio Branco, neste município. O CONVITE em inteiro teor, seus anexos e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 29/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 28/01/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8EC38668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, torna público **–** abertura às 13:00 horas do dia 11/02/2020 em sua sede. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL , com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 29/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:23B91D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 120/2019, Pregão Presencial nº 068/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O (ZERO) KM MICRO ONIBUS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**: R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:34AB8335

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 04/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 04/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata ao extrato de ata contrato nº 04/2020.
Onde se lê:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL ALVORADA RDS LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$29.288,45 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.
Leia-se:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL ALVORADA RDS LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$41.128,07 (quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e sete centavos**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B917EAB0

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 05/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 05/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata ao extrato de ata contrato nº 05/2020.
Onde se lê:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.
Leia-se:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:108385BD

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 06/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

ERRATA AO EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 06/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 22/01/2020.

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata ao extrato de ata contrato nº 06/2020.
Onde se lê:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$12.322,70 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.
Leia-se:

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$17.754,50 (dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:36C67428

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 007/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e EDÉSIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO ME**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$40.771,67 (quarenta mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:990549B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARCELO GOMES MENDANHA - ATACADISTA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$48.652,75 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos**). Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:872EE71A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 009/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$91.728,71 (noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**. Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F32534A3

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 003/2018 INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 003/2018
INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.164/0001-53, com edifício-sede da Prefeitura localizado à Av. José Madureira Horta nº 190, Centro, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Ferreira dos Santos, CPF: 013.412.846-03 e **CLINICA DE CONSULTA E IMAGEM DE SERRO LTDA,** C.N.P.J n° 10.441.283/0001-60 com sede a Rua Padre João Moreira, 80, Centro, Serro - MG, neste ato representada por Marlete Ferreira de Souza, brasileira, Casada, portador do CPF nº 938.473.606-63, denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato em pauta, cujo o objeto é O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS OBSTETRICIA GINECOLOGICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a solicitação em anexo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, assinado em 01 de fevereiro de 2018.
E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Contratante

Clinica de Consulta e Imagem de Serro LTDA
MARLETE FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 938.473.606-63
Contratada

Testemunhas:
01) _____
CPF:

02) _____
CPF:

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018, INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **CLINICA SAÚDE E MULHER EIRELI - ME**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4E76451F

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2018 INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2018
INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.164/0001-53, com edifício-sede da Prefeitura localizado à Av. José Madureira Horta nº 190, Centro, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Ferreira dos Santos, CPF: 013.412.846-03 e **JC**

MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, C.N.P.J n° 27.933.971/0001-40 com sede a Rua do Serro, 391, centro, Alvorada de Minas - MG, neste ato representada por Isis Miranda Diniz, brasileira, portador do CPF nº 046.213.256-04, denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato em pauta, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL), NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG, em conformidade com a solicitação em anexo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, assinado em 01 de fevereiro de 2018.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Contratante

JC Miranda Serviços Médicos EIRELI - ME
ISIS MIRANDA DINIZ
CPF nº 046.213.256-04
Contratada

Testemunhas:
01) _____
CPF:

02) _____
CPF:

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018, INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL), NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9CE30D2E

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2018 INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2018
INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.164/0001-53, com edifício-sede da Prefeitura localizada à Av. José Madureira Horta nº 190, Centro, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Ferreira dos Santos, CPF: 013.412.846-03 e **JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR - ME,** C.N.P.J n° 15.136.764/0001-86 com sede a Rua Antonio Parreiras, 82, Bairro Ideal, Ipatinga - MG, neste ato representada por José de Oliveira Rocha, brasileiro, portador do CPF nº 037.967.586-22, denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato em pauta, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL),NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG, em conformidade com a solicitação em anexo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, assinado em 01 de fevereiro de 2018.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Contratante

José de Oliveira Rocha Junior -ME
JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA
CPF nº 037.967.586-22
Contratada

Testemunhas:
01) _____
CPF:

02) _____
CPF:

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018, INEXIGIBILIDADE N. º 002/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR - ME**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL), NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A7A1DFA9

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PARECER ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 – CREDENCIAMENTO 019/2019.

SOLICITAÇÃO DE PARECER

ORIGEM: Departamento de Licitações
ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo
REFERÊNCIA: Processo Licitatório 063/2019 – Credenciamento 019/2019.

Sr. Assessor jurídico;
Cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que seja providenciado parecer quanto a possibilidade de aditivo de prazo junto ao processo de dispensa cujo objetivo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS / MG.
O pedido foi apresentado por parte do órgão requisitante da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, que apontou a necessidade de celebração de aditivo, devidamente justificado para dar continuidade ao serviço prestado.
Assim sendo e sem mais para o momento, ficamos no aguardo de uma conclusão satisfatória para a situação apresentada.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Dep. De Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019
DISPENSA N. º 019/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta, n.º 190, centro, Alvorada de Minas, MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001- 53, denominado **Contratante**, representado pelo Senhor Vitor Hugo Ferreira dos Santos, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 013.412.846-03, portador da Carteira de Identidade de n.º 10538491 SSP/MG e **ULTRAMAX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME**, CNPJ: 12.063.902/0001-56 com sede á Avenida Afonso Pena nº262 sala 1601, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por José Rosa Requeijo, portador do CPF nº 903.083.106-59, denominado ***Contratado***.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato em pauta, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, NASESPECIFFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG em conformidade com a solicitação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Lei, a vigência do contrato original fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a contar da data de assinatura desse termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento será custeado pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.
Ficha: 097.
CLÁUSULA QUARTA – Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Contratante

Ultramax Diagnósticos Por Imagem LTDA - ME
JOSÉ ROSA REQUEIJO
CPF: 903.083.106-59

Testemunha:
CPF

Testemunha:
CPF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 063/2019, DISPENSA n.º 019/2019, Partes Município de Alvorada de Minas e Medical Center Ltda - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UBS NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, NASESPECIFFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:15816DF8

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 105/2018 INEXIGIBILIDADE N. º 012/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 105/2018
INEXIGIBILIDADE N. º 012/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.164/0001-53, com edifício-sede da Prefeitura localizada à Av. José Madureira Horta nº 190, Centro, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Ferreira dos Santos, CPF: 013.412.846-03 e **FASTMED SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ n° 33.735.126/0001-63 com sede a Rua João Rosa nº 307, sala 206, Bairro centro, Igarapé - MG, neste ato representada por Warllen Junio de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 015.508.796-77, denominada **Contratada.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato em pauta, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PLANTÃO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS / MG, em conformidade com a solicitação em anexo**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura desse termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, assinado em 25 de junho de 2019.
E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Contratante

Fastmed Serviços Médicos
WARLLEN JUNIO DE OLIVEIRA
CPF nº 015.508.796-77
Contratada

Testemunhas:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018, INEXIGIBILIDADE N. º 012/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FASTMED SERVIÇOS MÉDICOS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PLANTÃO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS / MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:461BD51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 001/2020 PP 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**- SIGNATÁRIO - SUPERMERCADO MATOS EIRELI - ME, VALOR ESTIMADO R$110.088,00(CENTO E DEZ MIL OITENTA E OITO REAIS) **- Nº 002/2020**- SIGNATÁRIO – LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 36.900,00(TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**- MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP VALOR ESTIMADO R$231.294,00DUZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 –** R. R, COM. DE MERCADORIAS LTDA, VALOR ESTIMADO R$138.831,90(CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 –**FECRIAR LTDA- EPP VALOR ESTIMADO R$97.420,01(NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E UM CENTAVOS). ASSINATURA 22/01/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37766CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 006/2020 PP 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020** AMANCIO ALVES MOREIRA NETO-ME, VALOR ESTIMADO R$195.360,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). ASSINATURA 27/01/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E76626E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 010/2020 TP 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/01/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 010/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA RUA VIRGINIA PEREIRA NO POVOADO DE NEVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 06/2020**- SIGNATÁRIO COVALE – CONSTRUTORA DO VALE LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 57.786,93(CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA 23/01/2020, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2E8B9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 017/2019 TP 05/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 017/2020 Tomada Preço 05/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia e de arquitetura para restauro da edificação da Capela Santa Cruz imóvel tombado pelo patrimônio histórico cultural do Município, localizada na Rua Aymores, s/n° no Bairro Centro, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 14/02/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83C0BB4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 011/2020 TP 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/01/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 011/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DAS RUAS 12 DE OUTUBRO, SÃO BENEDITO E RUA G NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1491000450/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 07/2020**- SIGNATÁRIO SOLAR CONSTRUTORA LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 114.459,28(CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ASSINATURA 24/01/2020, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9D85B9DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 13/2020 DL 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE DRENAGEM EM MANILHA DE CONCRETO ARMADO EM TRECHO DA AV. BOM JESUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO.

17 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A397A98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 90/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0852019
INEXIBILIDADE: 011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:
COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
DIVINOPOLIS/MG E REGIAO CNPJ 21.378.9850001-63. Vigência: ATÉ 31/12/2020, VALOR:
26.508,21 Data de assinatura 21 de janeiro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINOPREFEITO
MUNICIPAL.
EXTRATO DO CONTRATO 91/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0852019
INEXIBILIDADE: 011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS MG.
CNPJ 30.865.108/0001-08 Vigência: ATÉ 31/12/2020 VALOR: 21.052,11. Data de assinatura 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FCA1D27D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo N º: 091/2019
Pregão Presencial Nº: 061/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ nº 25.836.495.0001-14 valor:153.502,23 e MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME CNPJ 22.483.299/0001-15 VALOR: 65.234,00,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 28 de janeiro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C7A1A8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
XTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o contrato nº 50/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa ONLINESITES LTDA. ME – CNPJ: 04.256.242/0001-00 - Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção do Site Oficial da Prefeitura Municipal. Vigência: até 31/12/2020. Data de assinatura: 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A5C8035B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-CORREÇÃO DA HOMOÇOGAÇÃO-PL-700-2019

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº700/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, compreendendo o período de 16/01/2020 até 31/12/2020.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº700/2019 – Pregão Presencial nº167/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME, com preço global de R$123.970,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75EA5A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL701/2019

CANCELAMENTO DAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020. Edição 2682

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

PREGÂO Nº 168/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86578FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 701/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

PREÂO Nº 168/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de manutenção e fiscalização de 02 (duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2020, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	1	1	208.893,00

Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	1	1	208.893,00
Valor total Adjudicado			208.893,00

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

PREÂO Nº 168/2019

Objeto: Serviços de manutenção e fiscalização de 02 (duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2020.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 701/2019 Pregão nº 168/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	1	1	208.893,00

Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	1	1	208.893,00

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BBFD449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : CASA DE CULTURA – ARCOS - MG

DIA: 30/01/2020

PEB I – Anos Iniciais - 8 horas
Aux. Serv. Adm. – Faxineira - 10 horas
PEB I – Ed. Infantil - 14 horas
PROF. Apoio - 17 horas

Arcos , 28 de janeiro de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97235D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 031/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de torneiras para a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 13 de fevereiro 2020 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0F18947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 030/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

OBJETO: : Registro de Preço para **a**quisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 13 de fevereiro 2020 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F67CE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 024/2020

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
DIA: 18 de fevereiro de 2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACAE4BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 560/2018

AVISO

APRESENTAÇÃO DO CARDERNO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº016/2018

NOVA DATA DE ENTREGA: 28/02/2020 as 13:30 horas,*no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro — CEP: 35.588-000*

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELOSITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails:arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO CARDERNO III
Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas, para estruturação de modelo de concessão, visando a prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiro no Município de Arcos/MG.

JUSTIFICATIVA: conforme solicitação do setor requisitante.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E9461E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 701/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº701/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019
CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA-ME,

DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto a Serviços de manutenção e fiscalização de 02(duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2019, compreendendo o período de 27/01/2020 até 31/12/2020, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Relação de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual e Planilha de Quantitativos e Custos (partes integrantes deste edital).

DO VALOR. O valor total deste contrato é de R$208.893,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOSA despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das otação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 (253).

DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste contrato será de compreendendo o período de 27/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

Arcos/MG, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F24FB304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 027/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos pré-moldados, como aduelas pré-moldadas de concreto armado, calhas, tubos de concreto e bocas de lobo, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27 de fevereiro de 2020 as 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:059ECF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 00168/2019
Publicado no DOU:22/01/2020
Empresa:W. R. SOARES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
Produto/Lote:Todos os produtos
w r soares
Resolução Específica nº : 00170/2020
Publicado no DOU:22/01/2020
Empresa:Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Produto/Lote:Cloridrato de ranitidina - 15 mg/ml XPE CT FR VD AMB x 120 ml + Cop / Lotes a partir de 01/02/2018,Cloridrato de ranitidina - 150 mg com REV CT BL AL/AL x 20 / Lotes a partir de 01/01/2018,Cloridrato de ranitidina - 300 mg com REV CT BL AL/AL x 20 / Lotes a partir de 01/01/2018,Label - 15 mg/ml XPE CT FR VD AMB x 120 ml + COP + SER DOS / Lotes a partir de 01/02/2018,Label - 150 mg com REV CT BL AL AL x 20 / Lotes a partir de 01/03/2018
cloridrato de ranitidinaaché laboratórios farmacêuticoslabel
Resolução Específica nº : 00166/2020
Publicado no DOU:21/01/2020
Empresa:VITA-BRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Produto/Lote:SHAMPOO HIDRATANTE MANDIOCA / Lotes a partir de 03/09/2019
vita-brilhoshampoo hidratante mandioca
Resolução Específica nº : 00167/2020
Publicado no DOU:21/01/2020
Empresa:Empresa clandestina
Produto/Lote:DEPURATIVO DO SANGUE COMPOSTO - MARCA VILLAGE NUTRITION / Lotes a partir de 01/01/2020
depurativo do sangue compostovillage nutrition
Resolução Específica nº : 00167/2020
Publicado no DOU:21/01/2020
Empresa:INP INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Produto/Lote:ZYMELIFT / Lotes a partir de 01/01/2001
inp indústria de alimentoszymelift

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55F691DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de violão, dança e circo para continuação do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Arcos/MG

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 18/02/2020
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.

Fica RETIFICADO O valor unitário admitido para a licitação:

2.1. O preço unitário máximo admitido para esta licitação é:
Item 01 valor unitário Maximo de R$1.850,00.
Item 02 valor unitário Maximo de R$2.000,00.
Item 03 valor unitário Maximo de R$3.333,33.

Arcos/MG, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2302D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1- RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gov. Valadares, nº 61, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36680-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.452.207/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Claudiney Azevedo Alves, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 570.755.386-91, no valor total de R$ 152.536,500 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
2- Z & M LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, neste ato representado pelo Senhora Pollyanna Siqueira Alves, brasileira, portadora do CPF sob o nº 097.708.116-88, no valor total de R$ 373.288,940 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
3- EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 066.035.126-96, no valor total de R$ 491.913,750 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
4- SR COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 87, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.755.182/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Antônio Pereira Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 833.877.126-04, no valor total de R$ 109.464,000 (Cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
5- PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 894.253,080 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três mil e oito centavos).
6- DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central, nº 264, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.680-159, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.915.396/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Roner Geraldo dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº 439.390.666-72, no valor total de R$ 14.700,000 (Quatorze mil e setecentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de janeiro de 2020, para futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas e material de pintura para atender às Secretarias Municipais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E3E54A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1- RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gov. Valadares, nº 61, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36680-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.452.207/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Claudiney Azevedo Alves, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 570.755.386-91, no valor total de R$ 152.536,500 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
2- Z & M LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, neste ato representado pelo Senhora Pollyanna Siqueira Alves, brasileira, portadora do CPF sob o nº 097.708.116-88, no valor total de R$ 373.288,940 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
3- EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 066.035.126-96, no valor total de R$ 491.913,750 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
4- SR COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 87, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.755.182/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Antônio Pereira Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 833.877.126-04, no valor total de R$ 109.464,000 (Cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
5- PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 894.253,080 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três mil e oito centavos).
6- DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central, nº 264, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.680-159, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.915.396/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Roner Geraldo dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº 439.390.666-72, no valor total de R$ 14.700,000 (Quatorze mil e setecentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de janeiro de 2020, sendo para para futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas e material de pintura para atender às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:9E4A125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6501/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

DATA: 28 de janeiro de 2020.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas e material de pintura para atender às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais

CONTRATADOS: 1- RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gov. Valadares, nº 61, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36680-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.452.207/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Claudiney Azevedo Alves, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 570.755.386-91, no valor total de R$ 152.536,500 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

2- Z & M LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, neste ato representado pelo Senhora Pollyanna Siqueira Alves, brasileira, portadora do CPF sob o nº 097.708.116-88, no valor total de R$ 373.288,940 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

3- EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 066.035.126-96, no valor total de R$ 491.913,750 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

4- SR COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 87, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.755.182/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Antônio Pereira Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 833.877.126-04, no valor total de R$ 109.464,000 (Cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

5- PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 958.326.616-72, no valor total de R$ 894.253,080 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três mil e oito centavos).

6- DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central, nº 264, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.680-159, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.915.396/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Roner Geraldo dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº 439.390.666-72, no valor total de R$ 14.700,000 (Quatorze mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 2.036.156,27 (Dois milhões, trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:DB457519

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
9º LUGAR: MARIA FERNANDA E MORAES RODRIGUES
Leia-se:
PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
9º LUGAR: MARA FERNANDA DE MORAIS RODRIGUES

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:424B1B82

GABINETE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1º Lugar:Eduardo Siríaco Trezza

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1º Lugar:Cíntia Moura Santos
2º Lugar:Eliézio Orlando Costadela
3º Lugar:Xênia de Souza Xavier Neto

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
1º Lugar:Maria Aparecida de Cássia Silva
2º Lugar:Generozo Teixeira Coelho Neto
3º Lugar:Rosangela Esteves Fonseca
4º Lugar:Gisele Aparecida Barbosa
5º Lugar:Eduardo de Oliveira Homem

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º Lugar:Reinaldo Bellini Gonçalves
2º Lugar:Ana Paula Silva Simões
3º Lugar:Josilda Evangelista Martins
4º Lugar:Clara Bustamante Fonseca Barbosa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º Lugar:Regiane Amália Almeida Guedes
2º Lugar:Célia dos Passos Mendonça Xavier

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
1º Lugar:Jussara Senra Alves
2º Lugar:Rogéria Higino Araújo da Silva
3º Lugar:Eliane Aparecida de Paula Alves
4º Lugar:Flávia da Silva Carvalho Vieira
5º Lugar:Édula Maria Almeida Carminate
6º Lugar:Yonara Campos Pereira
7º Lugar:Francina O. Apª da Silva
8º Lugar:Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo
9º Lugar:Mara Fernanda de Morais Rodrigues
10º Lugar:Maria Carolina Riani Pereira
11º Lugar:Cristiane Almeida Barbosa Batista
12º Lugar:Simone Aparecida Ferreira
13º Lugar:Débora da Silva Rosa
14º Lugar:Daniele Kneip de Faria
15º Lugar:Jordânia de Faria Carminate
16º Lugar:Patrícia Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:DDBA19BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Pregoeira Oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Arinos, torna público aos interessados,que o **Pregão Presencial nº 003/2020**, publicado no Diário Oficial da União no dia 24 de janeiro de 2020, seção 03, com abertura prevista para o dia**03 de Fevereiro de 2020,** as 9:00, cujo objeto é "aquisição de 01 (um) Micro-ônibus, novo, 0 (zero) km, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2020, para transporte de passageiros tipo microônibus com capacidade de 23 lugares adaptados para portadores de necessidades especiais, recursos Ministério Desenvolvimento social**."**, fica PRORROGADO, o prazo de abertura do edital, para o dia 12 de Fevereiro de 2020às9:00, bem como Retificar a descrição do objeto do Termo de Referência Fica mantida as demais clausulas e condições. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do setor de licitaçãoe no sitewww.arinos.mg.gov.br.

Arinos MG 28 de janeiro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:147E1A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 10/2020 - PREGÃO 003/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 10/2020 - Pregão 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-CORPO PARA IMÓVEL DA USB DR. MOACIR JOSÉ PINTO.

Data de abertura: 10/02/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:15F6A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 016/2020 - PREGÃO 005/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 016/2020 - Pregão 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS

Data de abertura: 11/02/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99DD9632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***DRº WALDECK CAROSO DUARTE JUNIOR***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de Janeiro de 2020.

DRº WALDECK CAROSO DUARTE JUNIOR credenciado para todos os procedimentos em Medica(ORTOPEDISTA) .

Belo Oriente/MG, 13 Janeiro de 2020.
.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 08/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: ***DRº WALDECK CAROSO DUARTE JUNIOR***

Belo Oriente/MG, 13 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***PREVENIR SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de Janeiro de 2020.
PREVENIR SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME credenciado para todos os procedimentos em Medica (GINECOLOGISTA) .

Belo Oriente/MG, 10 Janeiro de 2020.
.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 06/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ***PREVENIR SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME***

Belo Oriente/MG, 10 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: **PROVITA LTDA**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de Janeiro de 2020.
PROVITA LTDA credenciado para todos os procedimentos em Médica (CIRURGIA).

Belo Oriente/MG, 23 Janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 026/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
CONTRATADA: PROVITA LTDA

Belo Oriente/MG, 23 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***VIRTUS CLINICA MEDICA LTDA*** conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2020.
VIRTUS CLINICA MEDICA LTDA credenciado para todos os procedimentos em Medica (PSIQUIATRA) .

Belo Oriente/MG, 21 Janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 013/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
CONTRATADA: ***VIRTUS CLINICA MÉDICA LTDA***

Belo Oriente/MG, 21 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de Janeiro de 2020.
WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI credenciado para todos os procedimentos em Medica (CARDIOLOGISTA) .

Belo Oriente/MG, 14 Janeiro de 2020.
.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 09/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)
CONTRATADA: ***WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI***,

Belo Oriente/MG, 14 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 112/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, cujo objeto é o Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente. Conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***LAURA YAMAGATA SOARES DE SA EIRELI***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de Janeiro de 2020.

DRº LAURA YAMAGATA SOARES DE SA EIRELI credenciado para todos os procedimentos em Médica (OFTALMOLOGIA).

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal, do Município de Belo Oriente.

CONTRATO Nº. 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$342.960,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ***LAURA YAMAGATA SOARES DE SA EIRELI***

Belo Oriente/MG, 28 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9A5A5820

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 113/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2019, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2020.
CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA credenciado para todos os procedimentos em LABORATÓRIO (BIOPSIA) .

Belo Oriente/MG, 21 Janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG.

CONTRATO Nº. 17/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$479.700,00(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais)
CONTRATADA: ***CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA***

Belo Oriente/MG, 21 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 113/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2019, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA- ME**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2020.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA- ME credenciado para todos os procedimentos em LABORATÓRIO (BIOPSIA) .

Belo Oriente/MG, 21 Janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG.

CONTRATO Nº. 21/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$427.600,00(quatrocentos e vinte sete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA- ME

Belo Oriente/MG, 21 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CCFAA36B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 114/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **KARLA KRISTINA DE OLIVEIRA**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de Janeiro de 2020.
KARLA KRISTINA DE OLIVEIRA credenciado para todos os procedimentos em (FISIOTERAPIA).

Belo Oriente/MG, 09 Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal

CONTRATO Nº. 01/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil)
CONTRATADA: KARLA KRISTINA DE OLIVEIRA

Belo Oriente/MG, 09 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 114/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **EDNA DE SOUZA BENTO**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de Janeiro de 2020.
EDNA DE SOUZA BENTO credenciado para todos os procedimentos em Médica (FISIOTERAPIA).

Belo Oriente/MG, 09 Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal

CONTRATO Nº. 05/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)
CONTRATADA: EDNA DE SOUZA BENTO

Belo Oriente/MG, 09 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 114/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, cujo objeto é o Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2020.
WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI credenciado para todos os procedimentos em Médicos (exames cardiológicos).

Belo Oriente/MG, 21 Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal

CONTRATO Nº. 16/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$118.550,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e cinqüenta reais)
CONTRATADA: WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI,

Belo Oriente/MG, 21 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 114/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **LAYSE MELLO DA CUNHA**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de Janeiro de 2020.
LAYSE MELLO DA CUNHA credenciado para todos os procedimentos em Medica(FISIOTERAPIA) .

Belo Oriente/MG, 07 Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal

CONTRATO Nº. 02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$397.400,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: LAYSE MELLO DA CUNHA

Belo Oriente/MG, 07 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 114/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **NATALIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de Janeiro de 2020.
NATALIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA credenciado para todos os procedimentos em Médica (FISIOTERAPIA)

Belo Oriente/MG, 07 Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

.**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Credenciamentopara contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de Saúde Municipal

CONTRATO Nº. 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
CONTRATADA: NATALIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA,

Belo Oriente/MG, 07 de Janeiro de 2020

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1DBDDAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 003/2020 P.P 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS MEDIANTE CONVENIO Nº 379-2019 DA SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS, COM INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BERILO-MG. A data prevista para realização do certame é **11/02/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1676&preview=true ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C0B20235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO P.A.L N° 001-2020 P.P. N° 001-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS** cujo objeto é: prestação de serviços no fornecimento de estrutura para eventos, destinada a realização da tradicional festa carnavalesca do município de Berilo/MG à realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos na clausula quinta deste contrato.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2020, contratada: **COSTA & SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.318.331/0001-30. Valor Global: **R$ 107.790,00** (cento e sete mil setecentos e noventa reais). Assinatura em **28/01/2020**, vigência inicial em **28/01/2020**, vigência Final em **27/06/2020**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2020, contratada: **A.S.C.SOUZA LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.570.748/0001-22. Valor Global: **R$ 10.040,00** (Dez mil e quarenta reais). Assinatura em **28/01/2020**, vigência inicial em **28/01/2020**, vigência Final em **27/06/2020**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2020, contratada: **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.416.143/0001-59. Valor Global: **R$ 9.950,00**

(Nove mil e novecentos e cinqüenta reais**)**. Assinatura em **28/01/2020**, vigência inicial em **28/01/2020**, vigência Final em **27/06/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E8CBB634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que o Processo Licitatório n.º 003/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL PARA PROCEDIMENTOS DE: ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO CRAS, BOLSA FAMILIA, CAD ÚNICO, CONSELHOS DE GESTÃO E SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO,** foi ADIADO e se realizará no dia 10/02/2020 às 09:00 horas,conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:0254CE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RODRIGO VILELA MOREIRA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROTERAPIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/01/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 01/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0092EABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2020

O Município de Botumirim/MG torna público: Abertura de Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestar Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Botumirim/MG. Abertura: 12/02/2020 às 14:00 hs, até o dia 31/12/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:01934C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 04_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 04/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário" para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de janeiro de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3CE32740

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 05_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 05/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário" para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de equipamento hospitalar permanente para utilização no C.A Sinval Faria de Sá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de janeiro de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:757C08D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS N° 001/2020 - Inscrições de 30 a 31/01/2020. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 28 de Janeiro de 2020

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1194A875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2020. Data: 28/01/2020. Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos. Empresas vencedoras: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor Total R$ 24.559,00. CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA. Valor Total R$ 64.819,40. FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor Total R$ 64.745,60. HELIO FABIO DA SILVA. Valor Total R$ 147.309,40. MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP. Valor Total R$ 117.308,00. SILVÂNIO MATEUS BORGES 30511488149. Valor Total do Processo R$ 516.973,90.

Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6BA09764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **020/2020**, Pregão Presencial nº **007/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **13/02/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos da farmácia básica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 46 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9B3F2EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **021/2020**, Pregão Presencial nº **008/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/02/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:83081FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **022/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **002/2020**, para a contratação da empresa **RÍTIMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.286/0003-40, sediada em Poços de Caldas-MG, para a revisão dos 10.000 km do veículo Chevrolet Spin Premier, placa QQU-2703, no valor de R$ 783,70 (setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 28 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A1860BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 008/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, tendas, gradil de contenção, placas de fechamentos e arquibancadas para atender o calendário de eventos de 2020. A data da realização do certame será no dia 07 de Fevereiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:438EB67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020*** para a *aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias*.Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E8D6B352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Fica, portanto, *CONVOCADA* a *licitante* ***RODINEY JULIAN GOMES***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 045*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 29 (Vinte e Nove) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DBDAD36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato n.º 001/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***Banco do Brasil S.A***.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de créditos de vencimentos de servidores em conta corrente.
Valor: Tarifa zero.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:88F35ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 210/19 – Pregão Presencial n.º 074/19*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais*. Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para análise dos recursos impetrados, referente à fase de analise dos catálogos apresentados. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F6A0574A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 001/2020, em favor da empresa ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694 inscrito no CNPJ sob 32.127.502/0001-74, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "ESPELHO MÁGICO" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "PRÉ-CARNAVAL DOURADO 2020" NO DIA 08/02/2020 NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de janeiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:31F8F7CF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 002/2020

EXTRATO CONTRATO 002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Processo Licitatório 03/2020 - Modalidade: Inexigibilidade 01/2020.

Contratada: **ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694**;

CNPJ: 32.127.502/0001-74;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "ESPELHO MÁGICO" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694, PARA APARESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "PRÉ-CARNAVAL DOURADO 2020" NO DIA 08/02/2020 NA CIDADE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 – promoção turística – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 100 – recursos ordinários ficha 166.

Preço global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Prazo de Vigência: 22/01/2020 a 09/02/2020;

Data e Assinaturas: 22/01/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:65416E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0051/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00012/2020 – INEXIGIBILIDADE n° 00007/2019 – Contrato nº 0043/2020 – Contratada **Oxi Produções Artísticas Ltda -** CNPJ N° 32.240.956/0001-57 – Rua Cel. José Costa Soares n° 72 – Centro – São Lourenço – MG – CEP 37470-000**, "BANDA OXI**", com o valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) - ***Objeto***: apresentação no Carnaval/2020 na Praça Dom Ferrão - Dotação: Exercício 2020: Red. 721 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 27/01/2020 a 02/03/2020.

Campanha/MG, 27 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:74BD65F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 00096/2019

ADJUDICAÇÃO

Face à Ata de Abertura e Julgamento e ao Mapa de Apuração das Propostas juntos aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02, situada na RUA TEONILIO NIQUINI 32 - DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIE - BETIM – MG – 32669-700 com o valor total de R$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais),,para AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA MELHORIA NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO., junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:143642E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00096/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 96/2019
PREGÃO Nº: 57/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA MELHORIA NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO., solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02, situada na Rua TEONILIO NIQUINI 32 - DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIE - BETIM – MG – 32669-700 com o valor total de R$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16/01/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6C683D46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0052/2020 – Processo nº 0096/2019 – Pregão Eletrônico nº 00057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. **Contratada**: DEVA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R TEONILIO NIQUINI 32, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.762.552/0003-02 **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - CAMINHÃO BASCULANTE – CAMINHÃO TANQUE PIPA – CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - RECURSO BDMG – MAQ** . Vigência: de 27/01/2020 a 27/01/2021. Valor Global: R$ 888.500,00. Dotação: 02.07.06.26.782.1339.3.002.4490.52.00

Campanha/MG, 27/01/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:90E1705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 008/2020 - Pregão Presencial 007/2020 – SRP 006/2020, que tem por finalidade o registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do município, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 11/02/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0A16AA31

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO EXTRATO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 005/2020 – SRP nº 003/2020, para fazer retificar os seguintes itens do Anexo I – Termo de Referência do Edital, **onde se-le**: 2.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as documentações e amostra(s) abaixo descritos no ato da sessão pública que ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2020, sob pena de desclassificação; 2.1.1- Amostra de 01 (uma) placa de regulamentação, 01 (uma) placa de advertência, 01(uma) placa informativo-indicativa, cone e cavalete e 01 (uma) tinta, para averiguação do produto proposto. **Leia-se: 2.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as documentações no ato da sessão pública que ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2020 e as amostras (s) abaixo descritos no item 2.1.1 deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 dias uteis; 2.1.1- Amostra de 01 (uma) placa de regulamentação, 01 (uma) placa de advertência, 01(uma) placa informativo-indicativa, cone e cavalete e 01 (uma) tinta, para averiguação do produto proposto**. Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo o prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 05/02/2020 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FDC0713E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

CONTRATANTE: A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF n.º 14.134.419/0001-40, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401 , neste ato representado por seu Presidente Sr. Felipe Valeriano Paulino da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 115.791.426-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Marcell Fernan Vasconcelos da Silva - ME, CNPJ/MF nº 21.672.771/0001-03, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Doutor Getulio Portela nº 1295, Osvaldo Alves de Araujo, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Marcell Fernan Vaconcelos da Silva, CPF nº 091.610.096-01.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2018.
2.3 – O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos – MG, 17 de dezembro de 2019.

FELIPE VALERIANO PAULINO DA SILVA
Presidente da UNESCA
Contratante

MARCELL FERNAN VASCONCELOS DA SILVA - ME
CNPJ/MF nº 21.672.771/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:85119C54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, Processo n.º 15/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 11/02/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 28/01/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5BB73C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 159/2019, Processo Nº 81/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 69/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA O ABASTECIMENTO DE CONVÊNIOS E TODOS OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 - Café torrado, moído, puro pct 500 gramas passa de R$ 4,20 para R$ 5,63.

Campos Altos – MG, 28/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3126E661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2020

DECRETO Nº 487/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Servidora **ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA inscrita no CPF: 104.731.426-60 filha de Marly Helena Nogueira e Luiz Gomes Nogueira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AB62538F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO PREGÃO Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO
PREGÃO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 002/2020, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis(gasolina comum e etanol). Empresa vencedora HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA– CNPJ: 17.756.002/0003-70. Valor Total: R$1.534.500,00(um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:014F0DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, torna público o interesse em aderir à ATA do Processo Licitatório nº 23/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2019, da Prefeitura Municipal De Itabirinha/MG, para o fornecimento parcelado de materiais de esportivos em geral, destinados à manutenção de todas as secretarias municipais, firmado entre o Município de Itabirinha/MG e a licitante VARIEDADES SANTOS LTDA - ME, pelo valor total de R$ 525.487,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Informações no tel.: (33) 3231 - 9124, no e-mail licitacaoca@hotmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, situada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 - Centro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CF0F0BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, TIPO HATCH, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** CONFORME CONVÊNIO Nº: 1491001920/2019 - SEGOV/PADEM.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:25D780AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório Nº. 24/2020
Pregão Presencial Nº. 13/2020

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 24/2020 – PP Nº 13/2020, **COMUNICA** aos interessados, que foi feita alteração no rol de documentos do **item 9.6** do Edital.

ONDE LÊ SE:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
9.1 - O envelope nº. 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 – Alvará Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária contendo permissão para o funcionamento de atividades de comercialização e venda de medicamentos;
9.6.2 – Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia;
9.6.3 - Cópia da licença de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos.

LEIA-SE:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
9.1 - O envelope nº. 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 – Alvará Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária contendo permissão para o funcionamento de atividades de comercialização e venda de medicamentos;
9.6.2 – Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia; (somente será exigido para comercialização e venda de medicamentos).
9.6.3 - Cópia da licença de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos.

Por se tratar de uma **ALTERAÇÃO NO ROL DOS DOCUMENTOS,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma, ou seja:

Credenciamento e Recebimentos dos envelopes	**Até às 09h00min do dia 05/02/2020**
Abertura das propostas	**Às 09h00min horas do dia 05/02/2020**
Início da sessão de disputa de lances	**As 09h30min horas do dia 05/02/2020**

Carmo do Cajuru, 28 de Janeiro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B4DB957

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aaquisição de Caminhão zero KM, carroceira carga seca e cabine suplementar, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02, localizada Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim–MG, CEP: 32.669-700, com o valor de R$176.00,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Data da homologação dia 23/01/2020 – Vigência até 23/01/2021

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FFB10F68

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aaquisição de Caminhão zero KM, carroceira carga seca e cabine suplementar, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **LLM LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ nº 31.389.229/0001-93, localizada Rua Teonilio Niquini, nº 32 – 2° Andar – Sala 01, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim–MG, CEP: 32.669-700, com o valor de R$ R$39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais). Data da homologação dia 23/01/2020 – Vigência até 23/01/2021

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0CFB8DF7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, CONVITE N° 01/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação prestação de serviços de assistência técnica especializada. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$39.178,20 (Trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 3,3668% para a empresa: **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, com endereço na Rua Alabama, nº 250, sala 01, Bairro Jardim Eldorado, Passos – MG, CEP: 37.900-102, inscrita no CNPJ: 07.857.104/0001-66. Data da vigência: 06/02/2021

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AAD3CEB3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 09/2020, Processo Licitatório nº 15/2020. Objeto: aquisição de ripas e telhas para o refeitório da sede administrativa do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 10/02/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:76728F43

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 10/2020, Processo Licitatório nº 16/2020. Objeto: Aquisição de módulos de gradil para cercamento da fachada da sede administrativa do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 11/02/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:45782ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 04/2020 do PL Nº. 06/20 - PP Nº. 04/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP, para os diversos setores da Administração Municipal e Escolas Municipais, durante o exercício de 2020. Empresa Contratada: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS ME. Valor R$ 69.480,00. Vigência 31/12/2020.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E712DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 122/19 do PL nº. 123/19 – TP nº. 08/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma do telhado da Escola Municipal Princesa Isabel. Empresa: **VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B491C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 09/20 - PP Nº. 07/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) e emulsão RR-1C, visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 24.964.134/0001-90. Valor R$ 284.760,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9E2501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Ata do Registro de Preço nº 01/2020 do PL Nº. 03/20 - PP Nº. 03/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9930B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 30/20 - PP Nº. 15/20. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **10/02/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:66EF4762

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 05/20 do PL Nº. 08/20 - PP Nº. 06/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas durante o exercício de 2020, para serem entregues às famílias em vulnerabilidade e risco social. Empresa Contrato: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Valor R$ 8.118,00. Vigência 31/12/2020.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6CDE3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 07/20 - PP Nº. 05/20. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes do Município. Empresa vencedora: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME, valor R$ 53.100,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFF833B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 02/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: POP EVENTOS –ME, CNPJ Nº 17.344.067/0001-46; Objeto: O presente termo tem como objeto contratação de serviços artísticos/banda musical de renome regional para a realização do baile no salão paroquial do Distrito de São Sebastião do Pontal, no dia 11 de janeiro de 2020, em comemoração às festividades do aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal, Carneirinho-MG. O presente contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 09/01/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:667F141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 1ª ATA - TP Nº 013/2019

Tomada de Preços nº 013/2019 – PRC 394/2019. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 28/01/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou habilitadas: Construtora HRDomínio Ltda., Engeita Engenharia Ltda.-EPP, PI R2 Engenharia Work Ltda.-ME e P M A Construtora Eireli-ME, e inabilitadas as proponentes ADC Administração de Construção Ltda.-ME, Cota Construções e Serviços Ltda.-ME e Geplano Serviços em Engenharia Ltda.- ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:53FF0D24

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 27/2020

Dispõe sobre a remuneração da servidora efetiva Creise Paula da Silva em virtude de afastamento para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 89 e seguintes da Lei Complementar n° 512/2016 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, a servidora efetiva **CREISE PAULA DA SILVA**, em virtude do afastamento para o exercício de cargo em comissão, opta pela remuneração de seu cargo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:28201117

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 21/2020

Revoga o Decreto Nº 16/2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Catas Altas.

Considerando que se cessaram as razões que deram causa ao Decreto Nº 16/2020, que declara calamidade pública no território do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 12.608/12, art. 8, inciso VI, DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Nº 16/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Catas Altas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2020. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 16/2020.

Catas Altas, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:C9BF2FAB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 19/2020

Dispõe sobre a nomeação da servidora Dainild Rodrigues Fonseca *como Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. DAINILD RODRIGUES FONSECA**,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:06C7B0BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 17/2020

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento - AS - Código de cargos DS-07, símbolo de vencimento - SUBSÍDIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4C753E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001-2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 001/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA ENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8109198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001-2020-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 004/2020 – Processo Nº. 003/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AILTON SOARES PEREIRA – MEI – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação dos Veículos da Frota Municipal, Serviços de Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Serviços Elétricos, Lanternagem e Pintura Entre Outros em Atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 678.450,00 - Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2020 – Processo Nº. 003/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

Empresa TATIANE CRISTINA MOREIRA PEREIRA – MEI – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação dos Veículos da Frota Municipal, Serviços de Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Serviços Elétricos, Lanternagem e Pintura Entre Outros em Atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 22.140,00 - Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E3FDDB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 012/2020-CISVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 012/2020, Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, CNPJ nº. 00.639.952/0001-50, Objeto: O presente contrato tem objeto a execução de transporte sanitário eletivo (24 lugares) atravésda cessão de um micro-ônibus, de Placas: QUH-6133, que executa a rota de Cláudio a Belo Horizonte 05 (cinco) vezes por semana, com abastecimento diário de 70 L (setenta litros) de DIESEL S10; gerenciamento/gestão e manutenção de sistema de banco de dados, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020, no valor mensal de R$ 9.240,65 (nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R$ 110.887,80 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete mil e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: 10.122.0016.4.133; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 28de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BFAD3E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 026/2020-KIT RECÉM NASCIDO

RA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 026/2020, autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo consistente em enxoval de recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, visando a concessão de auxilio natalidade, de acordo com a solicitação da Assessoria de Promoção e Assistência Social,e Artigo nº 22 da lEI FEDERAL Nº 8.742 DE 7 de dezembro de1993 (LOAS)conforme especificação contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 17/02/2020 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira

.Cláudio, 28de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:21EA7DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 025-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 025/2020, autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, para atende as demandas diárias dos departamentos municipais, de acordo com o anexo II do editala realizar-se no dia 13/02/2020 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 28 de Janeiro de 2020.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1B853F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 027-MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 027/2020, autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição material esportivo, que serão utilizados em eventos e escolinhas de esportes oferecidas pela Assessoria Promoção Esporte e Lazer,de acordo com o anexo II do editala realizar-se no dia 13/02/2020 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 28 de Janeiro de 2020.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5AA12FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 017/2020-SISTEMA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 017/2020, autuado em 21/01/2020,Dispensa-006/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de serviços para disponibilidade de sistema digital como meio de realizaçãode licitação em meio digital, por intermédio da rede municipal de computador, especificamente modelo pregão, através da empresa: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOTWARE LTA-ME,** CNPJ nº03.397.355/0001-30, com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BDB16CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2020-ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO MATERIAL ESCOLAR

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 004/2020, autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: Oregistro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no anexo IIdo edital,asempresas:

ROSENEIDE DA SILVA, CNPJ nº 26.312.888/0001-91; no valor global de R$7.655,60 (Sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 25.314.197/0001-64 ;**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO- EP**P, CNPJ nº 21.230.132/0001-80, no valor global de R$ 48.780,00.(quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais), **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** CNPJ nº 25.314.197/0001-64, no valor global de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais),Gutemberg Rodrigues das Virgens,representante credenciado da empresa **SÔNIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 33.797.690/0001-00, no valor global de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**CNPJ nº 31.486.195/0001-55, no valor global de R$ 6.190,50 (seis mil cento e noventa reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global anual de atéR$100.409,85(cem mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) Edigar Henrique da Fonseca, CPF Nº 463.459.146-49, representante credenciado da empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº29.126.669/0001-06, Gustavo Rocha Araújo, CPF nº 124.187.536-70 e Rafael Angélico da Silva,CPF nº066.207.716-45, representante credenciado da empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ nº 30.827.823/0001-56CNPJ nº66.582.784/0004-64;no valor global de R$14.251,75 (catorze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,28 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 28 deJaneiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3BC03A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2020- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020,PRC: 004/2020**, cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, carne suína, coxa e sobrecoxa de frango para merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital,através dasempresas: **ROSENEIDE DA SILVA**, CNPJ nº26.312.888/0001-91; no valor global de R$7.655,60 (Sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 25.314.197/0001-64 ;**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO- EP**P, CNPJ nº21.230.132/0001-80, no valor global de R$ 48.780,00.(quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais), **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** CNPJ nº25.314.197/0001-64, no valor global de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais),Gutemberg Rodrigues das Virgens,representante credenciado da empresa **SÔNIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº33.797.690/0001-00, no valor global de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**CNPJ nº 31.486.195/0001-55, no valor global de R$ 6.190,50 (seis mil cento e noventa reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global anual de atéR$100.409,85(cem mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) Edigar Henrique da Fonseca, CPF Nº463.459.146-49, representante credenciado da empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº29.126.669/0001-06, Gustavo Rocha Araújo, CPF nº124.187.536-70 e Rafael Angélico da Silva,CPF nº066.207.716-45, representante credenciado da empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ nº 30.827.823/0001-56CNPJ nº66.582.784/0004-64;no valor global de R$14.251,75 (catorze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio; Vigência: 28/01/2020a 28/01/2021, Dotação:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DOTAÇÕES Orçamentária: 12.306.0013.4.074/3390.30- Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar 3390 30 – Material de Consumo.

Cláudio, 28de janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4DBD1F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 304/2019- REVOGAÇÃO DO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 304/2020, autuado em 19/11/2020, leilãonº 002/2019, torna público aos interessados que a licitação da venda de produtos reciclados, resultantes da seleção de resíduo reciclável domiciliar urbano,foi **REVOGADA**; nos termos da Lei 8.666/93, em virtude do interesse da Administração Pública.

Cláudio, 028 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:49F7C510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 Pregão.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR A SEREM CONSUMIDOS POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A ESCOLA "LINDOLFO DE ALMEIDA FERREIRA" E CEMEI "RAINHA DA PAZ", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA ABERTURA: **10** de **fevereiro** de **2020** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 27 de janeiro de 2020.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 1065/2020
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:210FC202

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 Pregão - RP 5.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.

DATA ABERTURA: **11** de **fevereiro** de **2020** às **09h30min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 27 de janeiro de 2020.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 1065/2020
Matricula Nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:81F55C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna públicoo adiamento do Processo nº 213/2019 – Tomada de Preço nº 038/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede administrativa do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 213/2019. Adiada de 30 de janeiro de 2020 às 09h30minpara o dia **05 de fevereiro de 2020 às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:ABAE3F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 006/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG**. Dia da Licitação: **12/02/2020** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de janeiro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:22DA0927

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 007/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **12/02/2020** - Horário: **12:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de janeiro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:24DFD61F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 005/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE VACA PRETA E REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES NO DISTRITO DE VACA PRETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Dia da Licitação: **11/02/2020** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de janeiro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B3351DB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A**

FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi vencedora deste processo a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01 sediada na Avenida Januária - s/n, Bairro - Centro CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 77.270,00 (setenta e sete mil e duzentos e setenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 16/01/2020 - Vigência: 15/02/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F68E067

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 010/2019, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, situada na Av. Amazonas, nº 2904, Sala 610, Bairro - Prado, CEP: 30.411.186, na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial SRP nº 010/2019, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 23/01/2020 - Vigência: 22/10/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D66D3A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 - DISPENSA Nº 0006/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ARTCOR PINTURAS, CNPJ nº 21.355.010/0001-10, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E PINTURA PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F54EEBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 - DISPENSA Nº 0006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E PINTURA PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2F603EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 001/2020. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução da primeira e segunda etapa da reforma do Prédio da Escola Dr. Prado Lopes.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 12:45 horas do dia 18/02/2020. **Abertura dos envelopes**: **13:00 hs** mesmo dia e local.**Valor estimado da licitação: R$ 640.104,33**(seiscentos e quarenta mil cento e quatro reais e trinta e três centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 28/01/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:9799989D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº006

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 006/2019. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de serviços de Reforma e Adequação de imóveis de uso da Secretaria de Assistência Social.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 09:45 horas do dia 18/02/2020. **Abertura dos envelopes**: **10:00 hs** mesmo dia e local.**Valor estimado da licitação: R$ 77.249,16**(setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 28/01/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:09A3E21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Joelson da Consolação Souza – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA762B3F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1059, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
- Lorena Lúcia dos Reis Cruz – 30 dias a partir de 03 de fevereiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
- Francisco de Assis Oliveira - 30 dias a partir de 1º de fevereiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 28 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CA187503

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS VIGENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis: Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota Municipal, conforme solicitação do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG para o exercício de 2020, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Auto Posto Hits Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.367.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	120.000	Litros	Óleo Diesel S10	R$ 4,07	R$ 488.400,00
02	50.000	Litros	Óleo Diesel Comum	R$ 3,97	R$ 198.500,00
03	100.000	Litros	Gasolina comum	R$ 5,079	R$ 507.900,00
04	50.000	Litros	Etanol	R$ 3,46	R$ 173.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.367.800,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 22 de janeiro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ECF3528D

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS VIGENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preço nº 001/2020, à empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP** no valor global de R$ 1.367.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 22 de janeiro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:499B1080

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS VIGENTE

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preço nº 001/2020 do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento da Frota Municipal no exercício de 2020, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa: **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP** no valor global de R$ 1.367.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo

Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 22 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E4E15D56

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 POLIÉDRICO CÉLIO XAVIER 2020

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

Às 10:00 (dez) horas, do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.047 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 06/01/2020, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 04/01/2020 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 03/01/2020 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 03/01/2020 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro apenas a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no dia 23/01/2020, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, representada pelo senhor Celio Xavier da Silva, portador do CPF nº 546.801.666-49, documento de identidade nº MG – 3.826.799 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa Célio Xavier da Silva ME se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 96.000,19 (noventa e seis mil reais e dezenove centavos). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA
Membro da Comissão

COUTO CÉLIO XAVIER DA SILVA
Célio Xavier da Silva ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ED217700

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS) 2020.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Às 13:00 (treze) horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios e estabelecimentos comerciais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.980/0001-40, representada neste ato pela senhora Célia de Paula Ribeiro, portadora do CPF nº 902.630.496-04 e documento de identidade nº MG – 5.371.254 e **SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.399.764/0001-43, representada pela senhora Thamires Silva dos Reis, portadora do CPF nº 091.585.156-31 e documento de identidade nº MG - 16.026.544. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências do edital, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas, conforme mapa de apuração anexo a esta ata, sendo verificado pelo Pregoeiro a compatibilidade do preço ofertado com a média de preço praticada no mercado, através das cotações realizadas na fase interna do processo. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada habilitada. Foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A** no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais) por tonelada e valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). O envelope documentação da empresa Soma Ambiental Tratamento e Disposição de Resíduos S.A foi devolvido a representante da empresa no próprio certame, pois a mesma não manifestou interesse na interposição de recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. O processo será encaminhado a autoridade superior para análise e homologação. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

CÉLIA DE PAULA RIBEIRO
Essencis MG Soluções Ambientais S/A

THAMIRES SILVA DOS REIS
Soma Ambiental Tratamento e Disposição de Resíduos S.A

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BACE63AD

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 006/2019 a empresa **REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** no valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C665816A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 037/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, do tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios, convênios, prestação de contas). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de compras, licitações e controladoria, sendo vencedora a seguinte empresa **REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** no valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:964518DB

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 ISSQN 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação temporária de serviços técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 12/02/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:171014B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRC 003/2020

A Prefeitura Municipal de Cristália torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, alterando a descrição do item 202 do edital, e remarcar a data de realização do mesmo para o dia 11.02.20 às 09h.

Cristália/MG, 28 de janeiro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro:

Site:www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E45EBAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Valdênia de Carvalho Melo, pelo período de 60 (sessenta) dias (07/01/2020 a 06/03/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22AAA225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.697, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Alciene Alves de Almeida Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/01/2020 a 08/05/2020);
- Érica Silva Campos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/01/2020 a 16/05/2020);
- Kelly Cristina Andrade Ferreira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (08/01/2020 a 06/05/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84E07CE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.698, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Maria Pereira Mendes, pelo período de 10 (dez) dias (02/01/2020 a 11/01/2020);
- Anastácia Soares dos Anjos, pelo período de 04 (quatro) dias (10/01/2020 a 13/01/2020);
- Aparecida Santos Sabino de Araújo, pelo período de 06 (seis) dias (27/12/2019 a 1º/01/2020);
- Bárbara Nayara de Souza, pelo período de 03 (três) dias (14/01/2020 a 16/01/2020);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 13 (treze) dias (31/12/2019 a 12/01/2020);
- Cleonice Maria de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2020 a 15/01/2020);
- Cristiano Soares da Silva, pelo período de 03 (três) dias (14/01/2020 a 16/01/2020);
- Dalila Santos Moura, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2020 a 15/01/2020);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2020 a 15/01/2020);
- Diego Barbosa dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2020 a 15/01/2020);
- Frederico de Castro Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (20/01/2020 a 24/01/2020);
- Gilmar Rodrigues de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (08/01/2020 a 22/01/2020);
- Hudson Pereira dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (20/01/2020 a 03/02/2020);
- João Rodrigues de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (07/01/2020 a 21/01/2020);
- José Antônio Gonçalves Júnior, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/01/2020 a 26/01/2020);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 13 (treze) dias (06/01/2020 a 18/01/2020);
- Juliano Neves dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (15/01/2020 a 17/01/2020);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (26/12/2019 a 30/12/2019);
- Karine Moraes Frutuoso, pelo período de 15 (quinze) dias (15/01/2020 a 29/01/2020);
- Letícia Teixeira Félix, pelo período de 03 (três) dias (19/01/2020 a 21/01/2020);
- Lilian Geralda Oliveira Alves, pelo período de 06 (seis) dias (06/01/2020 a 08/01/2020 e 15/01/2020 a 17/01/2020);
- Luciano Luís Machado, pelo período de 10 (dez) dias (18/12/2019 a 27/12/2019);
- Magda Ferreira da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (26/12/2019 a 30/12/2019);
- Márcio Amâncio de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (07/01/2020 a 10/01/2020);
- Raiane Guimarães Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/01/2020 a 29/01/2020);
- Renata Lopes Simão, pelo período de 03 (três) dias (07/01/2020 a 09/01/2020);
- Ricardo Soares Ribas, pelo período de 15 (quinze) dias (06/01/2020 a 20/01/2020);
- Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 03 (três) dias (06/01/2020 a 07/01/2020 e 09/01/2020);
- Tatiene de Fátima Mendes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (08/01/2020 a 22/01/2020);
- Valdete de Oliveira, pelo período de 11 (onze) dias (27/12/2019 a 1º/01/2020 e 06/01/2020 a 12/01/2020);
- Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (08/01/2020 a 10/01/2020);
- Wilson Pereira de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (20/01/2020 a 03/02/2020);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BD2E44A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.699, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR CHRISTIANO DA COSTA RODRIGUES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 061/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Christiano da Costa Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 099.236.276-83, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:60719DD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.700, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA LUCI PINTO DA FONSECA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Luci Pinto da Fonseca, o benefício de nº 189.935.249-7, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I e,

Considerando o Ofício nº 062/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 31 de janeiro de 2020, a servidora municipal Maria Luci Pinto da Fonseca, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Padrão L, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BADEF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 2/3/20 às 8h30min. Abertura: 2/3/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 28/1/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:74B408CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 – EDITAL Nº 004/2019

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de para cessão de imóvel público para implementação de políticas de controle de animais.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 083 de 11/11/2019, **não** recebeu nenhum recurso referente à classificação da proposta apresentada pela Cuida de Mim – Associação de Proteção aos Animais.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:11FF402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

Objeto: Considerando o princípio da isonomia, mediante pedido de esclarecimentos, a comissão resolve proceder à dilação do prazo de entrega e protocolização das propostas e demais etapas do processo, conforme previsto no item 17.5 do edital.

Na oportunidade, esclarecemos que a(s) proposta(s) apresentadas no prazo anteriormente estipulado, estão válidas e serão analisadas no novo prazo mediante novo cronograma.

NOVO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
02/12/2019 A 17/01/2020	Publicação do Edital nº 007/2019 – Chamamento Público nº 003/2019
02/12/2019 A 15/01/2020	Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento
30/01/2020 A 05/02/2020	Período de entrega e protocolização da documentação solicitada

Até 17/01/2020	Período de impugnação do edital
06/02/2020 A 11/02/2020	Análises da(s) proposta(s)
12/02/2020	Publicação da(s) proposta(s) habilitada(s)
13/02/2020 A 19/02/2020	Prazo para interposição de recursos.
26/02/2020 A 28/02/2020	Análise dos recursos interpostos
02/03/2020	Publicação do julgamento dos interpostos
03/03/2020	Homologação

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:79005ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de refeitório e cozinha e gêneros alimentícios para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A76322BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 215/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 007/2019. Objeto: credenciamento de empresas, tantas quanto se mostrarem interessadas, para captar recursos financeiros através de verbas de marketing e/ou incentivados através das Leis de Incentivo dos Órgãos Estaduais e Federais, para a realização do Carnaval de 2020. Credenciado: O.C.M COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5E7E90F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão do Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, na sessão pública de habilitação realizada em 28/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda EPP e Faria Fernandes Engenharia Ltda. Intima-se os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:45948D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para serviços de hospedagem na cidade de Diamantina - MG , na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7AD23A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de escritório e escolar, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Educação. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C58A5EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 1º Termo de Aditamento – Empresa Contratada: COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA CNPJ 09.535.129/0001-79 Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor Global do Contrato: R$166.516,75 (cento sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais, setenta e cinco centavos). Vigência do Termo de Aditamento: 31/12/2019 a 31/03/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F1CDE518

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 4º Termo de Aditamento.Contratada: ERLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA Objeto: Locação de

Imóvel. Vr. total do Contrato: R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Vigência do Termo de Aditamento: 30/12/2019 a 30/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO S FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:28F7FB55

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
LOCAÇÃO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 2º Termo Aditivo Supressivo. Passa-se a serem pagos R$1.100,00 mensais. Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, Objeto: Locação de Software em ISSQN. Vigência do Termo de Aditamento: 14/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 14 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO S FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:40949E3D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 4º Termo de Aditamento. Contratado: AILTON LELES. Objeto: Locação de Imóvel. Vr. do Contrato:R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência do Termo de Aditamento: 30/12/2019 a 30/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO S FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C9C62BAE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: Concessão de permissão remunerada de uso de espaço público. Data: 10/02/2020. Credenciamento:12h30m. Abertura dos envelopes: 13h do mesmo dia.

Dionísio, 28 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:80DBC6C3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E BANHEIRO QUÍMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial - SRP nº 002/2020. OBJETO: Contratação de Palco, Iluminação, Sonorização e Banheiro Quimíco. Data:10/02/2020. Credenciamento: 8h. Abertura dos envelopes: 8:30h do mesmo dia.

Dionísio, 28 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A178637D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-009, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Antônio Márcio Pereira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessor de Relações Comunitárias - no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja da Câmara Municipal de Divinópolis
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Antônio Márcio Pereira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4F75058

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-008, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Antônio Márcio Pereira do cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Antônio Márcio Pereira do cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE94E1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.641/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$196.862,90 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$196.862,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0386 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0391 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$30.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0404 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$10.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0777 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$101.812,90
4.4.90.92.00 - F. 0780 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.850,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$18.500,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - F. 0940 - Auxílio-alimentação..... R$3.200,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1112 - Serviços de Consultoria..... R$7.500,00
Total..... R$196.862,90

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0389 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$63.000,00

02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0757 - Material de Consumo..... R$2.850,00

02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0781 - Obras e Instalações..... R$101.812,90

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0835 - Material de Consumo..... R$2.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0836 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0842 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0872 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.200,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1121 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.500,00
Total..... R$196.862,90

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2020.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E9CD227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.648/2020

APROVA O REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E FOYER

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os procedimentos atinentes à cessão e utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer* são disciplinados pelo presente Decreto e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O presente Decreto visa uniformizar os procedimentos atinentes à cessão do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer*, submetendo todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a utilizar os espaços mencionados às presentes normas.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE CESSÃO

Art. 3º. Os pedidos de cessão do Teatro e do seu *foyer* deverão ser feitos através de formulário próprio, expedido pelo Teatro Municipal Usina Gravatá, contendo todos os dados necessários à avaliação do espetáculo. Campos do formulário não preenchidos inviabilizarão a reserva de data.

§1° O recebimento de propostas de espetáculos para a agenda anual de 2020 terá início após o decurso de 02 (dois) dias úteis da publicação deste Regimento.

§2º Os espaços serão cedidos exclusivamente para espetáculos de palco (artes cênicas, dança, música), resguardando-se as datas de reserva técnica de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º É vedada a utilização do Teatro e do seu *foyer* para a realização de formaturas e similares, de eventos de natureza religiosa, político-partidária, comemorativos em geral, os que possam causar risco à segurança ou à ordem pública e eventos escolares tais como: dia de pais, festa da família, encerramento anual.

§4º Destinam-se 30 (trinta) vagas às redes de ensino desta cidade, assim distribuídas: 10 (dez) para as escolas municipais, 10 (dez) para as estaduais e 10 (dez) para as particulares, de fevereiro a outubro, de segunda a quinta, sendo que essas serão recebidas de 01 a 28 de fevereiro, obedecendo-se a ordem de procura. Caso o empreendedor, no caso das escolas acrescente uma sessão extra deverá pagar pela mesma o valor integral de 06 (seis) UPFMD, no valor de R$ 79, 95, que totaliza R$ 479,70.

§5º Critério de Reserva: As produções com previsão de temporadas longas ou de espetáculos continuados que impliquem tempo extenso serão submetidas à Coordenadoria do Teatro.

§6º Fica destinado o mês de dezembro às apresentações de espetáculo de dança, devendo os interessados se manifestarem no período de 03 a 28 de fevereiro, eletronicamente junto a Coordenação do Teatro, através do e-mail teatrogravata@divinopolismg.gov.br . Após o mencionado período será agendada uma reunião a fim de que sejam sorteados os interessados, que poderão escolher até 03 datas de acordo com a disponibilidade de datas no mês.

§7º Os interessados que além do mês de dezembro, precisar de datas ao longo do ano deverá agendar os espetáculos por ordem de chegada.

§8º Cada produtor poderá solicitar datas apenas para 02 artistas.

§9° Para empreendedores de outras cidades, no dia seguinte à abertura da agenda, receberemos os pedidos de reservas via correio eletrônico. No primeiro dia será efetuado apenas para artistas da cidade.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Cultura caberá a decisão sobre a cessão dos espaços e a determinação dos valores do preço público para a cessão, dentro das normas deste Decreto.

Art. 5º. A Cessão do Teatro somente estará confirmada após o recebimento pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, com sede no Teatro Municipal Usina Gravatá, dos seguintes documentos:

§1º Comprovante de pagamento, pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP), assegurando a reserva da data até a assinatura do contrato, de acordo com a tabela oficial do Teatro, que compõe o Anexo 1 deste Decreto.

§2º Formulário de Dados Para Elaboração de Contrato devidamente preenchido.

§3º No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembléia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal.

§4º No caso de pessoa física, apresentar cópia da carteira de identidade e do CPF.

§5º A emissão da guia do Preço Público de Cessão do Espaço será feita no ato da solicitação de datas, no valor de 1/3 (um terço) do total.

I – A guia de recolhimento será emitida para pagamento em até 03 dias após o agendamento.

II – A guia de reserva não poderá ser recalculada em hipótese alguma e será cancelada em caso de não haver o pagamento no prazo do inciso I.

III – Em hipótese alguma haverá restituição do pagamento do Preço Público de Cessão de Espaço.

§6º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, ou em caso de desistência de data, o proponente deverá formalizar o motivo com 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à reserva. Como penalidade por desrespeito à normatização deste Regimento, o proponente terá canceladas as datas do ano em curso, bem como não será restituído o valor já pago, nos termos do §5º, II, deste artigo.

§7º Cumpridos os prazos e as exigências estipulados neste artigo, o Cessionário será convocado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos para assinatura do Contrato de Cessão, a ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação.

§8º O Cessionário estabelecido fora da cidade de Divinópolis poderá solicitar o envio do Contrato de Cessão, pelo correio ou e-mail, devendo cumprir, no entanto, os mesmos prazos estipulados anteriormente.

§9° O não cumprimento do estipulado nos parágrafos 1º e 8º deste artigo acarretará cancelamento automático da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer tipo de obrigação.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DO TEATRO

Art. 6º Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima do Teatro, que é de 296 (duzentos e noventa e seis) lugares.

§1º Por medida de segurança, é expressamente proibido o uso de cadeiras extras.

§2º O Cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida no *caput* deste artigo.

§3º Nos espetáculos de música que exijam sonorização, a mesa de som deverá ser instalada em local próprio, determinado pela

Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO DA TAXA DE CESSÃO

Art. 7º Eventos sem bilheteria, autorizados pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, de interesse da comunidade, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estarão isentos do pagamento do preço público de cessão.
Fica estabelecido que cada empreendedor terá direito a 03 (três) isenções por ano. Nesses casos de cessão gratuita, a Secretaria Municipal de Cultura terá obrigatoriamente o crédito de "Apoio Cultural" nas peças de divulgação, convites (constando logomarca) e nas veiculações de mídia, bem como pela citação do apoio em palco aberto, quando for o caso.

§1º Os eventos tratados no caput ocorrerão nos meses de Fevereiro a Novembro, de segunda a quinta-feira.

§2º Todos os valores a título de preço público de que trata este Decreto serão quitados mediante guia própria a ser expedida pelo setor competente.

Art. 8º Do valor arrecadado com os preços públicos de cessão do Teatro, 100% (cem por cento) serão destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI
DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO

Art. 9º O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 10 Expirado o prazo estipulado em contrato, a cessão se extingue de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a coordenação do Teatro, automaticamente, a posse do espaço cedido.

CAPÍTULO VII
DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS

Art. 11 Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais autorização para o funcionamento do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes dessa autorização, relativa ao espetáculo.

Parágrafo Único - Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues ao Teatro Municipal Usina Gravatá até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do espetáculo, sob pena de não realização do mesmo.

Art. 12 É obrigação do Cessionário cumprir as exigências legais relativas a entidades de classe ou fiscalizadoras como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadações de Direitos (ECAD), Juizados de Menores, bem como quitar tributos e providenciar licenças municipais, apresentando as respectivas comprovações ao locador até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
Art. 13 O acesso de crianças e adolescentes aos espetáculos será permitido de acordo com as recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: O Cessionário se obriga a apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores. Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo serão debitados ao Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E RECURSOS

Art. 14 O Cessionário deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, a relação dos recursos necessários para promover e executar o espetáculo, a fim de adaptá-los aos meios disponíveis no Teatro Municipal Usina Gravatá.

Parágrafo Único: Os ônus dessas adaptações correrão por conta do Cessionário.

Art. 15 Todo equipamento do Teatro Municipal Usina Gravatá somente poderá ser operado pela sua equipe técnica, que poderá, no entanto, autorizar, sob sua supervisão, pessoas capacitadas para auxiliá-la.

Art. 16 Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamento e infra-estrutura complementar deverão ser previamente ajustada com a Equipe Técnica do Teatro.

Parágrafo Único: O responsável pela montagem do espetáculo deverá se identificar junto à Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, ocasião em que receberá instruções gerais de operação de palco.

Art. 17 É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável no interior do Teatro.

Art. 18 A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Municipal Usina Gravatá deverá ser objeto de aprovação prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso, providências a serem adotadas pelo Cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio do Teatro.

Art. 19 Fica proibido, no interior do Teatro, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como de telefones celulares, que deverão ser silenciados ou desligados antes do início do espetáculo.

Art. 20 Por razões de segurança é proibido fumar no interior do Teatro.

Art. 21 É vedado ao público ingressar na platéia com qualquer alimento sólido ou líquido.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS PARA INÍCIO DO ESPETÁCULO

Art. 22 Os cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro para o início da montagem, até o horário estipulado no Contrato de Cessão, devendo ser retirados imediatamente após o último espetáculo.

Parágrafo Único: A inobservância dessa determinação confere à Secretaria Municipal de Cultura o direito de dar aos referidos cenários e equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver.

Art. 23 A sala de espetáculos será liberada ao público trinta minutos antes do início do evento, após a autorização do técnico responsável.

Parágrafo Único: O Cessionário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no Contrato de Cessão para o início do evento.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS

Art. 24 O Cessionário poderá utilizar o *foyer* do Teatro, no dia do espetáculo, para venda de discos, fitas, programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários e culturais alusivos ao evento, devendo, para tanto:

§1º A venda desses produtos deverá ser efetuada por pessoas da produção do evento antecipadamente credenciadas.

§2º Será autorizada a exposição de até 03 (três) cartazes de divulgação, no *foyer* do Teatro, com dimensões de até 1m x 1,50m.

§3º A exibição de vídeo institucional das empresas patrocinadoras do evento poderá totalizar até 02 (dois) minutos e as citações de áudio, até 01 (um) minuto.

§4º As empresas patrocinadoras do espetáculo poderão distribuir material promocional na saída dos espetáculos.

§5º Poderão ser autorizadas as presenças de até dois recepcionistas do evento no *foyer* do Teatro.

Art. 25 Para gravar ou fotografar o evento é necessária a autorização prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos que, visando preservar a integridade artística dos espetáculos e os direitos do público espectador, estabelecerá limites para sua execução.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 26 Fica proibida a colocação de placas ou painéis externos.

Art. 27 A colocação de placas ou quaisquer formas de divulgação ou *merchandising* só será permitida no *foyer* do Teatro, sendo vedada a utilização de qualquer outro espaço do Teatro para esse fim.

CAPÍTULO XII
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 28 O Cessionário poderá solicitar a venda antecipada de ingressos fora da bilheteria do teatro.

Art. 29 O Cessionário deverá encaminhar à Coordenadoria do Teatro, com um dia de antecedência, nome completo da pessoa responsável pela venda de ingressos na bilheteria do Teatro Municipal.

CAPÍTULO XIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 A Coordenação e a Equipe Técnica do Teatro poderão, a qualquer tempo, e a seu critério, durante o prazo de cessão estipulado no contrato, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 31 O Cessionário se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Teatro, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos.

Art. 32 Caso os reparos não sejam executados na forma exigida pelo parágrafo anterior, o Cessionário ficará impedido de pleitear data no Teatro, durante 12 (doze) meses, a contar do dia da ocorrência, bem como sofrerá as providências judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A cessão do espaço do Teatro Municipal Usina Gravatá é permitida estritamente para eventos artísticos.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a ocupação do *foyer* do Teatro para eventos que julgar de interesse cultural relevante ou complementar a programação do Teatro.

Parágrafo Único: O Cessionário deverá tomar os cuidados para que o evento seja encerrado, no máximo, até as 22h do mesmo dia de início, retirando todo equipamento de som, cenário e material usado para complementação de rider técnico até as 23h.

Art. 35 O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas pelo Teatro Municipal.

Art. 36 O Teatro Municipal não possui seguro para o patrimônio de terceiros. Sendo de interesse do Cessionário, o seguro para seu patrimônio deverá ser por ele mesmo providenciado.

Art. 37 O Cessionário é responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, em relação ao seu pessoal, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade, nesse sentido, inclusive, em casos de acidentes de trabalho.

Art. 38 Caso seja de seu interesse, o Cessionário poderá contratar equipe especializada para segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.

Parágrafo Único: Toda a atuação do pessoal de segurança do Cessionário deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do Teatro Municipal.

Art. 39 O não cumprimento das normas por parte dos locatários, implicará no indeferimento ao pedido para agenda no Teatro do ano subseqüente.

Art. 40 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos com a apreciação, sucessivamente do Secretário Municipal de Cultura e do Prefeito Municipal de Divinópolis.

Art. 41. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

TABELA OFICIAL DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ

PREÇO PÚBLICO VALOR CESSÃO DO ESPAÇO (PPCE)

· 06 (seis) “UPFMD” – Unidade Padrão Fiscal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:271A28B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2019, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/02/20	08:00

13/02/20	08:00
20/02/20	08:00
27/02/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3EC5462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 094/2015
Servidor: B.A.A. – Cargo: Auxiliar de Secretaria / Técnico Escolar
Lotação atual: Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora B.A.A. se aposentou em XXXXXXX, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:460DCA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 166/2019
Servidor: F.M.M.. – Cargo: Auxiliar de Serviços
Lotação atual: Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.A.A.O. se aposentou em 01/05/2019, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9290691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 182/2019
Servidor: M.G.A.R. – Cargo: Educador I- A
Lotação atual: Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.G.A.R. se aposentou em 01/11/2017, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8686DBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 181/2019
Servidor: M.G.G. – Cargo: Educador IB
Lotação atual: Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.G.G. se aposentou em 01/08/2015, conforme Portaria Diviprev nº094/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02/09/2015.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C806B0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 133/2018
Servidor: M.A.F.R – Cargo: Servente Escolar
Lotação atual: Secretária Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.A.F.R. se aposentou em 04/12/2018, conforme Portaria Diviprev nº181/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/12/2018.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:635D930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 166/2019
Servidor: F.M.M. – Cargo: Educador I

Lotação atual: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO QUE:**
I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **F.M.M.**, no desempenho das funções do cargo de **Educadora I;**
II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.
III- Atestados e relatórios médicos acostados ao feito (fls. 09 a 12), demonstram diversos períodos de afastamento da servidora, bem como descrevem a doença que a acomete (CID J.38.2), com indicação médica de seu afastamento definitivo da regência em sala de aula.
IV – Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação acostado à fl. 13, apresentando histórico da servidora e suas limitações para exercer a função de origem.
V – Às folhas 14/16 sem encontra acostado o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atestado e laudo de exame, relatando a doença já acima descrita, bem como sugestão do afastamento definitivo das funções do cargo de origem.
VI – Questionário Sócio Ocupacional às fls. 18/20, descrevendo que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Educadora I), tem sérias dificuldades para exercê-lo, já que sofre de perda repentina da voz.
VII – Ofício CORREF nº 016/19 solicitando comparta para o cargo de Agente de Administração. Ofício SEMAD – CECCP nº 039/2019 informando a comporta de 82 vagas para o cargo de Agente de Administração.
VIII - Destarte, com efeito, nos autos do processo restou comprovado - de acordo com os documentos nele acostados - a ocorrência da necessidade da readaptação da servidora, nos termos da previsão contida no art. 27[1] da Lei Complementar nº 009/1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

IX - Assim, entendo como adequada a readaptação da servidora **F.M.M.,** tendo em vista a sua impossibilidade de executar as atividades inerentes ao cargo de **Educadora I**, devendo ser readaptada em definitivo para o cargo de **Agente Administrativo**.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 24/28, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora F.M.M., com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis - e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 166/2019, cuja fundamentação adiro como razão para decidir;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora de **Educadora I** para **Agente Administrativo**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 20 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

_____
[1] Art. 27 readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEF970B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JANEIRO/2010 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/02/2020	09h
12/02/2020	09h
19/02/2020	09h
28/02/2020	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89DA9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMC Nº 001/2020

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2020"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o número 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado com o objetivo informado na cláusula 1 deste Instrumento, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Especial ou servidor designado, conforme disposições contidas no presente ato convocatório.
A sessão pública de julgamento será realizada na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Pernambuco, nº 60, 2º andar, Centro, Divinópolis/MG, no dia 03/02/2020, às 14:00 horas.
1 – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a autorização de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de bebidas e alimentação), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Rua Pitangui, em sua extensão entre a Av. JK e o Mercado Distrital, bairro Bom Pastor, além dos espaços de concentração e dispersão do desfile dos blocos, no dia 15 de fevereiro

de 2020, a partir de 07:00 horas, somente podendo participar entidades assistenciais que seja cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, respeitando o objeto a ser comercializado, a localização e tamanho padronizado das barracas estabelecidos neste instrumento, conforme a seguir:

Nº de pontos de vendas	Descrição	Tamanho das Barracas
15	Alimentação	Barraca branca 6x3
15	Bebidas	Barraca branca 6x3

1.2. O licenciamento das atividades somente poderá ocorrer desde que compatíveis com a legislação tributária municipal e após o recolhimento dos tributos pertinentes.
1.3. Será considerada exploração comercial irregular aquela não licenciada/autorizada pelo MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se o infrator a todas as penalidades tributárias, administrativas, cíveis e/ou penais.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste processo pessoas jurídicas ou entidades, que seja cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis e que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

2.2. A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia marcado para o certame, deverão comparecer os representantes das entidades interessadas, de posse dos seguintes documentos:
a) Contrato social, estatuto ou equivalente, e suas alterações, caso existam;
b) Cartão de CNPJ da pessoa jurídica;
c) Documento que comprove que o representante tem poderes para se pronunciar pela pessoa jurídica;
d) Carteira de identidade e CPF do representante, ou documento oficial que os substitua.
e) Certidões Negativas Fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).
f) Comprovante de Inscrição Junto ao Conselho Municipal da Assistência Social.
g) Comprovante de endereço (luz ou água) do representante da Entidade.
3.2. A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação da interessada;
3.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Registro de Notas.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. Aberta a sessão, serão recebidos os documentos elencados na cláusula 3 dos representantes presentes.
4.2. Após será iniciada a fase de analise dos documentos e classificação das entidades para a totalidade das barracas contempladas no projeto.
4.3. Encerrada a fase de classificação, será lavrada ata com o resultado final.
4.4. Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
4.5. Será facultado à Comissão Especial, em qualquer fase desta, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna.
4.6. A Comissão Especial, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Divinópolis, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

5 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas é privativo da Comissão e/ou servidor nomeado para a condução dos trabalhos;
5.2. Do julgamento será lavrada ata circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas.

6 – PRAZO

6.1. O prazo da autorização de uso de espaço público será para o dia 15 de fevereiro de 2020, não podendo ser prorrogada.
6.2. As barracas/equipamentos deverão estar montados até o dia 15 de fevereiro, a partir das 07:00 horas e a desmontagem deverá ser feita até às 22:00 horas do mesmo dia.
6.3. Não será possível a desmontagem ou a retirada de qualquer equipamento no curso do evento.

7 – DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

7.1. O autorizado, vencedor do processo seletivo, não terá o direito de sublocar o espaço público, respeitado as delimitações constantes do mapa anexo.
7.2. O autorizado é responsável por quaisquer ocorrências no transcurso das atividades, e cumprir todas as normas municipais, sanitárias e/ou legislações pertinentes.
7.3. Não poderá ser imputado ao Município quaisquer responsabilidades na eventualidade de ocorrência de falta de energia elétrica no local do evento.
7.4. Fica proibida a colocação de mesa e cadeiras na área externa das barracas.
7.5. Será igualmente proibido o avanço de barracas fora da área delimitada no mapa de localização anexo, tais como: colocação de tendas, sombrinhas, braços para extensão de coberturas/tetos, colocação/exposição de mercadorias fora das barracas, utilização de estruturas em madeira, balcões de madeirite etc.
7.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS se reserva no direito exclusivo de mudança de localização dos pontos se necessário para a melhor execução do evento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

8.1. Serão obrigações do autorizado/arrematante:
a) Disponibilizar barracas padronizadas, em material próprio, lona anti-chamas e nas medidas no máximo 6m x 3m cada uma, sendo vedada a alteração das medidas, para comercialização de produtos (comércio de bebidas e alimentação), incluindo suas instalações hidráulicas e elétricas;
b) Comprometer-se com o fornecimento das barracas e de toda instalação dos equipamentos necessários, para os mesmos serem integralmente satisfatórios, com a data limite de instalação dos equipamentos, sendo que eventual atraso deverá ser devidamente justificado, a fim de evitar transtornos na realização do evento, e que as barracas deverão ser desinstaladas e desmontadas, na data limite de retirada após o término dos eventos, deixando o local limpo.
c) Se responsabilizar por todas as despesas inerentes ao MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA; pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços; não se responsabilizando a administração pública municipal por danos, furtos, extravios ou qualquer outro prejuízo ocasionado aos equipamentos.
d) As bebidas comercializadas serão: cerveja, chopp, refrigerantes, destilados, água e energético.
e) Apresentar proposta de preços do(s) produto(s) e marcas envolvidas a serem comercializados, que deverão estar de acordo (igual) ou abaixo dos valores praticados no mercado local;

9 – DAS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

PRINCIPAIS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS PROPRIETÁRIOS DE BARRACAS QUE COMERCIALIZAM ALIMENTOS E BEBIDAS NO "PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2020"

É OBRIGATÓRIO:

1) Utilizar barracas de tamanho compatível com atividade para que os procedimentos de manipulação e preparo de alimentos (quando realizados) que sejam em ambientes cobertos e protegidos ao máximo possível de poeira, insetos e outros meios de contaminação;
2) As operações de manipulação e preparo de alimentos deverão ser observadas e avaliadas pela autoridade sanitária, quanto ao risco à saúde do consumidor ficando a critério da mesma a permissão ou não de sua realização;
3) As barracas deverão apresentar estado de conservação e limpeza adequadas para a atividade exercida, não sendo permitidas madeiras aparentes utilizadas como balcões e nem servir de depósito a materiais estranhos ao trabalho;
4) Colocar lixeiras com tampa mecânica à disposição dos consumidores e dentro das áreas de manipulação;

5) Uso de gelo industrializado para bebidas serão devidamente autorizado e registrado; Uso de copos, pratos, talheres canudos, maionese e ketchup, palitos, descartáveis e embalados individualmente;
6) Os alimentos deverão chegar ao local de comercialização previamente preparado sendo transportados e mantidos sob refrigeração (salgados, carnes e molhos);
7) Alimentos perecíveis e bebidas deverão ser armazenados em freezer separados;
8) Comercialização de produtos alimentícios devidamente inspecionados e com procedência;
9) O autorizado deverá observar, rigorosamente, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, especialmente normas de vigilância sanitária, através de seus fiscais ou prepostos, conforme Normas Estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
10) Receber a fiscalização da Vigilância sanitária com cordialidade e respeito;
11) Uso de caixa de isopor ou similares somente para bebidas enlatadas e água mineral em perfeitas condições e estado e higiene;
12) Uso de churrasquinho de carnes, muçarela, somente industrializados;
13) Manter o seu local de trabalho e áreas vizinhas sempre limpos durante e após as atividades;
14) Cumprir as normas do Corpo de Bombeiros com a colocação obrigatória de extintor de incêndio e/ou outros equipamentos de segurança.

10 – DAS PROIBIÇÕES

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

a) Uso de utensílios velhos, mal lavados e mal higienizados;
b) Uso de serragem ou areia no chão;
c) Que a pessoa que manipule dinheiro, toque nos alimentos;
d) Fumar durante o serviço e no interior das barracas;
e) Manter carnes ou outros alimentos perecíveis fora da geladeira ou freezer;
f) Uso de mesas e bancadas sem revestimento impermeável;
g) O uso de bisnagas com molho, maionese, ketchups, etc.;
h) O uso de copos de vidro para servir bebidas em geral;
i) O uso de gelo não industrializado para servir bebidas (caipirinha, caipfrutas, etc.)
j) O uso de galões plásticos para condicionar e comercializar bebidas destiladas (alcoólicas – barracas e ambulantes);
k) Self-service de qualquer espécie (sanduíches, cachorro quente, sorvetes e qualquer tipo de merengues, etc.);
l) Fabricação de maionese em barracas, trailers e veículos padronizados;
m) Que pessoas com ferimentos de qualquer espécie, adornos ou doenças contagiosas de quaisquer espécies que manipulem alimentos;
n) A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipiente de vidro (cerveja, refrigerante, vodca com limão e etc.);
o) A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em bambus a metro e sacolés;
p) O uso de espetos não industrializados em churrascos, doces e etc;
q) Trabalhar sem jaleco, touca descartável, calçado fechado;
r) O uso de flambagem em bebidas em barracas;
s) Proibida a venda e entrega de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos, conforme o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

OBSERVAÇÕES: O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACARRETARÁ AS SEGUINTES PENALIDADES, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO (LEI 13.317/99) E NORMAS SANITÁRIAS DO MUNICIPIO: ADVERTÊNCIA APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DA MERCADORIA, INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA OU INTERDIÇÃO DEFINITIVA.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será realizada por fiscais do Município de Divinópolis, devidamente credenciados, sendo-lhes resguardado o direito de solicitar a qualquer momento a apresentação do Termo de Autorização de Uso ou ainda outro documento que este julgar necessário.
11.2. Será realizada Fiscalização por parte da Vigilância Sanitária que irá observar os dispositivos contidos em suas normas.
11.3. Será ainda realizada Fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros que irá observar os dispositivos contidos em suas normas.

12 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

12.1. Após homologação deste processo, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o vencedor firmará Termo de Autorização de Uso com o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS de acordo com as especificações deste instrumento;
12.2. O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS se reserva no direito exclusivo de mudança de localização dos pontos, quando necessário para melhor execução do evento.
12.3. A recusa injustificada do interessado em assinar o ajuste caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista na cláusula das sanções, além de outras cominações legais;
12.4 . Sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando o convocado não assinar o termo no prazo e condições estabelecidas, é facultado ao MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS convocar outra entidade, para fazê-lo no prazo de 24 horas, a partir da convocação e nas mesmas condições estabelecidas em proposta classificada na etapa de Julgamento.

13 – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS

É de inteira responsabilidade do AUTORIZADO os danos causados a terceiros, sejam eles danos materiais, estéticos, lucros cessantes e ou danos morais, advindos do trabalho realizado, bem como demais desdobramentos da autorização de uso, incluindo a ação ou omissão de seus empregados, prepostos e sublocatários, não podendo, em hipótese alguma, imputar, mesmo que solidariamente e ou subsidiariamente, quaisquer responsabilidades ao MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

14 – DO RECURSO

Será facultado aos participantes a manifestação de recurso, no curso da sessão, o que deverá ser analisado pelo condutor do processo no mesmo ato ou, se for o caso, em suspensão da sessão para análise da matéria.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. A execução irregular do termo de autorização de uso sujeitará ao AUTORIZADO, garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:
I – advertência escrita;
II – multa;
III – suspensão do direito de participar em processos futuros.
15.1.1. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o AUTORIZADO descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de autorização;

16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A participação no presente implica a aceitação integral deste instrumento, ficando automaticamente prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.
16.2. Os casos omissos serão decididos pelo condutor da sessão, de acordo com as regras deste instrumento, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo, o foro competente é o da Comarca de Divinópolis/MG, com exclusão de qualquer outro.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade _____e CPF _____, a participar de procedimento instaurado pelo Município de Divinópolis, Processo Seletivo nº ...../2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da pessoa jurídica _____, CNPJ

_____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Divinópolis, _____- de _____ de 2020.

_____
Assinatura do responsável Nome e qualificação do signatário

OBS: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB870EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RONALDO BERNARDINO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9702822-3, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAB07220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902163-9, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C957CC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703720-6, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B94F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculado sob o nº 9902160-2, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE3B853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703404-5, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF919A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANGELITA LARA DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702779-0, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D14337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703520-3, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F899D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 876/2019 datado 09 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício 005/2020 CRESST datado 07 de janeiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 024/2020 datado 07 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902373-8, **com efeitos a partir 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40DAEB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ATA 430/2019 – PL 345/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 195/2019. EMPRESA: JOSÉ PENHA SILVA, CNPJ 04.385.626/001-14.

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem, impressão colorida, xerox colorido e encadernação e digitalização de documentos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT	VALOR
01	Ploter A3 super colorido	Un.	650	R$ 8,00
02	Ploter A2 rasc. colorido	Un.	370	R$ 7,50
03	Ploter A1 rasc. colorido	Un.	435	R$ 9,50
04	Ploter A2 super colorido	Un.	340	R$ 10,00
05	Ploter A1 super colorido	Un.	250	R$ 15,00
06	Ploter A0 rasc. colorido	Un.	260	R$ 18,00
07	Ploter A0 super colorido	Un.	220	R$ 22,00
14	Ploter A0 alongado rasc. colorido	Un.	175	R$ 20,00
15	Ploter A2 alongado rasc. colorido	Un.	150	R$ 10,00
16	Ploter A3 rasc.colorido	Un.	220	R$ 6,00
20	Ploter A1 alongado rasc. colorido	Un.	315	R$ 11,00
23	Ploter A0 alongado rasc. Monocromático	Un.	140	R$ 11,00
24	Ploter A0 rasc. Monocromático	Un.	90	R$ 9,00
25	Ploter A1 alongado rasc. Monocromático	Un.	115	R$ 7,00
26	Ploter A1 rasc. Monocromático	Un.	130	R$ 5,00
27	Ploter A2 rasc. alongado Monocromático	Un.	80	R$ 4,00
28	Ploter A2 rasc. Monocromático	Un.	110	R$ 3,00
29	Ploter A3 rasc. Monocromático	Un.	80	R$ 1,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EA21762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 095/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01837/2020, datado de 22/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARTA CECÍLIA CORREA**, matriculada sob o nº 1601519-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 10/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F47E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	ANA CAROLINA MARIANI	20
2	BRUNO CANDIDO MONTEIRO	5
3	LORENA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	5
4	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	0
5	NEDER RODRIGUES GUIMARES	0
6	RONALDO PEIXOTO GONTIJO	0
7	MAYARA ARAUJO SILVA	0
8	VICTOR PORTO DE PAULA	0
9	KESCYA MIRANDA DE PAULA SILVA	0
10	BERNARDO ESTEVES VARGAS LIGUORI	0
11	LILIANE MENDONÇA MARTINS FERREIRA	0
12	LUCIANA COUTINHO DE OLIVEIRA CHICATA	0
13	PEDRO ELIAS MORATO	0
14	RAFAEL ROBLES DE ANDRADE	0
15	ANA CLARA RODRIGUES SANTOS	0

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B2D556D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº13644/ 2020

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Sentenças Judiciais..... R$185.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0393 - Obras e Instalações..... R$63.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1099 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.000,00

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.39.00 - F. 1174 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$168.000,00

Total..... R$431.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 - Sentenças Judiciais..... R$185.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1121 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

3.3.90.39.00 - F. 1189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$168.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Obras e Instalações..... R$63.000,00

Total..... R$431.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:159D339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.652/2020

EXONERA a pedido ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2020.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32CD5A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.651/2020

EXONERA a pedido WILSON AFONSO VILELA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **WILSON AFONSO VILELA**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2020.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC42D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.650/2020

EXONERA a pedido FERNANDA CRISTINA MARTINHO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **FERNANDA CRISTINA MARTINHO**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2020.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9B599C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.640/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI**, no cargo efetivo de Farmacêutico, que se encontrava cedida à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0EDDBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **FEVEREIRO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/02/2020	09h
10/02/2020	09h
12/02/2020	09h
19/02/2020	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2885F4F1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 22/2020

Dispõe sobre o reajuste dos proventos não vinculados à paridade no instituto de previdência dos servidores do município de divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

Considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 126/2006 define o cálculo dos proventos das aposentadorias não vinculadas à paridade de vencimentos do servidor da ativa;
Considerando que o art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 126/2006 estabelece que os benefícios não atrelados à paridade serão reajustados na mesma proporção e data do reajustamento das aposentadorias e pensões concedidos pelo RGPS;
Considerando que a Portaria ME/SEPT nº 914, de 13 de janeiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, vinculados conforme a disposição dos art. 12, 13, 14, 15 e 64 da Lei complementar nº 126/2006, mediante fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2020,

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados pela Portaria ME/SEPT nº 914, de 13 de janeiro de 2020, Anexo I, publicado no dia 14 de janeiro de 2020 no Diário Oficial da União.

Art. 2º Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EBEBB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 013/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma da cozinha e refeitório da Escola Municipal Irmã Luiza de Marilac, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG, nas condições descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 4,35% sobre o valor total do contrato n.°101/2019, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$1.045,25 (Mil e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ADB6BCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo licitatório nº 008/2020. Pregão Presencial nº 008/2020. A Prefeita Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 27/01/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:ACD9FF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 007, DE 27-01-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANITA ROSA MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018, saindo de férias no dia 03 de fevereiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 04 de março de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:00DCD6A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0006/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2020
Registro de Preços nº:0001/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 07 de fevereiro de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6E6DBD88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0002/2020, Carta Convite nº 0002/2020. Objeto: **Serviços de implantação e pavimentação com calçamento poliédrico, incluindo o fornecimento de material do colchão de assentamento e pedras, incluindo sarjeta, meio fio de concreto, pó de pedra para calçamento da rua 06 de março, Rua Tobias José da Silva, Rua Antônio de Souza em Estrela do Indaiá e Rua José Inácio, Rua Ramiro de Sousa e Rua Cornélio Fiúsa no Distrito do Baú.**

Firmas vencedoras:
Celio Xavier da Silva
CNPJ: 29.882.140/0001-12 Valor: R$162.047,31 (cento e sessenta e dois mil e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). Vigência: 21/01/2020 a 21/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 21/01/2020.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:712EA013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0001/2020, Carta convite nº 0001/2020. Objeto: **Contratação de serviços técnicos contábeis especializados em contabilidade pública, com responsabilidade de contador**

Firmas vencedoras:
Antônio Marcos Silva
CPF: 033.632.266-67 Valor: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 16/01/2020.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F71719B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0003/2020, Carta Convite nº 0003/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, utilizando seus equipamentos.**

Firmas vencedoras:
WARISTON EMIDIO DA SILVA
CNPJ: 28.911.160/0001-01 Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 21/01/2020 a 21/01/2021.

Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 21/01/2020.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2796A5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 10/02/20209 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 10/02/20209 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **01/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:552FF690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 11/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 11/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **002/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E41CE5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 99/2019, PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 99/2019 – Pregão 31/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de combustível diesel S500, diesel S10, etanol, gasolina comum e gás GLP (13 Kg), com empresa sediada no município, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, de acordo com termo de referência, durante o exercício de 2020**, firmado com a empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS 040 LTDA no valor de R$ 1.144.800,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).** Assinado em 01/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B5A1CD74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE FELIXLÂNDIA, referente os processos: / **66/2017** JOÃO BATISTA DE SOUZA / **33/2017** ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS – EPP / **17/2017** WAGNER RIBEIRO LEITE, e LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – ME / **121/2017** / **123/2017** MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / **10/2018**

WAGNER MOURA DE ALMEIDA- MEI /. Aditivos assinados em 31/12/2019, com vigência até a data 31/12/2020. Fundamento legal: inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício de 2020.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EDA76ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 001/2020, Processo Licitatório nº. 200/2019 – Pregão nº. 128/19 – Contratada: **ZENITE COMERCIAL LTDA-ME =>** R$41.900,00**.** Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:746B15B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 002/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 002/2020, Processo Licitatório nº 200/2019 – Pregão nº. 128/19 – Contratada**: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS=>** R$29.500,00**.** Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3421606B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 – PREGÃO Nº. 128/19

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ZENITE COMERCIAL LTDA-ME e UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS,** vencedoras no Processo Licitatório 200/2019 – Pregão nº. 128/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:243C526A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 002/2020, Processo Licitatório nº. 010/2020, para a contratação de: **DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 04.684.385/0001-04, situada a Rua dos Pampas -434 – bairro Prado – Belo Horizonte – MG – CEP – 30411-030, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de cadastro e diagnóstico técnico das unidades da ETE, revisão dos projetos (arquitetônicos e complementares) e planilha orçamentária do referido sistema, visando a continuidade das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 32.851,90 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 28 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3040B2C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2019.**(Processo Licitatório nº: 167/2018 – Tomada de Preços nº: 011/2018)**.**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** LBD ENGENHARIA EIRELI. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/01/2020, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 24/03/2020, com previsão no artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº: 8.666/93.**Da supressão:** Fica suprimida do valor contratual a quantia de **R$ 12.567,10 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, o que corresponde a 1,0486609% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1438/1439, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93. * O valor total da obra passa de *R$1.338.072,47 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)* para ***R$ 1.325.505,37 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).***As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 27/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC53ED4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE CRÉDIDO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA – SIOOB CENTRO OESTE.**Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/01/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/01/2021, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 3,3668%, correspondente ao acumulado de novembro de 2019, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R$1,81 (um real e oitenta e um centavos), paraR$1,87 (um real e oitenta e sete centavos), conforme Decreto Municipal nº. .8.077 de 30/12/2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 23/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D839B4C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONVÊNIO Nº 081/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONVÊNIONº 081/2019 – Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: Santa Casa de Caridade de Formiga. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para atender a Portaria nº 3.988/2020, ositens 3)e 4)da letra B)da Cláusula Quinta passam a vigorar com a seguinte redação:"3) Apresentar para o membro designado pela Portaria nº 3988, de 08 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, cronograma descritivo que represente as condições de planejamento/pagamento a serem observadas, que traduzirá literalmente o cronograma físico-financeiro; 4)Apresentar para o membro designado pela Portaria nº 3988, de 08 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra;". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA9DB320

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONVÊNIO Nº 008/2017

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 005 AOCONVÊNIONº 008/2017– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG. DO VALOR: Altera-se a distribuição de valores da Cláusula Primeira do aditivo 003/2019, em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e Memorando nº 036/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.As despesas decorrentes do Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.10.01.08.20.606.0000.0.025 3.3.70.41**. Data:29/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A1F964A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5981/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÉRGIO GERALDO DE MORAIS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:346693E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5897/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RITA DE CÁSSIA LOPES TOLEDO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 28% para 42%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E99E0883

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5899/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RIVAEL LAZARO DA SILVA, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6906E618

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5983/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SERGIO LUIS DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DA2C568E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5985/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SERGIO REIS DE CASTRO, ZELADOR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:434D4F42

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5987/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SHAINE MARGUERIT BASTOS, MECÂNICO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:520A0C8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5989/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84C697DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5991/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILMARA VIEIRA TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:74469C6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5993/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANA DAS GRAÇAS CARDOSO RODRIGUES, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1B1FA903

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5995/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANA MOREIRA PRIMO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:48DFB04B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5997/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANE MARIA DE FARIA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8AD774B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5999/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVÂNIA MOREIRA FLÁVIO DOS SANTOS, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C5E8D2C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6001/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:86E61286

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6003/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIMONE APARECIDA DA COSTA ASSIS, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9347CF7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6005/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1B418084

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6007/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIRLEI DONIZETTI DA SILVA, SUPERVISOR PEDAGOGICO, CLASSE V, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5F0DFD14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6009/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIRLEIA MARIA DE MIRANDA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:02ADB5C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6011/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SOILHA APARECIDA TRINDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0F7391C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6013/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÔNIA MARCELINA DE SÁ SOUZA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:797276A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6015/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:486543E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6017/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SORAIA PINHEIRO LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:665979DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6019/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:583CE821

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6021/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SUELI MEZENCIO MOREIRA, FARMACÊUTICO, CLASSE IX, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A892BA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6023/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal De Administração E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FD53DFE9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6025/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANA RODRIGUES ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:21F6912B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6027/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANE DO NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:19963CD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6029/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C71DCCD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6031/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TELMA RODRIGUES GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8453D5C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6033/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TEREZA FERREIRA ALVES, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:77964272

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6035/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F84BA319

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6037/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **THAISE FONSECA FREITAS RIBEIRO, FISCAL SANITÁRIO, CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D19115CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6039/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TIAGO DE SOUZA E SILVA, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:67C18739

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6041/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TULIO FRANCO SILVA, MÉDICO UROLOGISTA, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5C645995

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6043/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **URÇULA GERALDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:256754AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6045/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALDIR AMERICO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C4F4EED9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6047/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALDOMIRO DOS SANTOS, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:02F86090

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6049/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DC8709F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6051/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALÉRIO MAGNO DA CRUZ, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7FF15566

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6053/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANDA DE FATIMA COUTO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABA72FC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6055/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANDA MARIA DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F2FDC37A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6057/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANE LOPES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B5AB87B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6059/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VÂNIA MARIA FERNANDES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2885B009

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6061/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8F8BC5C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6063/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VERA LÚCIA MOREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:041324AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6065/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VERA LÚCIA RODRIGUES ANDRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5772C9C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6067/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VINICIOS SANTANA DE LIMA, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F017D00E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6069/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD2F4A11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6071/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VIVIANE APARECIDA PINTO, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ED364764

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6073/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VIVIANE DE MELO SILVA, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C24C8A51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6075/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WAINY GLEYSSON SILVA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FEEB5455

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6077/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WALÉRIA ANGELINA DA SILVA NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F913F791

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6079/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WELLERSON ROSA MODESTO, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3184BF41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6081/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3E762EA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6083/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WELLINGTON MARIO DA SILVA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6ECFB171

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6085/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WESLEY ALUIZIO DE OLIVEIRA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6ADA13FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6087/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CC0C2989

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6089/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WEVERTON CESAR COSTA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4F348221

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6091/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WILLIAM DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:647562FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6093/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WILSON ANTONIO REMACLO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8FDE9654

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6095/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E37BF326

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6097/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A82BB135

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.999, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 3.567, de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada através da Comunicação Interna nº 016/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 3.567, de 19 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRO GERALDO LEAL, ELISABETE GUIMARÃES MACHADO, ANA LUÍSA TAVARES SILVA e DAYANE CRISTINA CLARISMAR, para fiscalizar e acompanhar o processo licitatório e a execução do contrato de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais especializados, voltados para atender pacientes do Sistema único de Saúde - SUS, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0CB769D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.000, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Eduardo César de Souza Câmara;
Elessandra Costa Silva;
Elizabeth Guimarães Machado;
Ísis Vaz Frade;
Mirelle Souza Alvarenga;
Samuel Castro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA26352F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 004/2020, Processo nº. 013/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE BANDA MUSICAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratados: EUTERPE FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.358.346/0001-36 Valor Global R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8BDE7FE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 033/2020, Dispensa de Licitação nº. 004/2020, Processo nº. 013/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE BANDA MUSICAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratado: EUTERPE FRATERNIDADE inscrita no CNPJ sob o nº. 21.358.346/0001-36. Valor Global R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:404331C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 005/2020, Processo nº. 014/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO EM DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PALMITAL. Contratados: FATIMA APARECIDA SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 070.007.816/96 Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C8E3AE80

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 034/2020, Dispensa de Licitação nº. 005/2020, Processo nº. 014/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO EM DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PALMITAL. Contratado: FATIMA APARECIDA SOARES inscrita no CPF sob o nº. 070.007.816/96. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB47775C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 006/2020, Processo nº. 015/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE MONITOR NO PROJETO ECXERCITANDO GRÃO MOGOL DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratados: JAIME DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 121.917.456/44 Valor Global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:770EACCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 035/2020, Dispensa de Licitação nº. 006/2020, Processo nº. 015/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE MONITOR NO PROJETO ECXERCITANDO GRÃO MOGOL DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: JAIME DE ANDRADE SILVA inscrita no CPF sob o nº. 121.917.456/44. Valor Global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:13139F01

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 007/2020, Processo nº. 016/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA. Contratados: VILSON JOSE DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 103.900.116/57 Valor Global R$

11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B4BD5AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 036/2020, Dispensa de Licitação nº. 007/2020, Processo nº. 016/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA. Contratado: VILSON JOSE DOS REIS inscrita no CPF sob o nº. 103.900.116/57. Valor Global R$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96433A8F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 008/2020, Processo nº. 017/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO DURANTE EVENTOS E FESTIVIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.835.497/0001-84 Valor Global R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 24 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF8D9C8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 038/2020, Dispensa de Licitação nº. 008/2020, Processo nº. 017/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO DURANTE EVENTOS E FESTIVIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.835.497/0001-84. Valor Global R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB3A206C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 023/2020**–**Processo nº. 110/2019, Pregão Presencial nº. 032/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: FUNERARIA AVELAR LTDA-ME,** com endereço na Praça São Sebastiao, nº. 19 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 16.594.203/0001-93 - **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02CB2A43

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 110/2019, Pregão Presencial nº. 032/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: FUNERARIA AVELAR LTDA-ME,** com endereço na Praça São Sebastiao, nº. 19 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 16.594.203/0001-93- **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A16ADFED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 021/2020**–**Processo nº. 102/2019, Pregão Presencial nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:362053D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 102/2019, Pregão Presencial nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69451388

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 024/2020**–**Processo nº. 111/2019, Pregão Presencial nº. 033/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: MARIA MARTA FAGUNDES-ME,** com endereço na Rua Oliveira Gonçalves, nº. 29 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 26.127.106/0001-44 - **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F283121

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 022/2020**–**Processo nº. 109/2019, Pregão Presencial nº. 031/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação, refrigerantes, água mineral e hospedagem, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município**.** Contratado**: MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06 - **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12B37DF7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 109/2019, Pregão Presencial nº. 031/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação, refrigerantes, água mineral e hospedagem, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município**.** Contratado**: MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06 - **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2BCCEBDA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 111/2019, Pregão Presencial nº. 033/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: MARIA MARTA FAGUNDES-ME,** com endereço na Rua Oliveira Gonçalves, nº. 29 –Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 26.127.106/0001-44 - **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NAS

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C2D0257

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 026/2020**–**Processo nº. 103/2019, Tomada De Preços nº. 023/2019**, Objeto: aquisição parcelada de peças para aplicação em máquinas pesadas de responsabilidade deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 260.465,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:67066198

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos

praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 103/2019, Tomada De Preços nº. 023/2019**, Objeto: aquisição parcelada de peças para aplicação em máquinas pesadas de responsabilidade deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 260.465,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:56B8E5A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 026/2020**–**Processo nº. 103/2019, Tomada De Preços nº. 023/2019**, Objeto: aquisição parcelada de peças para aplicação em máquinas pesadas de responsabilidade deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 260.465,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4192135

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 103/2019, Tomada De Preços nº. 023/2019**, Objeto: aquisição parcelada de peças para aplicação em máquinas pesadas de responsabilidade deste município**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 260.465,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E48CD1F7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 028/2020**–**Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 170.439,51 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A9012EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **R$ 170.439,51 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:844EF070

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 027/2020**–**Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05 - **R$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais). até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B72462D2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento

parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05 - **R$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:231DEF37

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 029/2020**–**Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA,** com endereço na Rua Eulidson Novais, nº. 460 – Bairro Vera Cruz, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.930.131/0001-29 - **R$ 63.843,22 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:43781E2C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 104/2019, Tomada De Preços nº. 024/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA,** com endereço na Rua Eulidson Novais, nº. 460 – Bairro Vera Cruz, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.930.131/0001-29 - **R$ 63.843,22 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:813B761D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 030/2020**–**Processo nº. 106/2019, Tomada De Preços nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 15.649,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:09E29FC5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 106/2019, Tomada De Preços nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 15.649,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8DD62646

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 031/2020**–**Processo nº. 106/2019, Tomada De Preços nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº. 27.927.653/0001-77, com endereço na Rua R 5, nº. 105, Quadra R-7, Lote 09, Setor Oeste - Goiania-GO - **R$ 129.728,37 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C0B6BB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 106/2019, Tomada De Preços nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº. 27.927.653/0001-77, com endereço na Rua R 5, nº. 105, Quadra R-7, Lote 09, Setor Oeste - Goiania-GO - **R$ 129.728,37 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos),**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:75C34869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 14/2020, Modalidade Tomada de Preço- Nº 03/2020 - Objeto:**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURAE URBANISMO PARA CONSTRUÇÃODO VESTIÁRIODO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.** Menor preço por empreitada global **JULGAMENTO: 17 /02/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:31B2A8FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 07/2020 - ECOOESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 22.103.994/0001-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ECOOESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 22.103.994/0001-04- Objeto: Constituí objeto deste contrato é a Aquisição de 01 (um) PLAYGROUND (MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND, PARQUE INFANTIL EM MADEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO: 01 PLATAFORMAS COM COBERTURA, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, 01 BALANCO DE 2 LUGARES E DEMAIS PROTETORES). VALOR GLOBAL R$ 38.858,33 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Dotações: 02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.01.00; 02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.22.00.; 02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.46.00 - VIGÊNCIA – 25/10/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2019 PREGÃO 90/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019 - ÓRGÃOGERENCIADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO MT.**

Guarda - Mor MG, 15 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:92A2F4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 08/2020 - ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ - 27.742.419/0001-75.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ - 27.742.419/0001-75 - Objeto: contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de guarda-mor com recurso MCIDADES proposta 880435/2018 e contrapartida do município. VALOR GLOBAL R$ 229.511,33 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). Dotações: 02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 - 1.24.00 Recursos Ordinários - Ficha 380; 02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 - 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social- Ficha 380 - VIGÊNCIA – 120 (cento e vinte) dias - Processo Licitatório nº 082/2019 - Tomada de preço nº 010/2019 **

Guarda - Mor MG, 17 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:43FE0EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

-TERMO DE ADIAMENTO -
EDITAL Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 PROCESSO 01/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Onde-se-lê : Item 4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacomprasgmor@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
Leia-se : Item 4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico contato@bnc.org.br.
Adiado para recebimento das : 09h (nove horas) do 04 de fevereiro de 2020.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 Pregoeiro Gabriel Souza Braga.

Guarda Mor, 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:40DB907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2641 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/11/2019, extrato do Contrato 089/2018, firmando com a empresa **Constroeste Construtora e participações Ltda**. **Onde se lê: "**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018**", leia-se: "**Extrato do 3º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 089/2018**"; Onde se lê:** "Fundamentação Legal: Artigo 57,inciso II da lei Federal nº 8.666/93", leia-se "Fundamentação Legal: Artigo 57,inciso II e 65,I da lei Federal nº 8.666/93".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2F4C0416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2682 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/01/2020, extrato do Contrato 014/2019, firmando com a empresa Kely Garzaro Eventos ME**: Onde se lê: "**firmado com a empresa LIMA E MARTINS LTDA ME**", leia-se: "**firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:12B3146F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2682 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/01/2020, extrato do Contrato 008/2020, firmando com o Banco Santander (Brasil) S. A.**: Onde se lê: "**originado da realização do Credenciamento 008/2019**", leia-se: "**originado da realização do Credenciamento 004/2019**"**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4990DDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2643 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/11/2019, extrato do Contrato 069/2019, firmando com a empresa **Macchione Projeto, Construção e Pavimentação Ltda**. **Onde se lê: "**Extrato do Contrato 069/2018**", leia-se: "**Extrato do Contrato 005/2020**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D3D87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 159/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2665 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 03/01/2020, extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 159/2019, firmando com o a empresa LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA ME.**: Onde se lê: "**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2019**", leia-se: "**Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 159/2019**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD6F045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – TERMO DE REVOGAÇÃO – O Município de Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ de nº 18.663.401/0001-97, através de seu Secretário Municipal de Administração, torna público a revogação do aviso de publicação do Contrato nº 194/2019, Dispensa de Licitação nº 093/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de estudo hidrogeológico de qualidade das águas subterrâneas e de remediação de possível contaminação do aquífero da área de influência direta do Cemitério Parque Alto da Colina para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG, publicado na Edição 2663 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2019, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitam a formalização deste Contrato com a Fundação Christiano Ottoni, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.909/0001-86**.** Data: 31/12/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8C1C4B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2641 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/11/2019, extrato da Ata de Registro de Preços 074/2019. **Onde se lê: "**firmado com Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP; Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda; Multi Serviços Técnicos Ltda e Renato Isidoro**", leia-se: "**firmado com Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP; Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda; Multi Serviços Técnicos Ltda e Renato Isidoro; Suprisolda Ltda Me**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E4869146

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Convênio nº 015/2020, **celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a Assossiação dos Municípios da micro Região da Baixa Mogiana - AMOG**. Objeto: Participação do Município de Guaxupé na AMOG visando a ampliação e/ou fortalecimento da sua capacidade administrativa, econômica e social. Valor: R$ 96.000,00

Guaxupé, **02/01/2020**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF5545F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 122/2019, firmado com as empresas, LAJES ALMEIDA LTDA – EPP; LUIS CARLOS CRABI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de tubos de concreto, para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 173.145,00.**

Guaxupé/MG, 29/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:463A52D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 123/2019, firmado com as empresas, **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI ME; SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de pintura para manutenção dos imóveis da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 30.405,00.**

Guaxupé/MG, 29/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ECDB1903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 120/2019, firmado com as empresas, AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA; SANIGRAN LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Adubos, Calcário, Formicida e Herbicida para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 298.488,00.**

Guaxupé/MG, 29/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9105B6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 129/2019, firmado com as empresas, ADRIANE ELIAS BUENO; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; VICTOR HUGO TORQUATO ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de ferramentas diversas para atender os serviços da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 10.175,00.**

Guaxupé/MG, 29/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D46AA4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020: Termo de Compromisso que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ. Objeto: "Transferência de recursos financeiros para a entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ, tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, nos termos da Resolução SES/MG nº 6822 de 30 de agosto de 2019 – Custeio de cirurgias eletivas. Valor: R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Vigência: Até 29 de novembro de 2021 nos termos do art. 3º da resolução nº SES/MG 6822.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FBC50D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 007/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 006/2020, firmado com a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**. Objeto: Procedimentos Cirúrgicos Ureterorrenolitotripsia Flexível a Direita com implante e retirada do duplo J, incluídas as consultas de pré e pós operatórias, serviço da equipe médica e hospitalar, para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 5004886-68.2019.8.13.0287.. Valor: R$ 10.223,20.

Guaxupé, **15/01/2020**.

DANIELA BETELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FE5D26C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 012/2019 – Processo Administrativo nº 261/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vistas à elaboração de projetos complementares para obra de revitalização do complexo da Mogiana – Fase 2, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 012/2019 – Processo Administrativo nº 261/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa GW ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF 32.385.538/0001-58, sediada na Rua Antônio Bernardes Pereira, 333 – Bairro São Geraldo – CEP 37036-560, Varginha/MG, com o valor de R$17.619,67 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Guaxupé, 28 de janeiro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EC073A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 013/2019 – Processo Administrativo nº 273/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa de engenharia elétrica para execução dos serviços de extensão de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Rua Ângela Cristina Benedetti e Rua Benedito Braga no Pólo da Moda, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 013/2019 – Processo Administrativo nº 273/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, CNPJ/MF 07.681.483/0001-86, sediada na Rua dos Caetés, 285 – sala 01 – Nossa Senhora Aparecida – CEP 37901-502, Passos/MG, com o valor de R$75.647,19 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Guaxupé, 28 de janeiro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:884764A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 006/2020, Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: contratação de serviço de Locação de Cadeiras Plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Valter Querino dos Santos Filho. Valor de R$ 4.200,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:80CD74BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 017/2020, Dispensa de Licitação nº 005/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de direito de uso de Sistema de Projeção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Martinsom Imagens Ltda. Valor de R$ 1.200,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:695C41F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 007/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 007/2020 para contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Mental, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 11/02/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:2F792F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº. 010/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLÍNICA NUNES DE SANTANA LTDA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MEDICAS DE PSIQUIATRIA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA E PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D5A6D864

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº. 012/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **DFS CLINICA SAÚDE LTDA ME**. Objeto: **CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MEDICAS DE PSIQUIATRIA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA E PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:25483996

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº. 025/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAN KARDEC MARTINS – ME**. Objeto: **CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MEDICAS DE PSIQUIATRIA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA E PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:130A8134

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº. 006/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA RUFINO NETO EIRELI**. Objeto: **PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0C1028FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº. 007/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CAMILA VIEIRA ME**. Objeto: **PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:89F2B118

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº. 008/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **KGB URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**. Objeto: **PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:867EC1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº. 008/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA SANTA CLARA LTDA**. Objeto: **PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B646F8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº. 020/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALESSANDRO BATISTA DE ALMEIDA BACELAR EIRELI**. Objeto: **PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA PARA O ANO DE 2017 DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9521E811

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Extrato de Contrato Nº 004/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2020, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **SOCIEDADE MÉDICA DE VITÓRIA LTDA-EPP** pelo valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 28 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CFCC863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO Nº 005/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Extrato de Contrato Nº 005/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2020, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **MAIKENIA VEGA HIDALGO** pelo valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 28 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3636C45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2020

Espécie: Contrato nº 030/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 03.734.339/0001-00

Objeto: Aquisição de um palco móvel para eventos culturais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
Valor Total: R$67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2020.**
Data da assinatura: 28/01/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME – Adriano Magno Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D204D45A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Espécie: Contrato nº 029/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 33.667.578/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia que consiste na Construção do Pórtico na entrada cidade, construção de uma praça e reforma de um trevo, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, em atendimento ao Chefe de Gabinete (Prefeito Municipal) e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
VALOR: R$ 60.577,07 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 22/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** – Alex Rocha Tavares.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CF2341AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA N° 002/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°013/2020

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:74D626F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição a aquisição parcelada de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 11/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:56F91D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 245/2019, modalidade pregão eletrônico nº 141/2019, torna público que no dia 11/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 141/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mesas e cadeiras giratórias, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35E48F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2019- CHAMADA PÚBLICA 02/2019

Processo Administrativo 276/2019- Chamada Pública 02/2019.Foi realizada, em 28 de janeiro de 2019 às 08:30 a sessão de abertura dos envelopes protocolados, para participação da Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, visando ainda a compra de produtos para atender ao Projeto Saúde na Cozinha da Secretaria Municipal de Saúde, e para a manutenção das atividades do Departamento de Organização de Eventos Esportivos da Secretaria de Esportes e Cultura. Foram Credenciados e tiveram seus projetos de venda aprovados os seguintes grupos formais: - Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – CNPJ nº 17.987.100/0001-56; Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento dois de julho de Betim – CNPJ nº 15.115.083/0001-31 e Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região CNPJ nº 21.378.985/0001-63. Após a análise, foram classificadas para o fornecimento dos itens, objeto do credenciamento as empresas: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento dois de julho de Betim – CNPJ nº 15.115.083/0001-31 e Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região CNPJ nº 21.378.985/0001-63.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57CAC66F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4.012, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 4.012, de 28 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 28 de janeiro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19	Clara Novais Miranda de Almeida	2359849

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:764A2C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Aviso de Licitação. Chamada Pública nº 01/2020. Menor Preço Por Item. Objeto: (resumido) Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o preparo da merenda escolar 2020. Data da entrega dos envelopes: 27/02/2020 até as 08:00h. Credenciamento: 27/02/2020 às 09:00 hs. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de janeiro de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C9747CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020– Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para merenda escolar. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 12/02/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:E7AC1E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada peça Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº852307/2017/MS/Caixa – Processo nº 1046862-70. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de janeiro de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:76A0DFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 020/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº.: 020/2020. Processo nº.: 025/2020 - dispensa nº.: 08/2020, - Objeto: contratação de empresa para realização de levantamento planialtimetrico cadastral de imóvel agrícola denominado "Vargem" cadastrado sob o numero de patrimônio 5996, no município de Jacuí/MG.. Contratado: Construtora Izidoro e Silva Engenharia LTDA. Valor Total: R$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:AB21E51E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2020, PROCESSO Nº: 29/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do trator New Holland Agrícola, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 171,82 (Cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 28 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D3EA45B7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 027/2020, PREGÃO Nº. 008/2020

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 027/2020, pregão nº. 008/2020**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênios**. Abertura: 10/02/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:55B504E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 030/2020, PREGÃO Nº 09/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 030/2020, pregão nº 09/2020, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da secretaria de infra do município. Abertura 11/02/2020, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F34BB411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

Às nove horas, do dia vinte quatro de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para dar início ao certame cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção e tratamento em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução". Compareceram para o credenciamento as empresas: ALICERCE CONSTU€OES E SERVI€OS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001- 92, representada pelo senhor THIAGO GOMES LOPES , inscrito no CPF nº 094.713.026-84, COLONIAL SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.143.342/0001- 42, representada pelo senhor ESTEVAO LUIS MAGALHAES SILVA, inscrito no CPF nº 046.328.706-17; CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, representada pelo senhor LUIS FERNANDO ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF nº 111.850.026-18; DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.185/0001- 44, representada pelo senhor DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS, inscrito no CPF nº 011.928.126-03, CANGERE PRESTA€AO DE SERV E EMPR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.100.712/0001- 15, representada pelo senhor RODRIGO PEREIRA DE NOVAES, inscrito no CPF nº 044.159.426-36, GILBERTO DONIZETE RESENDE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.334.210/0001- 24, representada pelo senhor GILBERTO DONIZETE RESENDE, inscrito no CPF nº 550.866.916-72 , INTEGRAR SERVI€OS DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.553/0001- 04, representada pelo senhor MARCO AURELIO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 090.705.046-85, QUATROR CF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001- 82, representada pelo senhor PEDRO NORBERTO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 121.095.656-08, RB CONSERVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.337/0001- 60, representada pelo senhor PATRICK BENEDITO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF nº 114.028.556-48 E THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001- 46, representada pelo senhor ABEL FERNANDO TEIXEIRA MALTA, inscrito no CPF nº 090.445.196-89. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise da credencial e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Dá análise o Pregoeiro informou ao representante da empresa QUATROR CF LTDA que a proposta para os itens 3,5,6,7,8 e 9 seriam desclassificadas por considerar o valor inexequível , levando em consideração os preços médios apurados pelo setor de licitação e as demais propostas apresentadas pelos licitantes. Após análise do conteúdo das demais propostas as mesmas foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: COLONIAL SERVICOS LTDA - ME e INTEGRAR SERVI€OS DE LIMPEZA URBANA LTDA. Da análise da documentação constatou-se que a empresa INTEGRAR SERVI€OS DE LIMPEZA URBANA LTDA NÃO APRESENTOU a CND TRABALHISTA, razão pela qual foi inabilitada para o processo. A documentação da empresa COLONIAL SERVICOS LTDA – ME estava em perfeita ordem razão pela qual foi declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
COLONIAL SERVICOS LTDA - ME	R$ 130.955,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. O representante da empresa **INTEGRAR SERVI€OS DE LIMPEZA URBANA LTDA** deixou o certame antes do término e manifestou que não tem interesse em apresentar recurso. Os envelopes contendo a documentação das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

COLONIAL SERVICOS LTDA – ME

ALICERCE CONSTU€OES E SERVI€OS LTDA

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS

CANGERE PRESTA€AO DE SERV E EMPR LTDA – EPP

GILBERTO DONIZETE RESENDE ME

QUATROR CF LTDA

RB CONSERVADORA EIRELI

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5CCD0CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 082/2019, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção e tratamento em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução", onde foi vencedora a empresa **COLONIAL SERVIÇOS LTDA-ME** no valor global de R$ 130.955,00 (cento e trinta mil novecentos e

cinquenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:51CB5FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 082/2019, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção e tratamento em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução", onde foi vencedora a empresa **COLONIAL SERVIÇOS LTDA-ME** no valor global de R$ 130.955,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1D1A47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção e tratamento em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Colonial Serviços LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$130.955,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 24 de janeiro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3D0A837C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
VALOR TOTAL: R$ 38.703,28 (trinta e oito mil setecentos e três reais e vinte oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:31CF6063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Estrela Alimentação Eireli
VALOR TOTAL: R$ 2.848,97 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B3323FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Geraldo Majela de Sousa 03986812601
VALOR TOTAL: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A2E37109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$28.158,54 (vinte oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0900A896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Padaria Lopes LTDA
VALOR TOTAL: R$ 37.282,77 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7B56B05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça Lopes ME
VALOR TOTAL: R$44.383,24 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F58D0AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018, Processo nº 023/2018, Inexigibilidade n° 004/2018 Contratado**:** Associação Hospitalar de Jeceaba Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de contratação de hospital para prestação de serviços médicos de urgência e emergência à população de Jeceaba, em períodos ininterruptos de 24 horas, 7 dias por semana, mediante transferência financeira do Município à Associação Hospitalar de Jeceaba, para a nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 28/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2016, Processo nº 018/2015, Pregão n° 031/2015 Contratado**:** Vivver Sistemas Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, para a nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 28/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2018, Processo nº 098/2018, Pregão n° 051/2018 Contratado**:** Wellington César Dias-Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do fornecimento de refeições, para a nova data de 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 28/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:57F12A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Nos Termos do art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, através da Comissão de Licitação, decidiu pela contratação sem licitação, da empresa "Enscon Viação Ltda. "para fornecimento de Recarga de crédito de Passagens para os Funcionários do DAE"".

OBJETO: Recarga de 55.000 (cinquenta e cinco mil) créditos de vales-transportes através de Cartão Vale-Transporte/Ensconcard, para deslocamento de funcionários.

VALOR: O valor unitário de recarga de cada passagem é R$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O valor global estimado corresponde a R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

03.01.02.17.122.1701.2117 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa – 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – Ficha 23 e;

03.01.02.17.122.1701.2117 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 28.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas posrteriores alterações.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Presidente CPL

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor.

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CBDA515D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

Nos termos do Ato de Inexigibilidade nº 001/2020, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da empresa ENSCON VIAÇÃO LTDA., CNPJ n° 19.638.964/0001-98 para fornecimento de Recarga de créditos de passagens para os Funcionários do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, residentes no município de João Monlevade. A eficácia deste Ato depende da publicação na imprensa Oficial.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:651FBA67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO**,** RG: MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSUME – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº: 05.783.206/0001-59, com sede na **Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente LÁZARA MARIA DA SILVA, brasileira, RG: MG-6.821.352, CPF: 512.15.056-20, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração 001/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 11 (doze) meses e o acréscimo do valor de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo, para atender ao objeto da parceria que é o repasse financeiro para colaboração com o funcionamento do espaço de atividades ESPAÇO CONVIVÊNCIA, que oferece atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade.

Serão realizados repasses mensais, no importe de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso e prestação de contas, constante deste termo aditivo e parte integrante do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), a serem repassados em onze parcelas mensais, no importe de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada uma, conforme cronograma de desembolso abaixo e que faz parte integrante do Plano de Trabalho aprovado.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – Ficha 547, FR 1.02.

Os repasses e as prestações de contas parciais serão realizados conforme cronograma abaixo:

Cronograma Prestação Contas Mensal

PARCELA	Data Repasse	Data Prestação Contas
1	03/02/2020	18/03/2020
2	02/03/2020	17/04/2020
3	02/04/2020	15/05/2020
4	04/05/2020	15/06/2020
5	02/06/2020	15/07/2020
6	02/07/2020	17/08/2020
7	03/08/2020	14/09/2020
8	02/09/2020	15/10/2020
9	02/10/2020	11/11/2020
10	03/11/2020	17/12/2020
11	02/12/2020	15/01/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃODAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2018, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2020

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ASSUME - Associação Usuários Serviço Saúde Mental
LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:362CD58B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2018 (CONTRATO MULTIPLO 9912447663)–EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prestação de serviços postais, em atendimento à Administração Direta do Município de João Monlevade- **Inclusão:**Pacote de AR Digital – Pacote de Notificação de Infração de Trânsito.–**Fundamentação:**Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços.- **Data:**27/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F125460E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	9º	IASMINE CRISTINA SILVA RODRIGUES

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 23 de janeiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BA3BD1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 240/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Ditrasa S/A
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de **01 Veículo zero km (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79 e Deliberação CONTRAN nº 64/08 – item 2.12), ano de fabricação mínima 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG**.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 150/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Dotações Orçamentárias:

O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
Ficha 849 da Secretaria Municipal de Saúde – Proposta do Ministério da Saúde nº 12136.070000/1190-02
Vigência: 19/12/2019 À 31/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D741830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 245/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 245/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Vale Comercial Eireli
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o registro de Preços, tipo maior desconto na tabela CMED ANVISA para aquisição de medicamentos, para atender a secretaria Municipal de saúde, assistência básica, hospital municipal e farmácias Municipais.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 085/2018 – Sistema de Registro de Preços 020/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.267.041,52 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 330; 337; 360; 390; 400; 911; 912; 913; 914; 915; 916 e 923.
Vigência: 28/11/2019 À 28/11/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37323B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 227/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Fiação da Saúde, 175, Bairro da Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04.144-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Edivaldo Fernandes Csipai**, inscrito no CPF sob o nº 574.571.318-68, RG nº 44193.365-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo – SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 227/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos LTDA EPP
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D21CA516

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 82/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda**, empresa sediada na Rua Cardeal Arco Verde, 161, loja 01, Bairro Jardim dos Bandeirantes, cidade de Contagem – MG CEP 32.371-970, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Luciano Coelho de Andrade,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.207.126-80, RG nº 1.741.564 SSP/MG, residente e domiciliado em Brumadinho – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 82/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A) LUCIANO COELHO DE ANDRADE
Tecvida Comércio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A501E8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural Ltda,** empresa sediada a Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte – MG – CEP 30.550-690, inscrita no CNPJ 24.272.434/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a) **Felippe Santana de Araujo Almeida,** brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF nº 080.561.216-50, documento de identidade nº MG-14.723.332, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 213/2019 no qual ajustaram a execução, pela Contratada, dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do

ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 123/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 18 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural LTDA
SANTANA DE ARAUJO ALMEIDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:820DA4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 121/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José A. dos Santos & Cia Ltda - ME**, sediada na Rua Nhonho Paiva, 2130, Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.964/0001-14, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). José Antonio dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 121/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

José A. dos Santos & Cia LTDA – ME
SR(A). JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A08A2A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 226/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Larissa da Fonseca Tavares Eireli**, sediada na Rua Manoel Luiz, 213, apartamento, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 35.591.450/0001-80, neste ato representada(o) pelo **Sra Larissa da Fonseca Tavares,** inscrito no CPF sob o nº 117.017.946-08, MG 18040961 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 226/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Larissa da Fonseca Tavares EIRELI
SRA LARISSA DA FONSECA TAVARES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:52437211

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 123/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo**

Moreira da Silva, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 123/2019 no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais; conforme Termo de Referência do edital e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato..

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A8EFB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 113/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 113/2018 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E307470

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 152/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Tratorpatos Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das marcas Case, XGMA, XG93H, Terex, Michigan, New Holans, Komatsu, Tema terra, Caterpillar, Massey Ferguson, Fiat Allis, JCB, Volare, Ford, Chevrolet, Fiat, Renault e Mercedes Benz destinados aos veículos das secretarias de Obras, Agricultura, Saúde e Educação.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **045/2018** - Sistema de Registro de Preços **011/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 306, 325, 352 e 423
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64B2F3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da TOMADA DE PREÇOS 12/2019.** Inicialmente agendado para o dia **03/02/2020 às 08:00 horas.** Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Motivo: Retificações no edital.

Nova data de abertura será publicada posteriormente.

CPL, 28/01/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:15DA89C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 118/2019

Homologação do Pregão 118/2019, á empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 32.523.576/0001-20, no valor total: R$ 171.000,00. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS)**.**

Lagoa Santa 27/01/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0AE556AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Abertura de edital de credenciamento 001/2020 nos dias 02/03/2020 (sessão 01) e 01/07/2020 (sessão 02) às 9hs e 30min. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ ou pessoas jurídicas para apresentarem propostas para oficinas nas áreas de desenvolvimento social, esporte, lazer e turismo. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretaria de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7D2B36C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.117, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de títulos para formação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e policlínicas regionais - e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019 e 007/2019 para recomposição das equipes de estratégia da saúde da família - saúde bucal, policlínicas regionais, equipes do centro de atenção psicossocial e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I - Brener Murta de Matos - Referência Técnica de Enfermagem;

II - Maria Ivanilde de Andrade - Referência Técnica de Enfermagem;

III - Gustavo Henrique Hein - Referência Técnica de Enfermagem;

IV - Carla Carolina Borges Araújo - Chefe de Departamento de Atenção Básica;

V - Heloísa Helena Duarte Scorza - Referência Técnica de Saúde Bucal;

VI - Paula Veloso Fernandes e Tolentino - Chefe de Departamento de Saúde Mental;

VII - Márcia Faustino - Chefe de Departamento de Saúde Bucal.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 01/2020, da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, será presidida pela servidora Carla Carolina Borges Araújo.

Art. 2º Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários que não pretendem se candidatar ao Processo Seletivo 01/2020.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados nesta Portaria, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 01/2020.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9F0DAF14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.954, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidora para responder interinamente pela área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora Neide Aparecida Marques no período compreendido entre 20 de janeiro de 2020 e 03 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder interinamente, durante o período compreendido entre 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, a servidora efetiva, nomeada no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Tesouro, **Rita Maria Santos Cunha**, inscrita no CRC sob o número nº MG115.519/0-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:AE243BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.955, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 2.649,60 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e

nove metros e sessenta centímetros quadrados) situado à Avenida das Palmeiras, s/n – Bairro Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 04445/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.649,60 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), situado à Avenida das Palmeiras, s/n – Bairro Recanto do Poeta, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Aroldo Sebastião Maria, registrado sob matrícula nº 48.323 – Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
11A	1A	750,00 m²
	1B	750,00 m²
	1C	634,32 m²
	1D	525,28 m²

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 04445/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Aroldo Sebastião Maria.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.938, de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0FF024F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.956, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização dos eventos de "Pré-Carnaval" e "Carnaval" que ocorrerá no período de 01/02/2020 a 21/02/2020 no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O "Carnaval 2020", evento cultural popular tradicional de Lagoa Santa, contará com o apoio, incentivo, fomento e acompanhamento da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período de 01/02/2020 a 21/02/2020, haverá o "Pré-Carnaval 2020", e de 22/02/2020 a 25/02/2020 haverá em Lagoa Santa o evento "Carnaval 2020", situado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Rua Manoel de Paula, Orla da Lagoa - Lagoa Santa/MG, e na Rua Guilhermina Pereira de Freitas, até a quadra da Lapinha - Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. Os espaços onde ocorrerão os eventos serão delimitados como **Área de Segurança**, e estão compreendidos nos seguintes limites:

I - POLO I: Na extensão da Avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Santos Boschi e Rua Cel. Benjamin Pinto Alves.

II - POLO II: Na Rua Guilhermina Pereira de Freitas, esquina com Rua da Lagoa, até a Quadra da Lapinha, em toda a sua área.

Art. 3º Para garantir a segurança do público, fica proibido durante o evento e nos locais constantes no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III - O uso de equipamentos de som cujo nível sonoro produzido em ambiente externo seja acima de 60 (sessenta) decibéis e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, nos locais constantes no art. 2º deste Decreto e num raio de 300 metros de distância dos locais do evento, no período de 22/02/2020 a 25/02/2020.

Art. 5º Os servidores municipais que prestarem serviços durante os eventos de "Pré-Carnaval 2020" e "Carnaval 2020" serão escalados previamente pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas pelos servidores.

Art. 6º Ao servidor que prestar serviços durante o "Pré-Carnaval 2020" e/ou "Carnaval 2020" poderá ser concedida retribuição pecuniária pela prestação dos serviços.

§ 1º A retribuição pecuniária de que trata o *caput* deste artigo poderá ser concedida na seguinte proporção:

I - A cada 08 (oito) horas trabalhadas será concedida retribuição pecuniária no valor de R$ 90,00 (noventa reais);

II - O valor da retribuição pecuniária poderá ser fracionado na forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas pelos servidores.

§ 2º Para que o servidor tenha direito a receber a retribuição pecuniária, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Computar as horas trabalhadas por meio de assinatura obrigatória em planilhas disponibilizadas nos locais do evento ou registrar devidamente sua entrada e saída por meio de registro digital (relógio de ponto), em local previamente definido pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

II - A concessão da retribuição pecuniária referente à participação no evento será efetivada no mês subsequente ao mês de realização deste, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

§ 3º O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão não terá o direito a retribuição pecuniária prevista neste artigo.

§ 4º A retribuição pecuniária não é cumulativa, sendo meramente compensatória pelas horas de serviços laboradas durante o período de repouso sendo de caráter exclusivamente indenizatório.

§ 5º A retribuição pecuniária não será considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos a título de férias e décimo terceiro salário.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5E1B7CA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.478 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Priscila Luana Romualdo de Freitas do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F1F0394

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.479 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Míriam Oliveira de Souza Ribeiro do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Protocolo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A755E48A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.480 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

Nulo o Ato de investidura de **Daniel Rezende Drumond**, no cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em razão de ausência de habilitação legal para o exercício do cargo público nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 05673-296/2019.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:39825416

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.481 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6.471 de 20 de janeiro de 2020** que trata da nomeação de Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves,
Resolve,
O Ato de exoneração nº 6.471 de 20 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves, servidora efetiva com ***matrícula nº 25057-4*** *no cargo de provimento em comissão de Diretor II"*
Leia-se:
"Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves, servidora efetiva com ***matrícula nº 27057-4*** *no cargo de provimento em comissão de Diretor II"*
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFCC20A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.482 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Adrianna Amélia Cordeiro Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Leste.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:808720B1

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME.** CNPJ: 21.856.981/0001-43. ARP nº

005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0323/2019. Em 27/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A36B1F5A

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.** CNPJ: 11.186.469/0001-83. ARP 053/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7473/2019. Em 27/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9CAE9F2A

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA.** CNPJ: 06.067.665/0001-07. Contrato nº: 006/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0528/2020. Em 27/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BE9C1474

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MOISES MARQUES DE DEUS.** CNPJ: 23.407.83/0001-33. ARP nº 005/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7000/2019. Em 27/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0A4FD45A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS − CNPJ nº 10.207.591/0001-26 − Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei n° 11.947, de 16/06/2009, Resolução n° 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2013. − Valor: R$ 713.943,72 − Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
929	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1014	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6CD1DD78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME − CNPJ/MF nº 07.528.036/0001-91 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 169.323,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
901	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
912	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
960	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
975	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8C551918

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI − CNPJ nº 31.719.674/0001-74 − Objeto: contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU/2020, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa/MG. − Valor: R$ 36.000,00 − Vigência: 20/01/2020 a 19/03/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:251F5833

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI, N° 2682, página 80, de 28/01/2020, referente ao Contrato 020/2020.

Onde se lê:

"... Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação "

Leia-se:

"... Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão "

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão "

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A6BB717C

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS .** CNPJ: 30.430.510/0001-60. ARP 046/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6360/2019. Em 28/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6A66755A

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 07.432.517/0001-07. Contrato nº: 061/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6288/2019. Em 28/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DD21052D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000009/2020
Dispensa de Licitação nº. 000004/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF FOGO, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de PAULO BRAZ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 184.775.266-72, cujo valor global da contratação será de R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F536708E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000010/2020 - Pregão Presencial nº 00005/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/02/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 11/02/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5251DE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°015 PREGÃO N° 008 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de plantões médicos.

Considerando que houve um erro nos valores estipulados no Edital, em todo processo licitatório leia-se:

Item 01
Quantidade mensal : 60
Período ; 12 meses
Descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de plantões médicos**, no período **DIURNO, NOTURNO e NOS FINAIS DE SEMANA.**
Valor do Plantão ; R$898,00
Valor mensal ; R$53.880,00
Valor Total : 646.560,00

A data do certame continua a mesma, 29/01/2020 (vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte) ás 09 horas.

Lamim, 28 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EA5426DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.
Vigência anterior: 31/12/2019
Vigência atual: 30/06/2020
Tomada de Preço: 003/2018
Processo Licitatório: 094/2018
Data: 27/12/2019 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Nilton Junior Melo de Jesus.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D206D50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – PRC Nº. 002/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2020, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **RECALEO REPARADORA LEOPOLDINENSE LTDA.**, CNPJ nº 38.548.715/0001-56, com sede na Rua José Peres, nº 812, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), com previsão de 40 serviços, estimando o valor total de R$10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

Leopoldina - MG, aos 28 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9C754305

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 037/2020

Contrato nº 037/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RECALEO REPARADORA LEOPOLDINENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2020.
Valor: Unitário de R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), com previsão de 40 serviços, estimando o valor total de R$10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.301.0002.2.002.33.90.39 Ficha 18.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 28/01/2020
Dispensa nº 001/2020 - PRC nº 002/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Getúlio Spartago Paraíso Dutra.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E50DE13B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PRC Nº 003/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2020, Inexigibilidade n.º 002/2020, PRC n.º 003/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos Urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 29/01/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 28 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F69D7F22

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: BIOCORDIS CENTRO DIAG. CLINICO CARDIOLÓGICO LTDA - EPP.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 058/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 15,08% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$5.093,00 (cinco mil e noventa e três reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	Cintilografia de Perfusão Miocárdica Estresse e Repouso	03	R$790,00	R$2370,00
02	Cintilografia Óssea/Articulações	07	R$189,00	R$1323,00
03	Cintilografia Renal Dinâmica	03	R$133,00	R$399,00
04	Cintilografia Renal Estática	03	R$130,00	R$390,00
05	Cintilografia Pulmonar de Perfusão	01	R$131,00	R$131,00
07	Cintilografia da Tireóide	02	R$108,00	R$216,00
11	Cintilografia para pesquisa de refluxo Gastro – Esofágico	01	R$136,00	R$136,00
12	Cintilografia para pesquisa de pesquisa de Aspiração Pulmonar	01	R$128,00	R$128,00

Data de assinatura: 28/01/2020
Credenciamento n.º 022/2017, Inexigibilidade nº. 022/2017, Processo Licitatório nº. 034/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Paulo Cesar Carvalhido Gaspar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F0000F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.503, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$1.692.461,15 (hum milhão seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 16 03 17 512 0002 1.025 Construção/Recuperação/Saneamento Básico Municipal – **Recurso PRESAL – Destinação 160 -** 4490 51 – Obras e Instalações – R$700.000,00

02 16 03 15 451 0002 1.XXX Pavimentação/Construção de Avenidas/Praças e Ruas Recurso **PRESAL – Destinação 160 -** 4490 51 R$ 55.536,54

02 11 01 10 301 0008 1.XXX Aquisição de Veículos para atender à comunidade **Recurso PRESAL – Destinação 160 -** 4490 52 R$ 120.000,00

02 11 01 10 302 0009 1.XXX Aquisição de Equipamento para atender à comunidade **Recurso PRESAL – Destinação 160 -** 449052 R$ 800.000,00

02 07 04 122 0001 2.336 - Pagamento Pasep **Recurso Presal - Destinação 160** 339047 - R$16.924,61

Parágrafo Único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 5% (cinco por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:359DB45D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o nível de escolaridade de cargo que especifica, constante na Lei Complementar n.º 16, de 02 de julho de 2010 e das outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o requisito do nível de escolaridade para os cargos de Oficial de Serviços Administrativos/ Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Rendas; Fiscal Sanitário e Fiscal Ambiental, constante na Lei Complementar n.º 16, de 02 de julho de 2010, passando a ser exigido o nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo, conforme dispõe o GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE NIVEL SUPERIOR (SUP).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e anexos da Lei Complementar nº 16, de 02 de julho de 2010 e resguardados os direitos adquiridos dos servidores investidos nos cargos constantes no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2020,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:27BDD44A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/19

Referência: Concorrência Pública nº. 002/19 – PRC nº .937 /19

Objeto: Permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete.

A Comissão Permanente de Licitação, após o cumprimento de todas as determinações e prazos do artigo 109 e demais artigos da Lei Federal nº.8666/93, e não havendo manifestação de nenhum licitante, convoca todos os **16(dezesseis) licitantes que estão aptos, até o momento, conforme ata do dia 27/01/2020,** para no dia 30(trinta) de janeiro de 2020 às 09:00(nove) horas, à rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente à Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG,realizar a escolha do ponto,obedecendo a ordem de classificação de cada licitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Leopoldina, MG, aos 28 de janeiro de 2020.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:914B9641

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença saúde do Sr. José Marcio Fajardo Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, no período de 15/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:418FF555

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ROSANE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA, no período de 06/05/2020 a 04/07/2020, conforme requerimento administrativo nº 0304/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FCF4EE7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal LETICIA FERREIRA RIBEIRO MORAES, no período de 14/05/2020 a 12/07/2020, conforme requerimento administrativo nº 0298/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9CB68D1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 293/2020, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIEMENTEL, do cargo de Professor Educação Básica II e do cargo em comissão de Assessoria Executiva – CC4.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:56CD80AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 201/2020, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO FRITZ IENNACO, na função de Agente comunitário PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6522D134

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 203/2020, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES, do cargo de Técnico de Nível Superior.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:78E9EF40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Designa os integrantes da Comissão Especial de Organização do Carnaval 2020, no Município de Leopoldina - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Especial de Organização do Carnaval 2020, no Município de Leopoldina – MG, quais sejam:

Marcos Vinicius Costa;
Iago Geraldo Xavier;
Bruno Gonçalves Flores;
Jussara de Almeida Thomaz;
João Paulo do Vale Fófano;
Ângelo Paixão de Almeida;
Amanda de Oliveira Almeida;
José Geraldo Cevidanes.

Art. 2º Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir equipes ou grupos de trabalho para implementar a organização do Carnaval.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C6F347C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.011/18 – DISPENSA Nº001/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2020, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/01/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Alvino Colomarte

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2A27999

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitaçãonº 001/14 – Processo Licitatório – n° 015/13
Partes:**AthenasShopping Portal de Negócios Ltda.**– CNPJ-00.939.364/0001-31e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2021.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 13.320,06 (treze mil trezentos e vinte reais e seis centavos).
Data de assinatura:23/12/2019.
Signatários:Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:882C510B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 011/2019 para atender ao centro de apoio psicossocial- CAPS III, conforme lei nº 4.254, de 07 de Julho de 2015.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 011/2019 e suas alterações, homologado em 14 de Janeiro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de

identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de Janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: FARMACÊUTICO (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	LEANDRO DE BRITO NETO ARAUJO	40

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5652FF0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 010/20
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para realização de processos de seleção de pessoal, nas modalidades Processo Seletivo Público, Concurso Público de Provas, Títulos e Provas Práticas, para atender essa municipalidade.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS : I - Para realização do Concurso Público: a) para até 2.000 (dois mil) candidatos inscritos, o valor de R$107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais); b) o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), por cada inscrição excedente a 2000 (dois mil) candidatos.
II - Para a realização do Processo Seletivo Público:
a) para até 1.500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos será pago o valor de R$86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais); b) o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), para a cada inscrição excedente a 1500 (mil e quinhentos) candidatos
Vigência: 12(doze) meses da assinatura do Contrato
Data do Contrato: 23/01/2020
Fundamentação legal: art. 24, XIII , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 001/20 – **Processo Licitatório** – n°.023/2020 **Signatários**: José Roberto de Oliveira Maria Angélia Dala Paula Abreu

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:083B33B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/20

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para realização de processos de seleção de pessoal, nas modalidades Processo Seletivo Público, Concurso Público de Provas, Títulos e Provas Práticas, para atender essa municipalidade.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS :I - Para realização do Concurso Público: a) para até 2.000 (dois mil) candidatos inscritos, o valor de R$107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais); b) o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), por cada inscrição excedente a 2000 (dois mil) candidatos.
II - Para a realização do Processo Seletivo Público:
a) para até 1.500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos será pago o valor de R$86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais); b) o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), para a cada inscrição excedente a 1500 (mil e quinhentos) candidatos
Vigência: 12(doze) meses da assinatura do Contrato
Data do Contrato: 23/01/2020
Fundamentação legal: art. 24,XIII , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 001/20 – **Processo Licitatório** – n°.023/2020**Signatários**: José Roberto de Oliveira Maria Angélia Dala Paula Abreu

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED4CB5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 08/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de Janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A126D136

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 19 de dezembro de 2019. Ano XI / Nº 2656.

Onde se lê: **Valor: R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Leia-se: **Valor: R$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil cento e vinte reais).**

Limeira do Oeste - MG, 28 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:67D5C973

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº05/2020**, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE A INSTALAÇÃO, LIMPEZA CONDENSADORA E MÃODE OBRA A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 até 31 dezembro de 2020, a qualquer tempo, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min,**no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9AF06E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 003/2020 - PRC Nº 011/2020 DE 07/01/2020

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 003/2020 - PRC Nº 011/2020 DE 07/01/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz/MG** torna-se público que a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, PREGÃO 003/2020 DE 17.01.2020,** cujo objeto: "**Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES) E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS EM DIVERSAS UNIDADES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS, CRECHES ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, FARMACIA MUNICIPAL, PSF'S, ACADEMIAS DE SAÚDE E OUTROS...), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL".TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município. **Onde se Lê**: Marcas - Paradox, DVR Clear, Intelbras e outros. **Leia-se**: **similares**, as *baterias já estão inclusas na Locação de Alarmes e Circuito Fechado de TV.* Tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital, portanto a data da Visita Técnica será: De **03 á 05** de Fevereiro/2020 no mesmo horário e a Abertura da Sessão: Dia **07/02/2020** no horário de **8hs:30min**.Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,28.01.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:20EEB558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020- RP 002/2020

ATA DO PROCESSO 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020- RP 002/2020

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **COMECIAL VENER LTDA -** protocolado no dia 23 de Janeiro de 2020, via e-mail com assinatura digital. Referente ao **PROCESSO Nº. 010/2020 – Pregão 002/2020 – RP -002/2020** cujo objeto trata-se da **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEL E HIGIENE PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ".** apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. O ponto a ser questionado é a habilitação, item 8 do Edital.Em resposta à solicitação de análise abrangente feita em relação ao item 8 do Edital – da HABILITAÇÃO. Desta forma, á vista de todo exposto, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade, da competitividade e, com premissa de ampliar o processo de disputa, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entendemos ser procedente a presente **IMPUGNAÇÃO**. Desta forma o Edital será retificado, incluindo as solicitações da impetrante, conforme transcrição abaixo.
Alvará sanitário emitido pela vigilância Sanitária Estadual e /ou Municipal, em nome da licitante;
Autorização de Funcionamento de Empresa (AFF) participante da licitação, emitida pela ANVISA.
Ademais, tendo em vista que a solicitação apontada não afeta a formulação das propostas, fica mantida da data da realização do certame para o dia **05/02/2020 – ás 08:30**
Por essas razões de ordem legal e fática, o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 050/2020 de 27.de Janeiro de 2020, emitido pela Procuradora adjunta do município Rafaela Chaves Paulinelli , inscrito na OAB/MG nº 199.235 na íntegra.

Luz, 28 de Janeiro de 2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU LUIS

CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:43E0DB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SR. IAGO ANTÔNIO SALES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. IAGO ANTÔNIO SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.704.606-41, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4CFD8DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.810/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.810/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

" DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO PERÍMETRODELIMITADO NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a regulamentação constante no Decreto Nº. 2.528/2018, de 12 de Junho de 2018, que "REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, FESTAS E EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO OU PARTICULAR COM E SEM COBRANÇA DE ENTRADA.";
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e detalhar medidas de segurança a serem adotadas na realização do "Carnaval Luz Folia 2020", a ser realizado no período de 21 a 25 de Fevereiro de 2020, em consonância com a Policia Militar de Minas Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e o que dispõe o art. 84, IV da Constituição da República de 1988;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica proibida, a venda e disponibilização de quaisquer recipientes de vidro e/ou perfurocortantes pelos estabelecimentos comerciais, barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Dr. Josaphat Macedo, no período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º. Fica proibida a disponibilização ou colocação de mesas e cadeiras de metal ou madeira fora do estabelecimento comercial ou nas vias públicas, somente podendo ser colocadas mesas e cadeiras de plástico, nos estabelecimentos comerciais, barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Dr. Josaphat Macedo, no período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020.
Art. 3º. Os agentes fiscais do Setor de Fiscalização do Município de Luz ficam autorizados a procederem a fiscalização quanto a retirada dos recipientes de vidro, mesas e cadeiras de metal dos estabelecimentos comerciais, barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel instalados ou localizados irregularmente, na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Dr. Josaphat Macedo, no período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020, bem como a suspenderem o funcionamento do estabelecimento com a consequente cassação do alvará de funcionamento, sendo que, em caso de descumprimento da medida poderá ser requerido apoio da Polícia Militar.
Art. 4º. Considerando que o formato da realização do "Carnaval Luz Folia 2020", no período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020, na Av. Laerton Paulinelli, prevê delimitação da área do evento por cercamento profissional com apenas uma entrada e saída para os foliões:
§ 1º - Fica proibida a utilização de som mecânico e automotivo de qualquer espécie, dentro da área delimitada do evento, exceto o som do palco principal do evento disponibilizado pela Prefeitura de Luz;
§ 2º - Fica proibida a entrada na área delimitada de pessoas portanto garrafas, copos ou qualquer recipiente de vidro e/ou perfurocortante;
§ 3º - Todas as pessoas que desejarem ingressar na área do evento devem passar pelo controle de acesso realizado pela equipe de apoio, no momento da entrada.
Art. 5º - Considerando a realização do desfile da Escola de Samba "Grande Luz", nos dias 22 e 24 de Fevereiro de 2020, fica proibido, durante o período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020, a montagem e/ou permanência de estabelecimentos comerciais, barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel de comércio, que possua área superior a 3 (três) metros de cumprimento, partindo da guia do meio fio em direção ao centro da via.
Parágrafo único: Fica proibido ainda a montagem e permanência de barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel de comércio sobre a calçada.
Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais, barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel instalados ou localizados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Dr. Josaphat Macedo deverão ser notificados acerca do contido neste Decreto, mediante o envio de cópia, com protocolo de recebimento até o dia 8 de Fevereiro de 2020.
Art. 7º. Os interessados na comercialização de alimentos, bebidas e outros, em barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel nas vias públicas, no perímetro urbano situado na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Antônio Gomes de Macedo no período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020 deverão possuir o alvará de funcionamento de acordo com a atividade específica.
§ 1º - Os interessados em instalar suas barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel, deverão procurar primeiramente a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal para cadastramento e, posteriormente o Cadastro Municipal para requerimento de licença específica para o "Carnaval Luz Folia 2020" e demais regularizações necessárias.
§ 2º - Os interessados em instalar suas barracas, *trailers*, *food-Truck* e/ou qualquer outro estabelecimento móvel, munidos dos documentos exigidos pelo Decreto nº 2.528/2018 e após o pagamento da guia, deverão levar o respectivo comprovante para que o Cadastro Municipal possa emitir a licença específica para o "Carnaval Luz Folia 2020".

Art. 8º. O setor de Cadastro e Tributação municipal deverá constar na licença de funcionamento específica para o "Carnaval Luz Folia 2020", os seguintes horários de funcionamento de todo o comércio fixo ou ambulante, para o período compreendido entre 21 a 25 de Fevereiro de 2020:
I – Dia 21/02/2020 - Sexta-Feira – de 19h às 2h45min;
II – Dia 22/02/2020 – Sábado – de 18h às 2h45min;
III – Dia 23/02/2020 – Domingo – de 14 às 2h45min;
IV – Dia 24/02/2020 – Segunda-Feira – de 19h às 2h45min;
V – Dia 25/02/2020 – Terça-Feira – de 14h a 23h45min.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:349B7A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE BATERIAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/02/2020, às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **Compra de Baterias para os veículos.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 28 de JANEIRO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F942E049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, NO EXERCÍCIO DE 2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/02/2020 às 10:00hs, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO,** para aquisição de Óleos Lubrificantes destinados aos veículos de sua propriedade, no exercício de 2020. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 28 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7D6BF675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Torna público que fará realizar TP nº 01/2020, do tipo menor preço item, no dia 13/02/2020, as 08h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Arthur Bernardes, 30. Objeto; contratação de empresa ou profissional da área da saúde (médico clinico geral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mathias Lobato. Cadastramento até as 16h do dia 11/02/2020, à Praça Arthur Bernardes, n 30,centro
Torna publico o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de Material de limpeza, higiene pessoal, copa/cozinha e equipamento de segurança para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mathias Lobato. Abertura prevista para 12/02/2020. Horário 08h:00min, à Praça Arthur Bernardes, 30. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-1488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:442A86DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 06/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2020 – Pregão Presencial Nº 02/2020. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **PATRICIA CRISTINA SILVA ME** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mangabeiras, 166 Bairro Tancredo Neves em São Gotardo /MG, inscrita no CNPJ sob número, 05.696.263/0001-09. Valor **R$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).**Prazo: 23.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6924F015

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 07/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº04/2020 – Pregão Presencial Nº 02/2020. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **EDILSON MARTINS PIRES - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Major Olímpio Franco,618, Bairro Alto do Rosário na cidade de Matutina-MG, CEP – 38.870-000. Valor **R$15.927,00 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais).**Prazo: 23.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:76DFB2C9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 08/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG,

inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor: **R$97.897,50 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).**Prazo: 24.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ACE35A31

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 09/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84. Valor: **R$204.596,55 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 24.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F370E19E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 10/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: **R$64.635,80 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco centavos e oitenta centavos).**Prazo: 24.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4717BF2E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 11/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de água mineral potável para uso nas secretarias municipais. Contratado:**NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77. Valor: **R$64.635,80 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco centavos e oitenta centavos).**Prazo: 24.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:520315BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 03/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 05/2020, Pregão n°. 03/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos do Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Repasse n°. 870113/2018, Operação n°. 1055.796-02, celebrado entre a União Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 11/02/2020, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 28 de janeiro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9CAA5A8F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 04/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 06/2020, Pregão n°. 04/2020. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Maior Oferta. Abertura: 12/02/2020, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 28 de janeiro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9D2AD6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00004 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000004/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 21/02/2020 A 25/02/2020 PARA ATENDER O CARNAVAL 2020 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO.
Fornecedor Registrado: GRANDE HOTEL DE MINAS NOVAS -ME . CNPJ 07.693.282/0001-07.Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	HOSPEDAGEM: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA BANDAS, EQUIPE NDE ESTRUTURA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS	600,0000	94,9166

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E3709AB1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00004 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000004/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 21/02/2020 A 25/02/2020 PARA ATENDER O CARNAVAL 2020 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO**.**
Fornecedor Registrado: EDNA LUCIA FERNANDES . CNPJ 34.582.431/0001-25.Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ALIMENTAÇÃO: REFEIÇÕES PARA AS BANDAS.PRATO VEGETARIANO, ARROZ, FEIJÃO, (2 TIPO DE CARNE) CARNE BOI, CARNE FRANGO, CARNE PORCO, PEIXE, SALADAS VARIADAS, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES, TUBÉRCULOS, 1 GARRAFA 500ML ÁGUA MINERAL POR PESSOA, SUCOS NATURAIS (2 COPOS POR PESSOA). PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020.	500,0000	18,8000
0002	LANCHE CAMARIM: 10 LITROS SUCOS NATURAIS, 4 CENTOS DE SALGADOS VARIADOS, 6 KG FRUTAS VARIADAS DA ÉPOCA, 50 BOMBONS CASEIROS, 40 REFRIGERANTE LATA , 100 ÁGUA MINERAL 500ML, 8 KG GELO, 15 GATORADE , 24 ENERGÉTICOS, 5 LITROS ÁGUA DE COCO. PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020.	7,0000	922,2543
0003	LANCHE CAMARIM: 5 LITROS DE SUCOS NATURAIS, 2 CENTOS DE SALGADOS VARIADOS, 4KG FRUTAS VARIADAS DA ÉPOCA, 15 REFRIGERANTE, 40 ÁGUA MINERAL 500ML . PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020.	20,0000	351,7110
0004	LANCHE NOTURNO: SANDUÍCHE-X-TUDO (PÃO DE HAMBURGUER, BIFE DE HAMBÚRGUER, OVO, PRESUNTO, BACON, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, MILHO BATATA PALHA, TOMATE E MAIONESE) E 1 REFRIGERANTE LATA. PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2010.	500,0000	14,1724
0005	LANCHE: CAFÉ DA MANHÃ E PÁRA 50 PESSOAS E CAFÉ DA TARDE PARA 50 PESSOAS. CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, 5 VARIEDADES DE QUITANDAS - PODENDO SER: BISCOITOS DE GOMA, PÃO SAL, PÃO DOCE, BOLOS, BISCOITOS SALGADOS, BISCOITO DOCE ,ETC, 2 GALÕES DE ÁGUA MINERAL POR DIA. PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020..	20,0000	365,6900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:21E5CCBA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso na sinalização do trânsito no perímetro Urbano e na Zona Rural do Município,** com abertura às **09h00min do dia 10/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Janeiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:20A4E008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **079/2019**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 19.358.551/0001-50. Objeto:contratação de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de sequência das atividades de transporte escolar sob regime de fretamento contínuo, para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais localizadas na zona rural e semi-urbana deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 01 de janeiro de 2020 pelo período de 12 meses (até 31/12/2020). Solange Mendes de Almeida - Presidente da CPL.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:63940135

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 020-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso de julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 158/2019, Tomada de Preço 020/2019, abertura das Propostas de Preços: 15/01/2019 ás 08:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém –Vencido o prazo e a não interposição de recursos dos interessados a CPL ratifica a desclassificação das propostas de preço das licitantes "Rodrigo Mendes De Almeida" e "TM Tech Engenharia Ltda – Isaak da Silva Rodrigues – Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1BFA4D58

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 021-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso de julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 159/2019, Tomada de Preço 021/2019, abertura das Propostas de Preços: 15/01/2019 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de 06 unidades de pontos de ônibus –Vencido o prazo e a não interposição de recursos dos interessados a CPL ratifica a desclassificação das propostas de preço das licitantes "Nação Edificações e Terraplanagem Ltda – ME" e "TM Tech Engenharia Ltda e classificada a licitante "Rodrigo Mendes de Almeida"

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A21E4401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 030/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção integral do equipamento nº 12651 - Plataforma Elevatória, instalada no Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG. *Empresa Contratada* –MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 17.609.256/0001-01, Valor total de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$380,00 (trezentos e oitenta reais). Período a ser realizado até 31/01/2021. Data da assinatura 30/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3ACBB733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 91/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 91/2019, PROCESSO N° 130/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Equipamento BIPAP Synchrony Avaps, para atender processo Judicial, e Eventuais Pacientes Assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda, CNPJ: 26.298.204/0001-44. **Valor Total:** R$ 2.800,00. **Data:** 22/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC92D7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.471, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei 4049/2011			
1569-001	RODRIGO DO CARMO CASTRO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:28A18511

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020.PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representado por Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Muriaé, conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº. 6.822, de 30 de agosto de 2019, para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, por meio do Termo de Compromisso n.º505/6822. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$.100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação: Anexo da Resolução SES/MG Nº 6.822, de 30 de agosto de 2019. **VIGÊNCIA:** vinte e quatro meses a partir da assinatura.

Muriaé – MG, 28 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4C27EB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representado por Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Muriaé, conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº. 6.822, de 30 de agosto de 2019, para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, por meio do Termo de Compromisso n.º505/6822. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$.99.000,00 (noventa e nove mil reais). Fundamentação: Anexo da Resolução SES/MG Nº 6.822, de 30 de agosto de 2019. **VIGÊNCIA:** vinte e quatro meses a partir da assinatura.

Muriaé – MG, 28 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E87E938

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 001/2020

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a se realizada aos **18 (dezoito) dias do mês de fevereiro**, do corrente ano **às 16:00 (dezesseis) horas** no Departamento de Processos Administrativos, na Procuradoria Geral do Município , andar térreo, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 28 de janeiro de 2020.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B2930E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

ATA HABILITAÇÃO: C.P 006/2019-CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIO PRETO III

Concorrência Pública Nº 006/2019

Aos 28/01/2020, às 13:30 horas, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 006/2019.**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se à continuação da **Concorrência Pública Nº 006/2019,** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Na data de 23/01/2020 às 08:00 horas, iniciada a sessão para abertura da Concorrência Pública nº 006/2019, foram **abertos os envelopes de habilitação** das empresas credenciadas: JE CONSTRUTORA LTDA – ME; e CONSTRUTORA MINASCON LTDA.

Após a sessão, a CPL encaminhou o processo ao Setor Técnico do DEMSUR para avaliação da Documentação Técnica apresentada pelas empresas participantes: JE CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUTORA MINASCON LTDA.

Realizada a análise da documentação pelo Setor Técnico vide fl. 300, emitiu-se parecer favorável para ambas as empresas participantes.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas abaixo:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	Filipe Chaves de Rezende	ID: MG.15.669.308
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	22.489.220/0001-63	Via Portador	Entregue via portador em 23/01/2020 às 07:29horas

Ficam as empresas desde já intimadas a interpor, caso queiram e no prazo de 05 dias úteis de sua intimação, recurso administrativo em face da presente decisão de habilitação, finalizando-se o prazo no dia 04/02/2020, às 17 horas.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes de proposta ficarão retidos sob a guarda da CPL, lacrados e rubricados até a continuação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL
RAFAEL CASTRO SILVEIRA
Membro
RENAN PAULO MACEDO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:68DCA271

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP Nº 307/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registros de Preços nº 307/2019 - Pregão Presencial n° 145/2019 / Prefeitura Municipal de Muriaé-MG.
O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 307/2019 oriunda do Pregão Presencial n° 145/2019 (Processo nº 178/2019) da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, para a Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (embalagens) de papel A4 com 500 folhas, para atender as necessidades dos serviços administrativos desta autarquia, referente ao item 72 do referido edital, sendo vinte unidades, perfazendo assim um total de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinqüenta reais)

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1DCC75D3

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo nº 008/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática para os setores municipais – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **17/02/2020 às 08:30 horas** na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Análise de especificação

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:01C1526F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de CONTRATO Nº. 052/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0014/2019- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria Pedagógica envolvendo palestra, oficinas e treinamento para planejamento e acompanhamento de Projetos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039.- Contratada: COGNOSCERE CONSULTORIA E EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 25.061.915/0001-38– Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) O prazo para execução do contrato será por um período até 31 de dezembro de 2019.- Data de Assinatura: 04/11/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:BA36598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Dispensa de Licitação nº 001/2013. Processo nº 010/2013. Extrato de 7º Termo de Aditivo ao contrato 016/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Secr. Mun. De Saúde em 12 meses, passando a vigorar até 04/02/2021, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica também reajustado o valor do contrato em 4,38%, resultando o valor global de R$ 27.232,44, sendo 12 parcelas de R$ 2.269,39. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Odair Marques da Silva.

Nepomuceno, 20/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5A58731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 002/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DE USO PESSOAL E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 11/02/2020, às 09:00 (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 28 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:904BFB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Aviso

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Nova Ponte MG e na cidade Uberlândia -MG em atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme condições e regras do Edital conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/02/2020 às 13h00min. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 28 de janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:79E17AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006-2020 PREGÃO 005-2020 - SRP 003 CARNES, LEITE E HORTIFRUTI

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de Carnes, Leite e Hortifruti para atender as demandas das Secretarias do Município de Palma, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 28 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:823B2D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009-2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 009/2015
Objeto: Sexto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2015, de prestação de serviços Técnicos de Consultoria de Contabilidade e Assessoramento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Ação Assessoria Contábil, Administrativa e Organizacional Ltda - Contadores Auditores e Peritos Associados
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2020 à 31/05/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.01
Valor do Termo Aditivo: R$ 32.578,85
Data Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FADF628E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 10-2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 10/2015
Objeto: Oitavo termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2015, de prestação de serviços de Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados dos Setores de Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Compras e Licitações, com assistência técnica remota, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas LTDA.
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2020 à 30/06/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.01
Valor do Termo Aditivo: R$ 9.830,22
Data Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BC1BEF2A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 006-2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 006/2017
Objeto: Quinto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2017 de prestação de serviços Técnicos de Consultoria de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Sete Capital Consultoria LTDA - ME
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2020 à 31/03/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.988,16
Data Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2E287C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **Aviso de Licitação**. **Concorrência Pública nº 06/2019. Processo de Compra nº 354/2019** – Tipo: Técnica e Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO DE PARACATU - MG.** Local da realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 16-03-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 28 de Janeiro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1FD449DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 449/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **TF PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA** , CNPJ nº: 14.177.958/0001-67, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1543, Sala 803, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, no valor de **R$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais)**,** para a Contratação de Shows artísticos a ser realizado em praça pública por ocasião do carnaval 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 449/2020.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 449/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 28 de janeiro de 2020.

WALTER JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9499D941

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: GOVERNO, ESPORTE E LAZER, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 34/2019. Processo de Compra nº 226/2019** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO VIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BARRICADAS E FECHAMENTO DE PALCO (MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM), SEM DATAS PRÉ-DEFINIDAS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **07-02-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 28 de Janeiro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BE417FF2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 19/2019

Processo:273/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 19/2019 (PROCESSO:273/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MYSSIOR E VALADARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual. **DATA: 09/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela Contratante e Myssior e Valadares Sociedade de Advogados pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FAE3402B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO Nº. 01/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO Nº. 01/2020

PRIMEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG

O **Município de Paracatu – MG faz** saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para formação de cadastro reserva de estagiários (as) dos cursos descritos no item 1.1, para atender às demandas deste Ente, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários (as), estudantes dos cursos de graduações descritos na tabela abaixo:

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO
01.	Administração
02.	Arquitetura e Urbanismo
03.	Ciências Contábeis
04.	Direito
05.	Matemática
06.	Engenharia Civil
07.	Sistema de informação
08	Serviço social

1.2. Este Processo Seletivo constitui-se em apuração isonômica dos candidatos ao estágio curricular não obrigatório por meio das notas obtidas pelos estudantes e constantes de seu **Histórico Escolar Resumido**, conforme disposto no item 3 deste edital, sendo este o único critério de avaliação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições contidas neste Edital.

1.3. O **Histórico Escolar Resumido** poderá ser emitido eletronicamente, desde que seja devidamente assinado pela Diretoria da Faculdade ou pelo(a) Coordenador(a) do Curso de graduação.

1.4. Todos os editais e informações referente ao presente processo seletivo serão publicadas no site oficial do Município, www.paracatu.mg.gov.br.

1.5. O estágio terá carga horária de até **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas durante 5 (cinco) dias por semana.

1.6. Os candidatos inscritos serão classificados conforme estabelecido no item 3 deste Edital.
1.7.1. Fica reservado o percentual de 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais que possuem, a serem comprovadas mediante laudo médico.
1.7.2. O interessado deverá anexar à documentação entregue por ocasião da validação da inscrição a cópia de laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra entre aquelas previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as respectivas alterações.
1.7.3. Não sendo anexado pelo interessado o laudo médico com todas as informações indicadas no subitem anterior, o requerimento de inscrição preliminar será processado como se o candidato não fosse pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição.
1.7.4. A listagem contendo a ordem de classificação dos estagiários portadores de necessidades especiais será publicada em lista apartada.
1.8. A duração do estágio será de **até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição será gratuita.

2.2. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, dos Decretos Municipais e deste edital e, ainda, na declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

2.3. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino superior conveniadas com o Município de Paracatu e que atendam aos seguintes requisitos:

I - O candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre/período do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior conveniada e localizada no município de Paracatu;

II - apresentar, no ato da inscrição:

Histórico Escolar Resumido do 3º (terceiro) semestre/período, que poderá ser emitido eletronicamente, desde que seja devidamente assinado pela Diretoria da Faculdade ou pelo (a) Coordenador (a) do Curso de graduação;

Comprovante de matrícula;

Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo único).
III – Cópia de laudo médico, para candidatos portadores de necessidades especiais.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu, no setor de Protocolos, no período de **27 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, das 09h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h30min, mediante entrega da documentação relacionada no inciso III, do item 2.3, deste Edital.

2.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração apresentada na inscrição implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para cada candidato será efetuado o somatório das notas obtidas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar do 3º (terceiro) semestre/período dividido pela Nota Máxima da Instituição de Ensino do referido semestre/período.

3.2. No caso de instituições que realizarem a avaliação por meio de conceito, deverá ser apresentado relatório de notas que correspondam

a cada conceito, sendo que será aplicado ao candidato a média das notas correspondente ao conceito obtido.

3.3. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório final estabelecido no item 4.1 (em porcentagem), de forma individualizada para cada curso.

3.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior idade.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada, até as 17h00min do dia **21 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br, *menu* "Concursos".

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e outras instruções que se fizerem necessárias.

5 - DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO

5.1. O candidato convocado deverá apresentar-se com a documentação abaixo relacionada, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

Xerox da Carteira de Identidade;
Xerox do CPF;
Atestado médico admissional;
Comprovante de residência;
Encaminhamento da faculdade;
Conta corrente/poupança para depósito em nome do candidato;
01 (uma) foto 3x4 atualizada,
Declaração atualizada de vínculo com a faculdade.

5.2. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior, ou se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
5.3. O candidato na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estagio, NÃO poderá acumular simultaneamente, 02 (dois) estágios remunerados com a Administração Pública Municipal sendo ela direta, autárquica ou fundacional, ainda que em períodos distintos;

5.4. O candidato na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estagio, NÃO poderá possuir vinculo empregatício com a Administração Pública municipal sendo ela direta, autárquica ou fundacional.
5.5. A fim de viabilizar a convocação e os contatos porventura necessários, é responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico e seus telefones, bem como acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br, *menu* "Concursos", cabendo-lhe suportar os prejuízos decorrentes da falta de atualização.

6. DA BOLSA ESTÁGIO

6.1. Será concedida bolsa estágio no valor de **R$ 509,25 (quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos**.
6.1.2. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, sendo que, em caso de concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entres outros, não haverá caracterização de vínculo empregatício.
6.1.3. O estagiário receberá, mensalmente e em pecúnia, para cada dia efetivamente estagiado, auxílio transporte no valor equivalente a 02 (duas) passagens de transporte coletivo local.

6.1.4. O valor da bolsa estágio a que se refere o item 6.1 será revisto anualmente de acordo com a variação do índice oficial de inflação adotado pelo município para revisão dos vencimentos de seus servidores.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 3 (três) dias úteis contado da respectiva publicação, em documento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, e protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Paracatu – setor de protocolo -, localizada no endereço constante no rodapé deste Edital, das 9:00 as 11:00 e de 13:00 as 18:00, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Estágio Curricular Não Obrigatório será regido pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 4.629/2014 e 5.101/2017.
8.2. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares, pelo Município de Paracatu- MG.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do seu gestor.
8.4. O presente processo de seleção terá validade pelo período de 01 (um) ano a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
8.5. O presente Edital será publicado no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br, *menu* "Concursos", no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Paracatu - Minas Gerais, 24 de janeiro de 2020.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ	***HERMAK PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

NOME DO CANDIDATO:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

SEMESTRE/PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE(s) PARA CONTATO:

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:00ED69D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 26º TA AO CONTRATO 333/2018

26º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro da gasolina comum. Valor: R$ 1.156,06. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 08 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FAFC993E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 157/2018

2º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: reajuste no valor mensal contratual. Valor: R$ 102,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 008/2018.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5409B6CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 040/2019

5º TA ao Contrato 040/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 08 (oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 015/2018.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A961BF74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

3º TA ao Contrato Acordo de Cooperação nº 001/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 55.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 01163/2017.

Pará de Minas/MG, 09 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A9EFF270

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 023/2018

3º TA ao Contrato 023/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 100.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2018.

Pará de Minas/MG, 09 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18822650

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 185/2019

1º TA ao Contrato 185/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: supressão na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado em 10,326% por cento. Valor: - R$ 3.036,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2019.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3D2198F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0110/2016

10º TA ao Contrato 0110/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 0002/2016.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DF524416

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 181/2019

1º TA ao Contrato 181/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e S3 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 009/2019.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0E4ACB33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 131/2017

4º TA ao Contrato 131/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECOM LTDA. Objeto: alteração nos dados do contratado no contrato em epígrafe, passando a vigorar da seguinte forma: "CONTRATADA: NWNET TELECOM LTDA, com sede na Praça Galba Veloso, nº 49, Sala 2, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-003, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.612/0001-65"; devido a incorporação da empresa EFIBRA TELECOM LTDA pela NWNET TELECOM LTDA, a contratada sucede em todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da antiga empresa EFIBRA TELECOM LTDA.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 030/2017.

Pará de Minas, 20 de janeiro 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2F1FDE4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 008/2019

1º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 28/05/2020. Valor: R$ 22.498,65. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4B54F99D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0003/2020

Ata de Registo de Preços nº 0003/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento carnes.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 877.178,73. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 085/2019 Processo nº 950/2019.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:41630325

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0001/2020

Contrato nº 0001/2020 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e MD TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços especializados em gestão tributária voltada a recuperação e incremento das receitas tributárias e de transferências intergovernamentais, com disponibilização de software totalmente web.
Dotações:02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.35-0160
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R$ 109.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 095/2019 - Processo 1036/2019.

Pará de Minas (MG), 09 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6B4E3595

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020

Contrato nº 005/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento de marmitex com refeições completas (almoço e jantar), em atendimento a secretaria municipal de saúde, durante o exercício de 2020.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0523
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0577
Vigência: 23/01/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 342.545,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2019 – Processo 1110/2019.

Pará de Minas (MG), 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5122392E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. Objeto: fornecimento de feijão.
Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0269
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0283
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0286
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0330
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0333
Vigência: durante o período de janeiro a dezembro de 2020. Valor: R$ 170.435,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2020 – Processo 965/2019.

Pará de Minas (MG), 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F58D4CB1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020

Contrato nº 006/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA. Objeto: fornecimento de frutas, verduras e legumes.

Dotações:02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0269
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0283
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0286
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0330
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0333
Vigência: durante o período de janeiro a dezembro de 2020. Valor: R$ 170.435,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2020 – Processo 965/2019.

Pará de Minas (MG), 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:28554919

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 0002/2020

Convênio de Cooperação nº 0002/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: Garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio ou neste, através de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em Saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.104-3.3.90.39-0517.
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: R$ 13.800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 12404/2019.

Pará de Minas (MG), 13 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F1FA1B45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0001/2020

Convênio 0001/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 12497/2019.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:610DE6FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS 001/2020

Concurso de Projetos nº: 001/2020
Processo nº: 1151/2019

Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) PARA A REALIZAÇÃO DO "BARIRI EM FORMA 2020"

Examinados os atos e termos do Concurso de Projetos nº 001/2020, Processo nº 1151/2019, cujo objeto é a celebração de Termo de Parceria entre este Município de Pará de Minas e Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para a realização do denominado "Bariri em Forma 2020";

Considerando a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio do memorando nº 13/2020;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **REVOGAÇÃO** do Concurso de Projetos nº 01/2020, Processo nº 1151/2019.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1AFA87BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 1054/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 094/2019** – **PRC nº 1054/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ROSILENE VIEIRA LOPES**, Itens: 01, 02 e 03. **AGÁS GASES LTDA**, Itens: 04, 05, 06 e 07.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:52CF161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.999 / 2020

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020 e que ocasionaram severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos processos administrativos n.º 01288/20 e 01289/20;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos autos de processo administrativo sob o n.º 01288/20 e 01289/20;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;

DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processos supra referidos) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5).
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:6DCC335A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 001/2020 - Processo 001/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **Pedro Araújo Teixeira Eireli**, CNPJ: 11.996.708/0001-60.

Pedra do Indaiá – MG, 24 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F6328AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº01/2.020

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade INSTITUTO ACOLHER se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.209/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n° n°2.108/2019.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n° n°2.108/2019, bem como cessão de servidores e do imóvel por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$102.000,00 (cento e dois mil reais).
Vigência	De 28/01/2.020 a 31/12/2.020.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. INSTITUTO ACOLHER: Janete de Oliveira Carrilho.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6619F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº02/2.020

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.209/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.108/2019	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2.020	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.108/2019, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.
Valor	R$407.579,32 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência	De 28/01/2.020 a 31/12/2.020.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Lar do Idoso São Vicente de Paula: Mauro Eliano de Oliveira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:17F02C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°03/2.020

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.209/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.108/2019.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2.020	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.108/2019, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Valor	R$351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência	De 28/01/2.020 a 31/12/2.020.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Eudóxia Aparecida Rassi

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:27E0DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado
Objeto	A cláusula segunda II, alínea "b", passa a vigorar com a seguinte redação: b) O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da entidade convenente, até o valor anual de R$ 2.720.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 2.108/2.019. As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação previstas no orçamento vigente. A cláusula terceira, passa a vigorar com a seguinte redação: o período de vigência inicia-se em 31 de dezembro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e convenente esteja prevista na Lei de Subvenções.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado: Ricardo Yuji Sudo

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8FBA89D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.166/20 - DEFINE REGRAS PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA - PROJETOS PILOTO EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO Nº 4.166/20 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DEFINE REGRAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA FINS DO PROJETOS PILOTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

Considerando que a Lei Federal 11.738/2008 que estabelece piso nacional do professor e o Município Perdões através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Decreto 4.126/19, estabelece aulas de Inglês, Psicomotricidade e Literatura Infantil nas turmas de Educação Infantil – Pré Escola (04 e 05 anos) em cumprimento da carga horária referente à Hora Atividade constante na referida lei;

Considerando que foi elaborado o Projeto Piloto que visa o atendimento de excelência nesses conteúdos, com monitoramento constante otimizando a efetividade da implementação do novo processo e das novas ferramentas.

Considerando que há que se dedicar esforços e cuidados para que, em continuidade, essa inovação tenha seu sucesso garantido quando deixar de ser um Projeto Piloto e se tornar rotina no cotidiano de nossas escolas, efetivando assim, mais uma conquista na busca da qualidade da educação ofertada. Requisitos como a escolha criteriosa do profissional deve ser cuidadosamente observado, ciente de que este é ponto fundamental para que se alcance os objetivos traçados.

DECRETA:

Artigo 1º - Para a contratação de professores por tempo determinado para atender a Projeto Piloto de Educação Infantil nas áreas de: **Inglês**, **Literatura Infantil** e **Psicomotricidade,** estes profissionais previamente inscritos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão avaliados com base em formação profissional dos mesmos, experiência na área a que se pretende concorrer, e participação em projetos nesta área, sendo estes profissionais selecionados por análise curricular, em que será levado em conta sua respectiva formação técnica, aptidão e perfil profissional que sejam considerados adequados as necessidades do Município no desenvolvimento destas atividades perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - O Resultado desta seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BB44F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 19/2020 DISPENSA 04/2020 ELSON SOARES DA GAMA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 04/2020 Processo 19/2020, contratado Elson Soares da Gama, CPF 077.959.586-64, residente e domiciliado em Perdões - MG, valor R$ 4.000.00, evento apresentações de Grupos de Dança nos dias 22,23,24,25 de fevereiro/2020 na Praça Zoroastro Alvarenga durante as festividades do carnaval 2020. Com o fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:789F36BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros daMesa Diretora da Câmara Municipal dePerdõescomunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos,publicado no Diário Oficialdo Municípioe no site da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2020, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2019. Acesse:www.perdoes.mg.leg.brPerdões/MG

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7CE9D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova -MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Bairro Residencial Park - Extrema/MG, **CNPJ/MF:** 12.927.876/0001-67, **Inscrição Estadual:** 001698647.00-45, **Representante legal:** Ricardo Vieira Cassiano, **CI (RG):** 23.752.322-X SSP/SP, **CPF/MF**: 178.397.978-06.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:95BDE8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Quadra 1112 Sul, QI J, AL 05, Lote 07 (ARSE 115) S/N - Distrito Eco Indústria - Palmas - TO, **CNPJ/MF:** 09.192.829/0001-08, **Inscrição Estadual:** 003039686.00-87, **Representante legal:** Valdemir Regamonte, **CI (RG):** 19.475.412-1 SSP/SP, **CPF/MF**: 109.321.318-32.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:06BD692B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Avenida Princesa Do Sul Nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG, **CNPJ/MF:** 03.945.035/0001-91, **Inscrição Estadual:** 7070884010016, **Representante legal:** José Maria Nogueira, **CI (RG):** M - 940.349 SSP/SP, **CPF/MF**: 171.445.586-68.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9D8DD89F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins De Castro, , Vila Velha/ES, **CNPJ/MF:** 36.325.157/0001-34, **Inscrição Estadual:** 08152625-3, **Representante legal:** Vicente Bruno França Duarte, **CI (RG):** 1.722.479 - SSPTC-ES, **CPF/MF**: 100.581.067-23.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F7667710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: PRATIDONADUZZI E CIA LTDA, com sede à Avenida Engenheiro Darcy Nogueira Do Pinho, 3201, Galpao 05 Armz 01 Vila Cristina, Betim-MG, **CNPJ/MF:** 73.856.593/0010-57, **Inscrição Estadual:** 2966867810177, **Representante legal:** Virgílio Del Giudice Junior, **CI (RG):** 56.493.062-3 SSP/SP, **CPF/MF**: 561.384.829-72

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:513ABEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, com sede à Rua 03, nº 283 - Parque Norte - Morro Alto - Vespasiano-MG,

CNPJ/MF: 21.681.325/0001-57, **Inscrição Estadual:** 06285918.00-29, **Representante legal:** Erika Penha Gaigher Viana, **CI (RG):** MG 11.274.727 SSP/SP, **CPF/MF**: 043.067.556-90

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:22D90EEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Simão Tamm nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, **CNPJ/MF:** 42.799.163/0001-26, **Inscrição Estadual:** 062.805.900-0038, **Representante legal:** Gilson De Sousa Rocha, **CI (RG):** 11.424.626SSP/SP, **CPF/MF**: 012.792.196-61.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1AA31890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede à Rod. Jk Br 459 Km 99 s/n Galpão - Santa Edwirges - Pouso Alegre-MG, **CNPJ/MF:** 00.874.929/0001-40, **Inscrição Estadual:** 525.949.584-0034, **Representante legal:** Rita De Cassia Sanches Rezende, **CI (RG):** M-8.721.249SSP/SP, **CPF/MF**: 011.905.086-21

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preço visando eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos - Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Piedade de Ponte Nova, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FA2EBC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2020, para o cargo de Oficial de serviços.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Sergio Gonçalves da Cunha
2º	José Aparecido Tomas Pires
3º	Milton de Assis Pedro Teixeira

Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Piranga/MG, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A6013E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 063/2019, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Lucimar Aparecida Rosa Marinho, CPF: 008.802.926-36; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem em razão das férias anuais da servidora Regiane Rosa Faria; Previsão: 03/03/2020 Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cargo de Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:34994BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 091/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 091/2019
Pregão Presencial n° 044/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção de Escolas Municipais e de Unidades Básicas de Saúde.
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 16.870,69 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 14.332,81 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)
CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 13.565.459/0001-84
Valor Total de R$ 12.178,50 (doze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7B90481F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
CONTRATO N: 003/2020
DATA: 22/01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, para a demanda dos pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde em tratamento fora do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: ECF MEIRA - LOCADORA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.293.285/0001-57, sediado(a) na R Virginia Robert Camacho, SN, Lote 13, Distrito de Mangueirão, em Santo Antônio de Pádua doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elaine Cristina Faria Meira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10165486-1, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 045.042.307-71.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$15.655,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta centavos)
PRAZO: 90 dias
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.302.0008.2.0096
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B451F048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 25 de 24 de Janeiro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Cláudia Adriana Alcântara -** Cargo de Analista Administrativo - matrícula nº1347, **Filipi Pereira de Castro -** Cargo de Assistente Técnico Administrativo - matrícula n° 13251**, Maria Sueli Martins Duarte -** Assistente Técnico Administrativo - matrícula n°40, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo, incumbido de apurar supostas irregularidades na execução atribuídos por servidor, conforme artigo" 152, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 24 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:900E7C7D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 26 de 24 de janeiro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 846/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 846 de 05 de dezembro de 2019 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2020.

Pirapora, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5E180561

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°28 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°28 de 27 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Wanderlucy de Almeida Melgaço** servidor efetivo, matricula nº 7897 do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de janeiro de 2020.

Pirapora, 27 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:901C77D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°30 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°30 de 27 de janeiro de 2020.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Vanusa Moreira Cardoso**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 4924, licença sem vencimentos, no período de 31 de março de 2020 à 30 de março de 2023, solicitado Através do Processo de protocolo nº 524/2020.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de março de 2020.

Pirapora, 27 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:49921D90

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 31 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 31 de 27 de janeiro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 594/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorroga pelo prazo de (60 dias) a Portaria nº 594 de 19 de novembro de 2019 que instituiu Comissão de Processo Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2020.

Pirapora, 27 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DBE43724

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 32 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n° 32 de 27 de Janeiro de 2020.

Nomeia Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:
Membros Titulares:
Poliana Alves Araujo Martins –matrícula-8947- Presidente
Erika Auriana Menezes Mourão S. Berlini- matrícula 13375
Igor Queiroz Evangelista- matrícula-14290
Nilson Rodrigues dos Santos- matrícula 13862

Membros Suplentes:
Adenilde Leal de Almeida Carvalho- matrícula-13469
Lucas Ozório Paixão- matrícula 13380
Thiago de Sousa Matos-matrícula 13845
Rafael Natividade de Jesus- matrícula-13870
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 704 de 27 de novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9F6EE1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 78 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 092/2019- PREGÃO-053/2019-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **CID CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIAGNÓSTICOSLTDA ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 25/2019 pelo período de 01/02/2020 a 31/012/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CDB3BB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 79 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL- 111/2018- PREGÃO-066/2018-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 45/2019 pelo período de 01/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE3C949B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 80 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 089/2019- DISPENSA - 035/2019-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **GERALDO MAGELA ALVES VITOR ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 209/2019 pelo período de 12/01/2020 a 11/03/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:43C2E57B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 81 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 096/2017- PREGÃO - 060/2017-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **LS EVENTOS LTDA ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 003/2018 pelo período de 11/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C2507072

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 82 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 014/2019- DISPENSA - 008/2018-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **ANA MARIA DA SILVA VIANA MEI.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 025/2018 pelo período de 01/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3926EF72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 83 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PAL 043/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL 043/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – Destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a implantação do Teatro Municipal – **RECURSO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – CONVOCAÇÃO** – Foi convocada a empresa: **SOARES SILVA ENGENHARIA LTDA – ME**, terceira melhor colocada neste procedimento licitatório que para através de ofício de deferimento ou indeferimento de aceitação para manifestar sobre o **ACEITE** de iniciação da obra objeto desse certame pelo valor de **R$ 421.785,27 (Quatrocentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, que inicialmente estava adjudicada para a primeira colocada. Em ofício de resposta a empresa: **SOARES SILVA ENGENHARIA LTDA – ME,** terceira melhor colocada manifestou que **RECUSA** a convocação. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários poderão ser conhecidos na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7AF21DBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 84 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou contrato de rateio com o**CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$20.152,08 (Vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), pagos em 10(dez) parcelas deR$ 2.015,20 (Dois mil e quinze reais e vinte centavos)cada, para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Período de Vigência:**02/01/2019 à 31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5EA73DA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 85 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL- 121/2018- PREGÃO - 071/2018-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **FARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 040/2019 pelo período de 25/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:430B825E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 86 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL- 121/2018- PREGÃO - 071/2018-– Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 044/2019 pelo período de 25/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5B6DD3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2020, Pregão nº 13/2020, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 11 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na

sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A649B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2020, Inexigibilidade nº 04/20, Credenciamento nº 04/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ENDOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2020**.** A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 26 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:994D1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2020, Pregão nº 17/2020, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, CONFORME TRAJETO DESCRITO NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR.** A data para abertura deste certame será dia 07 de FEVEREIRO de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5205997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2020, Pregão nº 16/2020, tendo como objeto da presente licitaçãoa**contratação de serviços de internet via rádio para atender as necessidades da Escola Municipal Josino Bernardes durante o ano de 2020.** A data para abertura deste certame será dia 10 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD8CAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: I D MIRANDA PECAS E SERVICOS. Valor global estimado de R$ 12.840,00. Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F150
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F303
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F318
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F338
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F347
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.30.00 F450
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FA45B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: CASA DAS BATERIAS MACHADO EIRELI. Valor global estimado de R$ 36.510,00. Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F150
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F303
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F318
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F338
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F347
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.30.00 F450
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:52D50816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: DIAS CORSI COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor global estimado de R$ 11.140,00. Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F150
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F303
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F318
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F338
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F347
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.30.00 F450
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA556332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 – Objeto: **"Locação de equipamentos de reprografia e servidor de impressões destinadas às diversas secretaria e setores com locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos ,incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos ,exceto papel, grampo e energia elétrica**"**.** A sessão pública será realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0683AC0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 – ABERTURA ENVELOPE Nº02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019** - Processo Licitatório nº 244/2019 **– "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a pré-escola municipal Monsenhor Mendonça, localizada na Praça João Pinheiro, sem número, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Onde se lê: a sessão pública será realizada no dia 29 de janeiro de 2020 as 09h00min, leia-se: a sessão pública será realizada no dia 29 de janeiro de 2020 as **14h00min**. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0BB66DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda "Patchanka", na noite do dia 22 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME.**
Valor Total Global: R$100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 15/01/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2BEA5285

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com "Rapazolla", na noite do dia 23 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME.**
Valor Total Global: R$100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 16/01/2020.
Data da Assinatura: 16/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BF764806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – FUNDO PREV – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 01/2020– Pregão Presencial nº 01/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais de Quartel Geral-FUNDOPREV, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS, conforme legislação pertinente vigente.** Data de entrega dos envelopes: dia **11/02/2020**, até as **08h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **11/02/2020** de **08h00min às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

28/01/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FDA1EE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 REGISTRO DE PREÇO 006/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 009/2020 Pregão Presencial nº 006/2020 Registro de Preço 006/2020 para futura e eventual aquisição de equipamentos visando atender à demanda da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Recreio-MG, na data do dia 12/02/2020 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AC39DA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 185/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.692.527,03 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08002001.12.122.0101.2.759	397	3190110000	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.692.527,03
Total				**R$ 3.692.527,03**	

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 1.292.527,03
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 2.200.000,00
09002001.15.452.0109.2.191	520	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 3.692.527,03**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E186BC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 199/2019.

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal n° 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 4.044/2019 - Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os seguintes créditos especiais no montante de R$ 603.851,67 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10005001.10.302.0105.2.401	1209	3390340000	149	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 603.851,67
TOTAL				**R$ 603.851,67**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10006001.10.302.0105.2.417	734	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 603.851,67
TOTAL				**R$ 603.851,67**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37C57079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 200/2019.

Abre Transferência no Orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo as dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.005.198,00 (cinco milhões e cinco mil cento e noventa e oito reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.092	427	3190110000	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.986.697,94
08003001.12.361.0106.2.092	426	3190110000	119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 543.872,65
08003001.12.361.0106.2.092	428	3190130000	119	Obrigações Patronais	R$ 103.625,00
08003001.12.361.0106.2.092	433	3190940000	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 331.936,24
08003001.12.361.0106.2.092	432	3190940000	119	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 301.371,76
08003001.12.361.0106.2.092	435	3390460000	119	Auxílio-alimentação	R$ 434.599,41
08003001.12.361.0106.2.092	436	3390490000	119	Auxílio -Transporte	R$ 303.095,00
TOTAL				**R$ 5.005.198,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.092	425	3190040000	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.018.500,06
08003001.12.361.0106.2.092	424	3190040000	119	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.976.328,35
08003001.12.361.0106.2.092	434	3390300000	119	Material de Consumo	R$ 10.369,59
TOTAL				**R$ 5.005.198,00**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:231A7E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 005/2020.

Delega poderes a servidor para o fim que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II e 95, inciso VI, bem como o art. 106, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao servidor **FERNANDO NERY DE FREITAS** para assinar documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a saber:

I - Memorandos;

II - Circulares; e

III - Despachos de documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 050, de 04 de julho de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AD687AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 006/2020.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 025, de 09 de julho de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013".*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pelo Presidente da Comissão Especial designada pela Portaria/Gab. nº 25, de 09 de julho de 2019, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) dias o prazo da Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. nº 25, de 09 de julho de 2019, a fim de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, dano ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISSON ALVES FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE5CB1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 007/2020.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 09 de julho de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011".*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando;

I - pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pelo Presidente da Comissão Especial designada pela Portaria/Gab. nº 26, de 09 de julho de 2019, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) dias o prazo da Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. nº 26, de 09 de julho de 2019, a fim de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, dano ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISSON ALVES FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BDEC48B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 008/2020.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 034, de 05 de agosto de 2019, que *"Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pela Comissão Especial designada pela Portaria/Gab. nº 34, de 11 de setembro de 2019, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) dias o prazo da Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. nº 34, de 11 de setembro de 2019, a fim de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, dano ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISSON ALVES FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8475206B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 002/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra especializada de 130 (cento e trinta) merendeiras para o preparo e distribuição de alimentação escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 11/02/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79645E1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 111/2017, Processo: N.º 126/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (CONTRATANTE) e **FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA-ME** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses e o valor total desse termo aditivo é de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44151C2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 063/2019, referente ao Processo: N.º 055/2019. Objeto do aditivo: Torna-se instrumento deste aditivo os próximos colocados referente aos itens antes adjudicados para empresa **JP LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI**, por a empresa mencionada não celebra a peça contratual/Ata de Registro de Preços, os itens passam para as empresas próximas colocadas. Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AF92FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 082/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção e Pavimentação de Vias para execução de serviços na Avenida José Mendes da Rocha, no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
- CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ nº 12.871.134/0001-67.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 730.555,85 (setecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
- VIGÊNCIA: 19/12/2019 até 19/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9C9055B3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 004/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 658.239,67 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
- VIGÊNCIA: 07/01/2020 até 07/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4712485C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 007/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás GLP para utilização desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
- CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL RIO PARANAÍBA LTDA ME - CNPJ nº 23.673.690/0001-45.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 72.563,10 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)
- VIGÊNCIA: 08/01/2020 até 08/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:EF77847D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 008/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Água Mineral e acessórios para utilização desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
- CONTRATADA: VANILDA RESENDE ROCHA CPF 046.399.156-75 ME - CNPJ nº 05.456.740/0001-50.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.981,56 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
- VIGÊNCIA: 08/01/2020 até 08/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:39A0EF30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 085/2019
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos diversos para uso no Abrigo Institucional Conviver.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA-EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72.
- VALOR ESTIMADO: R$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
- VIGÊNCIA: 10/12/2019 até 10/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:0AE2BD74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 086/2019
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos diversos para uso no Abrigo Institucional Conviver.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ: 28.915.430/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 3.377,00 (três mil, trezentos e setenta e sete reais).
- VIGÊNCIA: 10/12/2019 até 10/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6350FEA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 001/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos “0” km, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.
- VALOR ESTIMADO: R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:FADEA76C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 002/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos “0” km, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.495.149/0019-25.
- VALOR ESTIMADO: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F079A88E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 003/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinários, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
– CNPJ: 08.250.241/0001-09.
- VALOR ESTIMADO: R$ 726.300,00 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5D61A89E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 004/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinários, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: MASON EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.538.156/0002-90.
- VALOR ESTIMADO: R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:57AC9F38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 005/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinários, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 01.563.351/0001-73.
- VALOR ESTIMADO: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6F899ECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 006/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇO – EIRELI – CNPJ: 31.446.867/0001-07.
- VALOR ESTIMADO: R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:212CBDBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 007/2020
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios, para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: TRUCKS HÉLIO LTDA – CNPJ: 23.359.086/0001-49
- VALOR ESTIMADO: R$ 202.450,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/01/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:93B1F514

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Execução de Serviços de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI – CNPJ nº 03.691.134/0001-94.

- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 13/01/2020 até 12/05/2020
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4D416D0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Contrato, sendo que o edital fica fazendo parte deste contrato.
Rota contratada: Lote 01- Item 01- ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A TRANSPORTAR ESTUDANTES DO POVOADO DE PALMEIRAS E SANTA LUZIA.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
- CONTRATADA: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS 44598858672 – CNPJ nº 20.079.449/0001-02.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:79CC9880

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no endereço Rua José Maciel nº 109- Novo Rio, neste município de Rio Paranaíba - MG, CEP: 38.810-000, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
- DISPENSA Nº 003/2018
- CONTRATADA: FRANCISCO ACRISIO DA ROCHA – CPF nº 306.812.436-00.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
- VIGÊNCIA: 04/01/2020 até 03/01/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:540DC299

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no endereço Rua José Maciel nº 109- Novo Rio, neste município de Rio Paranaíba - MG, CEP: 38.810-000, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
- DISPENSA Nº 003/2018
- CONTRATADA: FRANCISCO ACRISIO DA ROCHA – CPF nº 306.812.436-00.
- OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do referido contrato, conforme previsto na cláusula contratual décima, aumentando o valor pago a título de locação em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), totalizando a quantia de R$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) por mês.
- VIGÊNCIA: 20/01/2020 até 03/01/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9F6DEA7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
- OBJETO DO CONTRATO: A locação de imóvel localizado na zona rural, Fazenda Bom Jardim, lugar ponte velha, destinado a instalação de depósito para lixo urbano (aterro sanitário), com área de 11.220m2.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
- DISPENSA Nº 002/2016
- CONTRATADA: DALVA ALVES AMERICANA – CPF: nº 816.873.116-68.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula 7.1, correspondendo ao quantitativo de 12 parcelas.
- VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CCEA0C83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
- OBJETO DO CONTRATO: A locação de imóvel localizado na zona rural, Fazenda Bom Jardim, lugar ponte velha, destinado a instalação de depósito para lixo urbano (aterro sanitário), com área de 11.220m2.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
- DISPENSA Nº 002/2016

- CONTRATADA: DALVA ALVES AMERICANA – CPF: nº 816.873.116-68.
- OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do referido contrato, conforme previsto na cláusula contratual décima, aumentando o valor pago a título de locação em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), totalizando a quantia de R$1.551,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) por mês.
- VIGÊNCIA: 20/01/2020 até 31/12/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:1E8D1C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 094 / 2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Amanda Costa Cruz
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 31/01/2020
Data da Homologação – 27/01/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Amanda Costa Cruz - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:30FAE9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para, na forma do art. 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do Leilão, o servidor **MAGNO ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, casado, efetivo como Auxiliar de Serviços Gerias, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro Administrativo:

cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação;
realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação;
manter a ordem na sessão pública de Leilão, podendo solicitar a presença da Policia Militar para o evento;
Emitir nota de arrematação e receber cheque de arras.

Art. 3º - O Leiloeiro Administrativo de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de Leilão público de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4° - A conduta dolosa do Leiloeiro Administrativo que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.
Art. 5º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Janeiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3488A495

GABINETE
PORTARIA Nº. 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEIÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS

PORTARIA Nº. 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEIÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e
Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:
1- RICHARD RONNY ARAUJO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula de nº:2178;
2- MANOEL UERLINTON ALVES LOIOLA, Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, Matricula de nº: 4085;
3- THIAGO ALMEIDA SOARES, Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer, Matricula de nº: 2194.
pertencentes ao Quadro de servidores da Prefeitura, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.
Art. 2° - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis, conforme modelos anexos I e II, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado pela Portaria de nº: 005/2020, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 10 (dez) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega do termo de vistoria e avaliação ao Leiloeiro Administrativo.
Art. 3° - Ficam a Coordenadoria Técnica de Tributos e Fiscalização e a Coordenadoria Técnica Contábil, obrigadas a atenderem ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do Leilão.
Art. 4° - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.
Art. 5° - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Janeiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:FEFAEE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PRC N.º 333/2019 - Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/02/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:88ADAA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 02/2020 - PRC N.º 21/2020 Objeto: credenciamento de empresas especializadas em serviços fotográficos, conforme edital. Período: 29/01/2020 a 30/11/2020. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun.administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:18BB170F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.° 4254/2020

Altera o art. 1º. do Decreto Municipal de n.º 3111/2016.

O Senhor Leris Felisberto Braga, Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal de n.º 3111/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de que trata o §3o do art. 72 do Código Tributário Municipal que será formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Alexandra Ferreira Silva;
II - Eléia Marcelina dos Santos;
III - Lineker Rodrigues Nunes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Estão revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:50F08A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E PREPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 12/02/2020; Pregão Presencial n.º 004/2020, Processo Licitatório 010/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização, produção, execução e preparação de infraestruturas para realização de eventos, no Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de janeiro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:605363CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 052/2019 – Processo Licitatório nº 176/2019. Objeto:*Registro de preço para aquisição de material de informática(material de consumo*

*e material permanente) e material de papelaria para diversas setores da Prefeitura Municipal..*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes que aconteceria no dia 27/01/2020 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão e teria início às 08h30 do dia 27/01/2020 ocorrerá no dia 11/02/2020 no mesmo horário e local anteriormente divulgado. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:623E7D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 03/2020. Objeto: *Contratação de empresa, para prestação de serviço de locação de estrutura, para evento a ser realizado em comemoração ao aniversario da cidade.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 12/02/2020 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 12/02/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:7686B889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA E CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS POR DIARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 04/2020 .Objeto: Contratação de empresa serviços de escavadeira e caminhão truck 3 eixos por diaria. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 12/02/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:0C36541D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO CINCO LUGARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão 09/2020. Objeto: Aquisição de veículos passeio cinco lugares. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 14/02/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:4F584F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010-PMSR/2020 - MANUT. E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - MARCIA ELISA ROCHA SANTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 010/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 003-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 003-PMSR/2020. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."**
- Contratada: **MARCIA ELISA ROCHA SANTOS – CNPJ: 19.002.324/0001-97-** Valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F1EA7BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **001/2020**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: *apoio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$234.747,21 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0050.2254
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 28.01.2020 à 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:534B8C9D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **002/2020**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AVCC- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 29.01.2020 à 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:BD414033

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **003/2020**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a execução e manutenção das atividades da instituição para o ano de 2020. Contemplando programas projetos, folha, encargos e despesas gerais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a *APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.08.243.0050.2253
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 29.01.2020 à 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:A6BF0933

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **004/2020**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). .
Dotação orçamentária: 02.12.08.243.0050.2253.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 29.01.2020 até 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:53D48833

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **005/2020**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para melhoria de instalações e das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito municipal, notadamente no distrito de Chaveslândia, a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais e demais órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle das ações, na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Chaveslândia/Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.06.00.06.244.0062.2136
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 29.01.2020 até 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:B8373DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 13hs30min, se reúne no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, a comissão permanente de licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 014/2019 de 24 de setembro de 2019, para análise da documentação apresentada pelo licitante João Paulo Mendes 04649383684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.243.484/0001-11, com sede na Avenida José Teixeira Rios, nº 201, Casa A, Vila Caxias, na Cidade de Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, representada pelo Titular João Paulo Mendes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12.596.311-6 e inscrito no CPF sob o nº 046.493.836-84, para a realização de oficinas/aulas de artes em desenho em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
O proponente, na qualidade de pessoa jurídica, apresentou certificado comprovando sua condição de Microempreendedor Individual, cartão do CNPJ contendo a descrição da atividade objeto deste processo de dispensa de licitação; documentos pessoais do representante da empresa; certidões de regularidade perante o fisco Estadual, Federal e Municipal; certidão negativa de Falência e Concordata da comarca do licitante; certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade do FGTS.
Apresentou por fim, proposta no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a execução do serviço pelo período de 11 (onze) meses.
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado, considerando as cotações de preço apresentadas.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, nos termos do Artigo 24, II c/c Art. 23, ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo a se tratar a Comissão Permanente de Licitação, encerra a sessão.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de janeiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BBE93FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando a proposta do licitante João Paulo Mendes 04649383684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.243.484/0001-11, com sede na Avenida José Teixeira Rios, nº 201, Casa A, Vila Caxias, na Cidade de Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, vantajosa para o Município, nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a execução do serviço pelo período de 11 (onze) meses, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de profissional/oficineiro, para ministrar oficinas/aulas de artes em desenho em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de janeiro de 2.020.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:60407402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa João Paulo Mendes 04649383684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.243.484/0001-11, com sede na Avenida José Teixeira Rios, nº 201, Casa A, Vila Caxias, na Cidade de Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a execução do serviço pelo período de 11 (onze) meses, nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020, que tem por objetivo a contratação de profissional/oficineiro, para ministrar oficinas/aulas de artes em desenho em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de janeiro de 2.020, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:59A5432A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de profissional/oficineiro, para ministrar oficinas/aulas de artes em desenho em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta apresentada por João Paulo Mendes 04649383684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.243.484/0001-11, com sede na Avenida José Teixeira Rios, nº 201, Casa A, Vila Caxias, na Cidade de Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a execução do serviço pelo período de 11 (onze) meses .

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2A7E22E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020
DATA: 28 de janeiro de 2.020.
OBJETO: Contratação de profissional/oficineiro, para ministrar oficinas/aulas de artes em desenho em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: JOÃO PAULO MENDES 04649383684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.243.484/0001-11, com sede na Avenida José Teixeira Rios, nº 201, Casa A, Vila Caxias, na Cidade de Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, neste ato representada pelo Titular João Paulo Mendes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12.596.311-6 e inscrito no CPF sob o nº 046.493.836-84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, para ministrar 08 (oito) horas/aulas por semana, sendo o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pelo período de 11 (onze) meses.
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.006.002.08.244.0005.2065.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:605D5D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05902/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05902/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019
DATA: 21 de janeiro de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo destinado para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 15.936,50 (Quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;

02.003.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00
02.003.000.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00
02.005.001.12.361.0012.2.052.3.3.90.30.00
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.058.3.3.90.30.00
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00
02.007.001.10.304.0013.2.085.3.3.90.30.00
02.007.001.10.305.0013.2.087.3.3.90.30.00
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6FACC52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05901/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05901/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019
DATA: 21 de janeiro de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo destinado para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 98.132,50 (Noventa e oito mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00
02.003.000.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00
02.005.001.12.361.0012.2.052.3.3.90.30.00
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.058.3.3.90.30.00
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00
02.007.001.10.304.0013.2.085.3.3.90.30.00
02.007.001.10.305.0013.2.087.3.3.90.30.00
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7E0697B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05903/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05903/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019
DATA: 21 de janeiro de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo destinado para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 9.930,66 (Nove mil e novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00
02.003.000.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00
02.005.001.12.361.0012.2.052.3.3.90.30.00
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.058.3.3.90.30.00
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00
02.007.001.10.304.0013.2.085.3.3.90.30.00

02.007.001.10.305.0013.2.087.3.3.90.30.00
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B26815A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05904/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05904/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019
DATA: 21 de janeiro de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo destinado para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 7.438,90 (Sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00
02.003.000.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00
02.005.001.12.361.0012.2.052.3.3.90.30.00
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00
02.006.002.08.122.0004.2.058.3.3.90.30.00
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00
02.007.001.10.304.0013.2.085.3.3.90.30.00
02.007.001.10.305.0013.2.087.3.3.90.30.00
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:474C4DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 006/2020 – Dispensa de Licitação n.º 004/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KELLY VIVIANE MOURÃO SANTOS**. Valor total: **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO RURAL FORMADO POR UNIVERSITÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 20/01/2020 – Vigência: Até 31/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7FDAB336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBE LTDA EPP CNPJ: 01.417.332/0001-39 RODOVIA MG 010, KM 248, S/N CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	**R$ 1.407.300,00 (Um milhão quatrocentos e sete mil e trezentos reais)**	**01 – 02 03 – 04 05 - 06**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5C7BC776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 005/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, PARA SUA MANUTENÇÃO,**

DESEVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADA: PORTAL SOLUÇÕES LTDA-EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2020.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:BF14D63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 02 (diesel s500) passa a ser de R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) a partir de 18 de janeiro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8162C88C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) a partir de 17 de janeiro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A37D27DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de show artístico da cantora **"HELLEN CRISTINA"**, através do empresário exclusivo **DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n°., Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 15.135.800/0001-97, para apresentação musical nas festividades de carnaval nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano no município de São Francisco do Glória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

São Francisco do Glória, 28 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BC752042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso I C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **LM AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abílio Coimbra, nº. 380, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.806.169/0001-76, para prestação de serviços de levantamentos topográficos e planialtimétricos em áreas específicas do município e, levantamento planialtimétrico e topográfico georreferenciado de todo o município de São Francisco do Glória, para efeito de legalização fundiária com o teto de 1.000 unidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 28 de Janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8A176BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
PRESENCIAL Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 013/2020/Pregão Presencial nº. 008/2020/Registro de Preço nº. 004/2020, cujo objeto é para contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes ao município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças originais das marcas das máquinas. A sessão pública será realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de Janeiro de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:CAA7EEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14:30h do dia 12/02/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 12/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/02/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 12/02/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CEF27F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.728 NOMEIA GERENTE OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS.

DECRETO Nº 7.728

Nomeia Gerente Operacional de Turismo e Eventos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** as alterações realizadas na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, através da Lei Complementar nº. 53, de 09/01/2020, que extinguiu o cargo de Coordenação Operacional de Turismo e Eventos, sendo substituído pelo cargo de Gerente Operacional de Turismo e Eventos; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Srª. Edimilson da Silva Faria,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Operacional de Turismo e Eventos"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D4F5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.731 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL.

DECRETO Nº 7.731

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimentos Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo entrou em licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ofício nº. 047/SMDS/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos do setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimentos Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Políticas Sociais"**, enquanto durar o período de licença para tratamento de saúde da titular do cargo.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78F56DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.733 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº. 7.733

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 7.2.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 7.2.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo edital para os cargos, conforme abaixo descriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE GERAL

- DESENHISTA CADISTA

- MONITOR/INSTRUTOR DE DANÇA ZUMBA

- EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:422DD693

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 003/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-003/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gente Seguradora S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2019
Objeto: contratação de seguro destinado aos veículos da frota do SAAE
Valor total estimado: R$ 5.000,00
Forma de pagamento:total
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:27/01/2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C88E2CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-008/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks, computadores desktop e monitores
Data: 12/02/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FAE66FAA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-009/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de telefonia IP.
Data: 13/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:64A83DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 003/2015 - DEIVID JUNIOR TERLONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2015 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Noraldino de Paula, nº 285, Loteamento Cidade Industrial, destinado às instalações da USF Cidade Industrial, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 947,36 (novecentos e quarnta e sete reais e trinta e seis centavos). Valor total aproximado: R$ 11.368,32 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal -
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
DEIVID JUNIOR TERLONI.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4CA7B641

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 001/2016 - ASSOC. BENEF.ASSIST.FRATERNAL UNIVERSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Gedor Silvério, nº 332, Centro, Neste Município, destinados as instalações de alunos da educação infantil, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 29/02/2020. Valor mensal: R$ 6.925,36(seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Valor total aproximado: R$ 13.850,72 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL FRATERNIDADE UNIVERSAL

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:90A01EBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 006/2016 - FELIPE AUGUSTO GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Praça Comendador José Honório, nº 385, Distrito de Guardinha, neste município, destinado às instalações da "Agencia dos Correios Comunitária, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 288,47 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e sete centavos). Valor total aproximado: R$ 3.461,64 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
FELIPE AUGUSTO GUERRA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D0FF9992

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 011/2016 - CARMO PASCHOINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 887, Bráz, destinado a instalações do Almoxarifado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.423,87 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Valor total aproximado: R$ 29.086,44 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
CARMO PASCHOINI.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0A47074A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 012/2016 - GEOVANE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: "locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e demais conveniados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses", iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 3.693,53 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Valor total: R$ 44.322,36 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
GEOVANE PEREIRA DA SILVA /SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0E481371

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 002/2017 - THALLES, THACIA E AZARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Pimenta de Pádua, 924, Centro, neste município, destinado às instalações da "Secretaria Municipal de Educação", que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020 Valor mensal: R$ 5.771,13 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos). Valor Total: R$ 69.253,56 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Locatário: Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadores: Thassia Geovana Paula Ozelim (parte ideal correspondente à 25%) / Thales Guilherme Paula (parte ideal correspondente à 25%)/ Azarias Faustino De Assumpção – espólio (parte ideal correspondente à 50%).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:57D01DD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 006/2017 - MARILDA CUNHA DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Pinto Ribeiro, nº 955, Centro, neste município, destinado às instalações do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.300,76 (dois mil, trezentos reais e setenta e seis centavos). Valor total aproximado: R$ 27.609,12 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
MARILDA CUNHA DOMINGOS E JOÃO BATISTA DOMINGOS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7BE55407

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 007/2017 - CARMEM SILVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Nixon, nº65, Vila Dalva, Neste Município, destinado às instalações da Sede do Conselho Tutelar, pelo período de 12 meses, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.704,40 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos). Valor Total: R$ 20.452,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
CARMEM SILVIA DE PÁDUA PENHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:EC837720

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 010/2017 - CONSUELO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Placidino Brigagão, nº 1660, Centro, Neste Município, destinado à abrigar a Sede do Setor do Ambulatório de Infectologia Saúde, integrando a manutenção da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (nove) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.647,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos). Valor Total: R$ 31.764,36 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
CONSUELO SOARES CARNEIRO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D9331DDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 013/2017 - LOJA MAÇONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto Locação de um imóvel situado à Rua José Maria Gaspar, nº 400, Jardim Maria Lucia, neste município, destinado à continuidade das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vinício Scarano, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 4.616,91 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Valor total aproximado: R$ 55.402,92 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:790A25C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 020/2017 - LAERCIO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Vereador Benedito Campos, nº235, Bairro Verona, neste município, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Terezinha Vergani Tofetti, USF Verona, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 981,09 (novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Valor total: R$ 11.773,08 (onze mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Locador:
LAÉRCIO DUARTE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:83314B2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 021/2017 - MARINA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Jose Bello nº 98, Jardim Irmãos Bello, destinado a residência do Sargento do Tiro de Guerra, através do acordo de cooperação 1411600/14, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 (doze) dias, iniciando em 01/01/2020 e findando em 12/01/2020. Valor mensal: R$ 1.385,08 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Valor Total: R$ 554,03 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
MARINA CUNHA NETO.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:08A0CF7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 08/2018- MARILDA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.468,31 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Valor total aproximado: R$ 29.619,72 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
MARILDA RODRIGUES SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:941CB42B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 002/2019 - EDUARDO NOGUEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Dr Placidino Brigagão, nº 690, Centro, Neste Município, destinados as instalações da USF Centro, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Saude, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor total aproximado: R$ 18000,00 (dezoito mil reais).

Locatário
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores
EDUARDO NOGUEIRA LIMA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:863C15B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 074/2019 PRC Nº 2009/2019 - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação – Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 074/2019. Processo nº 2009/19. Registro de Preços nº 049/2019. Objeto***:*** Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de diversos tipos de materiais elétricos destinados à Instalação de Braços e Luminárias, referente ao Programa de Eficientização do Parque de Iluminação Pública do Município, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **14 de Fevereiro de 2020 às 13:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Janeiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F690CD01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 001/2019 - MAÍSA ZUMERLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Avenida Wenceslau Braz, nº 832, Lagoinha, Neste Município, destinados as instalações do CRAS I, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.566,67(um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Total aproximado: R$ 18.800,04 (dezoito mil, oitocentos reais e quatro centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
MAISA ZUMERLE

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DA6EDB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 008/2020, Chamada Pública nº 002/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. O certame será dia 20/02/2020, ás 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B9215F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 006/2020. Objeto: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor Global: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 27 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 006/2020: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor Global: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 27 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:13FA2737

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 006/2020. Objeto: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, Nº 60, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 27 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C50CBA2B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2020. Objeto: Aquisição de fralda descartável – Personal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31 . Valor global: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)

Sem Peixe, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 007/2020 : Contratação de aquisição de fralda descartável - Personal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31 . Valor global: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)

Sem Peixe , 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5E1EB43F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 007/2020. Objeto: Aquisição de fralda descartável – Personal , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31 , com sede na RUA: JOSE RIBEIRO FERREIRA – Nº 60, Centro , Sem Peixe , Cep:35441-000. Valor global: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 23 Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:290A9833

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 008/2020. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15. Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 008/2020: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15. Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:09EA6AB3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 008/2020. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos , n° 38 , Gruta, Patrocinio do Muriae/MG , CEP: 36860-000 **.** Valor global: R$ 10.500,00 (dez mill e quinhentos reais).

Sem Peixe, 23 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A143EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009 à Ata Contrato nº 009/2019, PL nº 006/2019, PP nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam acrescidos os preços dos valores unitários para: Álcool/Etanol, que passará a custar **R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos)** e Óleo Diesel S10, que passará a custar **R$4,20 (quatro reais e vinte centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 28/01/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28 de janeiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9144569E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **11/02/2020** às 09h, Proc. Licit. nº 005/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ME/EPP/MEI) ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO PARA O CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 28/01/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2C88D720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 017/2019 PP 010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 22 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADO: ERICA GREYCIELY VENTURA 06948930646, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.009/0001-06, DO VALOR:**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, N° da Ata de registro de preços: 23/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:912E3DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 018/2019 PP 011/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 22 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO..

CONTRATADO MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.658/0001-67, DO VALOR:**R$ 149.677,25 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 24/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CD4C39BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2019 PP 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 26 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (LAVAGEM GERAL E DUCHA).

CONTRATADO: GEYSON SILVA REIS 09931798602, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.067/0001-96, DO VALOR:**R$ 64.929,90 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**,N° da Ata: 025/2019.

CONTRATADO: VALNEYDE ALVES PACHECO 13769795601, inscrita no CNPJ sob o nº 31.934.244/0001-75, DO VALOR:**R$ 20.745,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**,N° da Ata: 026/2019.

CONTRATADO: VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS 08220628600, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, DO VALOR:**R$ 16.796,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais)**,N° da Ata: 027/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:744BAF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 008/2020, DO PROCESSO 24/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e auditoria contábil e financeira para atender aos setores administrativos da Prefeitura de Serro. **Nº do contrato:** 008/2020. **Contratada:** ADPM - Administração Pública para Municípios S/C LTDA. **CNPJ:** 02.678.177/0001-77. **Vigência:** 31/01/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:00561886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2020 - COMBUSTÍVEL - DIESEL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 24/01/2020 firmou 12º **Termo de Aditamento A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019** – Reequilíbrio/Reajuste de preço (à maior). **ADJUDICATÁRIA: POSTO RANCHARIA LTDA EPP- CNPJ: 17.328.857/0001-38 OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal e veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, Reequilíbrio/Reajuste de preço à **partir de 24 de janeiro de 2020** , passando a viger: **R$4,35 – O litro da Diesel, representando um Aditivo a MAIOR de R$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)** em face ao reequilíbrio supra mencionado o contrato passa a viger pelo valor total de **R$ R$828.760,00(oitocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais)**

Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2019 não alterados pelo presente termo.
Contratante: Município de Simão Pereira CNPJ:18.338.293/0001-87
Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva
Contratada: Posto Rancharia Ltda. –EPP CNPJ: 17.328.857/0001-38
Sr. Jose Ricardo Monteiro de Barros

Simão Pereira, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:ED496490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**05 de Fevereiro de 2020**, às**14h30min**para serem**NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,27 de Janeiro de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AUXILIAR ESCOLAR

9º - WUALYSON GOMES CAIAFA
10º - BRUNA FIDELES DE OLIVEIRA
11º - SÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA
12º - FILIPE ANTÔNIO DA SILVA DO VAL
13º - LUCIANA MILAGRES SARAIVA DE SOUZA
14º - SIMONE MARIA DO CARMO
15º - STELIANE PEREIRA COELHO
16º - TAYNARA DE OLIVEIRA CARVALHO

FISIOTERAPEUTA

3º - ISABELLA SARAIVA CHRISTOVAO

MOTORISTA

10º - JOSÉ PAULO PEREIRA
11º - ÉBIO VIANA MENESES JÚNIOR
12º - ADILSON SILVA REIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS

2º - GEOVANA VICTORIA DA SILVA DIAS

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pessoalmente, no dia**30/01/2020**no horário de**9H ÀS 10H**, na Divisão de Recursos Humanos o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.

26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos q

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANDREIA DE LANA VIEIRA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:641E17FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**05 de fevereiro de 2020**, às**13h**para serem**CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,27 de Janeiro de 2020

Glauciano Corrêa Rosado
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1

5º - LUCIANA MARIA FLORESTA TEIXEIRA
6º - NATÁLIA MAGALHÃES FIALHO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2

6º - ROZENI DE FREITAS

7º - TAINÁ RODRIGUES QUEIROZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3

6º - LEANDRO MARQUES RIBEIRO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

5º - MONALISA DOS SANTOS
6º - JOSÉ LUIS PEREIRA

ODONTÓLOGO – PSF

6º - GIULLIA GOUVEIA DE CARVALHO LANA
7º - JÚLIA NOGUEIRA REZENDE

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pessoalmente, entre os dias**30/01/2020**no horário de**9H ÀS 10H**, na Divisão de Recursos Humanos o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

--

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANDREIA DE LANA VIEIRA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:9749E1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 081/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 081/2019 – Data da Sessão: 16/01/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar. Empresa Vencedora: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 137.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE2C4095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 003/2020, dia 13/02/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico misturado a frio-pmf de diversos logradouros no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/01/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4EEEFB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO - CHAMAMENTO

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº. 036/2017, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 2.624/2017 esclarece que o Chamamento Público, agendado para o dia 15/01/2020 e publicado no Edital 01/2020, não ocorreu devido à ausência da Presidente da Comissão, senhora Giselle Dias Nascimento Souza, por motivo de Saúde, dessa forma não houve possibilidade de comparecer à Assembléia de Chamamento supramencionada.

Diante da impossibilidade dos trabalhos, a Comissão de chamamento supracitada delibera nova data e horário para o Chamamento e republicação do edital, com a denominação 02/2020.

DATA: 18/02/2020 (terça feira)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Três Marias, Praça Castelo Branco nº03, Centro, Três Marias MG- na sala de Licitação,

HORARIO: 14h30min

Três Marias, 27 de janeiro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54185D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Impressos em Geral.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JANEIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A36253F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020
Processo Compras: 04/2020
Contrato Administrativo: 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara
Objeto: É objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática, gerenciamento dos servidores, internet, sistemas, impressoras de rede, Web-Site (Portal Transparência), Sistema Linux e Windows Sever, manutenção e gerenciamento da rede e demais configurações desta casa de leis.
Valor Total Serviço - R$ 12.320,00 (Doze Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 23 de janeiro de 2020.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Enir Ferreira de Lima Junior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D8F14824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 06/2020 e 07/2020, referente ao Pregão Presencial n° 01/2020 Processo Licitatório 01/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Betoneira, Formas de Bloquete e Mesa Vibratória, Visando Atender a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos e Serviços Urbanos. em favor das empresas: MAQBARROS MÁQUINAS BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.820.130/0001-88, pelo valor global: R$26.695,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais); CORSINO COMÉRCIO DE PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.555.389/0004-91, pelo valor

global de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Vigência – 20/01/2020 a 31/12/2020** – 28 de janeiro de 2020 –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0E62E222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 041/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 041/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ nº 05.626.958/0001-06 – Itens: 01 - R$ 1.725,00; 02 - R$ 1.213,00; 03 - R$ 2.300,00; 04 - R$ 2.966,00; 05 - R$ 4.493,00; 06 - R$ 6.130,00.

Urucuia/MG, 28 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:EFE175C8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 004/2020, Objeto: Aquisição de Medicamentos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.
Urucuia/MG, 28 de Janeiro de 2020
(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8B64F4DE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 005/2020, Objeto: Aquisição de Cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 28 de Janeiro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:78D6B545

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 006/2020, Objeto: Locação de Mesa, Cadeira e Congelador. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 28 de Janeiro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2A7C1824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP
OBJETO: Registro de Preços para fut. e eventual cont. de ME, EPP e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020
BENEFICIÁRIO: HUARLEY FERREIRA SANTOS – ME – CNPJ:°04.968.189/0001-61.
VALOR R$: 1.143.400, 00
ASSINATURA DA ATA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:278FFF70

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP
OBJETO: Registro de Preços para fut. e eventual cont. de ME, EPP e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019

BENEFICIÁRIO: LIDER PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.464.331/0001-82.
VALOR R$: 1.118.180, 00
ASSINATURA DA ATA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BA07DD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 005/2020, Inexig. P/ Credenciamento 001/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF COMUNIDADE SAUDAVEL (Bairro Vila Estivinha) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000-Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F58767A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 006/2020, Inexig. P/ Credenciamento 002/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SOLIDARIEDADE (Comunidade de Brejinho) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:13963331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 007/2020, Inexig. P/ Credenciamento 003/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF ESPERANÇA (Bairro sapé) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:46015267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 008/2020, Inexig. P/ Credenciamento 004/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SERTÃO SAÚDE (Distrito de Campo Redondo) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D2CB0A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 009/2020, Inexig. P/ Credenciamento 005/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF MAIS VIDA(Comunidade de Furado Seco) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:760CBD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 0010/2020, Inexig. P/ Credenciamento 006/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF VIVA VIDA(Bairro Bom Jesus) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E048EB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 0011/2020, Inexig. P/ Credenciamento 007/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF HARMONIA (Bairro Vila Nova), para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:03E85BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 012/2020, Inexig. P/ Credenciamento 008/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF FÉ NA VIDA (Bairro Vila Nova) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:638870B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 013/2020, Inexig. P/ Credenciamento 009/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF LUZ DA VIDA (Comunidade do Brejo do Mutambal) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DA9458F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 014/2020, Inexig. P/ Credenciamento 010/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SAÚDE VIDA

(Comunidade de São Vicente I) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br -

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CCA6D441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 015/2020, Inexig. P/ Credenciamento 011/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em CARDIOLOGIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8F3FE086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 016/2020, Inexig. P/ Credenciamento 012/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em CARDIOLOGIA/PROCEDIMENTOS, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C0700082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 017/2020, Inexig. P/ Credenciamento 013/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em PSIQUIATRIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3C626A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 018/2020, Inexig. P/ Credenciamento 014/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em PEDIATRIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:802AD860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 019/2020, Inexig. P/ Credenciamento 015/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em ORTOPEDIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:46A31DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 020/2020, Inexig. P/ Credenciamento 016/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/ULTRASSONOGRAFIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/01/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CB858054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 225/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2019

Homologo o certame à empresa Construtora Israel Eireli no valor global de R$ 5.623.831,53.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Secretária Mun de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FF98812

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 001/2020 – PP RP Nº 001/2020

Objeto: Registro de preços, para eventual fornecimento de lanches para os garis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e para a UPA e Unidades de Saúde Mental. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA, no valor total de R$ 30.910,20 e L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA-ME, no valor total de R$ 145.514,00.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7C609AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 002/2020 – PP Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de carpete e cortina para o auditório anexo à Escola Municipal Nazinha Conrado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES, no valor total de R$ 47.500,00 e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, no valor total de R$ 80.117,50.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD0F7AF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 221/2019 – PP Nº 078/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da Gestão Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 13/02/2020**, o recebimento dos envelopes será às **13h45min.** A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital retificado e a resposta à impugnação do edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F90F4B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Ratifico à Maria de Lourdes Miranda, item 07 (Costura), até R$ 4.500,00, compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:206E016F

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 216/2019 – PP RP Nº 076/2019

OBJETO: Homologo o certame que teve como objeto a formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que o ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de limpeza em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as empresas: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME,** no valor de **R$ 92.250,00, COMERCIAL VENER LTDA-EPP,** no valor total de **R$ 141.640,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** no valor de **R$ 51.410,00, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-EPP,** no valor de **R$ 558.660,00, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME,** no valor de **R$ 17.100,00, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** no valor de **R$ 85.450,00** e **JUAREZ ANTÔNIO RODRIGUES-ME,** no valor de **R$ 100.300,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8973564

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 202/2019 – TP 003/2019. JULGAMENTO – RECURSOS E CONTRARRAZÃO PROPOSTA COMERCIAL

A CPL mantém o julgamento proferido anteriormente julgando vencedora OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA "ME" no valor global de R$1.792.374,52.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E8942370

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – P.L. 224/2019 – P.P. 079/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: BIOHOSP PROD. HOSPITALARES LTDA, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, HOSPINOVA DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIAL LTDA, PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de medicamento em geral. **VLR:** R$ 538.241,87. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C665DBB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – P.L. 226/2019 – P.E. 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de medicamentos especiais. **DESCONTOS:** ITEM 01 – 60%, ITEM 02 – 55%. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 360, 361.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AF6142F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – P.L. 208/2019 – P.E. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de computadores e equipamentos de processamento de dados. **VLR:** R$ 198.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 101, 105, 158, 206, 215, 246, 331.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura,

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C74B4528

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 – P.L. 208/2019 – P.E. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de computadores e equipamentos de processamento de dados. **VLR:** R$ 1.167,70. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 101, 105, 158, 206, 215, 246, 331.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura,

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7CEDC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 – P.L. 208/2019 – P.E. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de computadores e equipamentos de processamento de dados. **VLR:** R$ 1.195,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 101, 105, 158, 206, 215, 246, 331.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura,

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D21C1C8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 – P.L. 208/2019 – P.E. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KAB MEGATRON IND COM. E DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de computadores e equipamentos de processamento de dados. **VLR:** R$ 1.284,90. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 101, 105, 158, 206, 215, 246, 331.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura,

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2B382760

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 – P.L. 212/2019 – P.P. 073/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTE RD LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral, galões de 20 litros, garrafa de 500 ml, copos de 200 ml e acessórios. **VLR:** R$ 30.482,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 48.

DIVINO RESENDE DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C531D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 11/2020 - processo administrativo nº 4200/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 11/2020, do tipo menor, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para reforma da Praça José Santana no Bairro de Fatima. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 08h30min do dia 14/02/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C75C8663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 03/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 04/2020, PREGÃO 03/2020, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, abertura **dia** 11 **de Fevereiro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BFCF7F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 008/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE – MG, será realizada licitação para **Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal ou que forem adquiridos ou incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A5193C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/02/2020, às 13 horas, Pregão Presencial objetivando selecionar propostas para Registro de preços de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2B91BAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 004/2020, Pregão Presencial n° 004/2020, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 11/02/2020, às 09h00m. Reunião Inaugural: 11/02/2020, às 09h15m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:802ACA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 005/2020, Pregão Presencial n° 005/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de tubos de concreto, destinados a manutenções preventivas e/ou corretivas em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/02/2020, às 09h00m. Reunião Inaugural: 12/02/2020, às 09h15m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300, ramal 4, das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:4CCDA932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para prestação de serviço de transporte escolar municipal, referente a linha frustrada no PRC 308/2019 – PREG 106/2019. **Abertura dos envelopes 11/02/2020 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4E3C95C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
NOVA DATA- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

Prefeitura Municipal de Lontra – NOVA DATA- Aviso de Credenciamento nº 002/2019. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontra torna público que estará aberto o credenciamento de Comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontra/MG. Será do dia 11/02/2020 ao dia 14/02/2020 das 07:00h as 13:00hs. A sessão pública para análise ocorrerá no dia 17/02/2020 ás 09:00hs.Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

MARIEL MENDES LOPES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:56D5876C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – DISPENSA Nº 002/2020, TORNA PUBLICO O AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020,

Prefeitura Municipal de Lontra, Processo Licitatório nº 002/2020 – Dispensa nº 002/2020, torna publico o aviso de Chamada Pública n° 001/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae. Credenciamento entre os dias **27/02/2020 à 06/03/2020, das 07:00 às 13:00 horas**. Sessão Pública para análise dos documentos e Projetos de Vendas no dia **09/03/2020, às 09:00 horas**. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:5039BD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de Apoio Logístico nas festividades do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 12/02/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:24DFA59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: José Márcio Claret

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e copa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete.

Valor total: R$ 58.193,60 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021
Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº001/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:ABEA1C62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 005/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Rediminas Comercio de Alimentos Ltda

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e copa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete.

Valor total: R$ 12.574,10 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021
Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº001/20

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4E9390CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 006/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e copa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete.

Valor total: R$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais)
Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021
Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº001/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EA287C1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 007/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e copa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete.

Valor total: R$ 17.470,10 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos).
Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2021
Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº001/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CAA227C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza de Caixa d' água, Dedetização e Desratização das Unidades de Saúde do Município e das Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
- São Bento Desinsetizadora Ltda ME. **VALOR:** R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

- Vagner Sanches Barreto ME. **VALOR:** R$ 1.390,00 (hum mil e trezentos e noventa reais).

DATA: 27/01/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:72A0FD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 001/2020

Tomada de preço n° 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA SERRA DA ESTRADA VICINAL DO BAIRRO RURAL DA RESERVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 001/2020 e Tomada de Preço nº 001/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUTORA CATARINO LTDA - CNPJ: 04.582.843/0001-02
Valor Total de R$ 216.268,44 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

MARIA DA FÉ, 28 de Janeiro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:FD049294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 142/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Construtora Catarino Ltda.
Objeto: Serviço de pavimentação nos trechos da estrava vicinal da Reserva
Valor: R$ 216.268,44 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 28/01/2020 à 28/04/2020

Processo nº 001/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0BDEE2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO Nº 04/2020 - ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO 02/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o Extrato de Contratos – Processo nº 04-2020 - Adesão Ata Registro Preço 02-2020 – Objeto: Adesão a Ata de registro de preço para contratação de empresas para aquisição de veículos para atendimento do Termo de Compromisso nº 473, da Resolução SES/MG nº 6.821. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Strada Veículos e Peças LTDA – Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); e Montes Claros Veículos e Peças LTDA – Valor R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) – Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:ED514131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Torna público a prorrogação do credenciamento nº 003/2018, Processo nº 024/2018, Inexigibilidade nº 006/2018, objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos em regime de escala para atendimento de urgência e emergência no Centro de Saúde Central Sinvaldo Ramalho dos Santos, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Período do credenciamento: 02/01/2020 até 31/12/2020, das 08:00 às 11:00 e de

14:00 às 15:30, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, localizada na Praça João Roque, Nº 01 - Centro. O edital integral poderá ser baixado no site do município: www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:DD763406

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP Nº 022/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 022/2019, referente ao Processo Licitatório nº 047/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019, Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de material de consumo odontológico com a finalidade de atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: DIETHAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: (02 - 13,85); (08 - 54,00); (25 - 9,95); (33 - 14,94); (35 - 28,49); (39 - 23,89); (47 - 18,89); (65 - 21,20) - DENTAL BH BRASIL COM. PROD. ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI: (01 - 82,00); (03 - 62,00); (04 - 3,75); (05 - 3,75); (06 - 424,00); (07 - 2,65); (09 - 5,79); (10 - 3,75); (12 - 3,75); (13 - 1,57); (14 - 1,57); (15 - 1,57); (16 - 1,57); (17 - 1,57); (18 - 1,57); (19 - 1,57); (20 - 1,57); (21 - 1,57); (22 - 17,75); (23 - 5,79); (24 - 6,31); (26 - 27,30); (27 - 10,03); (28 - 18,80); (29 - 3,55); (30 - 22,63); (31 - 71,75); (32 - 7,66); (34 - 125,70); (36 - 36,90); (37 - 5,79); (38 - 5,79); (40 - 20,90); (41 - 21,54); (42 - 29,71); (43 - 44,00); (44 - 9,90); (45 - 1,99); (46 - 35,50); (48 - 5,04); (49 - 4,77); (50 - 8,96); (51 - 25,46); (52 - 13,18); (53 - 31,04); (54 - 8,62); (55 - 8,62); (56 - 8,62); (57 - 8,62); (58 - 8,62); (59 - 8,62); (60 - 8,62); (61 - 8,62); (62 - 8,62); (63 - 2,01); (66 - 28,98); (67 - 8,37); (68 - 7,67); (69 - 5,09); (70 - 6,28); (71 - 6,68); (72 - 16,15); (74 - 5,23). Vigência da Ata: 16/12/2019 até 16/12/2020. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:1A89ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 002/2020

Torna público extrato do contrato nº 002/2020, referente ao PL 048/2019, Pregão Presencial Nº 031/2019, cujo objeto é a prestação de Serviços de Consultoria Tributária ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários administrativamente e/ou judicialmente junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Novo Oriente de Minas/MG. Contratada: França e Madeira Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.469.032/0001-24**,** com maior percentual de desconto de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento). Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.39.00 – Ficha 67 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.00.00 – Recursos Ordinários. Vigência: 13/01/2020 até 13/06/2020.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:77D517B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Retifica o Item VIII – HABILITAÇÃO, ALTERA Sub Itens 8.2.14, 8.2.16, RETIRA 8.2.19 - Processo Licitatório nº: 005/2020 Pregão autuado sob o nº: - 001/2020. Com data de abertura para dia **10/02/2020** (dez de fevereiro de dois mil e vinte). Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:119B53DB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018. Processo Licitatório nº 002/2018. Empresa: J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Locação de copiadoras/impressoras. Com base nos valores homologados no Processo 002/2018 o valor do acréscimo será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/01/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FD1E3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA
PROCESSO Nº: 38/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 35/2019

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA

Processo nº: 38/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto:AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS APOIADOS, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 200.000 E 250.000 LITROS, DESTINADOS AOS BAIRROS: MATINHA, CRUZEIRO DA SERRA, JARDIM SUL E SERRA NEGRA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**, Estado de MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.266.755/0001-40, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente **Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outra parte a licitante **A.A. VERONA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.077.077/0001-09, neste ato assinado por seu representante legal, **Adrien Alberto Verona**, inscrito no CPF sob o nº 261.118.058-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** pelo presente instrumento particular tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo para entrega, montagem e instalação dos reservatórios em mais **30 (trinta) dias**, considerando o pedido e a justificativa apresentada pela empresa licitante em anexo, ficando assim de acordo e autorizado pelo superintendente do DAEPA.

1.2 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Patrocinio-MG, 17 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

A.A. VERONA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6C17065

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 1/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 1/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 1/2020
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE HIDROXIDO DE CALCIO E CAL HIDRATADA, PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU E DISTRITO DE SAO BENEDITO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 1, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP:

1 - 56.000 KGS. CAL HIDRATADA INDUSTRIAL PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL PARA CONSUMO HUMANO. ESPECIFICACOES TECNICAS HIDROXIDO DE CALCIO MINIMO DE 90 CA OH2. CARBONO DE CALCIO MENOR QUE 5.5 . HIDROXIDO DE MAGNESIO MENOR QUE 2.2 . GRANULOMETRIA MATERIAL RETIDO EM MESCH IGUAL OU 1MENOR QUE 2.2 . DE ACORDO COM A NBR 10790. ao preço total de - R$ 43.680,00

FORNECEDOR: MIIKA NACIONAL LTDA:

2 - 500.000 KGS. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ca(OH)2: 28 A 32%, SUBSTÂNCIAS REATIVAS AO HCI CaCO3m/m: 1,80%(MÁXIMO), SÍLICA + RESÍDUO INSOLÚVEL -SiO2 + RI: 0,50%(MÁXIMO), ESTABILIDADE DA SUSPENSÃO 24 HS: 95% (MÍNIMO), MASSA ESPECÍFICA: 1,10 A 1,30 g/ml, RETIDO EM PENEIRA DE 0,075 mm: 1,50 (MÁXIMO), VISCOSIDADE COPO FORD 06 mm: 17 SEGUNDOS (MÁXIMO), ANÁLISES ESPECÍFICAS/CIPP* EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 15784/2014 E PORTARIA DO MS Nº 2914/2011. METODOLOGIADE ANÁLISE BASEADA NA ABNT NBR 10790/2015. ao preço total de - R$ 495.000,00

Patrocinio, 21 de janeiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35A00805

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 52/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24 EDITAL Nº: 49/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 52/2019
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 49/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos e de saneamento básico, para reposição de estoque do almoxarifado do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 52/2019 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0001-15, no valor global de R$ 10.773,70 (dez mil setecentos setenta três reais e setenta centavos), **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, no valor global de R$ 32.559,90 (trinta dois mil quinhentos cinquenta nove reais e noventa centavos), **LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.202/0001-53, no valor global de R$ 38.467,30 (trinta oito mil quatrocentos sessenta sete reais e trinta centavos) e **SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 49.712,70 (quarenta nove mil setecentos doze reais e setenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários constam no mapa de apuração em anexo ao processo acima descrito.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 21 de janeiro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:986D9F9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.661 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.661 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/2014 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Servidor Municipal Ailon Luiz, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas entre Município de Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico com as organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0646E38A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.660 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.660 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui a comissão DE monitoramento e avaliação destinadaS À SELECIONAR, monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.976/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §2º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
I- Rinaldo Santos de Freitas - Presidente
II – Adelto Queiroz de Souza
III – Diogo Mendes Gonçalves

Art. 3º – Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente *"ad doc"* para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "*in loco"* e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 28 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81F4145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO Nº: 05/2018
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 01/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018
Processo nº: 05/2018
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 01/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/SP para o funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento oncológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CLAUDIO LUIZ DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 026.454.068-90, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP à Rua Dr. Benevides Figueira, nº 106, bairro Nogueira, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido o valor de R$ 5.652,84 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), corresponde a 7,30% referente ao índice IGP-M, ao valor global da presente contratação R$ 83.088,84 (oitenta e três mil, oitenta e oito

reais e oitenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.924,07 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA87F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 62.316,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.193,05 (cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C829252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMADEUS CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786.239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
*02**.01.01.01.04.122.0009.00.2006.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais***

Justificativa: Continuidade das atividades de consultoria em razão da necessidade de acompanhamento e apoio especializado em gestão pública na área de administração.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

_____
AMADEUS CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1º _____
Fabíola Silva
CPF 123.787.776-80

2º _____
Cristiane Castro Alves
CPF 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D67AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 03/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 02/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 03/2017
Modalidade: Pregão

Edital nº: 02/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AMADEUS CONSULTORIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786.239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 -Fica reajustado em 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento), considerando o índice do INPC - IBGE acumulado dos anos de 2017 a 2019, passando assim o valor total do contrato de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) para R$ 168.691,26 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.057,605 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 -O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.01.01.04.122.0009.00.2006.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AMADEUS CONSULTORIA LTDA.
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Fabíola Silva
CPF 123.787.776-80

2º _____
Cristiane Castro Alves
CPF 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D823D399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 008-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 13/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°012/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos, incluindo os de demandas de decisão judicial. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 28/01/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E9B99357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 013/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**, tipo menor preço global, em 14/02/2020 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra construção de galeria pluvial (canal rua rio de contas), pgto com recursos do convênio1471000673/2018 – SECIR/MG/PMPA. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 28/01/2020 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:BD269F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 004/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1A44D7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 010/2020
Dispensa n.º 004/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 004/2020. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de**

serviços de organização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para o Município de Prados. O valor será de 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 16 de janeiro de 2020.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8BBD9273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019

DECISÃO

Processo nº 093/2019
Pregão Presencial (RP) nº 046/2019

Considerando os argumentos apresentados,

RESOLVE:

Reconhecer o RECURSO apresentado.
Adoto como razão de decidir o Relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico, como fundamento do presente ato.

Prados, 28 de janeiro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:558CC5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TOMADA DE PREÇOS 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020 - Tipo Menor Global, para **Contratação de empresa especializada para construção e execução de pavimentação em Blocos sextavados de Concreto na Rua Tapajós e Rua Ouro Preto no município de Rubim/MG, com fabricação dos blocos sextavados de concreto *in loco*, em atendimento ao convenio nº 1491000230/2019/SEGOV/PADEM.** A abertura será às 10h00min do dia 19/02/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:D8F95FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº. 2.595 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Decreta luto oficial, por 03 (três) dias no âmbito do Município de Santana do Deserto, pelo falecimento do vereador Alessandro Andrade Pereira e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o inciso VI do artigo 63,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território de Santana do Deserto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do vereador Sr. Alessandro Andrade Pereira.
Art. 2º - Os serviços de atendimento ao público na prefeitura ficam suspensos durante o dia 27 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 27 de janeiro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7B4902EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020

Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate a Endemias- ACE e Formação de Cadastro Reserva

O Prefeito do Município de São José do Mantimento/MG e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, com fundamento nos arts. 50, VII e 54, I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, que "*Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providencias*"
TORNAM PÚBLICO que haverá seleção pública para a contração de profissionais de saúde, sob a forma de Contrato Administrativo e obedecendo as regras vigentes na Lei Federal nº 11.350, de 05//10/2006, mediante as seguintes condições:

1- DA ABERTURA
A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Mantimento, Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, tendo em vista o que consta da Constituição Federal de 1988, especificamente o Artigo 37º, Emenda Constitucional nº 51/2006, de 14 de fevereiro de 2006 que introduziu os §4º, §5º e§6º ao Artigo 198º da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo de Seleção Pública para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE**. Este processo visa preencher as vagas existentes em decorrência de afastamento definitivo da função de ACS e ACE, aprovados pelo Processo Seletivo nº 01/2018 e formar cadastro de reserva conforme previsto no neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo de Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas e condições deste Edital, ficando sob a competência da Secretaria Municipal o acompanhamento do presente processo.

2.2. O Processo de Seleção Pública para os cargos de que trata este Edital terá 03 (três) etapas com provas:

2.2.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Prova Objetiva e/ou Discursiva de (caráter eliminatório e classificatório);

2.2.2. **SEGUNDA ETAPA**: Exame médico (caráter eliminatório e classificatório);

2.2.3. **TERCEIRA ETAPA**: Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório).

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação do Edital será realizada pelo prazo mínimo de **15 (quinze) dias**, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para o Cargo de Agentes Comunitários de Saúde:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) Ser morador da área onde exercerá suas atividades, na data da divulgação deste Edital, comprovando seu endereço domiciliar com declaração elaborada de próprio punho;
c) Possuir ensino fundamental completo, salvo o caso que, na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e que não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do artigo 9º do referido diploma legal, poderão, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, se submeter a Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* §1º do artigo 6º, da lei em epígrafe;
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2. Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir ensino fundamental completo;
c) Ser morador do Município na data de divulgação deste Edital;
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
e) Dispensa-se a apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental, aos candidatos que na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias e não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do artigo 9º do referido diploma legal, poderão, ainda que não tenha concluído o ensino fundamental, se submeter a Processo Seletivo Público ou Processo seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* do Parágrafo Único do artigo 7º, ambos da Lei 11.350.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será compreendido de 13/02/2020 a 24/02/2020.
5.2. Local das inscrições: Na Prefeitura Municipal de São José do Mantimento
5.3- O valor da taxa de inscrição será de R$ 40,00 (quarenta reais), a ser pago através de depósito identificado com Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) no Banco do Brasil S/A – Agencia: 0939-3 - Conta Corrente: 18.902-2 . O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com documento de identidade
5.4. Horário de inscrições: de 13h00 às 16h00.
5.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, internet ou em caráter condicional;
5.6. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente e/ou por procuração;
5.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
5.8. Inexatidão dos documentos detectados em qualquer fase do Processo eliminará automaticamente o candidato.

5.9. Documentação necessária

5.9.1. Agente Comunitário de Saúde- ACS

a) Apresentar documento original e cópia de identidade com foto;
b) Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental, salvo o caso que, na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde, e que não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do artigo 9º do referido diploma legal, poderão, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, se submeter a Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* §1º do artigo 6º, da lei em epígrafe;

c) Declaração comprovando seu endereço domiciliar elaborada de próprio punho, de que é morador da área onde se inscreveu;
d) Comprovante de taxa de inscrição quitada;

5.9.2. Para Agente de Combate às Endemias:

a) Apresentar documento original e cópia de identidade com foto;
b) Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental, salvo o caso que, na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde, e que não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do artigo 9º do referido diploma legal, poderão, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, se submeter a Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* §1º do artigo 6º, da lei em epígrafe;
c) Comprovante de residência no Município;
d) Comprovante de taxa de inscrição quitada;

6. NÚMERO DE VAGAS ACS

Estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO I – Demonstrativo de área da vaga e cadastro reserva para ACS

AREA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
MICRO 5 – Córregos: Pedra Redonda, Boa Esperança, Barra Alegre e São Bento,	**01**	**05**

7. NÚMERO DE VAGAS ACE

Distribuída de acordo com a Coordenação de Serviço de Vigilância em Saúde e de acordo com o quadro II

QUADRO II – Demonstrativo de área da vaga e cadastro reserva para ACE

AREA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
100% de cobertura municipal	**01**	**05**

8. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

a) Ficam reservados aos portadores de deficiência, os percentuais de **5%** (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada cargo;
b) É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
c) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
d) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, o Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
e) O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO à Comissão Organizadora e entregá-la no mesmo local de inscrição, das **7h00 às 11h00** e de **13h00 às 16h00**, no período compreendido entre **13/02/2020** à **21/02/2020**;
f) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será

desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
h) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador.
j) Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção;
l) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

9. SALÁRIO OU VENCIMENTO MENSAL

a) Agentes Comunitários de Saúde:
Os vencimentos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde ficam estabelecidos em R**$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**
b) Agente de Combate às Endemias:
Os vencimentos ao cargo de Agente de Combate às Endemias ficam estabelecidos em **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**.
10- REGIME JURÍDICO
O regime jurídico para os (empregos ou cargos) de ACS e ACE será na forma da legislação municipal.

11- DAS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS

11.1. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

a) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde da Família, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos ou coletividade;
b) Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a área;
c) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento da equipe;
d) Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
e) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
f) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
g) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
h) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle das endemias, conforme a Portaria 1172/GM/2004

11.2. Para o Cargo Agente de Combate às Endemias:

a) Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, conforme Portaria 1172/GM/2004;
b) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes de Combate às Endemias em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria 1172/GM/2004;
c) Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

12. DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA: Prova objetiva e/ou discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada no dia 02/03/2020 às 17:00 horas na Escola Municipal Nylson Teixeira Pinto;

SEGUNDA ETAPA: Exame médico terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado no dia 12 de março de 13h30mm às 16h00 horas na Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Mantimento.

TERCEIRA ETAPA: Prova de títulos terá caráter classificatório;

12.1.1 – Da Prova: Serão aplicadas provas constituídas de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d) e/ou discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, além da redação, abrangendo os conteúdos programáticos constante do anexo deste Edital.

QUADRO III- Demonstrativo de provas, nº de questões e valor

CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR
ACS ACE	LINGUA PORTUGUESA	05	10
	MATEMÁTICA	05	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40
	REDAÇÃO		40
	TOTAL DE PONTOS		100

*** Valor de cada questão 02 (dois) pontos.**

12.1.2- Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras, escritas ilegíveis, omissões ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação 0 (zero) para a resposta;

12.1.3- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou questões sem respostas;

12.1.4 Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;

12.1.5- Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem na prova objetiva e/ou discursiva, no conjunto das questões, valor igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos. O candidato que não atingir o mínimo de pontos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;

12.1.6- O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas;

12.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1(uma) hora do início da mesma;

12.1.8- O material recebido deverá ser entregue ao final, devidamente assinado de caneta azul ou preta pelo candidato, bem como as respostas das questões;

12.1.9 - Será considerado eliminado o candidato que não devolver integralmente o material recebido;

12.1.10 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares do material das provas aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seleção;

12.1.11- Os 03(três) últimos candidatos da cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova;

12.1.12 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

12.1.13 - Serão eliminados nesta 1ª Etapa os candidatos que:

Não comparecerem para a realização da prova;
Não apresentarem no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
Não obtiverem o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva e/ou discursiva;
Durante a realização da prova venham se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros

candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.
Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
Lançar meios ilícitos para a execução das provas;
Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares.

12.1.14. O resultado da 1ª Etapa será divulgado, no dia 10/03/2020, por ordem crescente de classificação dos aprovados no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

12.2. Exame médico

12.2.1 - Os aprovados na 1ª Etapa serão submetidos ao Exame Médico que será realizado no dia 12 de março de 13h30mm às 16h00 horas na Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Mantimento.

a) somente serão convocados para os exames médicos os candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa;
b) Os exames serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo este a 2ª Etapa do Processo Seletivo;
c) Os candidatos serão avaliados a parte física;
d) Será eliminado o candidato que não obtiver condições físicas e técnicas para o desempenho da função;
e) Serão encaminhados para os exames, os candidatos aprovados com notas iguais e/ou superior 50 (cinqüenta), respeitando a ordem crescente de classificação, observando o número de vagas por cargo e área para o **ACS** e para o **ACE** o número de vagas e reserva técnica;
g) O Cadastro de Reserva será preenchido a critério e conveniência da Prefeitura, devendo obedecer para convocação a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados.

12.3 - Da prova de Títulos

a) Somente os candidatos aprovados na 2ª Etapa deverão entregar fotocópias legíveis e autenticadas dos títulos;
b) A prova de títulos será de caráter classificatório;
c) Deverão ser considerados como títulos hábeis para avaliação e pontuação os cursos desenvolvidos na área de atuação específica do ACS /ACE, conforme quadro abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TITULOS	PONTOS POR TITULO	PONTUAÇAO MÁXIMA
Cursos de Capacitação/Treinamento na área específica	Até 08 horas – vale 0,5 Acima de 08 horas – vale 1,0	**20**
Tempo de Serviço Municipal	1,0- ponto por ano de serviço na função	**10**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TITULOS	PONTOS POR TITULO	PONTUAÇAO MÁXIMA
Cursos de Capacitação/Treinamento na área específica	Até 08 horas – vale 0,5 Acima de 08 horas – vale 1,0	**20**
Tempo de Serviço Municipal	1,0 - ponto por ano de serviço na função	**10**

d) Os candidatos que não apresentarem títulos no prazo determinado ficarão com pontuação 0 (zero) nesta etapa do Processo Seletivo;
e) Os candidatos que apresentarem títulos ilegíveis, com rasuras e sem reconhecimento da instituição legalmente reconhecida serão invalidados;
f) Os títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora definida pela Administração Municipal;
g) Os títulos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Saúde de São José do Mantimento, em envelope onde deverá constar o nome do Candidato, nos dias 16 e 17 de março de 2020 de 07h00 as 11h00 e de 13h00 às 16h00;
h) O resultado da 3ª Etapa será publicado site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2020, por ordem crescente de classificação;

13 - OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde
Serão classificados na **1ªEtapa** os candidatos que obtiverem maior pontuação considerando o número de vaga e cadastro reserva;
Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias
Serão classificados na **1ªEtapa** os candidatos que obtiverem maior pontuação, considerando o número de vaga e cadastro reserva;
Na **2ª Etapa,** a classificação do **ACS** e **ACE** levará em consideração o somatório das avaliações de desempenho realizadas no Curso Introdutório Inicial, referente às atividades teóricas, práticas e de competências relacionais;
A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será o somatório dos pontos obtidos na **2ª e 3ª Etapas.**

14- DO DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade mais elevada;
b) Obtiver a maior pontuação na redação;
c) Obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
d) Obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
e) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

15- DOS RECURSOS

Admitir-se-á um único recurso em cada fase do Processo de Seleção por candidato;
O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador;
O recurso deverá ser apresentado:
-devidamente fundamentado;
-digitado, utilizando-se o modelo abaixo.

Modelo de Identificação de Recurso

Processo de Seleção Pública: ACS/ACE

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇAO

Cargo:- ----------
Nº da Questão:- ----------
Argumentação:- ----------
Data:- -------/--------/----------
Assinatura:- ----------

O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São José do Mantimento;
Todos os recursos só poderão ser apresentados até 02(dois) dias úteis após a aplicação das provas, publicações dos resultados das 1ª, 2ª e 3ª Etapas até a classificação final, devendo ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de São José do Mantimento
A decisão dos recursos será, publicada por meio de Edital no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da Prefeitura e Secretarias Municipais no prazo de 08 (oito) dias;
Havendo questões anuladas nas provas objetivas e/ou discursivas, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos;
Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e
i) O candidato que se manifestar interesse de interpor recurso não se aplicará o disposto no item 12.1.10.

16 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Pública será homologado pelo Prefeito Municipal de São José do Mantimento nos termos da legislação vigente e comunicado mediante publicação no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da Prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde

17- DA POSSE

A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação prevista neste Edital de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento;
b) O candidato aprovado e classificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente, ato este a ser solicitado por direito através da assinatura de um termo de desistência fornecido pela Comissão Organizadora;
c) Os candidatos convocados serão nomeados **na forma da legislação**, com jornada de trabalho de trabalho de 40(quarenta) horas semanais;
d) Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar documentos originais, acompanhados das cópias exigidas pela legislação municipal:
Comprovante de Ensino Fundamental, salvo o caso que, na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de **ACS/ACE,** e que não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal, poderão, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, se submeter a Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, ex vi §1º do art. 6º e parágrafo único do art. 7ºda lei em epígrafe;
Declaração de Não Cumulatividade de cargos, empregos ou funções, vedada por lei;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
Comprovante de aptidão física a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
Declaração de não ter sido demitido do Serviço Público nos últimos 05(cinco) anos;
- Declaração comprovando seu endereço domiciliar elaborada de próprio punho de que é morador da área onde se inscreveu, exigida apenas para o cargo de ACS;
A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade de posse;
e) O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública deverá submeter-se à perícia médica designada pela Comissão do Processo de Seleção Pública, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão da lei municipal.

18- VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Processo de Seleção Pública será válido por 02 (dois), a contar da publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito Municipal de São José do Mantimento.

19-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital;
b) A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência;
c) Não haverá segunda chamada nem revisão das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
d) A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
e) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
f) Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser nomeados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento;
g) Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública;
h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo átrio do município, murais públicos, internet, os atos e Editais referentes a esta Seleção;
i) Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Administração Municipal;
j) Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às notas de candidatos eliminados;

l) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no átrio da prefeitura Municipal e em espaço de divulgação próprio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde e Conselho Municipal de Saúde
m) Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento pelo período de 05(cinco) anos e posteriormente reciclado;
n) O candidato que for nomeado, tomar posse e entrar em exercício passará a fazer parte do quadro de funcionário do Município.

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Mantimento 28 de janeiro de 2020

CLEBER DA MATA SABINO MARIS
Prefeito Municipal

ANGELA CARLA GUERRA LIMA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO 1

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde:
Processo saúde - doença;
Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde;
Atenção básica à saúde;
Visitas domiciliares;
Cuidados com a alimentação;
Cuidados com a higiene;
Relacionamento pessoal, em grupo e familiar;
Normas e diretrizes operacionais do Programa de Saúde da Família;
Normas e diretrizes operacionais do Programa de Agente Comunitário de Saúde;
Noções sobre saneamento básico;
Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva da base popular;
Liderança: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares;

Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legal;
Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
Noções de ética e cidadania.

ANEXO 2

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente de Combate às Endemias:
Processo saúde –doença;
Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde;
Atenção básica à saúde;
Visitas domiciliares;
Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;
Noções básicas de doenças como Dengue, Febre Amarela, Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Malária, Esquistossomose, Leptospirose, Raiva, Leishmaniose, Tuberculose, Chikungunya, Zika, e Hanseníase dentre outras;
Noções de ética e cidadania.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

1. Lei 8.080/90;
2. Livros de Matemática e Português de 1º grau;
3. Lei orgânica Municipal;
4 - BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde**. Brasília: MS, 2009. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
5- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: MS, 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf
6- PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em:
http://dabsistemas.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=_&cod=2457
7 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose**. 2. ed. Brasília: MS, 2008. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf
8- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf
9- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf
10- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:8935EDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 50/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.476/0001-10, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº. 2679, Sala 509, Centro na cidade de Juiz de Fora, Cep: 36.010-012, representada pela Sra Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF nº. 432.335.896-20 e Carteira de Identidade M – 3.573.098 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Guilherme de Almeida nº. 765, Bairro: Graminha em Santos Dumont – MG, Cep: 36.240-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 28/2018, Pregão Presencial no. 21/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão de Convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e federais, de forma continuada, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas “online” de convênios no Portal dos Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC – Módulo Obras e outros serviços.
1.2. Os serviços efetivamente prestados até a presente data serão pagos na forma do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 24 de Janeiro de 2020.

Município de Senhora Dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D33F9E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO PL 004/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 004/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: Futuro e eventual prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonatos e torneios de futebol de campo e futsal, por meio do sistema de registro de preços.
VIGÊNCIA: De 24/01/2020 a 24/01/2021.

FORNECEDOR:

EMPRESA: Flávia A. F.Cirilo Eventos Esportivos				
CNPJ: 30.405.919/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003188537.00-24				
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Janeiro, nº 10, Bairro: Centro, CEP: 36.328-000 na Cidade de Santa Cruz de Minas.				
E-MAIL: eventosesportivosfgr@yahoo.com.br				
TELEFONES: (32) 99930-3361				
REPRESENTANTE: Flávia Aparecida Ferreira Cirilo				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit
01	120	Quarteto	Arbitragem Campeonato de Futebol	400,00
02	150	Trio	Arbitragem Campeonato Futsal	230,00
VALOR TOTAL R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).				

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de Janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4F89CCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 067/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 067/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019,** Objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Melhoramento de via pública com calçamento em bloquete, conforme Convênio n.º 1301000121/2019/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade o município de Tombos, na Rua José Morcef.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 92.151,79 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

Tombos – MG, 21 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5C9D629A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 - OBJETO:** Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos), acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores**.** Empresa Vencedora: **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA** - CNPJ n.º 43.719.855/0001-80. **Valor Total do Fornecedor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).**

Tombos – MG, 23 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:221A9A74

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 OBJETO:** Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos), acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores**.** Empresa Vencedora: **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA** - CNPJ n.º 43.719.855/0001-80. **Valor Total do Fornecedor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).**

Tombos – MG, 23 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5ED46C28

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 067/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 067/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Melhoramento de via pública com**

calçamento em bloquete, conforme Convênio n.º 1301000121/2019/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade o município de Tombos, na Rua José Morcef. Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 92.151,79 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).**

Tombos – MG, 24 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EB346913

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020 -PREGÃO N.º 002/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 009/2020 -Pregão n.º 002/2020, **no dia 11 de fevereiro de 2020 às 9h (nove horas).** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de conjunto motobomba submerso para elevatória de esgotos domésticos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 28/01/2020 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4D093361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

10ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 - SAÚDE

Classificação	**Nome**	**CARGO**
9º	Karla Karoline Cardoso de Jesus	Agente de Apoio à Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
10º	Jussara Rodrigues Monteiro	Agente de Apoio à Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
11º	Flaviane Felipe da Silva	Agente de Apoio à Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
12º	Eliza Luiz da Silva	Agente de Apoio à Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde

Classificação	**Nome**	**CARGO**
6º	Heloisa da Rocha Silva	Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9A6739C1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2020

EDITAL 05/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 05/2020

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação **Assistente de Serviços de Saúde, na especialidade de Auxiliar de Saúde Bucal** para trabalho em unidade de saúde no distrito de CLARO DE MINAS que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.

1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, **na especialidade de Auxiliar de Saúde Bucal** para trabalho em exclusivamente unidade de saúde distrito de CLARO DE MINAS.

1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7 Fica excepcionalmente permitida a participação de servidores já efetivos ou contratados desde que detentores de um único cargo de profissional de saúde, observada a hipótese de acumulação constitucional e compatibilidade da carga horária em ambos os cargos.

1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde na especialidade de **Auxiliar de Saúde Bucal** para trabalho em unidade de saúde **distrito de CLARO DE MINAS**, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 06 de fevereiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da Saúde.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista **é dia 07 de fevereiro de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Assistente de Serviços de Saúde – ESPECIALIDADE DE Auxiliar de Saúde Bucal para trabalho Exclusivamente em unidade de saúde no distrito de CLARO DE MINAS	Ensino Médio Completo, com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais no distrito de Claro de Minas Residência obrigatória no distrito de Claro de Minas	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da prova pratica caso aprovado

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.1.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes no distrito de claro de minas, em função de que a carga horária será

cumprida integralmente neste distrito, e não há auxílio transporte, alimentação e nem outro benefício para o contratado desempenhar suas funções neste local, sendo vedado qualquer tipo de pagamento ou auxilio neste sentido.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **29 de janeiro a 04 de fevereiro 2020 de 8h às 17h** nos dias úteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos neste processo seletivo.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 10 de fevereiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 13 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico clínico generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de

Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,27de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR:ZonaSeção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇOBAIRROCIDADE
TELEFONES/CELULAR

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SÁUDE

1. Documentação apta - PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estadosendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações.PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. - PONTOS.
6. Pontuação Prova Prática: - PONTOS (caso aprovado com mínimo de 60%)
7. Pontuação da entrevista Pessoal: - PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SAÚDE
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:95F433C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO N°. 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO RIO – BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2020.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020.

LEIA – SE:
VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 31/12/2020.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL.
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES – PRESIDENTE

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:EF940FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MECÂNICA

PAULINELY E ANIBAL LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 056/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 057/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 057/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 058/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 058/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 059/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALEXSSANDRO FERREIRA MARQUEZINO 08327279629 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 059/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VENICIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 060/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADMAR MESSIAS CERIBELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 061/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 30/12/2019. Vigência: 23/03/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7D822BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para a prestação de serviços técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado para atender os diversos setores da prefeitura. **Data: 03/12/2019.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte:
Ítem Valor mensal Atual Valor mensal Reajustado
1- Prefeitura R$ 15.400,00 R$ 15.896,23
2- Gestão Previdenciária R$ 1.100,00 R$ 1.135,44
3 - Gestão de Saúde R$ 5.300,00 R$ 5.470,78

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F0FB85E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 024/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 016/2020**, destinado à confecção de calhas para a instalação na Escola Municipal Nely de Oliveira, à empresa **Luciane Teixeira - Me - Valor Total: R$ 1.360,00. 28/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C6D9C870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 007/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, destinado a prestação de serviços especializados em análises microbiológicas de leite em pó, utilizado na merenda escolar, devido à suspeitas de causa de mal estar em crianças de creches e escolas do Município, à **Fundação Arthur Bernardes - Valor Total: R$ 700,00. 10/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 017/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 011/2020**, destinado a prestação de serviços especializados em análises microbiológicas de leite em pó, utilizado na merenda escolar, devido à suspeitas de causa de mal estar em crianças de creches e escolas do Município, à **Fundação Arthur Bernardes - Valor Total: R$ 700,00. 22/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC03F195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR EM CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 012/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **MARAIZA CAMPOS DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS NA SAÚDE** do Município de Visconde do Branco, a partir de 02/01/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:618B5D00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 013/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NILMA APARECIDA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/01/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:39774D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o **segundo termo aditivo** ao contrato 020/2018, pertinente ao processo administrativo 034/2018, tomada de preços 005/2018, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Fica alterado o contrato nos termos do Art. 65, Inc. I, Alínea b), § 1º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficando acrescido a importância de R$ 15.638,84 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativo a serviços necessários a execução da obra, não previstos no projeto inicial. Fica ainda dilatado o prazo de vigência e execução respectivamente; 23/01/2020 à 22/06/2020 - 22/10/2019 à 21/06/2020.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:AEEA816B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 16/2020 – PBS's 45/2020 e 46/2020. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os sistemas de água e de esgoto sanitário. Vigência: janeiro a junho/2020. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 807.330,13 para o sistema de água e R$ 73.019,85 para o sistema de esgoto sanitário. Empresa Contratada: CEMIG Distribuidora S.A. Data da ratifica: 24/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:F5D6AB59

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Objeto: "Manutenção e peças dos veículos da Frota do SAAE".. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 12//02/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:7CD51C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 009/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto Aquisição de envelopes personalizados, conforme especificado no Anexo VI – Termo de Referência. Credenciamento: 11/02/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 11/02/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 28 de janeiro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1F56C5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 005-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO do processo n.º 005/2020, proveniente do processo de compra compartilhada realizado pelo CISAB nº 050/2019, Pregão nº 007/2019, de Registro de preços para expectativa de realização de serviços de análise de água e efluentes, onde sagraram vencedoras dos itens solicitados pelo SAAE as seguintes empresas com os respectivos valores: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA** - valor total R$ 380.596,00 e **LABORATÓRIO CERTIFICAR LTDA** – valor total R$ 47.972,40.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:43E3AD06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 003-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 003/2020. Aquisição de placas informativas em PVC e adesivos para plotagem para atender as necessidades do SAAE. Contratada: **RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, **CNPJ: 30.843.884/0001-07**. Período: 28/01/2020 a 27/01/2021. Valor total do contrato R$ 11.400,00. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 28/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 28/01/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:14FA8D7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 004/2020. Registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de prestação de serviços de análises em amostras de água e efluente. Contratada: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03.417.494/0001-00**. Período: 04/02/2020 a 03/02/2021. Valor total do contrato R$ 380.596,00. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 28/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 28/01/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 005/2020. Registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de prestação de serviços de análises em amostras de água e efluente. Contratada: **LABORATÓRIO CERTIFICAR LTDA, CNPJ: 11.166.489/0001-92**. Período: 04/02/2020 a 03/02/2021. Valor total do contrato R$ 47.972,40. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 28/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 28/01/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1AFF6ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 003/2020

PUBLICA AS DATAS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES, ORDINÁRIAS E SOLENIDADES EM 2020

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 5º, artigo 18, incisos II e III e artigo 23 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG, c/c artigo 87, inciso II da Lei Orgânica do Município de Conquista/MG;

RESOLVE:
Artigo 1º Ficam definidas as datas das REUNIÕES DAS COMISSÕES, ORDINÁRIAS E SOLENIDADES para o presente ano de 2020, da seguinte forma:

MÊS	***DATA***	***REUNIÃO***
JANEIRO	*RECESSO (Art. 5º R.I.C.M.C.)*	
FEVEREIRO	**20/02/2020**	**1ª Ordinária**
	26/02/2020	*Comissões*
	27/02/2020	**2ª Ordinária**
MARÇO	*10/03/2020*	*Comissões*
	12/03/2020	**3ª Ordinária**
	24/03/2020	*Comissões*
	26/03/2020	**4ª Ordinária**
ABRIL	14/04/2020	Comissões

	16/04/2020	**5ª Ordinária**
	28/04/2020	Comissões
	30/04/2020	**6ª Ordinária**
MAIO	12/05/2020	Comissões
	14/05/2020	**7ª Ordinária**
	26/05/2020	Comissões
	28/05/2020	**8ª Ordinária**
JUNHO	02/06/2020	Comissões
	04/06/2020	**9ª Ordinária**
	23/06/2020	Comissões
	25/06/2020	**10ª Ordinária**
JULHO	*RECESSO (Art. 5º R.I.C.M.C.)*	
AGOSTO	11/08/2020	Comissões
	13/08/2020	**11ª Ordinária**
	18/08/2020	Comissões
	20/08/2020	**12ª Ordinária**
	21/08/2020	**Solenidade (Entrega de Títulos)**
SETEMBRO	08/09/2020	Comissões
	10/09/2020	**13ª Ordinária**
	22/09/2020	Comissões
	24/09/2020	**14ª Ordinária**
OUTUBRO	13/10/2020	Comissões
	15/10/2020	**15ª Ordinária**
	27/10/2020	Comissões
	29/10/2020	**16ª Comissões**
	30/10/2020	**Solenidade (Entrega de Comendas)**
NOVEMBRO	10/11/2020	Comissões
	12/11/2020	**17ª Ordinária**
	24/11/2020	Comissões
	26/11/2020	**18ª Ordinária**
DEZEMBRO	01/12/2020	Comissões
	03/12/2020	**19ª Ordinária**
	09/12/2020	Comissões
	10/12/2020	**20ª Ordinária**

Artigo 2º As **REUNIÕES DAS COMISSÕES** serão realizadas às **19 horas** na **Sede Administrativa*da Câmara Municipal de Conquista/MG***.

Parágrafo único

§1º Se não houver nessa Casa Legislativa nenhum projeto a ser discutido ou emitido parecer da (s) comissão (ões) pertinente (s), a referida reunião das Comissões poderá ser cancelada mediante comunicado da Secretaria Geral até na véspera da data da mesma;

Artigo 3º As reuniões Ordinárias serão realizadas às 19 horas no Salão Nobre "Dr. Ronaldo Vidal de Morais" localizado na Praça Deputado Renato Azeredo.
Artigo 4º As reuniões de Solenidades serão realizadas às 19 horas no Salão Nobre "Dr. Ronaldo Vidal de Morais" localizado na Praça Deputado Renato Azeredo.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Conquista/MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:4A1254ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO:	*Conquista*	Data Base:	31/12/19
ÓRGÃO:	Câmara Municipal	Periodicidade:	2º Semestre

Data e Hora da Impressão ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
27/01/2020 17:31:29 Publicado: 30/01/2020

I - COMPARATIVOS:				
	Janeiro/18 a Dezembro/18		Janeiro/19 a Dezembro/19	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	25.119.113,88		30.795.932,69	
1-Despesa Total com Pessoal	1.044.755,33	4,16	1.112.749,52	3,61
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	1.356.432,15	5,40	1.662.980,37	5,40
Limite Prudencial 95% (§ 1º, art. 22)	1.431.789,49	5,70	1.755.368,16	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.507.146,83	6,00	1.847.755,96	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
(II INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADORAR (Caso ultrapasse os limites a cima) em 31/12/19:				
III - DEMONSTRATIVOS				
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/19			R$	
Caixa				
Bancos - C/Movimento				
Bancos - C/Vinculadas				
Aplicações Financeiras				

Subtotal			
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/19			
Total das Disponibilidades			
2 - Inscrições de Restos a Pagar:		R$	
a - Processados			
b - Não Processados			
Total das Inscrições (a+b)			
c - RP Vinculados			
d - RP Não Vinculados			
Total das Inscrições (c+d)			
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados			
Disponibilidades financeiras líquida antes dos Restos a Pagar não Processados			
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L.C. 101/00)	R$	% RCL	
Exercício de 1999	20.167,00	0,07	
Exercício atual	217.493,48	0,71	
	NOME	CPF – CNPJ	CRC
Presid. da Câmara:	Hernandes César Gonçalves	106.357.036-02	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Marcos Antônio Carvalho Tucunduva Júnior	965.356.796-91	

L & C Assessoria e Consultoria Ltda

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:2F7F62E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DE NOTAS REFERENTE À ETAPA 1

PARECER DE NOTAS – ETAPA 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALF

Assistente Voluntário de Alfabetização

Inscrição	Nome	Nascimento	Etapa 1 - Pontos	Situação
2020/001	CAROLAINY LIERS PONTES	16/10/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/002	FELIPE CUNHA FERREIRA	05/07/1980	05	Classificado para a 2ª Etapa.
2020/003	ANDREA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	09/03/1970	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/004	GILCIMARA DOS SANTOS LINO	09/09/1982	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/005	FABIANA GOUVEA COELHO DE REZENDE	10/11/1977	07	Classificada para a 2ª Etapa
2020/006	MARIA EDUARDA DA SILVA TORRES	08/10/1996	-	Desclassificada.
2020/007	ANDREA ALEXANDRE ROCHA	18/11/1970	07	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/008	INGRID PADELO DE SOUZA BRITO	04/09/1990	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/009	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA PIRES	16/03/1970	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/010	CINTIA MARIA FERREIRA LIMA	18/02/1993	05	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/011	JANAINA APARECIDA TOSO BARBOSA	28/06/1995	-	Desclassificada.
2020/012	ALEXIA TIBURCIO SILVA ROSA	29/05/2001	-	Desclassificada.
2020/013	JOYCE LAMEIRA DOS REIS	10/02/1997	-	Desclassificada.
2020/014	ALINE DE BARROS SILVA	29/12/1983	-	Desclassificada.
2020/015	ELISANGELA LOPES	23/08/1976	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/016	SYLVIA MARIA FREITAS FRANÇA	21/02/1983	-	Desclassificada.
2020/017	DANDARA VITORIA GENOVEZ	01/12/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/018	PAULA SANTOS KROFF	28/01/1995	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/019	VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR WEMELINGER	13/02/1982	07	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/020	LUANA VITORIA DE SOUZA PROCOPIO	20/04/2000	-	Desclassificada.
2020/021	CAMILA BEATRIZ DE LIMA CHAVES	07/03/1990	-	Desclassificada.
2020/022	IZABEL CRISTINA QUINTILIANO LOURENÇO	08/12/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/023	LAYLA REGINA DE SOUZA	20/12/1984	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/024	ISABOR MODESTO TEIXEIRA	05/11/1996	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/025	NATALIA CRISTINA DA CRUZ ADÃO	28/05/1996	02	Classificada para a 2ª Etapa.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:0DACFC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio do Pregoeiro **Osvaldo Emerson Machado Campos**, designado pela **Portaria n.º 2.044 de 2 de janeiro de 2020,** resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 03.945.035/0001-91,** com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68 e portador do documento de identidade n.º M-940.349 – SSP?MG, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão PARCIAL Amigável**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir parcialmente e consensualmente, o registro do saldo remanescente dos **itens 194 e 251** constantes da Ata de Registro de Preços n.º 056/2019 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 061/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP 046/2019 – Processo Administrativo Licitatório n.º 060/2019, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
194	5.000	Unidade	Paracetamol 500 mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04
251	1.000	Ampola	Tenoxicam 20 mg – Injetável	CRISTALIA	R$ 6,43

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: As partes dão por rescindida PARCIALMENTE os **itens 194 e 251** constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 056/2019 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 061/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 28 de janeiro de 2020.

OSVALDO EMERSON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro

Prefeitura de Cabeceira Grande – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

Acacia Comercio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CPF: 171.445.586-68

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EE6C5F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10 / 2020

Processo: 96/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 57/2019

No dia vinte e sete de Janeiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.762.552/0003-02
ENDEREÇO: R TEONILIO NIQUINI 32 - DISTRITO INDUSTRIAL JARDI - BETIM - MG - 32669-700
Valor Total da Ata R$ 888.500,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	**CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE** **Caminhão equipado com carroceria basculante.** **Especificações do caminhão:** ●Ano / modelo: 2019/2020; ●Cor: branco; ●Potência: mínima de 205 cv; ●Motor: mínimo de 04 cilindros; ●Direção: hidráulica; ●Transmissão: mínimo de 06 marchas à frente e uma à ré e eixo motriz de dupla velocidade ●Sistema de freio: ABS (Anti-lock Braking System); ●Freio motor: com acionamento eletropneumático; ●Distância entre eixos: mínima de 3.650 mm; ●Tração: mínima de 4X2; ●Rodas: 7,5"; ●Pneus: 275/80 R22,5"; ●Tomada de força; ●Peso bruto total: mínimo de 16.000 kg; ●Capacidade de carga útil + equipamentos: mínima de 10.000 kg; ●Capacidade de tração máxima (CMT): mínima de 25.000 kg; ●Cabine: curta, em aço, com capacidade para 03 passageiros incluindo o motorista. **Especificações da carroceria basculante:** ● Confeccionada em aço, com capacidade mínima de 6m³; ● Levantamento através pistão (ões) de ação direta; ● Protetor de cabine; ● Caixa de carga e assoalho confeccionado em aço; ● Tampa traseira com abertura bascular por gravidade; ● Chassi da caçamba fixada através de grampos; ● Tomada de força e bomba conforme veículo acoplador com acionamento dentro da cabine; ● Suporte para estepe; ● Suporte de Pá na caixa de carga abaixo do chapéu ● Escada lateral; ● Caixas de ferramentas, faixas refletivas, pára-lamas, instalações elétricas, protetor lateral e para choques conforme legislação do CONTRAN; ● Dispositivo de Segurança Visual e Sonoro Conforme Resolução Contran. ● Pintura em 'PU' sem especificação de cor com garantia total de pelo menos 01 ano e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	1	UN	IVECO – 170E21 - BASCULA 6 M³	233.500,00	233.500,00
2	**CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO** **Especificações do caminhão:** ● 0 km, sem registro de propriedade anterior; ● Ano / modelo: 2019/2020; ● Cor: branco; ● Potência: mínima de 270 cv; ● Motor: 06 cilindros; ● Direção: hidráulica; ● Transmissão: automática ou automatizada; ● Sistema de freio: ABS (Anti-lock Braking System); ● Freio motor: com acionamento eletropneumático; ● Distância entre eixos: mínima de 4.700 mm; ● Tração: mínima de 4X2; ● Rodas: 7,5"; ● Pneus: 275/80 R22,5" ● Tomada de força; ● Peso bruto total: mínimo de 16.000 kg; ● Capacidade de carga útil + equipamentos: mínima de 11.000 kg; ● Capacidade de tração máxima (CMT): mínima de 32.000 kg ● Cabine: curta, em aço, com capacidade para 03 passageiros incluindo o motorista; **Especificações do compactador de lixo:** ● Capacidade mínima de 15 m³ de resíduos compactados; ● Calha de captação de chorume proveniente do lixo capacidade mínima de100 litros com dreno lateral para esvaziamento; ● Furgão com laterais lisas calandradas sem emendas transversais, confeccionados em aço de alta resistência e espessura de 3/16 (4,76 mm); ● Assoalho confeccionado em chapa 3/16 (4,76 mm); ● Teto do furgão construído em aço 1020 1/8"(3,175 mm); ● Sobre chassi em aço com espessura de 3/16" (4,76 mm); ● Tampa traseira em aço com espessura do cocho e laterais inferiores de 3/16" (4,76mm); ● Tampa traseira com abertura e fechamento através de dois cilindros hidráulicos de simples ação e travamento e destravamento automático; ● Soldas por cordões contínuos processo MIG;	1	UN	IVECO – TECTOR 17-300 – COMPACTADOR 15 M³	385.000,00	385.000,00

	● Painel ejetor em aço com espessura mínima de 1/8" (3,175mm); ● Cilindro telescópico do painel ejetor com hastes cromadas; ● Comandos manuais por alavancas dotado de destrave automático e reversão do ciclo de compactação; ● Sistema transportador e compactador através placas acionadas por cilindros hidráulicos e dupla ação com hastes cromadas; ● Ciclo de compactação mínima de 18segundos e descarga de 20 segundos; ● Tomada de força multiplicadora; ● Bomba hidráulica de engrenagens; ● Filtro de sucção; ● Filtro de retorno; ● Índice médio de compactação de 4 x 1; ● Suporte de pás e vassouras; ● Estribo em chapa de aço anti derrapante para até 04 (quatro) pessoas com alças de segurança nas duas laterais da tampa traseira e corrimão superior. ● Iluminação na praça de carga e sinalização em conformidade com as normas do CONTRAN; ● Aviso sonoro. Sistema de comunicação entre trabalhadores e motorista; ● Pintura em poliuretano (PU) aplicada com fundo antioxidante na cor indicada;					
3	**CAMINHÃO TANQUE PIPA** **Especificações do caminhão:** ●Ano / modelo: 2019/2020; ● Cor: branco; ● Potência: mínima de 205 cv; ● Motor: mínimo de 04 cilindros; ● Direção: hidráulica; ● Transmissão: mínimo de 06 marchas à frente e uma à ré e eixo motriz de dupla velocidade ● Sistema de freio: ABS (Anti-lock Braking System); ● Freio motor: com acionamento eletropneumático; ● Distância entre eixos: mínima de 3.650 mm; ● Tração: mínima de 4X2; ● Rodas: 7,5"; ● Pneus: 275/80 R22,5"; ● Tomada de força; ● Peso bruto total: mínimo de 16.000 kg; ● Capacidade de carga útil + equipamentos: mínima de 10.000 kg; ● Capacidade de tração máxima (CMT): mínima de 25.000 kg; ● Cabine: curta, em aço, com capacidade para 03 passageiros incluindo o motorista. **Especificações do tanque de água (pipa):** ● Tanque pipa elíptico com capacidade mínima de 8.000 litros de água; ● Confeccionado em aço carbono (1º Linha e Certificado) em Chapa com espessura mínima de 3,75; ●Pintura interna anticorrosiva própria para transporte de água potável e pintura externa em epóxi na cor branca. ● Dotado de sistema interno de quebra ondas; ●Tanque fixado sobre o chassi do caminhão através de vigas montadas na parte inferior do tanque para evitar solda diretamente na parede do tanque utilizando chapa de espera. ● Dotado de todas conexões de entradas e saídas necessárias para ligação de bomba, inclusive duas saídas nas laterais entre a cabine e o tanque por pressão da bomba diâmetro 2.1/2" dotado de engate tipo Storz. ● Dotado de bocas de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça Para lamas traseiros, para barros sintéticos, para choque homologado, escada de acesso e gradil de proteção que poderá ser utilizado para transporte de outros objetos, piso antiderrapante. ● Espera para mangote nas laterais do tanque, Caixa para alojar ferramentas com porta cadeado. ● Protetor lateral conforme Norma do CONTRAN Nº 323/2009. **Especificações da Bomba:** ● Múltiplas funções, engrenada com caixa multiplicadora, acionada com transmissão direto da caixa de câmbio através da tomada de força. ● Capacidade de sucção e aspersão mínima de 65.000 litros/hora, acionada mesmo com veículo em movimento em qualquer sentido. **Especificações do Elementos para Irrigação:** ● Mangote tipo carretel, com mangueira alta pressão com 25,0 metros de comprimento, com esguicho regulável com poder de combate a incêndio e também lavagem de máquinas.	**1**	**UN**	**IVECO- 170E21 – TANQUE PIPA 8 L.**	**270.000,00**	**270.000,00**

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 00057/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Deva Veiculos LTDA
CNPJ/CPF: 23.762.552/0003-02
VITTORIO MEDIOLI
CPF nº 253.590.966-91

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CFC4BEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 01/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.482/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino básico do município de Carneirinho-MG, referente às Linhas 10 e 20, para o primeiro semestre letivo de 2020, ou seja, pelo prazo de 105 (cento e cinco) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	105	122	12.810	Km	**LINHA 10** - SAIR DA PROPRIEDADE DO YAN PING LAN (CHINÊS), SEGUE, SÍTIO DOIS IRMÃOS (GENESÍ), RETORNA, SEGUE SENTIDO DINÁ BELÚCIO, VIRA A DIREITA, DENER MAIA, ABÍLIO, RETORNA, AUGUSTO, SEGUE, SAULO, SEGUE, JOEL, SEGUE, JOSÉ VILAS BOAS, SEGUE ATÉ VILA GRACILÂNDIA (ESCOLA), SEGUE ATÉ BR 497, VIRA A ESQUERDA E SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **122KMS/DIA**, **VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **40 LUGARES**.	R$ 3,19	R$ 40.863,90
Total para este Fornecedor: R$ 40.863,90 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).							

FORNECEDOR: ANTONIO SELIS RODRIGUES							
	Dias Letivos	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
02	105	127	13.335	Km	**LINHA 20** - SAIR DA PROPRIEDADE DO ILDO, SEGUE, LATUF (DR. CAMILO), SENTIDO FORMIGA, VIRA A DIREITA NA FAZENDA MEIA LUA (VITAL LIMA/USINA), RETORNA SENTIDO FORMIGA, PASSA AO LADO DA USINA, SEGUE, ADRIANO (ANTÔNIO ALVARENGA), SEGUE SENTIDO TIÃO TOLEDO, VIRA A ESQUERDA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA CLEBER PÚGLIA, RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIREITA VICENTE CENTENO, RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA, JOÃO SIMEÃO, RETORNA, VIRA A DIREITA, FERNANDO LOPES (FAZENDA NOVA), RETORNA, VIRA A DIREITA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIRIETA, RAFAEL VILELA, RETORNA, VIRA A DIREITA, GILOMÉ MACHADO, RETORNA E SEGUE ATÉ ESTRELA DA BARRA. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MANHÃ). TOTALIZANDO 127 KMS/DIA, **VEICULO MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE MINIMA DE **24 LUGARES**.	R$ 2,64	R$ 35.204,40
Total para este Fornecedor: R$ 35.204,40 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)							

Data Adjudicação: 24/01/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BA8A6DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino básico do município de Carneirinho-MG, referente às Linhas 10 e 20, para o primeiro semestre letivo de 2020, ou seja, pelo prazo de 105 (cento e cinco) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34 e **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	105	122	12.810	Km	**LINHA 10** - SAIR DA PROPRIEDADE DO YAN PING LAN (CHINÊS), SEGUE, SÍTIO DOIS IRMÃOS (GENESÍ), RETORNA, SEGUE SENTIDO DINÁ BELÚCIO, VIRA A DIREITA, DENER MAIA, ABÍLIO, RETORNA, AUGUSTO, SEGUE, SAULO, SEGUE, JOEL, SEGUE, JOSÉ VILAS BOAS, SEGUE ATÉ VILA GRACILÂNDIA (ESCOLA), SEGUE ATÉ BR 497, VIRA A ESQUERDA E SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **122KMS/DIA**, **VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **40 LUGARES**.	R$ 3,19	R$ 40.863,90
Total para este Fornecedor: R$ 40.863,90 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).							

FORNECEDOR: ANTONIO SELIS RODRIGUES							
	Dias Letivos	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
02	105	127	13.335	Km	**LINHA 20** - SAIR DA PROPRIEDADE DO ILDO, SEGUE, LATUF (DR. CAMILO), SENTIDO FORMIGA, VIRA A DIREITA NA FAZENDA MEIA LUA (VITAL LIMA/USINA), RETORNA SENTIDO FORMIGA, PASSA AO LADO DA USINA, SEGUE, ADRIANO (ANTÔNIO ALVARENGA), SEGUE SENTIDO TIÃO TOLEDO, VIRA A ESQUERDA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA CLEBER PÚGLIA, RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIREITA VICENTE CENTENO, RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A	R$ 2,64	R$ 35.204,40

					ESQUERDA, JOÃO SIMEÃO, RETORNA, VIRA A DIREITA, FERNANDO LOPES (FAZENDA NOVA), RETORNA, VIRA A DIREITA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIRIETA, RAFAEL VILELA, RETORNA, VIRA A DIREITA, GILOMÉ MACHADO, RETORNA E SEGUE ATÉ ESTRELA DA BARRA. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MANHÃ). TOTALIZANDO 127 KMS/DIA, **VEICULO MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE MINIMA DE **24 LUGARES**.		
Total para este Fornecedor: R$ 35.204,40 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)							

Data homologação: 24/01/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C082C73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020. Extrato de Contratros. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34 (Contrato nº. 05/2020) e **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95 (Contrato nº. 06/2020), vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	105	122	12.810	Km	**LINHA 10** - SAIR DA PROPRIEDADE DO YAN PING LAN (CHINÊS), SEGUE, SÍTIO DOIS IRMÃOS (GENESÍ), RETORNA, SEGUE SENTIDO DINÁ BELÚCIO, VIRA A DIREITA, DENER MAIA, ABÍLIO, RETORNA, AUGUSTO, SEGUE, SAULO, SEGUE, JOEL, SEGUE, JOSÉ VILAS BOAS, SEGUE ATÉ VILA GRACILÂNDIA (ESCOLA), SEGUE ATÉ BR 497, VIRA A ESQUERDA E SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **122KMS/DIA**, **VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **40 LUGARES**.	R$ 3,19	R$ 40.863,90
Total para este Fornecedor: R$ 40.863,90 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).							

FORNECEDOR: ANTONIO SELIS RODRIGUES							
	Dias Letivos	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
02	105	127	13.335	Km	**LINHA 20** - SAIR DA PROPRIEDADE DO ILDO, SEGUE, LATUF (DR. CAMILO), SENTIDO FORMIGA, VIRA A DIREITA NA FAZENDA MEIA LUA (VITAL LIMA/USINA), RETORNA SENTIDO FORMIGA, PASSA AO LADO DA USINA, SEGUE, ADRIANO (ANTÔNIO ALVARENGA), SEGUE SENTIDO TIÃO TOLEDO, VIRA A ESQUERDA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA CLEBER PÚGLIA, RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIREITA VICENTE CENTENO, RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA, JOÃO SIMEÃO, RETORNA, VIRA A DIREITA, FERNANDO LOPES (FAZENDA NOVA), RETORNA, VIRA A DIREITA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIRIETA, RAFAEL VILELA, RETORNA, VIRA A DIREITA, GILOMÉ MACHADO, RETORNA E SEGUE ATÉ ESTRELA DA BARRA. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MANHÃ). TOTALIZANDO 127 KMS/DIA, **VEICULO MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE MINIMA DE **24 LUGARES**.	R$ 2,64	R$ 35.204,40
Total para este Fornecedor: R$ 35.204,40 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)							

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de julho de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/01/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A726C931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 18/2020

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no usos de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
LOURDES FAUSTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	01/01/2020
TIAGO PEREIRA BERNARDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/01/2020
MARIA APARECIDA DOS REIS NATIVIDADE	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04/01/2020
DERLI DOS REIS OLIVEIRA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	09/01/2020
JAQUELINE CECILIA DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	24/01/2020
ROSILENE COUTO BITENCOURT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	05/01/2020
EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/03/2019
MISLEINE CRISTINA SANTANA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/07/2019
NATALIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/09/2019
CARMEM LÚCIA RODRIGUES TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/02/2019
ROSANGELA ALVARENGA VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21/07/2019
GERALDA CRISTINA INEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/11/2019
ELENA DO ROSÁRIO MAGNO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2019
ROSELY ANDREIA ALVES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/10/2019
DJANICY CARMO DE PAULA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/09/2019
ELISABETE DAS GRACAS GONÇALVES	SECRETÁRIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2019
ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/07/2019
ELIANA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/01/2020
JAQUISON FABRÍCIO RODRIGUES	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04/01/2020
DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/01/2020
MARIA APARECIDA COTA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22/04/2018
ADRIANA APARECIDA PEDRO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/03/2019
GERALDA VIEGAS DE SOUZA	COZINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/03/2019
MEIRA FERREIRA DO CARMO (MATRICULA 1112)	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/03/2019
DELCILIA JULIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/03/2019
RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/03/2019
MARIA DAS MERCES RIBEIRO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/05/2019
APARECIDA DAS GRACAS DE PAULA	PROFESSOR II..	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/06/2019
ANA PAULA EUGENIO NUNES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/07/2019
MARIA CUSTODIA MACHADO NETA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/08/2019
ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/09/2019
RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/09/2019
ENI MARIA DE SOUZA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08/10/2019

Art. 2º- Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de Janeiro 2020

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D944764C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4289/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROGERIO BERNARDES ANDRADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	09.04.2017 a 08.04.2018 E 09.04.2018 a 08.04.2019	23.01.2020 a 21.02.2020
CELSO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01.06.2016 a 31.05.2017	17.02.2020 a 17.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER	MÉDICA	07.04.2018 a 06.04.2019	27.01.2020 a 10.02.2020
MARIA LETÍCIA ZAGO	ENFERMEIRA	07.04.2018 a 06.04.2019	17.02.2020 a 17.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LORENA DA SILVA RAMOS	COORDENADORA DE OBRAS	09.01.2018 a 08.01.2019	07.02.2020 a 21.02.2020
PAULO SERVIO SERVATO	OPERÁRIO	09.04.2017 a 08.04.2018	05.02.2020 a 05.03.2020
MARINA CELIA SILVESTRE	GARI	01.11.2018 a 31.10.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	ENGENHEIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	26.02.2020 a 26.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:858961E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO Nº 04/2020 - QUARK ENGENHARIA 2020

CONTRATO Nº 04/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Campos, nº 27, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, professor, CPF: 625.880.016-53, RG nº MG-13.837.326-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasilino Pereira Cardoso, 25, Cachoeirinha, Córrego Danta – MG, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI** estabelecida à rua Gothard Kaesemodel nº. 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89203-400, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº. 12.496.490/0001-48, pelo seu representante infra-assinado Sr. Hoylson Trevisol, CPF nº. 028.182.679-00, RG nº. 3.746.083 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019 do COMASF, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Este Contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROJETOS, AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 - Pelos produtos e serviços ora adquiridos, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:
2.2 - Item 1 da planilha de preços: valor total de R$ 20.383,20 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 1.698,60 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento.
2.3 - Os itens 2 a 58 da planilha de preços serão pagos à CONTRATADA se e quando a CONTRATANTE autorizar a execução dos serviços ou compra de materiais e estes forem entregues em conformidade com a ordem de fornecimento/serviço, recebimento dos produtos e/ou serviços, aceite da CONTRATANTE e emissão de nota fiscal.

SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Manutenção de Rotina e Emergência do Parque Luminotécnico					
1	Fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e materiais para a manutenção do parque de iluminação pública composto de aproximadamente 447 pontos; fornecimento, implantação e operação de software específico de gestão de iluminação pública; fornecimento, implantação e operação de sistema de tele-atendimento gratuito e manutenção do cadastro georeferenciado conforme termo de referência.	Ponto	447	3,80	1.698,60
Total Parcial Anual				**12**	**20.383,20**
Inventário de Rede e Cadastro Geo Referenciado Informatizado do Parque Luminotécnico					
2	Serviço de cadastramento informatizado e geo-referenciado de pontos de iluminação pública conforme termo de referência.	Ponto	447	1,18	527,46
3	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações, adesivos) conforme termo de referência.	Ponto	447	5,23	2.337,81
Total Parcial					**2.865,27**
Ampliação, Eficientização e Modernização do Parque Luminotécnico s/ Necessidade de Infra Estrutura					
4	Mão de obra para instalação de ponto de iluminação pública completo em braço de até 1,5m e altura até 7m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	68	41,60	2.828,80
5	Mão de obra para remoção de ponto de iluminação pública completo em braço de até 1,5m e altura até 8m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	68	47,19	3.208,92
6	Mão de obra para instalação de ponto de iluminação pública completo em braço com mais de 1,5m ou altura superior a 7m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	45	90,90	4.090,50
7	Mão de obra para lançamento de contudor de alumínio de 2AWG CA para circuito de controle de I.P em baixa tensão conforme termo de referência.	m	85	5,67	481,95
8	Mão de obra para remoção de ponto de iluminação pública completo em braço com mais de 1,5m ou altura superior a 8m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	45	54,59	2.456,55

9	Projeto Luminotécnico para iluminação de vias públicas, com elaboração de projeto, memorial descritivo, especificação detalhada de materiais em especial luminárias, orçamento e emissão de ART conforme termo de referência.	Ponto	9	26,79	241,11
10	Projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e illuminação pública com elaboração de projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma executivo, emissão de ART e com aprovação na concessionária conforme termo de referência.	Poste	5	33,99	169,95
Total Parcial					**13.477,78**
Materiais para Ampliação, Eficientização e Modernização do Parque Luminotécnico					
11	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5ºC a +70ºC, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A	pç	15	4,59	68,85
12	Braço para iluminação pública de 1,5 metro - reto/curvo galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro tubo Ø 25,4mm espessura da chapa # 1,90mm	pç	13	35,45	460,85
13	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 2,5 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	21	107,27	2.252,67
14	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 3 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	17	118,68	2.017,56
15	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 4 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	9	142,52	1.282,68
16	Cabo de cobre unipolar flexivel, têmpera mole, encordoamento classe 5, seção 1,5mm2, cobertura em PVC, isolamento 750V.	m	1176,0	0,61	717,36
17	Cabo de cobre unipolar flexivel, têmpera mole, encordoamento classe 5, seção 2,5mm2, cobertura em PVC, isolamento 750V.	m	168,0	0,78	131,04
18	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para ilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Ampéres, tensão nominal de 250 volts, garantia de 12 meses.	pç	1	199,89	199,89
19	Cinta metálica para poste circular, D150mm a D200mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	8	23,62	188,96
20	Cinta metálica para poste circular, D210mm a D300mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	8	24,87	198,96
21	Cinta metálica para poste circular, D310mm a D400mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	5	27,56	137,80
22	Conector cunha de baixa tensão tipo A.	pç	33	3,29	108,57
23	Conector cunha de baixa tensão tipo B.	pç	2	3,44	6,88
24	Conector cunha de baixa tensão tipo I.	pç	2	4,89	9,78
25	Conector cunha de baixa tensão tipo II .	pç	91	2,29	208,39
26	Conector cunha de baixa tensão tipo III.	pç	58	1,19	69,02
27	Conector cunha de baixa tensão tipo IV.	pç	16	1,19	19,04
28	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 10-95mm², conexão secundária: 1,5-10 mm², contatos em cobre estanhado.	pç	110	4,13	454,30
29	Fita isolante, 19mm x 20m, conforme NBR5037.	pç	3	2,75	8,25
30	Lâmpada vapor de sódio 70W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 6600 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 94 lm/W, vida útil 32.000h, base E-27. Selo PROCEL.	pç	6	9,97	59,82
31	Lâmpada vapor de sódio 100W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 10.800 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 108 lm/W, vida útil 27.000h, base E-40. Selo PROCEL.	pç	7	11,30	79,10
32	Lâmpada vapor de sódio 150W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 17.290 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 110 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL.	pç	4	13,78	55,12
33	Lâmpada vapor de sódio 250W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 31.140 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 125 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL	pç	3	16,05	48,15
34	Lâmpada vapor de sódio 400W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 55.870 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 139 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL	pç	2	17,77	35,54
35	Lâmpada vapor metálico 150W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 14.500 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	3	20,80	62,40
36	Lâmpada vapor metálico 250W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 20.000 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	2	22,22	44,44
37	Lâmpada vapor metálico 400W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 35.000 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	2	23,82	47,64
38	Luminária pública para lâmpadas 250/400W, corpo e aro em aluminio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de aluminioanodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-40, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200º C 750V, c/ base para relé, acabamento com pintura eletrostatica, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	pç	9	147,89	1.331,01
39	Luminária pública para lâmpadas 70/150W, corpo e aro em aluminio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de aluminioanodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-27, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200º C 750V, c/ base para relé, acabamento com pintura eletrostatica, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66	pç	11	103,27	1.135,97
40	Luminária LED até 45W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	58	484,00	28.072,00
41	Luminária LED até 55W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	37	524,99	19.424,63
42	Luminária LED até 90W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	22	700,00	15.400,00
43	Luminária LED até 145W com especificações técnicas conforme termo de referência.	pç	13	900,00	11.700,00
44	Luminária LED até 180W com especificações técnicas conforme termo de referência.	pç	9	1.016,00	9.144,00
45	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca.	pç	20	1,80	36,00
46	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca.	pç	20	2,08	41,60
47	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca.	pç	8	3,99	31,92
48	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca.	pç	30	7,31	219,30

49	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca.	pç	30	9,40	282,00
50	Parafuso de cabeça quadrada, D16x350mm c/ porca.	pç	6	15,11	90,66
51	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca.	pç	11	17,95	197,45
52	Porca quadrada, rosca M16.	pç	12	0,52	6,24
53	Reator interno para lâmpada vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	6	24,84	149,04
54	Reator interno para lâmpada vapor sódio 100W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	7	25,09	175,63
55	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	6	29,38	176,28
56	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	4	36,20	144,80
57	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	3	44,93	134,79
58	Relé foto eletrônico NF bivolt - (tensão de operação 105 v a 305 v) - com capacidade de cumutação de carga resistiva de 1000 W, e 1800VA. IP65. Acionamento na passagem por zero. A durabilidade do contato do relé deve ser maior que 15000 ciclos. A peça deve ter garantia mínima de 5 anos.	pç	112	24,85	2.783,20
Total Parcial					**99.649,58**
Total Geral:					**136.375,83**

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
3.1 - Dos Recursos Orçamentários:
Os recursos orçamentários serão atendidos pelas seguintes dotações do orçamento vigente: 02.09.02.15.452.0033.2054.3.3.90.39.00 – FICHA 292

CLAÚSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Os pagamentos, que serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
4.2 - No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no email: compras@corregodanta.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1 - Reajuste de preços poderá ser concedido após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
5.2 - O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado no período.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1- Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.
6.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município Contratante poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
6.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
6.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município Contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;
6.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
7.1 – O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município Consorciado signatário do mesmo, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por decisão de cada um dos Municípios consorciados, que deverá ser registrada nos autos do Processo de Licitação, mediante requisição e fundamentação, tudo previamente.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA
9.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município Contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes e distritos nos seguintes prazos:
• Pontos centrais ou solicitações de urgência da administração municipal em 24 horas;
• Pontos nos bairros em 48 horas;
• Pontos rurais em 72 horas;
9.2 - O Sistema Informatizado de Gestão (software de gestão) deverá ser implantado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de serviço.
9.3 - Implantação do Call Center: Deverá estar em operação em até 5 (cinco) dias contados a partir da data da emissão de ordem de serviço.
9.4 - Tratando-se de materiais, deverão obedecer às descrições do edital e da planilha orçamentária de materiais, e quando pertinente deverão possuir Certificado de Homologação do Produto ou Certificado de Ensaios de Material emitido pela CEMIG Distribuição SA.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 –- Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

10.2 - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
10.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
10.4 - Respeitar as normas estabelecidas pela CEMIG e Órgãos Municipais.
10.5 - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, aos MUNICÍPIOS que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
10.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
10.7 - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
10.8 - A contratada é responsável pela destinação final de todo o material ou sucata retirada do sistema de Iluminação pública do município, devendo apresentar mensalmente certificado de destinação final das lâmpadas retiradas do parque de iluminação pública sob pena de retenção do pagamento mensal até apresentação do mesmo.
10.9 - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.
10.10 - Resguardar o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF e os MUNICÍPIOS contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
10.11 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
10.12 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF e com os MUNICÍPIOS, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
10.13 - Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
10.14 - Garantir a posse de todos equipamentos, materiais, veículos e pessoal necessários à perfeita execução dos serviços manutenção.
10.15 - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.
10.16 - Manter contato direto com as prefeituras municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
10.17 - Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão de obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas descritas neste Edital, podendo o setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.
10.18 - A Contratada deverá manter as equipes operacionais de campo para atendimento às ocorrências no sistema de IP, de segunda a sábado, em horário diurno e/ou noturno que permita o atendimento das ocorrências nos prazos estabelecidos nesse Edital.
10.19 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.20 - A contratada fica livre para realização de rondas para antecipação das solicitações de manutenção dos munícipes, a fim de melhor gerir a taxa de falhas mensal que será monitorada pelo software de gestão.
10.21 - Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados em ficha de serviço, conforme padrão a ser aprovado pelo Município, e lançados em até 48 horas após a execução no software de gestão.
10.22 - A contratada deverá disponibilizar para cada equipe de trabalho um aparelho de telefonia móvel, para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter informada da execução dos serviços e para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO.
10.23 - A realização de todos os serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e ampliações deverão ser suportada por um Sistema Informatizado de Gestão (software de gestão), específico para iluminação pública, configurável e adaptável às exigências do Município.
10.24 - A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL deverá ter acesso em tempo real ao software de gestão para verificar o andamento dos serviços e a efetiva eficiência da contratada.
10.25 - A contratada deverá prover treinamento gratuito de operação do software aos fiscais indicados pelo Município Contratante, quantas vezes forem necessárias. O treinamento poderá ser in loco ou remoto.
10.26 - A Contratada deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, todo e qualquer relatório solicitado pelo Município Contratante.
10.27 - O banco de dados e toda informação contida nele deve ser entregue ao município de forma que possibilite sua importação para outros sistemas.
10.28 - A contratada deverá dimensionar e implantar um sistema de tele atendimento (call-center) não mecanizado (automatizado), para atendimento ao cidadão, com número telefônico gratuito e funcionamento das 6:00 às 24:00h, de segunda feira à sábado.
10.29 - O sistema do tele atendimento deve interagir com o software de gestão possibilitando à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL efetuar pesquisa da situação de cada solicitação recebida no serviço de tele atendimento através do número do protocolo, do nome do solicitante ou nome do logradouro.
10.30 - Os materiais deverão obedecer às descrições da planilha orçamentária de materiais e descrições dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
11.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.
11.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.
11.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
1.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
11.5 - Garantir a contrata a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.
11.6 - Indicar funcionário com noção básica de informática, para treinamento e operação do programa de gestão de iluminação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – O Contrato deverá ser assinado após a homologação do presente Processo Licitatório num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Município Contratante;
12.2 – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar no serviço;
12.3 – Se a empresa homologada dentro dos prazos legais, não tiver condições para a celebração do Contrato, será adjudicada a próxima classificação no certame, desde que não seja permitida nova licitação em razão do relevante interesse público municipal;
12.5 – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser;
13.2 – E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

QUARK ENGENHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8E92AA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DA ATA 428/2019 – PL 347/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 196/2019. EMPRESA: ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ 21.025.315/0001-63.

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para confecção de impressos de carnês e guias de IPTU para exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de impressos IMPRESSÃO A4 COLORIDO	UN	145.000	R$ 0,36	R$ 52.200,00
02	Confecção de impressos IMPRESSÃO A4 COLORIDO	UN	57.000	R$ 0,13	R$ 7.410,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C48FCCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ATA 431/2019 – PL 345/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 195/2019. EMPRESA: GRÁFICA ABREU LTDA, CNPJ 058.295.429/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem, impressão colorida, xerox colorido e encadernação e digitalização de documentos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT	VALOR
08	Xerox A4 colorido	Un.	2420	R$ 3,98
09	Encadernação espiral até 100 folhas	Un.	190	R$ 4,97
10	Encadernação espiral até 200 folhas	Un.	130	R$ 6,80
11	Encadernação espiral mais de 200 folhas	Un.	110	R$ 10,95
12	Impressão A4 colorida	Un.	5920	R$ 3,98
13	Encadernação A3 até 300 folhas	Un.	65	R$ 12,93
17	Digitalização A0 colorido	Un.	75	R$ 14,92
18	Digitalização A1 colorido	Un.	95	R$ 11,28
19	Digitalização A2 colorido	Un.	85	R$ 6,31
21	Cópia xerox grande formato metro linear monocromático	Mt.	1300	R$ 13,94
22	Cópia xerox grande formato metro linear colorida	Mt.	175	R$ 17,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDB3D473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.654/2020

Dispõe sobre o reajuste da tarifa a ser praticada no Sistema de Transporte Público de Passageiros nas linhas urbanas e rurais do Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa do transporte coletivo – a cada 12 (doze) meses –, conforme cláusula 26 do contrato de concessão 07/2012 - Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Pública 002/2012 -, e a previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro contido no artigo 35, da Lei Municipal 3230 de 992;

Considerando que a Lei 3.230 de 1992, em seu artigo 28, institui a tarifa comum (padrão) e a tarifa especial, a serem definidas pelo Poder Executivo, e que o contrato de concessão, em sua cláusula 24, contém a previsão de aplicação de tarifas diferenciadas;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

Considerando a política de estabelecimento de tarifas diferenciadas para os usuários do cartão DIVPASS como medida de estímulo para a sua utilização de forma não eventual, com a concessão de desconto para os usuários permanentes, com vistas à eficácia do transporte público municipal e sua conseqüente fluidez,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do serviço de transporte público urbano, prestado pelas empresas concessionárias no âmbito do Município, terão os seguintes valores:

I - Tarifa comum (padrão): R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);

II - Tarifa especial: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Pagarão a tarifa comum (padrão) os usuários que optarem por efetuar o pagamento em espécie, no ato do embarque, e pagarão a tarifa especial os usuários que optarem pela utilização do cartão DIVPASS, instituído pelo Decreto nº 7831 de 2007.

Art. 2º A tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros entre a sede do Município e as comunidades rurais será reajustada conforme a tabela abaixo:

Comunidade Rural	**Tarifa Atual**	**Nova Tarifa**
Paivas	R$ 11,00	R$ 11,25
Passagem	R$ 8,95	R$ 9,15
Boa Esperança	R$ 5,85	R$ 6,00
Ribeirão do Servo	R$ 7,35	R$ 7,55
Buritis	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Lages	R$ 4,75	R$ 4,85
Lagoa	R$ 6,10	R$ 6,25
Tamboril	R$ 5,10	R$ 5,25
Djalma Dutra	R$ 7,80	R$ 8,00
Serra das Perobas	R$ 9,95	R$ 10,20
Jararacas	R$ 12,30	R$ 12,60
Amadeu Lacerda	R$ 13,20	R$ 13,55
Ermida (Terra)	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Cacôco	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Cachoeirinha	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Lopes	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Branquinhos	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Córrego Falso	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Mata dos Coqueiros	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Choro	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Costas	R$ 3,60 (cartão) / R$ 4,05	R$ 3,65 (cartão) / R$ 4,15
Tarifa intermediária entre as comunidades do itinerário da linha	R$ 1,55	R$ 1,60

Art. 3º Para as comunidades não declinadas no art. 2º, deste Decreto, em se tratando de pontos intermediários, a tarifa mínima entre dois pontos de parada, com a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros, será de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Art. 4º Nas linhas com destino às comunidades rurais os volumes deverão ser transportados gratuitamente, na proporção de 01 (um) volume por passageiro, desde que não exceda a 50 (cinquenta) quilos.

Parágrafo único. Os volumes que eventualmente excederem ao peso estabelecido neste artigo ficam sujeitos ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente da tarifa respectiva, por volume.

Art. 5º A contar da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido informando ao usuário o reajuste da tarifa.

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Municipal nº 3230, de 09 de setembro de 1992, e no art. 54 do Decreto Municipal nº 7831, de 11 de outubro de 2007, os créditos eletrônicos adquiridos antes da data de publicação deste Decreto terão validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Somente após decurso do prazo mencionado no *caput* poderá ser debitado o valor da nova tarifa no saldo remanescente do cartão DIVPASS.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor à zero hora do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1595EE4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado de Exercício
Empresa: **VILA DE NAZARE**
Cidade: **Divinopolis - MG**
CNPJ: **20927463000100** - Período: **01/01/2019** a **31/12/2019**

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Valor	% Vr.	D/C	Resultado	% Res.
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	158.875,42	-361,6788	C	0,00	0,0000
3.1.0.00.000	S	188	RECEITAS OPERACIONAIS	158.777,26	-361,4554	C	0,00	0,0000
3.1.3.00.000	S	195	RECEITAS FINANCEIRAS	1.598,09	-3,6380	C	0,00	0,0000
3.1.3.01.000	S	196	RECEITAS FINANCEIRAS	1.598,09	-3,6380	C	0,00	0,0000
3.1.3.01.001	A	197	Descontos recebidos	1,22	-0,0028	C	1,22	-0,0028
3.1.3.01.004	A	479	Rendimentos de aplicação financeira	1.596,87	-3,6353	C	1.598,09	-3,6380
	S	28	RECEITA LÍQUIDA	1.598,09	-3,6380		0,00	0,0000
5.0.0.00.000	S	266	CUSTOS	45.525,30	-103,6380	D	0,00	0,0000
5.2.0.00.000	S	271	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	45.525,30	-103,6380	D	0,00	0,0000
5.2.1.00.000	S	272	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	45.525,30	-103,6380	D	0,00	0,0000
5.2.1.01.000	S	273	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	45.525,30	-103,6380	D	0,00	0,0000
5.2.1.01.002	A	488	Custo do pessoal aplicado nos serviços	41.033,77	-93,4131	D	-39.435,68	89,7751
5.2.1.01.003	A	747	Custos com férias nos serviços	4.491,53	-10,2249	D	-43.927,21	100,0000
	S	38	RESULTADO BRUTO	-43.927,21	100,0000		0,00	0,0000
4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	120.568,41	-274,4732	D	0,00	0,0000
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	65.374,77	-148,8252	D	0,00	0,0000
4.1.2.00.000	S	239	DESPESAS TRABALHISTAS	13.954,35	-31,7670	D	0,00	0,0000
4.1.2.01.000	S	240	DESPESAS TRABALHISTAS	13.954,35	-31,7670	D	0,00	0,0000
4.1.2.01.001	A	246	Assistência médica e social	5.688,27	-12,9493	D	-49.615,48	112,9493
4.1.2.01.002	A	425	Contribuição FGTS	5.359,69	-12,2013	D	-54.975,17	125,1506
4.1.2.01.003	A	242	Contribuição INSS	331,55	-0,7548	D	-55.306,72	125,9054
4.1.2.01.012	A	94	Pis folha de pagamento	598,57	-1,3626	D	-55.905,29	127,2680
4.1.2.01.014	A	245	Seguro de vida em grupo	74,70	-0,1701	D	-55.979,99	127,4381
4.1.2.01.016	A	244	Vale transporte	1.901,57	-4,3289	D	-57.881,56	131,7670
4.1.3.00.000	S	249	DESPESAS FINANCEIRAS	814,68	-1,8546	D	0,00	0,0000
4.1.3.01.000	S	250	DESPESAS FINANCEIRAS	814,68	-1,8546	D	0,00	0,0000
4.1.3.01.003	A	251	Juros e despesas bancárias	814,50	-1,8542	D	-58.696,06	133,6212
4.1.3.01.006	A	712	Devolução de verbas/doações recebidas exercícios anteriores	0,18	-0,0004	D	-58.696,24	133,6216
4.1.4.00.000	S	253	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	539,33	-1,2278	D	0,00	0,0000
4.1.4.01.000	S	254	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	539,33	-1,2278	D	0,00	0,0000
4.1.4.01.005	A	121	IOF	97,95	-0,2230	D	-58.794,19	133,8446
4.1.4.01.006	A	256	IPTU	19,22	-0,0438	D	-58.813,41	133,8883
4.1.4.01.009	A	62	IRRF	237,79	-0,5413	D	-59.051,20	134,4297
4.1.4.01.011	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	184,37	-0,4197	D	-59.235,57	134,8494
4.1.5.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50.066,41	-113,9758	D	0,00	0,0000
4.1.5.01.000	S	261	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	587,94	-1,3384	D	0,00	0,0000
4.1.5.01.002	A	265	Contribuição sindical patronal	587,94	-1,3384	D	-59.823,51	136,1878
4.1.5.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	49.478,47	-112,6374	D	0,00	0,0000
4.1.5.02.001	A	352	Água e esgoto	4.322,26	-9,8396	D	-64.145,77	146,0274
4.1.5.02.003	A	354	Cartório, xerox e autenticações	93,60	-0,2131	D	-64.239,37	146,2405
4.1.5.02.006	A	445	Correios e telégrafos	16,10	-0,0367	D	-64.255,47	146,2771
4.1.5.02.008	A	360	Despesas com depreciação	4.039,56	-9,1960	D	-68.295,03	155,4732
4.1.5.02.010	A	275	Energia elétrica	3.746,52	-8,5289	D	-72.041,55	164,0021
4.1.5.02.011	A	257	Telecomunicação	2.646,13	-6,0239	D	-74.687,68	170,0260
4.1.5.02.012	A	305	Honorários	5.170,00	-11,7695	D	-79.857,68	181,7955
4.1.5.02.014	A	125	Manutenção de sistemas e internet	15.488,50	-35,2595	D	-95.346,18	217,0549
4.1.5.02.015	A	379	Seguros diversos	873,93	-1,9895	D	-96.220,11	219,0444
4.1.5.02.017	A	262	Material de escritório	1.882,78	-4,2861	D	-98.102,89	223,3306
4.1.5.02.018	A	263	Material de limpeza	180,00	-0,4098	D	-98.282,89	223,7403
4.1.5.02.020	A	510	Reformas em edificações	2.758,96	-6,2808	D	-101.041,85	230,0211

Divinopolis - MG, 31 de dezembro de 2019.

Empresa:
Vila De Nazare
Sócio Administrador:
EDMAR FERREIRA
CPF: 040.985.576-65

Contador:
JOSYANE DE ANDRADE CESAR
CPF: 047.943.476-00
CRC/ 086450/0-1

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Valor	% Vr.	D/C	Resultado	% Res.
4.1.5.02.024	A	598	Despesas c/ Alimentação	8.260,13	-18,8041	D	-109.301,98	248,8252
4.2.0.00.000	S	306	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	55.193,64	-125,6480	D	0,00	0,0000
4.2.1.00.000	S	307	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	55.193,64	-125,6480	D	0,00	0,0000
4.2.1.01.000	S	308	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	55.193,64	-125,6480	D	0,00	0,0000
4.2.1.01.002	A	85	Bens duráveis	1.700,00	-3,8700	D	-111.001,98	252,6953
4.2.1.01.004	A	37	Combustíveis , Lubrificantes e Manut. de Veiculos	1.250,07	-2,8458	D	-112.252,05	255,5410
4.2.1.01.007	A	309	Manutenção e reparos	936,31	-2,1315	D	-113.188,36	257,6725
4.2.1.01.008	A	315	Material de uso/consumo	2.687,96	-6,1191	D	-115.876,32	263,7917
4.2.1.01.009	A	344	Outra despesa operacional	386,78	-0,8805	D	-116.263,10	264,6722
4.2.1.01.019	A	667	Locação de Máquina Copiadora	1.932,62	-4,3996	D	-118.195,72	269,0718
4.2.1.01.021	A	681	Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Fisica	22.207,50	-50,5552	D	-140.403,22	319,6270
4.2.1.01.022	A	682	Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Juridica	24.092,40	-54,8462	D	-164.495,62	374,4732
	S	65	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	-164.495,62	374,4732		0,00	0,0000
3.1.4.00.000	S	199	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	157.179,17	-357,8173	C	0,00	0,0000
3.1.4.01.000	S	200	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	157.179,17	-357,8173	C	0,00	0,0000
3.1.4.01.002	A	343	Outras receitas	8.703,05	-19,8124	C	-155.792,57	354,6607
3.1.4.01.008	A	600	Doações diversas	148.476,12	-338,0049	C	-7.316,45	16,6558
3.2.0.00.000	S	202	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	98,16	-0,2235	C	0,00	0,0000
3.2.2.01.000	S	207	RECUPERAÇÕES	66,96	-0,1524	C	0,00	0,0000
3.2.2.01.001	A	208	Reversão de provisões	66,96	-0,1524	C	-7.249,49	16,5034
3.2.3.00.000	S	210	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	31,20	-0,0710	C	0,00	0,0000
3.2.3.01.000	S	211	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	31,20	-0,0710	C	0,00	0,0000
3.2.3.01.002	A	213	Receita de vale transporte	1,20	-0,0027	C	-7.248,29	16,5007
3.2.3.01.006	A	442	Ganhos de capital na venda de imobilizado	30,00	-0,0683	C	-7.218,29	16,4324
	S	105	DÉFICIT OU SUPERAVIT	-7.218,29	16,4324		0,00	0,0000
	S	130	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.218,29	16,4324		0,00	0,0000

Divinopolis - MG, 31 de dezembro de 2019.

Empresa:
Vila De Nazare
Sócio Administrador:
EDMAR FERREIRA
CPF: 040.985.576-65

Contador:
JOSYANE DE ANDRADE CESAR
CPF: 047.943.476-00
CRC/ 086450/0-1

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4F0AD19

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Empresa: VILA DE NAZARE
Endereço: RUA SABARA, 561 ,
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Divinopolis - MG 35501-054
CNPJ: 20927463000100 **Inscr. Estadual: NIRE:** 43661 **EM:** 02/01/2008
Balanço realizado em: 31/12/2019

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	303.527,11	314.823,36
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	38.536,01	45.792,70
1.1.1.00.000	S	3	DISPONIBILIDADES	D	4.124,78	7.344,73
1.1.1.01.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	1.437,38	941,63
1.1.1.01.001	A	5	Caixa	D	1.437,38	941,63
1.1.1.02.000	S	6	BANCOS C/ MOVIMENTO	D	2.687,40	6.403,10
1.1.1.02.006	A	50	Caixa Econômica Federal	D	2.687,40	6.403,10
1.1.2.00.000	S	10	CRÉDITOS DIVERSOS (CURTO PRAZO)	D	34.411,23	38.447,97
1.1.2.02.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR (CURTO PRAZO)	D	5.528,82	0,00
1.1.2.02.004	A	72	INSS a recuperar	D	5.528,82	0,00
1.1.2.07.000	S	415	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	28.882,41	37.004,22
1.1.2.07.004	A	114	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	D	28.882,41	37.004,22
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	264.991,10	269.030,66
1.2.3.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	264.991,10	269.030,66
1.2.3.01.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	287.436,21	290.973,21
1.2.3.01.002	A	126	Computadores e periféricos	D	25.533,21	25.533,21
1.2.3.01.005	A	36	Imóveis	D	200.952,13	200.952,13
1.2.3.01.007	A	18	Máquinas, equipamentos e/ou instalações industriais	D	950,87	950,87
1.2.3.01.018	A	571	Terrenos	D	60.000,00	60.000,00
1.2.3.02.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	22.445,11	21.942,55
1.2.3.02.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	21.494,24	17.454,68
1.2.3.02.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	C	950,87	950,87

2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO	C	303.527,11	314.823,36
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	4.149,69	8.227,65
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	4.149,69	8.227,65
2.1.1.02.000	S	138	OBRIGAÇÕES FISCAIS	C	598,61	952,26
2.1.1.02.002	A	140	FGTS a pagar	C	532,10	503,39
2.1.1.02.010	A	95	Pis folha de pagamento a pagar	C	66,51	62,92
2.1.1.04.000	S	147	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	C	3.028,33	3.192,75
2.1.1.04.004	A	148	Salários a pagar	C	3.028,33	3.192,75
2.1.1.07.000	S	157	PROVISÃO DE FÉRIAS	C	522,75	3.851,56
2.1.1.07.001	A	158	Férias a pagar	C	522,75	3.851,56
2.4.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	299.377,42	306.595,71
2.4.4.00.000	S	715	RESULTADO DO EXERCÍCIO	C	299.377,42	306.595,71
2.4.4.06.000	S	678	DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS	C	299.377,42	306.595,71
2.4.4.06.001	A	679	Superavit Acumulados	C	299.377,42	306.595,71
36 registro(s)						

Divinopolis - MG, 31 de dezembro de 2019.

Empresa: Vila de Nazare
EDMAR FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 040.985.576-65

JOSYANE DE ANDRADE CESAR
Contador
CPF: 047.943.476-00
CRC/ 086450/0-1

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C963A0A4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	
Empresa: VILA DE NAZARE - **CNPJ:20927463000100**	
Inscr. Estadual:	**Cidade:** Divinopolis - MG **- Período:** 01/01/2019 a 31/12/2019
Data	**Assunto**
31/12/2019	**Notas explicativas /2019**
1- Contexto Operacional.	
A Organização da Sociedade Civil Vila de Nazaré é uma Entidade Civil e Beneficente fundada em 20/08/1984, com duração indeterminada, com sede em Divinópolis - MG a Rua Sabará n° 561, bairro Nossa Senhora das Graças. E tem como objetivo principal: Colocar em prática as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e Adolescente. Acolher, provisoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Desenvolver em relação às crianças acolhidas atividades educativas e produtivas, considerando as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento.	
Proteger a saúde da família, da maternidade, da infância e velhice, através de acompanhamentos psicológicos, palestras, seminários, cursos e encaminhamentos diversos quando se fizer necessário. Combater a fome e a miséria, incentivando e apoiando grupos de geração de renda e atividades produtivas.	
2- Apresentação das Demonstrações.	
A administração declara que as Demonstrações Contábeis e Financeiras da entidade Vila de Nazaré do período de 01/01/2019 à 31/12/2019 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira e os resultados econômicos com observância com a lei n° 6.404/1976 e a Resolução CFC n° 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19	
3- Resumo das Práticas Contábeis	
As Demonstrações Contábeis da entidade Vila de Nazaré foram elaboradas com base no Regime de competência contábeis e estão representadas na moeda nacional do Brasil o Real.	
4- Aplicações financeiras estão demonstradas em conformidade com os extratos bancários fornecidos à contabilidade.	
5- Os critérios utilizados para apuração das receitas da entidades são doações diversas recebidas através de telemarketing e repasse de verbas da Prefeitura Municipal de Divinópolis.	
6- As verbas recebidas de Pessoas Físicas totalizam o valor de R$ 157,179,17	
7- Os recursos recebidos pela entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais , de conformidade com seu Estatudo Social pelas suas despesas e investimentos.	

Divinopolis, (MG) - sexta-feira, 17 de janeiro de 2020.

Vila De Nazare
EDMAR FERREIRA
CPF: 04098557665

JOSYANE DE ANDRADE CESAR
CPF: 04794347600,
CRC: 086450/0-1

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46E8948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - ANEXO I VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2020, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 31/03/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 17/10/2019

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DO PREVIFOR

Denominação do Cargo	*Nível*	*Vencimento*	*Síntese das Atribuições*	*Requisitos para Investidura*	*Carga Horária*	*Vagas*
AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	*I*	*R$ 1.149,61*	*Executar Serviços em Geral, ajudar na remoção de moveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.; carregar caixas e materiais, etc.; Fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dela, Controlar Estoque de materiais, Operar máquinase equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.*	*Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motocicletas (categoria A)*	*40 horas semanais*	*01*
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	*II*	*R$ 1.806,54*	*Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado, Confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.*	*Ensino Médio completo*	*40 horas semanais*	*03*
CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO	*III*	*R$ 2.191,03*	*Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas Instruções Normativas do TCEMG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.*	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão.*	*30 horas semanais*	*01*
CONTADOR PREVIDENCIÁRIO	*IV*	*R$ 2.877,34*	*Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal; inteirar-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública; prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado; supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário; realizar quaisquer outros serviços determinadas por superior imediato relativos a área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria; Preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial); Operar maquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.*	*Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente*	*40 horas semanais*	*01*
ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO	*V*	*R$ 3.143,11*	*Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.*	*Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil*	*20 horas semanais*	*01*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C328C7D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - ANEXO II VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2020, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 31/03/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 17/10/2019

ANEXO II
TABELA DE PROGRESSÃO

GRAU / CLASSE	A	B 6	C 12	D 18	E 24	F 30	G 36	H 42	I 48	J 54	K 60
I	R$ 1.149,61	R$ 1.218,59	R$ 1.287,56	R$ 1.356,54	R$ 1.425,52	R$ 1.494,49	R$ 1.563,47	R$ 1.632,45	R$ 1.701,42	R$ 1.770,40	R$ 1.839,38
II	R$ 1.806,54	R$ 1.914,93	R$ 2.023,32	R$ 2.131,72	R$ 2.240,11	R$ 2.348,50	R$ 2.456,89	R$ 2.565,29	R$ 2.673,68	R$ 2.782,07	R$ 2.890,46
III	R$ 2.191,03	R$ 2.322,49	R$ 2.453,95	R$ 2.585,42	R$ 2.716,88	R$ 2.848,34	R$ 2.979,80	R$ 3.111,26	R$ 3.242,72	R$ 3.374,19	R$ 3.505,65
IV	R$ 2.877,34	R$ 3.049,98	R$ 3.222,62	R$ 3.395,26	R$ 3.567,90	R$ 3.740,54	R$ 3.913,18	R$ 4.085,82	R$ 4.258,46	R$ 4.431,10	R$ 4.603,74
V	R$ 3.143,11	R$ 3.331,70	R$ 3.520,28	R$ 3.708,87	R$ 3.897,46	R$ 4.086,04	R$ 4.274,63	R$ 4.463,22	R$ 4.651,80	R$ 4.840,39	R$ 5.028,98

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41E118F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 009/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 30/01/2020, NO HORÁRIO DEFINIDO NA LISTAGEM ABAIXO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá presentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	MARIA ZELIA DA SILVA CORREA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
2	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
3	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
4	LISIANE GURIEVA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
5	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
6	CELIA CRISTINA DE SA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
7	MARLENE GONCALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
8	GEANE CANDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
9	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
10	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 08:30
11	NADIA NATALIA RODRIGUES BRAGA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
12	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
13	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
14	CATIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
15	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
16	VANESSA JULIANA SOARES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
17	ELIANA GUIMARAES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
18	MARTA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
19	MÁRCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
20	GEOVANA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 10:30
21	SILVÂNIA DIAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
22	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
23	ELISANGELA GONÇALVES BATISTA MONTEIRO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
24	ISABEL BATISTA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
25	ARIANE GONÇALVES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
26	GIRLANE MARQUES MOURA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
27	ONILA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
28	MARIA ELZA DO NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
29	KERCIA FATIMA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30
30	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 13:30

31	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
32	VALÉRIA CAETANO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
33	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
34	SANDRA DIAS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
35	JOICE FERNANDA DAMASCENO SANTOS	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
36	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
37	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
38	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Comparecimento às 15:30
DEFICIENTES				
1	LILIANE SANTANA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Vaga reserva para candidato autodeclarado deficiente. Comparecimento às 10:30. Candidato será chamado no intervalo entre o número 14 e 15 da ampla concorrência.
2	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	28/01/2020	Vaga reserva para candidato autodeclarado deficiente. Comparecimento às 13:30. Candidato será chamado no intervalo entre o número 29 e 30 da ampla concorrência.

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BFADAB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
11º	Nádia Assis Torquato de Souza	673000855	21.04.1989	26	-	-	-	26

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77D6CE14

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **30 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
18º	Rosilene Gomes Veperino Basilio	673003313	18.06.1983	28	-	-	-	28

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F750292E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 259

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016; bem como,
Considerando a necessidade de contratação emergencial temporária com a finalidade de substituição em uma vaga cuja a servidora encontra-se afastada por licença de gestação e ou licença para tratamento de Saúde, entre outros.
Considerando que o prosseguimento normal nas contratações – convocando-se cada candidato da lista de classificados do último concurso público - tem trazido prejuízo para a Unidade Básica de Saúde, ante a recorrente negativa para ocupação do cargo em caráter temporário;
Considerando que além da ausência do profissional prejudicar a prestação do serviço público indispensável e contínuo, reflete ainda na produção da Unidade, com redução de repasses federais para a mesma;
Considerando ainda, que ao iniciarmos o ano, chamamento deverá seguir sempre a partir do primeiro candidato na lista onde parou a posse.
Considerando os princípios da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência Administrativa;
FAZ SABER o quanto segue à interessada e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADA a** candidata constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO,** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, e respeitada a lista classificatória, 2ª (segunda) colocada a atender ao Edital 250/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de comunicação por whatsApp ou e-mail/telefone ou telegrama,** no horário das 08h00 às 12h00, **para apresentar a seguinte documentação**: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação. Não havendo manifestação de oportunizando a todos os classificados a manifestação pelo interesse na vaga temporária.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
26º	AMELIA MILAGRES FUMIAM	673004907	28/11/1988	27	-	-	-	27
27º	LUANA APARECIDA CORDEIRO NUNES DE ALMEIDA	673004816	22/10/1987	27	-	-	-	27
28º	MARJORE MARCE DA COSTA DURÃO	673006646	15/09/1984	27	-	-	-	27
29º	FLÁVIA NERI DOS SANTOS	673008321	20/05/1990	27	-	-	-	27
30º	ANDRÉIA APARECIDA HENRIQUES CARVALHO	673009152	19/07/1988	27	-	-	-	27
31º	LÍVIA MACHADO SILVA LOPES	673005220	10/02/1982	27	-	-	-	27
32º	GENUSA SENRA NUNES	673004700	26/08/1985	27	-	-	-	27
33º	RAYANE LIZIERO DA COSTA	673003965	22/12/1992	26	-	-	-	26
34º	RENATA RETAMEIRO FRANCO	673000234	12/06/1984	26	-	-	-	26
35º	ANNA PAULA NOGUEIRA PEREIRA	673003383	20/07/1989	26	-	-	-	26
36º	AMANDA PEIXOTO DIAS	673006360	08/07/1984	26	-	-	-	26
37º	LETICIA CÉSAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO	673006757	28/06/1982	26	-	-	-	26
38º	JULIANA SIMÃO SILVA	673001158	03/06/1984	26	-	-	-	26
39º	NATÁLIA DE SOUZA ANDRADE	673007860	22/06/1971	26	-	-	-	26
40º	JAMILLE GALIL TOLETO	673009729	05/11/1988	26	-	-	-	26
41º	RACHEL TORRES COELHO	673003678	06/03/1979	26	-	-	-	26
43º	AMANDA DE SOUZA LIMA	673003721	20/09/1989	26	-	-	-	26
44º	ELAINE DUTRA FIALHO CUNHA	673004827	13/04/1980	25	-	-	-	25
45º	GLAUCE DA ROCHA SOUZA	673004746	04/09/1979	25	-	-	-	25
46º	THAÍS TAVARES DE AMORIM	673006791	16/04/1987	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:07E1B6CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 258

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** ,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da

certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.

No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
33º	Patrícia Siervi Mendonça Oliveira	673010592	03/04/1979	25	-	-	0,5	25,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:61873AC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09º	Fernanda de Oliveira Guimarães	673009095	01.10.1981	26	-	-	-	26

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9FA5C177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Homologa a seleção pública realizada nos termos do Edital nº 77 de 19 de dezembro de 2019 destinado à formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social para o Ano Letivo de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção púbica - Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologada a Seleção Pública realizada nos termos do Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019, destinado a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social para o Ano Letivo de 2020.
Art. 2º - As vagas existentes, constante do Anexo I desta Portaria, e as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo II desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 27 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS EDITAL Nº. 77 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

VAGAS DE ESTAGIÁRIOS (ESPECIAL)					
ESCOLAS	TURNO	Nº ESTAGIÁRIOS	ESCOLAS	TURNO	Nº ESTAGIÁRIOS
EM ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA (BOM JESUS)	MATUTINO	0	EM NELSON CARDOSO DE MELO (CARDOSO DE MELO)	MATUTINO	6
	VESPERTINO	1		VESPERTINO	1
EM CÂNDIDO PORTINARI (JOANÓPOLIS)	MATUTINO	2	EM PROFª. ESMERALDA VIANNA (INCONFIDÊNCIA)	MATUTINO	0
	VESPERTINO	2		VESPERTINO	3
EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO (PORTO)	MATUTINO	5	EM PROFª. IONYR BASTOS DIAS (MARAMBAIA)	MATUTINO	1
	VESPERTINO	3		VESPERTINO	1
EM CLÉRIA TICON CARNEIRO (SANTANA)	MATUTINO	5	EM PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB (ALTEROSA)	MATUTINO	6
	VESPERTINO	2		VESPERTINO	0
EM DEJANIRA P. DE OLIVEIRA (MACUCO)	MATUTINO	1	EM PROFª. ODALÉIA O. M. DE AZEVEDO (BARRA)	MATUTINO	3
	VESPERTINO	0		VESPERTINO	1
EM DOUTOR ANTÔNIO CANÊDO (CENTRO)	MATUTINO	1	EM PROFª. STELLA FIDELES (AEROPORTO)	MATUTINO	1
	VESPERTINO	3		VESPERTINO	0
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA (VERMELHO)	MATUTINO	2	EM PROFª. TEREZINHA Mª. OLIVEIRA RIBEIRO (SÃO CRISTÓVÃO)	MATUTINO	1
	VESPERTINO	0		VESPERTINO	0
EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ (JOÃO XXIII)	MATUTINO	6	EM PROFª. ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO (NAPOLEÃO)	MATUTINO	3
	VESPERTINO	5		VESPERTINO	1
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES (SANTO ANTÔNIO)	MATUTINO	1	EM PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO (SÃO PEDRO)	MATUTINO	4
	VESPERTINO	2		VESPERTINO	0
EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD (BARRA)	MATUTINO	1	EM RICARDO O. M. DE AZEVEDO (SAFIRA)	MATUTINO	3
	VESPERTINO	1		VESPERTINO	3
EM MARIA ALELUIA S. BITTENCOURT (SANTA TEREZINHA)	MATUTINO	2	EM RICARDO O. M. DE AZEVEDO (APAE)	MATUTINO	2
	VESPERTINO	4		VESPERTINO	2
EM MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO (JOANÓPOLIS)	MATUTINO	1	EM SEBASTIÃO LAVIOLA (BARRA)	MATUTINO	1
	VESPERTINO	0		VESPERTINO	1
EM MARIA HASTENREITER DORNELAS (DORNELAS)	MATUTINO	7	EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES (GASPAR)	MATUTINO	0

	VESPERTINO	6		VESPERTINO	1
TOTAL DE VAGAS				108	

RENATA CÉSAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II
RESULTADO DEFINITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 – ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
1º	Pedagogia	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Sim	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
2º	Pedagogia	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Não	Sim	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
3º	Pedagogia	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
4º	Pedagogia	ANDRÉA MOTA PEREIRA	15/05/1969	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
5º	Pedagogia	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIRIO
6º	Pedagogia	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
7º	Pedagogia	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
8º	Ciências	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Não	Sim	Sim	5º Período/Semestre	FASM
9º	Pedagogia	LIDIANA SANTOS DE CARVALHO	21/09/1990	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	UENF
10º	Letras	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	UNIFACVEST
11º	Pedagogia	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	FASM
12º	Serviço Social	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	Não	Sim	Sim	1º Período/Semestre	UNIFRAN
13º	Pedagogia	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
14º	Pedagogia	LARISSA COELHO DE OLIVEIRA	27/10/1985	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
15º	Pedagogia	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
16º	Letras	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
17º	Pedagogia	THAÍS NOBRE AGOSTINI	08/06/1998	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
18º	Pedagogia	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
19º	Pedagogia	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UENF
20º	Pedagogia	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2020	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNIMES
21º	Pedagogia	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIP
22º	Pedagogia	RAQUEL MOURA NUNES	22/06/1975	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UENF
23º	Pedagogia	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
24º	Pedagogia	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
25º	Pedagogia	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
26º	Serviço Social	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	22/05/1983	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
27º	Pedagogia	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
28º	Pedagogia	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
29º	Pedagogia	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
30º	Pedagogia	VERONICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
31º	Pedagogia	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
32º	Pedagogia	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIP
33º	Letras	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
34º	Pedagogia	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
35º	Pedagogia	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
36º	Letras	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
37º	Pedagogia	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
38º	Pedagogia	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	Não	Sim	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
39º	Pedagogia	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
40º	Pedagogia	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO	01/06/1986	Não	Sim	Não	3º	UNOPAR

		SILVA					Período/Semestre	
41º	Pedagogia	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
42º	Pedagogia	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
43º	Pedagogia	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	15/10/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	FASM
44º	Pedagogia	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
45º	Pedagogia	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
46º	Psicologia	MARIA FERNANDA JANUARIA DE SOUZA	25/03/2001	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
47º	Pedagogia	JULIANE MOREIRA MARQUES	21/07/1984	Não	Sim	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
48º	Letras	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Não	Sim	Não	2º Período/Semestre	UFF
49º	Pedagogia	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
50º	Serviço Social	ALINE BARBOSA GONÇALVES	27/09/1977	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
51º	Pedagogia	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
52º	Letras	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA	20/11/1982	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
53º	Serviço Social	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
54º	Letras	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
55º	Letras	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
56º	Pedagogia	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
57º	Pedagogia	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	16/03/2001	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
58º	Pedagogia	MARÍLIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	Não	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
59º	Pedagogia	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELISEU	31/12/1979	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNOPAR
60º	Letras	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
61º	Pedagogia	LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
62º	Ciências	TATIANA FERREIRA LOPES	11/08/1997	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
63º	Letras	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE	02/10/1998	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UFF
64º	Pedagogia	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
65º	Pedagogia	MARIA DO CARMO COSTA	05/05/1955	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
66º	Pedagogia	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
67º	Pedagogia	JANILCA REGINA COELHO	30/06/1975	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
68º	Pedagogia	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
69º	Pedagogia	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
70º	Pedagogia	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
71º	Pedagogia	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
72º	Pedagogia	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
73º	Pedagogia	MARCILENE MARIA DA SILVA VIANA	21/05/1997	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
74º	Psicologia	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	14/01/1998	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
75º	Psicologia	THAIS FRANÇA FERNANDES	08/02/2000	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
76º	Pedagogia	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
77º	Pedagogia	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
78º	Pedagogia	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
79º	Pedagogia	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNOPAR
80º	Pedagogia	NATÁLIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
81º	Serviço Social	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
82º	Pedagogia	SHEILA GONÇALVES	05/02/1999	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
83º	Pedagogia	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
84º	Ciências	ANTONIO CAR OLIVEIRA GUIMARAES	21/05/1999	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
85º	Psicologia	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	06/03/2001	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
86º	Pedagogia	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
87º	Pedagogia	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
88º	Pedagogia	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNIRIO
89º	Pedagogia	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNOPAR
90º	Pedagogia	MARILEA LEONARDO MACHADO	22/03/1968	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
91º	Pedagogia	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
92º	Pedagogia	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
93º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
94º	Letras	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
95º	Pedagogia	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
96º	Pedagogia	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	05/03/2020	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
97º	Pedagogia	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	Não	Não	Não	10º Período/Semestre	UNIFRAN
98º	Pedagogia	IAN SANCHES MARINI	19/09/1997	Não	Não	Não	10º Período/Semestre	UNIFAMINAS

99º	Pedagogia	MAURICIO SILVA SOARES	27/05/1983	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFRAN
100º	Psicologia	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
101º	Psicologia	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	17/11/1992	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
102º	Psicologia	IONARA MAIA RODRIGUES	03/08/1995	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
103º	Pedagogia	ESTER RODRIGUES SANTANA	01/06/1996	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIRIO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
104º	Psicologia	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	18/09/1997	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
105º	Pedagogia	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
106º	Pedagogia	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA FARIA	10/01/1983	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
107º	Pedagogia	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
108º	Pedagogia	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1964	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
109º	Pedagogia	RENATA DE PAULA GARCIA	12/08/1982	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
110º	Pedagogia	FABÍOLA GONÇALVES BARBOSA	12/02/1985	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
111º	Pedagogia	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
112º	Pedagogia	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
113º	Letras	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
114º	Ciências	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
115º	Pedagogia	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
116º	Ciências	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA BARCARO	12/05/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
117º	Pedagogia	THALYTHA ALVES OLIVEIRA	20/08/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
118º	Letras	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	25/10/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
119º	Pedagogia	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
120º	Pedagogia	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
121º	Ciências	FERNANDA MOTTA DE SOUZA	17/07/1998	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
122º	Pedagogia	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
123º	Pedagogia	MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	26/03/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
124º	Serviço Social	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
125º	Letras	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
126º	Ciências	GIOVANA GUIMARÃES SOARES	22/04/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
127º	Ciências	MARIANA APARECIDA FORTUNATO	12/11/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
128º	Pedagogia	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
129º	Serviço Social	ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	26/05/1983	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
130º	Pedagogia	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIP
131º	Pedagogia	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES FARIA	03/01/1985	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	CEDERJ
132º	Pedagogia	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
133º	Pedagogia	MONIQUE MARCIELE DE OLIVEIRA	22/06/1987	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	Unicesumar
134º	Pedagogia	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA NÃO	05/05/1989	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
135º	Pedagogia	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
136º	Pedagogia	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	22/06/1992	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
137º	Pedagogia	PÂMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
138º	Pedagogia	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
139º	Pedagogia	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 – ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
140º	Pedagogia	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01/01/1998	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
141º	Pedagogia	EDILAINE APARECIDA DE PAULA	04/02/1998	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
142º	Pedagogia	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
143º	Pedagogia	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UENF

144º	Pedagogia	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
145º	Letras	ELISILÉA DA SILVA MEDEIROS	21/01/1985	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
146º	Pedagogia	MARIA ANGELA SOARES DE MORAES	08/07/1988	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
147º	Pedagogia	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	30/11/1989	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
148º	Pedagogia	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
149º	Pedagogia	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
150º	Pedagogia	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	24/03/1993	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
151º	Letras	DAIANE MUNIZ DE SOUZA	14/07/1993	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
152º	Pedagogia	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
153º	Letras	YURI FERNANDES PARADIZO BRAGA	12/12/1996	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
154º	Pedagogia	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
155º	Letras	BRENO JOSÉ DE SOUZA	08/04/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
156º	Pedagogia	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
157º	Pedagogia	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
158º	Ciências	TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA	24/09/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
159º	Psicologia	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
160º	Psicologia	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	18/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
161º	Pedagogia	MARIA DE FATIMA GONÇLVES	18/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
162º	Pedagogia	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
163º	Ciências	MARIA LUIZA ANDRADE MOURA	24/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
164º	Ciências	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
165º	Letras	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI	17/07/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
166º	Pedagogia	NAYANE PAULA GOMES	27/07/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
167º	Letras	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
168º	Pedagogia	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
169º	Pedagogia	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
170º	Letras	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
171º	Ciências	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
172º	Ciências	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
173º	Psicologia	GABRIEL DE FREITAS NERY	10/08/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
174º	Pedagogia	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
175º	Pedagogia	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
176º	Pedagogia	ANA CAROLINA LACERDA CIRIBELLI	25/07/1983	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
177º	Pedagogia	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
178º	Pedagogia	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
179º	Pedagogia	GLICIA DE OLIVEIRA ARÊDES	25/11/1993	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
180º	Pedagogia	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIP
181º	Pedagogia	JORSELIA CRISTIANE DIAS	17/08/1997	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
182º	Pedagogia	AMANDA NASCIMENTO E SILVA	26/11/1997	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
183º	Pedagogia	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
184º	Pedagogia	APARECIDA MARIA DA SILVA	29/09/1978	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
185º	Pedagogia	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
186º	Pedagogia	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	01/10/1983	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
187º	Pedagogia	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
188º	Pedagogia	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
189º	Pedagogia	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA	12/06/1987	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM

190º	Pedagogia	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
191º	Pedagogia	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
192º	Pedagogia	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
193º	Pedagogia	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIREDENTOR
194º	Psicologia	DEBORA APARECIDA GARATI BATISTA	02/05/1991	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
195º	Pedagogia	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
196º	Serviço Social	OTAVIO BARROS BERNARDO	04/12/1993	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
197º	Pedagogia	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/01/1994	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
198º	Pedagogia	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
199º	Pedagogia	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
200º	Pedagogia	ANA BEATRIZ BELICIOB ZANON ALVES	22/12/1996	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
201º	Pedagogia	BIANCA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	20/02/1997	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
202º	Psicologia	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
203º	Pedagogia	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
204º	Pedagogia	VITORIA DE CASTRO DUVANEL	26/10/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
205º	Ciências	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES	21/05/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
206º	Pedagogia	ELOIZ JUNIOR DURÃES MONTEZANO	14/06/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
207º	Pedagogia	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UENF - Cederj
208º	Pedagogia	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
209º	Pedagogia	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
210º	Ciências	EVELYN AMORIM RUSSELL COSTA	28/10/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
211º	Psicologia	STEPHANE CAROLINE DA SILVA	12/04/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
212º	Letras	ESTER VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA	18/04/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UFF
213º	Pedagogia	KETELY LOURDES PIRES CRUZ	10/07/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
214º	Psicologia	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	11/08/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
215º	Pedagogia	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
216º	Psicologia	DJENANE DE SOUZA SANTOS	29/11/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
217º	Pedagogia	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
218º	Pedagogia	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
219º	Pedagogia	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
220º	Pedagogia	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
221º	Pedagogia	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
222º	Pedagogia	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
223º	Psicologia	LÍVIA FERNANDES DE FREITAS	27/04/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
224º	Serviço Social	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA	25/05/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
225º	Pedagogia	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
226º	Pedagogia	SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	08/06/1974	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
227º	Serviço Social	FERNANDA DA SILVA NICOLAO RODRIGUES	07/06/1976	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
228º	Pedagogia	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
229º	Serviço Social	MARIA MADALENA DE SOUZA	19/02/1980	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	FAVENI
230º	Pedagogia	ROSEANE PEREIRA DIAS	23/03/1981	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
231º	Pedagogia	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
232º	Pedagogia	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
233º	Pedagogia	DANILO ARCANJO DA SILVA	02/07/1990	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
234º	Pedagogia	RAISSA FERREIRA CAZAL	28/12/1990	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
235º	Pedagogia	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN

236º	Pedagogia	ALLANA DA SILVA OLIVEIRA	08/01/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
237º	Pedagogia	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
238º	Letras	WESLEY RAMOS OLIVEIRA	25/09/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ
239º	Pedagogia	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
240º	Pedagogia	SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILO	30/11/2019	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
241º	Letras	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	07/01/2020	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
242º	Pedagogia	LUZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	13/01/1969	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
243º	Pedagogia	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	06/04/1979	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
244º	Psicologia	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE SARAPIÃO	10/09/1983	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
245º	Pedagogia	MAXLENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL	14/06/1984	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
246º	Pedagogia	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
247º	Letras	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
248º	Pedagogia	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
249º	Letras	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
250º	Pedagogia	MICHELE MASSARDI DUTRA	26/06/1992	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	Unifacveste
251º	Pedagogia	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
252º	Serviço Social	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
253º	Pedagogia	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
254º	Pedagogia	LORENICE RITA ROSA DA SILVA	29/08/1994	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
255º	Pedagogia	BEATRIZ LOMEU BASTOS	17/02/1995	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
256º	Pedagogia	KARINE STEFANI SANTOS L. PEREIRA	11/08/1995	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
257º	Pedagogia	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO	23/04/1998	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
258º	Pedagogia	JOYCE THOMÉ PEREIRA PINTO	24/08/2000	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
259º	Pedagogia	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	11/10/2000	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
260º	Pedagogia	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
261º	Pedagogia	FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO	27/10/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
262º	Psicologia	LAURA PEREIRA DE CALAIS	30/10/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
263º	Psicologia	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS

ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 77-2019
* Conforme item 5.1 do Edital nº 77/2019, a Convocação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2020 às 17:00 horas no Teatro Zaccaria Marques.**

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DD32AC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Homologa a seleção pública realizada nos termos do Edital nº 76 de 19 de dezembro de 2019 destinado à formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Informática para o Ano Letivo de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção púbica - Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologada a Seleção Pública realizada nos termos do Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019, destinado a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Informática para o Ano Letivo de 2020.
Art. 2º - As vagas existentes, constante do Anexo I desta Portaria, e as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo II desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 27 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS EDITAL Nº. 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

VAGAS DE ESTAGIÁRIOS (REGULAR)					
ESCOLAS	**TURNO**	**Nº ESTAGIÁRIOS**	**ESCOLAS**	**TURNO**	**Nº ESTAGIÁRIOS**
EM CLARA DE CASTRO ROGERIO (PORTO)	MATUTINO	2	EM PROF. M. AMELIA CALAIS (BELISÁRIO)	MATUTINO	0
	VESPERTINO	2		VESPERTINO	1
EM DEJANIRA P. DE OLIVEIRA (MACUCO)	MATUTINO	1	EM PROF. M. QUITERIA P.SCHELB (ALTEROSA)	MATUTINO	5
	VESPERTINO	1		VESPERTINO	5
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA (VERMELHO)	MATUTINO	3	EM PROF. STELLA FIDELES (AEROPORTO)	MATUTINO	3
	VESPERTINO	3		VESPERTINO	3
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES (SANTO ANTONIO)	MATUTINO	4	EM PROF. TEREZINHA Mª O. RIBEIRO (SÃO CRISTOVÃO)	MATUTINO	3
	VESPERTINO	4		VESPERTINO	4
EM JOAQUIM R. DE CARVALHO (ENCOBERTA)	MATUTINO	1	EM PROF. ZÉLIA BARROS CARNEIRO (NAPOLEÃO)	MATUTINO	4
	VESPERTINO	1		VESPERTINO	6
EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD (BARRA)	MATUTINO	4	EM PROF. ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO (SÃO PEDRO)	MATUTINO	5
	VESPERTINO	5		VESPERTINO	2
EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT (SANTA TEREZINHA)	MATUTINO	4	EM RICARDO O. M. DE AZEVEDO (SAFIRA)	MATUTINO	4
	VESPERTINO	5		VESPERTINO	4
EM MARIA DO CARMO C. CASTRO (JOANÓPOLIS)	MATUTINO	5	EM SYLLA DE URURAHY MACEDO (PIRAPANEMA)	MATUTINO	1
	VESPERTINO	5		VESPERTINO	2
EM ODUVALDO ALEIXO (ITAMURI)	MATUTINO	1	EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES (GASPAR)	MATUTINO	4
	VESPERTINO	1		VESPERTINO	5
EM PROF. IONYR BASTOS DIAS (MARAMBAIA)	MATUTINO	5			
	VESPERTINO	3			
			TOTAL DE VAGAS	121	

RENATA CÉSAR RHEIM
Presidente Da Comissão De Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS EDITAL Nº 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

VAGAS DE ESTAGIÁRIOS (INFORMÁTICA)		
LOCAL	**TURNO**	**Nº ESTAGIÁRIOS**
UAITEC (BARRA)	VESPERTINO	1
EM CÂNDIDO PORTINARI (JOANÓPOLIS)/ EM CLÉRIA TICON CARNEIRO (SANTANA)	DISPONIBILIDADE	1
EM DOUTOR ANTÔNIO CANÊDO (CENTRO)/EM PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB (ALTEROSA)	DISPONIBILIDADE	1
EM CLARA DE CASTRO ROGERIO (PORTO)/EM JOAQUIM R. DE CARVALHO (ENCOBERTA)/EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT(SANTA TEREZINHA)	DISPONIBILIDADE	1
EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ (JOÃO XXIII)/EM RICARDO O. M. DE AZEVEDO (SAFIRA)	DISPONIBILIDADE	1
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES (SANTO ANTONIO)/EM PROF. TEREZINHA Mª O. RIBEIRO (SÃO CRISTOVÃO)	DISPONIBILIDADE	1
EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD (BARRA)/EM PROFª. ODALÉIA O. M. DE AZEVEDO (BARRA)/EM SEBASTIÃO LAVIOLA (BARRA)	DISPONIBILIDADE	1
EM PROFª. IONYR BASTOS DIAS (MARAMBAIA)/EM PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO (SÃO PEDRO)/EM PROFª. ESMERALDA VIANNA (INCONFIDÊNCIA)	DISPONIBILIDADE	1
EM MARIA HASTENREITER DORNELAS (DORNELAS)/EM NELSON CARDOSO DE MELO (CARDOSO DE MELO)	DISPONIBILIDADE	1
EM PROFª. ELZA ROGÉRIO (GASPAR)/EM PROFª. STELLA FIDELES (AEROPORTO)	DISPONIBILIDADE	1
ESCOLAS DO CAMPO	DISPONIBILIDADE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NTE)	DISPONIBILIDADE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PEDAGÓGICO)	DISPONIBILIDADE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INSPEÇÃO E DEMAIS SETORES)	DISPONIBILIDADE	1
TOTAL DE VAGAS		14

RENATA CÉSAR RHEIM
Presidente Da Comissão De Avaliação

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A N E X O II
RESULTADO DEFINITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 – REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
1º	Pedagogia	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
2º	Pedagogia	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
3º	Pedagogia	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	Não	Sim	8º Período/Semestre	FASM

4º	Pedagogia	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
5º	Psicologia	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	29/04/1996	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNIFAMINAS
6º	Pedagogia	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNOPAR
7º	Ciências	GRACIETE PAULA DOS SANTOS DO PRADO	10/01/1986	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
8º	Letras	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
9º	Pedagogia	LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1992	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
10º	Serviço Social	JEIZ MARQUES DE SOUZA	14/08/1992	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIP
11º	Pedagogia	LORRAYNE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
12º	Letras	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE	02/10/1998	Não	Sim	7º Período/Semestre	UFF
13º	Pedagogia	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
14º	Pedagogia	SILVANIA CRISTINA ALVES	03/08/1972	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
15º	Pedagogia	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIRIO
16º	Pedagogia	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
17º	Pedagogia	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
18º	Pedagogia	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
19º	Pedagogia	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
20º	Pedagogia	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
21º	Pedagogia	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
22º	Pedagogia	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
23º	Pedagogia	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
24º	Ciências	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
25º	Serviço Social	MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA	02/05/1991	Não	Sim	5º Período/Semestre	UEMG
26º	Pedagogia	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
27º	Pedagogia	MARCILENE MARIA DA SILVA VIANA	21/05/1997	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
28º	Psicologia	THAIS FRANÇA FERNANDES	08/02/1998	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
29º	Psicologia	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
30º	Psicologia	MAYLA DE SOUZA CARNEIRO FREITAS	18/05/1999	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
31º	Pedagogia	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
32º	Psicologia	GABRIEL DE FREITAS NERY	10/08/2000	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
33º	Pedagogia	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
34º	Pedagogia	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
35º	Pedagogia	NATÁLIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
36º	Serviço Social	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
37º	Pedagogia	ANA CARLA VENTURA NUNES	06/02/1996	Não	Sim	4º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
38º	Pedagogia	SHEILA GONÇALVES	05/02/1999	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
39º	Serviço Social	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	28/05/2020	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
40º	Pedagogia	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
41º	Pedagogia	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
42º	Letras	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFACVEST
43º	Pedagogia	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
44º	Pedagogia	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
45º	Pedagogia	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
46º	Pedagogia	LEONI APARECIDA DE SOUZA	30/04/1999	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
47º	Psicologia	KAROLINE BEATRIZ MENDONÇA OLIVEIRA	22/03/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
48º	Pedagogia	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
49º	Pedagogia	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
50º	Psicologia	CAMILA ALICE GOMES GUIMARÃES	06/01/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
51º	Pedagogia	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
52º	Pedagogia	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
53º	Pedagogia	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
54º	Pedagogia	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
55º	Pedagogia	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNOPAR
56º	Pedagogia	MICAELE AMARAL DA SILVA COSTA MESSIAS	08/05/1994	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNICESUMAR
57º	Pedagogia	MARILEA LEONARDO MACHADO	22/03/1968	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
58º	Pedagogia	MYRIAN REGINA BAIÃO DE SOUSA	31/05/1969	Não	Sim	1º Período/Semestre	Cedrj

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
59º	Serviço Social	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNIFRAN
60º	Pedagogia	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
61º	Pedagogia	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
62º	Serviço Social	VIVIANE MARTINS HILÁRIO DE ARAUJO	28/11/1985	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
63º	Pedagogia	BEATRIZ LOMEU BASTOS	17/02/1995	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
64º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
65º	Pedagogia	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	05/03/1997	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
66º	Pedagogia	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
67º	Letras	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
68º	Psicologia	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	28/05/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
69º	Pedagogia	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
70º	Pedagogia	JOSELHA ROSA DA SILVA	01/01/1979	Não	Não	10º Período/Semestre	UNIFRAN
71º	Psicologia	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
72º	Psicologia	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	17/11/1992	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
73º	Pedagogia	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	Não	Não	9º Período/Semestre	FASM
74º	Psicologia	IONARA MAIA RODRIGUES	03/08/1995	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
75º	Pedagogia	ESTER RODRIGUES SANTANA	01/06/1996	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIRIO
76º	Psicologia	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	18/09/1997	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
77º	Pedagogia	WANDER LUIZ ALVES AMORIM	29/09/1977	Não	Não	8º Período/Semestre	UNIFACVEST
78º	Pedagogia	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
79º	Pedagogia	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA FARIA	10/01/1983	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
80º	Pedagogia	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	IBF
81º	Pedagogia	ISABELLA CRISTINA MARTINS DE FREITAS SILVA	07/06/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
82º	Pedagogia	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
83º	Pedagogia	JESSICA LOMEU GOUVÊA	05/02/1993	Não	Não	8º Período/Semestre	UNIFRAN
84º	Pedagogia	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1964	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
85º	Pedagogia	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
86º	Pedagogia	RENATA DE PAULA GARCIA	12/08/1982	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR

87º	Pedagogia	LARISSA COELHO DE OLIVEIRA	27/10/1985	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
88º	Pedagogia	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
89º	Pedagogia	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR							
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
90º	Pedagogia	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
91º	Letras	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
92º	Letras	GIULIA SANTANA OLIVEIRA	06/06/1995	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
93º	Pedagogia	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
94º	Psicologia	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	11/06/1996	Não	Não	7º Período/Semestre	UNIFAMINAS
95º	Ciências	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
96º	Ciências	MARIANA DE PAULA MARTINS	03/02/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
97º	Pedagogia	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
98º	Ciências	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA BARCARO	12/05/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
99º	Pedagogia	THALYTHA ALVES OLIVEIRA	20/08/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
100º	Letras	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	25/10/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
101º	Psicologia	FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/11/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
102º	Pedagogia	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
103º	Pedagogia	LARISSA GONÇALVES SILVA	07/01/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
104º	Ciências	PEDRO HENRIQUE RABELO	21/01/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
105º	Pedagogia	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
106º	Serviço Social	ANE CAROLINE FONSECA MENDES	02/04/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
107º	Pedagogia	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
108º	Ciências	FERNANDA MOTTA DE SOUZA	17/07/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
109º	Pedagogia	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
110º	Pedagogia	MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	26/03/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
111º	Serviço Social	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
112º	Letras	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
113º	Letras	MARIA GABRIELA COSTA BRITO	22/09/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
114º	Ciências	MARIANA APARECIDA FORTUNATO	12/11/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
115º	Pedagogia	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
116º	Serviço Social	ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	26/05/1983	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
117º	Ciências	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
118º	Pedagogia	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
119º	Pedagogia	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
120º	Pedagogia	MONIQUE MARCIELE GOMES DE OLIVEIRA	22/06/1987	Não	Não	6º Período/Semestre	Unicesumar
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR							
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
121º	Pedagogia	LHAÍZ DA SILVA NASCIMENTO	11/09/1988	Não	Não	6º Período/Semestre	FAETERJ
122º	Pedagogia	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
123º	Pedagogia	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
124º	Pedagogia	PÂMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
125º	Pedagogia	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
126º	Pedagogia	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
127º	Pedagogia	LAURA MINGORANCA DE SOUZA	13/06/1994	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
128º	Pedagogia	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01/01/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
129º	Pedagogia	EDILAINE APARECIDA DE PAULA	04/02/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
130º	Pedagogia	WELLIDA JHOYANE DA SILVA VIANA	15/04/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
131º	Pedagogia	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	15/01/2020	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
132º	Pedagogia	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2020	Não	Não	6º Período/Semestre	ESTÁCIO
133º	Pedagogia	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
134º	Pedagogia	SIMONE BERIZONZI MANOEL MACHADO	20/10/1972	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
135º	Pedagogia	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
136º	Pedagogia	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	Não	Não	5º Período/Semestre	UENF
137º	Pedagogia	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
138º	Pedagogia	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
139º	Pedagogia	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
140º	Serviço Social	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	22/05/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
141º	Pedagogia	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA	25/10/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
142º	Pedagogia	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
143º	Pedagogia	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
144º	Pedagogia	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
145º	Pedagogia	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
146º	Pedagogia	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	30/11/1989	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
147º	Pedagogia	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
148º	Pedagogia	VERONICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
149º	Ciências	RAISSA FERREIRA CAZAL	28/12/1990	Não	Não	5º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
150º	Pedagogia	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
151º	Pedagogia	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR							
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
152º	Pedagogia	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
153º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
154º	Pedagogia	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
155º	Pedagogia	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
156º	Letras	MATEUS SOUZA OLIVEIRA	18/08/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
157º	Pedagogia	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
158º	Pedagogia	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
159º	Letras	BRENO JOSÉ DE SOUZA	08/04/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
160º	Pedagogia	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
161º	Pedagogia	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
162º	Letras	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
163º	Ciências	TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA	24/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
164º	Psicologia	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
165º	Pedagogia	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
166º	Letras	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
167º	Pedagogia	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
168º	Ciências	MARIA LUIZA ANDRADE MOURA	24/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
169º	Ciências	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM

170º	Letras	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI	17/07/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
171º	Pedagogia	NAYANE PAULA GOMES	27/07/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
172º	Letras	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
173º	Ciências	ALVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
174º	Ciências	EVELY BARROS ABREU	19/09/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
175º	Pedagogia	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
176º	Pedagogia	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
177º	Pedagogia	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
178º	Pedagogia	LETÍCIA AFONSO GIAGIO	11/02/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
179º	Letras	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
180º	Ciências	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
181º	Ciências	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
182º	Pedagogia	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	14/01/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
183º	Pedagogia	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
184º	Pedagogia	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
185º	Pedagogia	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
186º	Pedagogia	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Não	Não	4º Período/Semestre	UNOPAR
187º	Pedagogia	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Não	Não	4º Período/Semestre	FASM
188º	Pedagogia	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
189º	Pedagogia	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
190º	Pedagogia	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
191º	Pedagogia	GLICIA DE OLIVEIRA ARÊDES	25/11/1993	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
192º	Pedagogia	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIP
193º	Letras	JÉSSICA SOARES DIAS	18/06/1994	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
194º	Pedagogia	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
195º	Serviço Social	LORRAYNNE PAVAO MOTTA	28/01/1997	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
196º	Pedagogia	JORSELIA CRISTIANE DIAS	17/08/1997	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
197º	Pedagogia	AMANDA NASCIMENTO E SILVA	26/11/1997	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
198º	Pedagogia	NEUSA MARIA SILVEIRA RODRIGUES	28/06/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
199º	Pedagogia	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIP
200º	Pedagogia	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
201º	Pedagogia	APARECIDA MARIA DA SILVA	29/09/1978	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
202º	Pedagogia	DEISE TORRES CRUZ REIS	08/11/1978	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
203º	Pedagogia	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
204º	Pedagogia	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
205º	Pedagogia	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
206º	Pedagogia	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	01/10/1983	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
207º	Pedagogia	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
208º	Pedagogia	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
209º	Pedagogia	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
210º	Pedagogia	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	12/11/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
211º	Pedagogia	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
212º	Pedagogia	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA	12/06/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
213º	Pedagogia	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
214º	Pedagogia	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
215º	Pedagogia	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
216º	Pedagogia	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
217º	Pedagogia	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIREDENTOR
218º	Pedagogia	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
219º	Pedagogia	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
220º	Serviço Social	OTAVIO BARROS BERNARDO	04/12/1993	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
221º	Pedagogia	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/01/1994	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
222º	Letras	IRIS POLIANA AMANCIO DA FONSECA	10/02/1995	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIGRANRIO
223º	Pedagogia	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
224º	Pedagogia	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
225º	Ciências	LUIZ OCTÁVIO BARROS RODRIGUES	12/12/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
226º	Pedagogia	ANA BEATRIZ BELICIOB ZANON ALVES	22/12/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
227º	Pedagogia	BIANCA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	20/02/1997	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
228º	Ciências	BRUNA PEDROSA FERNANDES	07/05/1997	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
229º	Serviço Social	LUANA LESLEY RIBEIRO SANTOS	16/03/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
230º	Pedagogia	STEFANY RORIZ ARAÚJO	13/05/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
231º	Pedagogia	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
232º	Pedagogia	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA	12/10/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
233º	Pedagogia	MARIANA CRITINA GOMES DIAS	22/11/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
234º	Ciências	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES	21/05/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
235º	Pedagogia	ELOIZ JUNIOR DURÃES MONTEZANO	14/06/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
236º	Pedagogia	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	UENF
237º	Pedagogia	LETÍCIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
238º	Pedagogia	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
239º	Pedagogia	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
240º	Pedagogia	RAFAELA DE CASTRO PIRES MIGUEL	18/09/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
241º	Ciências	EVELYN AMORIM RUSSELL COSTA	28/10/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
242º	Pedagogia	MARIA VITÓRIA RACHID GOMES	28/02/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
243º	Psicologia	STEPHANE CAROLINE DA SILVA	12/04/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
244º	Letras	ESTER VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA	18/04/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UFF

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
245º	Psicologia	MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI	24/06/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
246º	Psicologia	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	11/08/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
247º	Serviço Social	MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA	10/09/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
248º	Pedagogia	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
249º	Pedagogia	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
250º	Psicologia	DJENANE DE SOUZA SANTOS	29/11/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
251º	Pedagogia	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
252º	Pedagogia	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM

253º	Pedagogia	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
254º	Pedagogia	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
255º	Pedagogia	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
256º	Ciências	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
257º	Psicologia	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	06/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
258º	Pedagogia	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
259º	Psicologia	MARIA FERNANDA JANUARIA DE SOUZA	25/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
260º	Pedagogia	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
261º	Serviço Social	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA	25/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
262º	Pedagogia	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
263º	Pedagogia	DULCE REGINA ROSSI	27/11/1968	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
264º	Pedagogia	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
265º	Serviço Social	MARIA MADALENA DE SOUZA	19/02/1980	Não	Não	2º Período/Semestre	FAVENI
266º	Pedagogia	ROSEANE PEREIRA DIAS	23/03/1981	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
267º	Pedagogia	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
268º	Pedagogia	JULIANE MOREIRA MARQUES	21/07/1984	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
269º	Serviço Social	GISELLE APARECIDA FALCE SILVA	11/07/1986	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
270º	Pedagogia	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
271º	Pedagogia	ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI	08/12/1989	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
272º	Pedagogia	DANILO ARCANJO DA SILVA	02/07/1990	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
273º	Pedagogia	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
274º	Pedagogia	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
275º	Letras	WESLEY RAMOS OLIVEIRA	25/09/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
276º	Pedagogia	ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA	28/07/1998	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
277º	Letras	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Não	Não	2º Período/Semestre	UFF
278º	Pedagogia	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
279º	Pedagogia	LUZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	13/01/1969	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
280º	Pedagogia	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	22/06/1977	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
281º	Serviço Social	ALINE BARBOSA GONÇALVES	27/09/1977	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
282º	Pedagogia	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
283º	Pedagogia	CLAUDILENE DE OLIVEIRA REZENDE DA ROCHA	12/09/1981	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
284º	Letras	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA	20/11/1982	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
285º	Pedagogia	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL	14/06/1984	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
286º	Pedagogia	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	Não	Não	1º Período/Semestre	Unica
287º	Serviço Social	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
288º	Pedagogia	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
289º	Letras	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
290º	Pedagogia	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
291º	Serviço Social	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
292º	Letras	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
293º	Pedagogia	EMILIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
294º	Pedagogia	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
295º	Pedagogia	RAFAEL SILVA MACHADO	20/07/1990	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
296º	Letras	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
297º	Pedagogia	MICHELE MASSARDI DUTRA	26/06/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	Unifacveste
298º	Serviço Social	JONIANA SOARES GARCIA	31/08/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
299º	Pedagogia	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
300º	Serviço Social	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
301º	Pedagogia	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
302º	Pedagogia	LORENICE RITA ROSA DA SILA	29/08/1994	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
303º	Pedagogia	JOSILANE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/09/1995	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
304º	Pedagogia	MAYARA LOPES FERREIRA	10/01/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
305º	Pedagogia	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
306º	Pedagogia	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
307º	Pedagogia	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO	23/04/1998	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
308º	Pedagogia	MIRIAN VENTURA SOBRINHO	22/10/1998	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
309º	Pedagogia	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
310º	Pedagogia	JOYCE THOMÉ PEREIRA PINTO	24/08/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
311º	Pedagogia	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
312º	Pedagogia	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	11/10/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
313º	Pedagogia	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	16/03/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
314º	Pedagogia	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
315º	Pedagogia	LETICIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
316º	Pedagogia	FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO	27/10/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
317º	Psicologia	LAURA PEREIRA DE CALAIS	30/10/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
318º	Pedagogia	DANIELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA	09/01/2002	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
319º	Psicologia	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS

ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 76-2019

* Conforme item 5.1 do Edital nº 76/2019, a Convocação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2020 às 15:00 horas no Teatro Zaccaria Marques.**

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 76/2019 - INFORMÁTICA

Cl.	**Curso Superior**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Técnico de Informática**	**Período/Semestre**	**IES**
1º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS	17/04/1998	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
2º	GESTÃO DA TEC. DA INF.	WAGNER MARTINS DA PAIXAO	08/01/1981	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIP
3º	ENGE. DE CONTR. E AUT.	DIEGO GUIMARAES SOUZA	09/07/1994	Não	Não	8º Período/Semestre	CEFET-MG
4º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	16/08/1993	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM

5º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	FELIPE DAVI SILVA AMARAL	10/06/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
6º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	EMANUEL DE MORAIS NATAL	07/03/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
7º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	MATHEUS GONÇALVES ZANCANELA	02/01/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
8º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ANA EMÍLIA DE PAULA SANTOS	05/05/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
9º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	GUSTAVO OLIVEIRA SOUZA	06/12/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
10º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	THALLES FERNANDES DE LANA	10/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
11º	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	GUSTAVO RHEIM CAMARGO	13/12/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
12º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	MATHEUS DE SOUZA SILVA	07/01/1999	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIP
ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 76-2019							
* Conforme item 5.1 do Edital nº 76/2019, a Convocação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2020 às 15:00 horas no Teatro Zaccaria Marques.**							

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B5A7E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

ERRATA 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Pirapora/MG, através da Comissão de Seleção, torna públicas as seguintes retificações do Edital de Chamamento Público nº 004/2019 para Termo de Colaboração:

No item 8.4.1, do Edital em questão, onde se lê: "*Proposta – Edital de Chamamento Público nº01/2019*"...leia-se "*Proposta – Edital de Chamamento Público nº 04/2019*".

No item 5.1, do Anexo VIII, onde se lê: *"Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos conforme as características a seguir:Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:". L*eia-se "*Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos conforme as características a seguir: Crianças até 06 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial".*

No item 7.1, do Anexo VIII, onde se lê: *"..... a necessidade de participação dos usuários.*
SCFV para usuários de 06 a 15 anos: As atividades serão realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas, levando em consideração a permanência na escola.
SCFV para usuários adolescentes (15 a 17 anos), jovens, adultos e pessoas idosas: As atividades serão realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município. Deve-se observar a permanência na escola para os adolescentes." ***Leia-se*** *"..... a necessidade de participação dos usuários".*
SCFV para usuários de até 06 anos.
SCFV para usuários de 06 a 15 anos: As atividades serão realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas, levando em consideração a permanência na escola.
SCFV para usuários adolescentes (15 a 17 anos), jovens, adultos e pessoas idosas: As atividades serão realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município. Deve-se observar a permanência na escola para os adolescentes."

No item 14.2, do Anexo VIII, onde se lê: *"…. subdivididos em: o 06 a 09 anos (grupos compostos por crianças); o 10 a 12 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes); o 13 a 15 anos (grupos compostos por adolescentes)". L*eia-se *"…. subdivididos em: até 06 anos (grupos compostos por crianças); o 06 a 09 anos (grupos compostos por crianças); o 10 a 12 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes); o 13 a 15 anos (grupos compostos por adolescentes)".*

No item 15.2, do Anexo VIII, onde se lê: *"* O Serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos têm dois eixos estruturantes:*". L*eia-se *"*O Serviço voltado às crianças e adolescentes até 15 anos têm dois eixos estruturantes:*".*

No item 18, do Anexo VIII, onde se lê: *"*

Faixa Etária	Meta Atendimento				Valor Unitário por usuário atendido	Valor Mensal
	Por território			Geral		
	CRAS Aparecida	CRAS Cidade Jardim	CRAS São Geraldo			
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	50	50	50	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
Adolescentes de 15 a 17 anos	33	33	34	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
Jovens e Adultos de 18 a 59 anos	10	10	10	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
Idosos, a partir de 60	53	53	54	160	R$ 50,00	R$ 8.000,00
Total para o SCFV						R$ 25.500,00

*L*eia-se *"*

O repasse do recurso para as Entidades ou OSC's que celebrarem o termo de colaboração como o Município de Pirapora através deste edital será regido pela Portaria MDS 134/2013, que dispõe sobre o co-financiamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV. Tendo em vista que o valor do co-financiamento do município está ligado também ao alcance da meta de inclusão de público prioritário no serviço, correspondente a 50% da capacidade de atendimento aceita, as oficinas devem contemplar em especial o público prioritário que de acordo com a resolução CNAS nº 01/2013, o público prioritário do SCFV são crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas, nas seguintes situações:

· Em situação de isolamento;
· Trabalho infantil;
· Vivência de violência e/ou negligência;
· Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
· Em situação de acolhimento;
· Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
· Egressos de medidas socioeducativas.

Em função desta errata prorroga-se os prazos descritos no item 8.1 lendo-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	30/12/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	30/12/2019 a 29/02/2020
3	Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação	22/01/2020
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30/01/2020 a 05/03/2020
5	Divulgação do resultado preliminar.	07/03/2020
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até dia 11/03/2020
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 14/03/2020
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/03/2020

Pirapora, 28 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO PULCHERIO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUZA
Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F10FA4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESULTADO PARCIAL
MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	Natalia Oliveira V. Meirelles	90	1º	XX
25	Maria Aux. L.A. Monteiro	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
29	Raquel Meireles de S. Silva	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
11	Suely Peixoto Ribeiro Brasil	80	4º	Item 9.1, a,b, do Edital
16	Juliana Andrade da Silva	80	5º	Item 9.1, a, do Edital
76	Ariane de Almeida Machado	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
73	Regilene Maria C. Lacerda	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
86	Raquel Aguiar da Silva	80	8º	Item 9.1, b, do Edital
12	Alexandra Andrade Duarte	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
04	Kessia de Souza G. Oliveira	70	10º	Item 9.1, a, do Edital
15	Ana Cristina Oliveira Lau	70	11	Item 9.1, a, do Edital
85	Castorina Ruback L. Silva	70	12	XX
19	Vanessa Costa Silva Neto	60	13	Item 9.1, a. do Edital
103	Marcione Silva dos Santos	60	14	XX
52	Maristela Santoro	50	15	Item 9.1, b, do Edital
98	Regina Rocha L. C. Barbosa	50	16	Item 9.1, b. do Edital
91	Monia Juliene Pereira Pinto	50	17	XX
61	Viviane da Silva Viana	40	Desclassificado	XX
35	Janaina Santos da S. Carvalho	40	Desclassificado	XX
24	Mariléa Domingues Vicente	40	Desclassificado	XX
67	Escarletty Emilly Ferreira	30	Desclassificado	XX
44	Alexandra F. do Carmo	30	Desclassificado	XX
42	Wilma Lucia Vieira Rufino	30	Desclassificado	XX
117	Marcio Heleno Andrade Lima	30	Desclassificado	XX
60	Claudia Laurindo da Silva	20	Desclassificado	XX
46	Andreia Pereira da Silva	10	Desclassificado	XX
75	Marcelo dos Santos Brito	Ausente	Desclassificado	XX
33	Neuma Lucia Neto	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
47	Daniela da Rocha Fineza	90	1º	XX
09	Karina Ferreira V. da Silva	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
123	Isabela Araújo Melo Aguiar	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
01	Amanda da Silva S. Lima	80	4º	Item 9.1, a, do Edital
27	Rita de Cassia M. B. Vianna	80	5°	Item 9.1, a, do Edital
62	Geuzilane Duarte Lamim	80	6º	Item 9.1, b, do Edital
54	Juliana de Araújo M. Sampaio	80	7°	Item 9.1, b, do Edital
125	Giane Mello Andries	80	8º	XX

28	Marcilene Pereira Titoneli	70	9º	Item 9.1, a, do Edital
22	Ana Paula Castro Polito	70	10º	XX
116	Katiane Olivia Silva de Souza	60	11	Item 9.1, b, do Edital
65	Josiane S. F. Simões	60	12	XX
05	Jacira Maria Araújo	50	13	Item 9.1, a, do Edital
99	Tatiane Rodrigues Ferreira	50	14	XX
02	Silvana Maria R. de Oliveira	40	Desclassificado	XX
68	Oziane da Rocha Fineza	40	Desclassificado	XX
89	Lucimara Ferreira Neto	40	Desclassificado	XX
126	Andresa de Souza Faustino	40	Desclassificado	XX
57	Elisangela Aparecida de Souza	30	Desclassificado	XX
124	Luciola Brito da Costa	30	Desclassificado	XX
121	Claudia Daniela S. Stevanim	20	Desclassificado	XX
94	Beatriz Barros da Silva	20	Desclassificado	XX
79	Aline Bastos Gomes Rosa	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
31	Silvana Marcia L. L. Titoneli	60	1º	Item 9.1, a, do Edital
80	Raí José Maciel da Silva	60	2º	XX
64	Juliana da Silva Rodrigues	50	3º	Item 9.1, a, do Edital
88	Bruno Caldas Germelo	50	4º	XX
93	Carlos Cosine Bedim	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
06	Tatiane Nunes R. Duarte	80	1º	XX
36	Thaís Conceição Custódio	70	2°	XX

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	Anderson Lima Arleu	70	1º	Item 9.1, a, do Edital
37	Glauber Lopes F. Lima	70	2°	XX
21	Gil Carlos Ferreira Araújo	50	3°	Item 9.1, a, do Edital
92	Camila Gonçalves Tozo	50	4º	Item 9.1, b, do Edital
118	Eurico Pastori	50	5º	XX
58	Jannes Maura Silva	20	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
20	Marlene Luiz da Silva	50	1º	XX
07	Eduardo de Oliveira Homem	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
59	Juliana Martins Foutora	50	1º	XX
10	Marcus Martins S. Dorigo	30	Desclassificado	XX
50	Rafaela Marchito Delgado	-------	Ausente	XX

PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
	José Francisco R. dos Santos	20	Desclassificado	XX

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
39	Fabiana Gouvea Fontes	70	1º	XX
26	Rosilaine Gallitteres Martins	60	2º	XX
43	Marcos Paulo Botelho Borges	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
74	Carolina Ferrari C. Machado	50	4º	XX
66	Patricia Gonçalves de Oliveira	40	Desclassificado	XX
84	Marcia Regina B. Vieira	40	Desclassificado	XX
87	Taís Guedes Tomás Pires	40	Desclassificado	XX
104	Maynara Santiago Busato	40	Desclassificado	XX
51	Leticia Almeida Vasconcellos	20	Desclassificado	XX
63	Criscie Cabral Furtado	20	Desclassificado	XX
109	Taline Horta Roque	20	Desclassificado	XX
38	Glausimeire F. de Almeida	10	Desclassificado	XX
83	Tânia Aparecida A. Felix	----	Ausente	XX

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
115	Monike Silveira Simões	80	1º	XX
127	Thainara Silva Martins	60	2°	XX
108	Lara Coutinho de Souza	50	3º	Item 9.1, b, do Edital

111	**Mileydes Gomes**	**50**	**4º**	**XX**
110	**Larissa Ferreira Marinho**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
82	**Natalia Z. Lacerda**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
	Yasmim Cristiano Tony	**30**	**Desclassificado**	**XX**

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
48	**Daniel Luiz Marinho**	**100**	**1º**	**XX**
32	**Jardel Sadraque R. Simões**	**80**	**2º**	**XX**
23	**Mauricio G. Titoneli**	**60**	**3º**	**Item 9.1, a, do Edital**
41	**Gilmar Frederico Gonçalves**	**60**	**4º**	**XX**
30	**Mario Beto da Silva**	**50**	**5º**	**Item 9.1, a, do Edital**
105	**Marcelo Castro Reiff**	**50**	**6º**	**XX**
13	**Vanderlei da Silva Vianna**	**20**	**Desclassificado**	**XX**
101	**Agostinho de Souza**	**20**	**Desclassificado**	**XX**

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
95	**Jaciane Ferreira B. de Melo**	**100**	**1º**	**XX**
18	**Maria Aparecida S. Brasiline**	**90**	**2º**	**Item 9.1, a, do Edital**
56	**Margareti Souza Rosa**	**90**	**3º**	**Item 9.1, a, do Edital**
34	**Silviana Bento de Araujo**	**90**	**4º**	**Item 9.1, a, do Edital**
113	**Helen Timoteo**	**90**	**5º**	**XX**
81	**Gilmara Barbosa Vargas**	**80**	**6º**	**Item 9.1, a, do Edital**
53	**Alair Elias Santoro**	**80**	**7º**	**Item 9.1, b, do Edital**
45	**Adelina Carpinete Ferreira**	**80**	**8º**	**XX**
100	**Caio da Silva Leite**	**60**	**9º**	**Item 9.1, a, do Edital**
112	**Barbara Priscila P. Andrade**	**60**	**10**	**Item 9.1, b, do Edital**
55	**Natalia Rocha Silva**	**60**	**11**	**Item 9.1, b, do Edital**
107	**Fernanda Borges da Silva**	**60**	**12**	**XX**
71	**Valderez Cunha A. Rocha**	**50**	**13**	**Item 9.1, b, do Edital**
78	**Regina Andrade Borges**	**50**	**14**	**Item 9.1, b, do Edital**
106	**Mariza da Silva N. da Fonseca**	**50**	**15**	**Item 9.1, b, do Edital**
72	**Ariadne P. de R. Oliveira**	**50**	**16**	**Item 9.1, b, do Edital**
122	**Janaina André N. Timoteo**	**50**	**17**	**Item 9.1, b, do Edital**
97	**Mila Alves de Oliveira**	**50**	**18**	**Item 9.1, b, do Edital**
96	**Jessica Mattos de Oliveira**	**50**	**19**	**XX**
114	**France Natalia Oliveira**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
14	**Igor Lopes Ferreira**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
17	**Maria de Fatima A. Moraes**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
40	**Renata de Freitas Meira**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
49	**Maria Amélia O. da Silva**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
90	**Veridiane Arruda Lomba**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
70	**Marissol Passos**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
102	**Maiara Alves de Oliveira**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
69	**Lilia Vieira da Silva**	**10**	**Desclassificado**	**XX**

Recreio-MG, 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:41851CFE

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
005	Renata Freitas Meira	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
009	Wellington Ferreira De Castro	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
014	Natália Rocha Silva	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
018	Maria Vitória Neto	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
019	Joyce Machado Lacerda	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
025	Liliane Aparecida De Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
045	Lucilene Gouvêa Neto	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
047	Ana Carolina Gouvêa Paiva	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
051	Luisa De Jesus Adão	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
053	Juliana De Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
075	Inaiara Larisse Rodrigues Santos	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
076	Isabela Gouvêa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
090	Angélica Avelino	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
044	José Eduardo Ruback Júnior	Agente Controlador de Dengue	Deferido
027	Joice De Oliveira Matos	Agente Controlador de Dengue	Deferido
034	Michel Cordeiro De Souza	Agente Controlador de Dengue	Deferido
035	Décio De Souza Santos Santana	Agente Controlador de Dengue	Deferido
046	Thaynara Silva Martins	Nutricionista / Nasf	Deferido
056	Iasmin Cristiano Tony	Nutricionista / Nasf	Deferido

Recreio - MG, 28 de janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D403E287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.022.834,33 (sete milhões vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Classificação O rçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	29	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 180.839,52
02001001.04.122.0101.2.664	30	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 46.860,40
03001001.04.122.0101.2.665	42	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.725,25
04001001.02.122.0101.2.666	86	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 287.398,84
04001001.02.122.0101.2.666	87	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 16.425,84
07001001.08.244.0101.2.680	195	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 170.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	196	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	198	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 25.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	199	3390490000	100	Auxílio - Transporte	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	256	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 40.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	257	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	259	3190110000	156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	267	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 1.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	274	3390490000	129	Auxílio -Transporte	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	323	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	327	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	328	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	329	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	333	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	336	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	395	3190040000	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 720.670,46
08002001.12.122.0101.2.759	399	3190130000	101	Obrigações Patronais	R$ 817.160,17
1 0001001.10.122.0101.2.131	550	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 39.888,00
10001001.10.122.0101.2.131	551	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 14.146,00
10002001.10.122.0101.2.414	563	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 49.121,00
10002001.10.122.0101.2.414	564	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.502,00
10002001.10.122.0101.2.414	565	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 27.285,00
10004001.10.301.0101.2.397	583	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 302.435,00
10004001.10.301.0101.2.397	584	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 302.651,00
10004001.10.301.0101.2.397	585	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 72.467,00
10004001.10.301.0105.2.402	606	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.077,00
10004001.10.301.0105.2.655	616	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.615,00
10004001.10.301.0105.2.655	617	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 10.707,00
10004001.10.301.0105.2.656	625	3190110000	148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 455.390,00
10004001.10.301.0105.2.657	635	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.591,00
10004001.10.302.0105.2.399	643	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 95.556,00
10004001.10.302.0105.2.399	645	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 114.514,00
10004001.10.303.0105.2.403	659	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 11.416,00
10005001.10.302.0105.2.400	670	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 22.059,00
10005001.10.302.0105.2.400	671	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 31.665,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.257,00
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 167.630,00
10005001.10.302.0105.2.401	682	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 324.204,00
10005001.10.302.0105.2.401	681	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.006,00
10005001.10.302.0105.2.521	697	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 29.512,00
10005001.10.302.0105.2.521	699	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 1.039,00
10005001.10.302.0105.2.640	706	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 41.279,00
10005001.10.302.0105.2.640	707	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.427,00
10006001.10.301.0105.2.658	715	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.875,00
10006001.10.301.0105.2.658	716	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 62.093,00
10006001.10.302.0105.2.416	724	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 41.354,00
10006001.10.302.0105.2.416	725	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 43.688,00
10 006001.10.302.0105.2.416	726	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 9.724,00
10006001.10.302.0105.2.661	747	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 122.929,00
10006001.10.302.0105.2.763	757	3190040000	155	Contratação por Tempo Determinado	R$ 38.225,00
10008001.10.122.0101.2.413	784	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.026,00
10008001.10.122.0101.2.413	785	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 3.567,00
10008001.10.122.0101.2.765	804	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.920,00
10008001.10.122.0101.2.765	805	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 273,00
10009001.10.304.0105.2.408	820	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 35.261,00

10009001.10.305.0105.2.407	838	3190040000	150	Contratação por Tempo Determinado	R$ 323,00
10009001.10.305.0105.2.407	841	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 106.064,00
10009001.10.305.0105.2.407	840	3190110000	150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 177.130,00
10009001.10.305.0105.2.409	855	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.090,00
10009001.10.305.0105.2.410	865	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.359,00
10009001.10.305.0105.2.438	876	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.463,00
10009001.10.306.0105.2.639	886	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 9.031,00
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 305.963,00
10010001.10.302.0105.2.626	896	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 608.244,00
10012001.10.122.0101.2.633	919	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.930,00
11001001.04.122.0101.2.670	946	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 212.679,93
14001001.06.122.0101.2.672	1014	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 280.099,61
14001001.06.122.0101.2.672	1015	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 4.526,69
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.952,54
14005001.06.122.0101.2.779	1064	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.896,43
14005001.06.122.0101.2.779	1065	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 2.627,65
TOTAL				**R$ 7.022.834,33**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

C lassificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	201	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
07001001.08.306.0104.2.245	215	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07001001.08.306.0104.2.614	219	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	221	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 25.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	222	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	232	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 205.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	238	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	279	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	280	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	287	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	297	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	308	3390300000	156	Material de Consumo	R$ 60.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	377	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	402	3190940000	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 220.078,42
08002001.12.122.0101.2.759	405	3390460000	101	Auxílio-alimentação	R$ 3.964,41
08002001.12.122.0101.2.759	407	3390490000	101	Auxílio -Transporte	R$ 3.998,70
09001001.04.122.0101.2.117	450	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	454	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 2.352.515,40
10001001.10.122.0101.2.131	555	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 8.531,00
10001001.10.122.0101.2.131	557	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 14.885,00
10002001.10.122.0101.2.414	578	4490520000	150	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	600	3390360000	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 455.390,00
10004001.10.302.0105.2.399	647	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
10005001.10.302.0105.2.400	676	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.500,00
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	692	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 25.809,00
10005001.10.302.0105.2.401	694	3390490000	149	Auxílio -Transporte	R$ 8.000,00
10005001.10.302.0105.2.640	708	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
1 0005001.10.302.0105.2.640	714	3390490000	149	Auxílio -Transporte	R$ 3.950,00
10006001.10.302.0105.2.622	740	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 500.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	745	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	753	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 15.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	755	3390490000	149	Auxílio -Transporte	R$ 10.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	761	3190940000	155	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 38.225,00
10008001.10.122.0101.2.413	789	3390300000	150	Material de Consumo	R$ 71.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	794	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 86.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	793	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	796	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 3.453,00
10008001.10.122.0101.2.415	799	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 262.254,83
10008001.10.122.0101.2.415	801	4490510000	102	Obras e Instalações	R$ 1.265.374,18
10008001.10.122.0101.2.765	810	3390400000	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 231.785,99
10008001.10.122.0101.2.765	814	4490400000	149	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	815	4490400000	150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
10009001.10.305.0105.2.407	853	3390950000	150	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R$ 21.000,00
10009001.10.305.0105.2.409	858	3390300000	150	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10009001.10.305.0105.2.409	859	3390360000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
10009001.10.305.0105.2.409	860	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
10009001.10.305.0105.2.410	863	3190040000	150	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.453,00
10009001.10.305.0105.2.410	867	3190940000	150	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	898	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 142.360,00
11004001.04.126.0101.2.185	966	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 2.306,40
TOTAL				**R$ 7.022.834,33**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2019.

R ibeirão das Neves/MG, 10 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9FE0F255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 184/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 430.878,97 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	21	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 460,30
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.233,33
08003001.12.361.0106.2.084	422	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 293.712,22
16005001.13.122.0101.2.774	1156	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 35.473,12
16005001.13.122.0101.2.774	1160	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 21.000,00
TOTAL					**R$ 430.878,97**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 80.233,33
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 45.776,20
08003001.12.361.0106.2.084	421	3390360000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.670,29
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 176.113,10
08005001.12.361.0106.2.426	446	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 21.152,63
11004001.04.126.0101.2.185	966	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 35.933,42
16001001.13.122.0101.2.289	1093	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 21.000,00
TOTAL					**R$ 430.878,97**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:18A3E16A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 187/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$2.961.096,58 (dois milhões, novecentos e sessenta e hum mil, noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.122.0106.2.776	416	335043	101	Subvenções Sociais	2.961.096,58
TOTAL:					**2.961.096,58**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08002001.12.122.0101.2.218	390	339030	101	Material de Consumo	R$ 309.925,81
08002001.12.122.0101.2.218	391	339033	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.280,00
08002001.12.122.0101.2.218	392	339039	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 215.498,40
08002001.12.122.0101.2.218	394	339093	101	Indenizações e Restituições	R$ 16.232,88
08002001.12.122.0106.2.775	409	335043	101	Subvenções Sociais	R$ 36.536,00
08003001.12.122.0111.1.828	417	449052	101	Equipamentos e Material Permanente	R$1.738.593,96
09001001.15.451.0109.1.020	476	449051	100	Obras e Instalações	R$ 93.186,07
09001001.15.572.0111.1.818	480	449052	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.520,00
09002001.15.451.0102.1.019	486	449051	100	Obras e Instalações	R$ 53.788,20
09002001.15.451.0102.2.193	492	449051	100	Obras e Instalações	R$ 493.535,26
TOTAL:					**R$ 2.961.096,58**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
P refeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:355F89A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 188/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 379.420,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	49	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	202	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 363.420,00
Total				**R$ 379.420,00**	

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.122.0101.2.006	41	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	422	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 363.420,00
Total				**R$ 379.420,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D83CB3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 189/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 49 da Lei Municipal 3.919/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019. Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2019, os créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 2.463.786,27** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.092	427	319011	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$114.509,42
08003001.12.361.0106.2.092	426	319011	119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 27.721,35
08003001.12.361.0106.2.092	428	319013	119	Obrigações Patronais	R$ 5.555,50
08003001.12.361.0106.2.092	434	339030	119	Material de Consumo	R$2.316.000,00
TOTAL:					**R$ 2.463.786,27**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS (S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.463.786,27
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 2.463.786,27**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BEDDFCFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 190/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.657.233,52 (oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	29	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 224.477,41
02001001.04.122.0101.2.664	30	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 48.546,24
02001001.04.122.0101.2.664	32	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 11.713,23
02001001.04.122.0101.2.664	33	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 5.290,60
03001001.04.122.0101.2.665	42	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.660,38
03001001.04.122.0101.2.665	44	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 398,97
03001001.04.122.0101.2.665	45	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.975,75
03001001.04.122.0101.2.665	46	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 11.434,87
04001001.02.122.0101.2.666	86	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 339.600,52
04001001.02.122.0101.2.666	87	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 69.643,55
04001001.02.122.0101.2.666	91	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 837,80
06001001.04.122.0101.2.668	150	3190030000	100	Pensões do RPPS e do Militar	R$ 666,43
06001001.04.122.0101.2.668	151	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 6.063,60
06001001.04.122.0101.2.668	154	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 33.942,24
06001001.04.122.0101.2.668	157	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 26.895,49
07001001.08.244.0101.2.680	195	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 180.229,55
07001001.08.244.0101.2.680	196	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 23.507,00
07007001.08.244.0101.2.682	262	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 30,00
07008001.08.243.0101.2.681	329	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.865,71
07008001.08.243.0101.2.681	332	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 918,04
08002001.12.122.0101.2.759	395	3190040000	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 68.108,52
08002001.12.122.0101.2.759	402	3190940000	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 288.131,45
08002001.12.122.0101.2.759	405	3390460000	101	Auxílio-alimentação	R$ 12.366,72
08002001.12.122.0101.2.759	407	3390490000	101	Auxílio-Transporte	R$ 10.390,70
09001001.04.122.0101.2.669	457	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 43.119,00
09001001.04.122.0101.2.669	458	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 218.854,60
09001001.04.122.0101.2.669	459	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 43.697,85
09001001.04.122.0101.2.669	462	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 21.156,15
09001001.04.122.0101.2.669	463	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 37.493,28
09001001.04.122.0101.2.669	464	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 16.676,70
10001001.10.122.0101.2.131	550	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 75.290,00
10001001.10.122.0101.2.131	551	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 15.877,78
10002001.10.122.0101.2.414	563	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 55.128,07
10002001.10.122.0101.2.414	564	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 94.866,56
10002001.10.122.0101.2.414	565	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 27.139,62
10002001.10.122.0101.2.414	572	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 19.036,71
10002001.10.122.0101.2.414	573	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 3.713,86
10004001.10.301.0101.2.397	583	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 703.376,52
10004001.10.301.0101.2.397	584	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 322.063,23
10004001.10.301.0101.2.397	585	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 68.748,11
10004001.10.301.0101.2.397	592	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 60.001,00
10004001.10.301.0101.2.397	593	3390490000	102	Auxílio-Transporte	R$ 31.130,50
10004001.10.301.0105.2.398	602	3390460000	148	Auxílio-alimentação	R$ 17.880,35
10004001.10.301.0105.2.398	603	3390470000	148	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 107.988,27
10004001.10.301.0105.2.398	605	3390490000	148	Auxílio-Transporte	R$ 2.815,10
10004001.10.301.0105.2.402	606	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.139,61
10004001.10.301.0105.2.655	616	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 19.029,35
10004001.10.301.0105.2.655	617	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 10.761,99
10004001.10.301.0105.2.656	625	3190110000	148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 268.431,24
10004001.10.301.0105.2.656	631	3390460000	148	Auxílio-alimentação	R$ 74.904,70
10004001.10.301.0105.2.657	635	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.319,77
10004001.10.301.0105.2.657	641	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.102,81
10004001.10.302.0105.2.399	643	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 123.936,16
10004001.10.302.0105.2.399	645	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 230.764,35
10004001.10.302.0105.2.399	649	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 13.654,79
10004001.10.302.0105.2.399	654	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 15.363,69
10004001.10.302.0105.2.399	656	3390490000	149	Auxílio-Transporte	R$ 15.017,50
10004001.10.303.0105.2.403	659	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.132,07
10005001.10.302.0105.2.400	670	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 33.445,52
10005001.10.302.0105.2.400	671	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 31.839,56
10005001.10.302.0105.2.400	677	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 10.085,85
10005001.10.302.0105.2.400	678	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 4.508,60
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 119.121,63
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 162.563,40
10005001.10.302.0105.2.401	682	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 342.912,18
10005001.10.302.0105.2.401	681	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 18.001,09
10005001.10.302.0105.2.401	684	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 64.258,70
10005001.10.302.0105.2.401	685	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.580,08
10005001.10.302.0105.2.401	693	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 35.817,44
10005001.10.302.0105.2.401	692	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 141,64
10005001.10.302.0105.2.401	695	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 20.317,70
10005001.10.302.0105.2.521	697	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.083,43
10005001.10.302.0105.2.521	698	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.938,24

10005001.10.302.0105.2.521	699	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 2.500,34
10005001.10.302.0105.2.521	704	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 10.300,00
10005001.10.302.0105.2.521	705	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 4.426,60
10005001.10.302.0105.2.640	706	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 51.192,48
10005001.10.302.0105.2.640	707	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.961,10
10005001.10.302.0105.2.640	713	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 3.051,47
10006001.10.301.0105.2.658	715	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.129,66
10006001.10.301.0105.2.658	716	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 89.457,51
10006001.10.301.0105.2.658	717	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 2.059,51
10006001.10.301.0105.2.658	722	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 7.303,09
10006001.10.301.0105.2.658	723	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 5.442,20
10006001.10.302.0105.2.416	724	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 43.158,33
10006001.10.302.0105.2.416	725	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.529,45
10006001.10.302.0105.2.416	726	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 8.257,27
10006001.10.302.0105.2.416	731	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.338,22
10006001.10.302.0105.2.416	732	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 4.075,40
10006001.10.302.0105.2.622	737	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 23.628,97
10006001.10.302.0105.2.622	738	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 4.459,76
10006001.10.302.0105.2.622	743	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 7.687,52
10006001.10.302.0105.2.622	744	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 4.297,50
10006001.10.302.0105.2.661	746	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 7.792,93
10006001.10.302.0105.2.661	747	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 146.145,46
10006001.10.302.0105.2.661	754	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 6.338,41
10006001.10.302.0105.2.661	756	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 4.650,00
10006001.10.302.0105.2.763	757	3190040000	155	Contratação por Tempo Determinado	R$ 43.990,34
10006001.10.302.0105.2.763	759	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 77.142,93
10006001.10.302.0105.2.763	760	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 974,87
10006001.10.302.0105.2.763	767	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 846,11
10006001.10.302.0105.2.763	769	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 3.050,60
10007001.10.122.0101.2.634	775	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.659,62
10007001.10.122.0101.2.634	781	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 728,07
10007001.10.122.0101.2.634	782	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 417,60
10008001.10.122.0101.2.413	784	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 19.198,67
10008001.10.122.0101.2.413	785	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 4.047,06
10008001.10.122.0101.2.413	795	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.390,15
10008001.10.122.0101.2.765	804	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.920,00
10008001.10.122.0101.2.765	805	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 1.803,71
10009001.10.304.0105.2.408	820	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 112.006,58
10009001.10.304.0105.2.408	821	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 23.169,28
10009001.10.304.0105.2.408	826	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 4.925,18
10009001.10.304.0105.2.408	827	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 1.027,29
10009001.10.305.0105.2.406	835	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 4.389,79
10009001.10.305.0105.2.406	836	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 2.040,70
10009001.10.305.0105.2.407	838	3190040000	150	Contratação por Tempo Determinado	R$ 637,92
10009001.10.305.0105.2.407	841	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 111.034,10
10009001.10.305.0105.2.407	840	3190110000	150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 183.539,39
10009001.10.305.0105.2.407	842	3190130000	150	Obrigações Patronais	R$ 1.054,84
10009001.10.305.0105.2.407	850	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 17.002,36
10009001.10.305.0105.2.407	849	3390460000	150	Auxílio-alimentação	R$ 27.580,71
10009001.10.305.0105.2.407	851	3390490000	150	Auxílio-transporte	R$ 6.731,70
10009001.10.305.0105.2.409	855	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 7.713,00
10009001.10.305.0105.2.409	861	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.734,50
10009001.10.305.0105.2.409	862	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 435,60
10009001.10.305.0105.2.410	864	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 9.691,48
10009001.10.305.0105.2.410	865	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.385,49
10009001.10.305.0105.2.410	873	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.884,40
10009001.10.305.0105.2.410	875	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 812,60
10009001.10.305.0105.2.438	876	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.299,94
10009001.10.305.0105.2.438	877	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.180,55
10009001.10.305.0105.2.438	878	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 472,96
10009001.10.305.0105.2.438	883	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 2.355,51
10009001.10.305.0105.2.438	884	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 1.209,40
10009001.10.306.0105.2.639	886	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.614,45
10009001.10.306.0105.2.639	887	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 1.995,10
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 501.984,20
10010001.10.302.0105.2.626	896	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 639.401,25
10010001.10.302.0105.2.626	900	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 18.720,79
10010001.10.302.0105.2.626	908	3390460000	149	Auxílio-alimentação	R$ 90.847,73
10010001.10.302.0105.2.626	910	3390490000	149	Auxílio-transporte	R$ 46.572,80
10012001.10.122.0101.2.633	919	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.925,50
10012001.10.122.0101.2.633	925	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.027,87
10012001.10.122.0101.2.633	926	3390490000	102	Auxílio-transporte	R$ 856,00
11001001.04.122.0101.2.670	946	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 242.714,02
11001001.04.122.0101.2.670	947	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 54.608,57
11001001.04.122.0101.2.670	952	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 12.998,11
11001001.04.122.0101.2.670	953	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 7.588,40
13001001.04.122.0101.2.671	970	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 58.383,75
13001001.04.122.0101.2.671	971	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 15.772,45
13001001.04.122.0101.2.671	973	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 26.522,14
13001001.04.122.0101.2.671	974	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 4.561,12
13001001.04.122.0101.2.671	975	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 2.684,40
14001001.06.122.0101.2.672	1013	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.769,61
14001001.06.122.0101.2.672	1014	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 357.822,44
14001001.06.122.0101.2.672	1015	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 75.747,13
14001001.06.122.0101.2.672	1018	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 43.234,13
14001001.06.122.0101.2.672	1019	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 21.077,40
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 12.323,20
14005001.06.122.0101.2.779	1064	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 21.139,38
14005001.06.122.0101.2.779	1065	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 4.234,11

14005001.06.122.0101.2.779	1070	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 6.638,22
14005001.06.122.0101.2.779	1071	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 2.840,80
16001001.13.122.0101.2.673	1100	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.358,59
16001001.13.122.0101.2.673	1102	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 20.953,66
16001001.13.122.0101.2.673	1107	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 12.376,10
16001001.13.122.0101.2.673	1108	3390490000	100	Auxílio-transporte	R$ 6.350,80
TOTAL				**R$ 8.657.233,52**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	20	3390140000	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 1.037,4
02001001.04.122.0101.2.001	22	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.840,00
02001001.04.122.0101.2.001	24	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.713,00
02001001.04.122.0101.2.001	25	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.300,00
02001001.04.122.0101.2.001	27	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.319,77
02001001.04.122.0101.2.766	34	3350410000	100	Contribuições	R$ 5.708,00
02001001.04.122.0101.2.767	35	3350410000	100	Contribuições	R$ 1.225,27
02001001.04.122.0101.2.768	36	3350410000	100	Contribuições	R$ 1.022,08
02001001.04.122.0101.2.769	37	3350410000	100	Contribuições	R$ 28.700,00
03001001.04.122.0101.2.006	40	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 19.312,08
03001001.04.122.0101.2.006	41	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.751,89
03001001.04.122.0101.2.665	43	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.961,83
03001001.04.131.0111.1.815	51	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 856,00
03001001.04.131.0111.1.815	53	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 381.542,25
03001001.04.131.0111.1.815	54	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 29.253,12
04001001.02.062.0100.2.014	78	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 12.024,00
04001001.02.062.0100.2.014	79	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.533,63
04001001.02.062.0100.2.014	81	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 38.822,37
04001001.02.122.0101.2.666	88	3190910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 2.355,00
05001001.04.121.0111.1.811	92	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 23.510,00
05001001.04.122.0101.2.020	100	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	101	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 27.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	102	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.645,43
05001001.04.122.0101.2.020	104	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 3.582,00
05001001.04.122.0101.2.020	105	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.728,00
05002001.04.122.0101.2.309	115	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.537,10
05002001.04.122.0101.2.309	116	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.117,44
05002001.04.122.0101.2.309	117	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 59.570,28
05002001.04.122.0101.2.309	118	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 127.361,25
05003001.04.123.0000.0.012	123	4690710000	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 348.978,53
05003001.04.123.0101.2.312	129	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.113,67
05003001.04.123.0101.2.312	132	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 53.788,17
05003001.04.123.0101.2.312	133	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 67.685,93
06001001.04.122.0101.2.028	143	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 1.102,81
06001001.04.122.0101.2.028	145	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 92.484,51
06001001.04.122.0101.2.028	146	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 83.321,40
06001001.04.122.0101.2.028	147	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 11.531,44
06001001.04.122.0101.2.028	148	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.503,00
06001001.04.128.0111.1.812	165	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
06002001.04.122.0101.2.030	172	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.164,70
06003001.04.122.0101.2.182	174	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 117.552,00
06003001.04.122.0101.2.182	176	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 138.137,05
06003001.04.122.0101.2.182	177	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.040,70
06004001.04.122.0101.2.040	180	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.860,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.824,81
07001001.08.244.0104.2.243	202	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07001001.08.306.0104.2.245	215	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07001001.08.306.0104.2.614	219	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.910,00
07001001.08.422.0101.2.662	222	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.627,57
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 13.818,34
07001001.08.422.0101.2.662	224	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 9.663,50
07003001.08.243.0101.2.255	232	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 259.901,00
07007001.08.244.0101.2.682	253	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 43.736,55
07007001.08.244.0104.2.239	287	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30,00
07008001.08.122.0101.2.744	322	4490400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 355,90
07008001.08.243.0104.2.253	355	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 441,00
07008001.08.244.0104.2.249	377	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.986,85
08002001.12.122.0101.2.759	397	3190110000	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 0,01
09001001.04.122.0101.2.117	450	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 49.926,67
09001001.04.122.0101.2.118	454	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 39.226,67
09001001.15.122.0101.2.623	468	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 19.198,67
09001001.15.122.0101.2.623	470	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 46.603,18
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 33.934,25
09001001.15.572.0111.1.818	480	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.169,28
09002001.13.392.0102.1.807	484	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 193.841,65
09002001.15.451.0102.1.019	486	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 61.318,76
09002001.15.451.0102.2.193	487	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 28.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 693,38

09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 84.190,85
09002001.15.451.0109.2.214	510	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 174.379,63
09002001.15.452.0109.2.191	520	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 320.637,88
10001001.10.122.0101.2.131	549	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 77,00
10001001.10.122.0101.2.131	552	3190160000	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 100,00
10001001.10.122.0101.2.131	553	3190920000	102	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 100,00
10001001.10.122.0101.2.131	557	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 0,15
10001001.10.122.0101.2.131	560	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
10001001.10.122.0101.2.762	561	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 95.316,78
10001001.10.122.0101.2.762	562	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.175,00
10002001.10.122.0101.2.414	566	3190160000	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 100,00
10002001.10.122.0101.2.414	568	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 14.945,04
10002001.10.122.0101.2.414	569	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.383,15
10002001.10.122.0101.2.414	570	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 58.561,44
10002001.10.122.0101.2.414	571	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 193.426,30
10002001.10.122.0101.2.414	574	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 50,02
10002001.10.122.0101.2.414	575	4490520000	148	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	588	3390300000	155	Material de Consumo	R$ 43.990,34
10004001.10.301.0101.2.397	589	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.357,03
10004001.10.301.0101.2.397	590	3390360000	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 287.267,81
10004001.10.301.0101.2.397	591	3390390000	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 61.521,20
10004001.10.301.0105.2.398	600	3390360000	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 23.230,65
10004001.10.301.0105.2.398	604	3390480000	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.028,62
10004001.10.301.0105.2.655	618	3190940000	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 39,02
10004001.10.302.0105.2.399	649	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1,67
10004001.10.302.0105.2.399	651	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 13.449,85
10004001.10.302.0105.2.399	652	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.633,69
10004001.10.302.0105.2.399	653	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 38.908,31
10004001.10.303.0105.2.403	664	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 132.467,00
10004001.10.303.0105.2.403	665	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 125.202,00
10005001.10.302.0105.2.400	676	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 51.987,00
10005001.10.302.0105.2.401	687	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 11.195,76
10005001.10.302.0105.2.401	688	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.018,43
10005001.10.302.0105.2.401	691	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.069,02
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 158.451,50
10005001.10.302.0105.2.401	696	4490520000	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 195.712,58
10005001.10.302.0105.2.521	701	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 2.726,40
10005001.10.302.0105.2.521	703	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 181,66
10006001.10.302.0105.2.416	728	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100,00
10006001.10.302.0105.2.416	729	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10006001.10.302.0105.2.416	730	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
10006001.10.302.0105.2.417	733	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10006001.10.302.0105.2.417	734	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 307.140,25
10006001.10.302.0105.2.418	735	3390480000	149	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 50.496,11
10006001.10.302.0105.2.622	740	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 611.863,10
10006001.10.302.0105.2.622	741	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10006001.10.302.0105.2.622	742	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.128,29
10006001.10.302.0105.2.661	750	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 11.236,57
10006001.10.302.0105.2.661	751	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 911,74
10006001.10.302.0105.2.661	752	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 57.397,11
10007001.10.122.0101.2.411	771	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100,00
10007001.10.122.0101.2.411	772	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10007001.10.122.0101.2.411	773	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
10007001.10.122.0101.2.634	778	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100,00
10007001.10.122.0101.2.634	779	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10007001.10.122.0101.2.634	780	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
10008001.10.122.0101.2.413	789	3390300000	150	Material de Consumo	R$ 44.580,90
10008001.10.122.0101.2.413	790	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.468,00
10008001.10.122.0101.2.413	794	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 423,16
10008001.10.122.0101.2.413	792	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 101.902,16
10008001.10.122.0101.2.413	793	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.413,06
10008001.10.122.0101.2.415	797	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 123,10
10008001.10.122.0101.2.415	798	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10008001.10.122.0101.2.415	799	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 195.712,00
10008001.10.122.0101.2.415	801	4490510000	102	Obras e Instalações	R$ 91.660,11
10008001.10.122.0101.2.415	802	4490520000	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 299.894,86
10008001.10.122.0101.2.765	809	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.124,28
10008001.10.122.0101.2.765	815	4490400000	150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 167,90
10009001.10.305.0105.2.406	832	3390300000	150	Material de Consumo	R$ 3.611,0
10009001.10.305.0105.2.406	834	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
10009001.10.305.0105.2.406	837	3390950000	150	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R$ 100,00
10009001.10.305.0105.2.407	846	3390300000	150	Material de Consumo	R$ 123.308,94
10009001.10.305.0105.2.407	847	3390360000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.262,76
10010001.10.302.0105.2.626	902	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 3.450,18
10010001.10.302.0105.2.626	904	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 466,95
10010001.10.302.0105.2.626	907	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.414,12
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.707,79
10010001.10.302.0105.2.626	912	4490520000	149	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
10011001.10.122.0101.2.412	915	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 40.207,67
10011001.10.122.0101.2.412	916	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 23.208,00
10011001.10.122.0101.2.412	917	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,99
10012001.10.122.0101.2.633	922	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100,00
10012001.10.122.0101.2.633	923	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10012001.10.122.0101.2.633	924	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
10013001.10.122.0101.2.635	931	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100,00
10013001.10.122.0101.2.635	932	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
10013001.10.122.0101.2.635	933	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
11001001.04.121.0101.2.120	936	3390140000	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 1.803,71

11001001.04.121.0101.2.120	937	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 11.987,00
11001001.04.121.0101.2.120	938	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.730,23
11001001.04.121.0101.2.120	940	3390350000	100	Serviços de Consultoria	R$ 1.068,00
11001001.04.122.0101.2.670	947	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 468,97
11001001.04.122.0101.2.670	951	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.077,32
11001001.04.122.0101.2.728	956	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 282.722,80
11001001.04.122.0101.2.770	959	3171700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 4.409,94
11001001.04.122.0101.2.770	961	4471700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 3.552,00
11001001.16.482.0108.2.692	963	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.287,20
11004001.04.126.0101.2.185	964	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 9.790,00
11004001.04.126.0101.2.185	966	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 64.022,95
11004001.04.126.0101.2.185	968	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.299,00
13001001.17.512.0111.1.820	980	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 34.741,63
13001001.18.541.0101.2.379	984	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 9.710,69
13001001.18.541.0101.2.379	986	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.387,69
13001001.18.541.0101.2.379	987	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 33.536,80
13001001.18.541.0101.2.379	991	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1001	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1002	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 19.952,21
14001001.04.122.0101.2.270	1004	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 17.676,61
14001001.04.122.0101.2.270	1006	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.870,24
14001001.04.122.0101.2.270	1007	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 7.223,65
14001001.04.122.0101.2.270	1010	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.160,18
14001001.04.122.0101.2.270	1011	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 9.691,48
14001001.04.122.0101.2.270	1012	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.069,79
14001001.06.122.0111.1.816	1022	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 3.479,00
14001001.06.122.0111.1.816	1026	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.719,64
14001001.06.122.0111.1.816	1032	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 14.735,06
14001001.06.122.0111.1.816	1034	4490390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1044	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.687,20
14005001.04.122.0101.2.273	1051	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 39.713,48
14005001.04.122.0101.2.273	1054	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.414,00
14005001.04.122.0101.2.778	1062	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1067	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 3.360,00
14005001.06.122.0101.2.779	1068	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 89.686,86
14005001.06.122.0101.2.779	1201	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 4.925,18
16001001.13.122.0101.2.289	1091	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.761,99
16001001.13.122.0101.2.289	1093	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 28.832,78
16001001.13.122.0101.2.289	1094	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.421,60
16001001.13.122.0101.2.289	1095	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 48.505,32
16001001.13.122.0101.2.289	1099	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.813,00
16001001.27.813.0111.1.814	1114	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.591,40
16001001.27.813.0111.1.814	1116	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 16.000,0
16004001.13.122.0102.2.631	1118	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 3.224,66
16004001.13.122.0102.2.631	1120	4442520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.571,20
16004001.27.813.0101.2.290	1123	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1124	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 35.253,28
16004001.27.813.0101.2.771	1126	3390140000	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 4.499,76
16004001.27.813.0101.2.771	1130	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.600,00
16004001.27.813.0101.2.771	1131	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.925,50
16004001.27.813.0107.2.269	1139	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 1.082,18
16005001.13.122.0101.2.774	1157	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 7.308,00
16005001.13.122.0101.2.774	1159	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.099,40
16005001.13.122.0101.2.774	1160	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 48.915,81
16005001.13.122.0101.2.774	1161	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.129,66
16005001.13.122.0107.2.093	1170	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 974,87
16005001.13.391.0107.2.225	1177	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 5.282,90
16005001.13.391.0107.2.225	1179	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 6.134,10
16005001.13.391.0107.2.225	1182	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.180,55
16005001.13.391.0107.2.225	1183	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 8.657.233,52**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de Dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8ACAEA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 201/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 278.553,08 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0101.2.312	132	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	202	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	395	3190040000	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 530,00
08002001.12.361.0106.2.151	410	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 36.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	421	3390360000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.344,64
08003001.12.361.0106.2.084	422	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	490	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 106.678,44
TOTAL				**R$ 278.553,08**	

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0101.2.682	256	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 525,00
08002001.12.122.0101.2.218	393	3390910000	101	Sentenças Judiciais	R$ 5,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 5.344,64
08005001.12.122.0111.1.826	445	4490510000	101	Obras e Instalações	R$ 36.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	458	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 106.678,44
16004001.27.813.0107.2.096	1134	3390410000	100	Contribuições	R$ 50.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1184	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 278.553,08**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:376AE4AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 203/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 49 da Lei Municipal 3.919/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019. Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2019, créditos adicionais suplementares no valor de **R$1.742.305,17** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.010	1218	3390470000	160	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 42.672,59
09001001.15.451.0109.1.020	1217	4490510000	160	Obras e Instalações	R$ 1.555.023,77
09002001.15.451.0102.1.019	1216	4490510000	160	Obras e Instalações	R$ 25.338,07
09002001.15.451.0102.2.193	1215	4490510000	160	Obras e Instalações	R$ 119.270,74
TOTAL				**R$ 1.742.305,17**	

Art. 2º Constituem fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS (S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.742.305,17
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 1.742.305,17**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Dezembro de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0B803EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

CRÉDITOS

#ELABORAÇÃO:

Alessandra Clara de Moraes Moreira
Andreza Pollyanna do Carmo Nascimento
Neide de Castro
Ely Fernandes da Silva
Vinícius Pereira Silva
Marcelo Santos

Representantes das secretarias de Ribeirão das Neves

#DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PMIA - PPAC

#ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Representações do Executivo:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Representações da Sociedade Civil:
Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente.

Colaboradores:
Juizado da Infância e Juventude de Ribeirão das Neves; Ministério Púbico de Minas Gerais;

#SUPERVISÃO EDITORIAL

#PROJETO GRÁFICO

PROJETO GRÁFICO
Secretaria de Governo – Setor de Comunicação

LISTA DE SIGLAS

RN Ribeirão das Neves-MG
CMAS Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes
DOM Diário Oficial do Muncípio
ECA Estatuto da Criança e do Adolescentes
LOAS Lei Orgânica da Assistência Social
MDS Mistério do Desenvolvimento Social
PPAC Programa Prefeito Amigo da Crianças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal e Meio Ambiente
CT - Conselho Tutelar
Secretaria Municipal Planejamento
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFÁCIO

O programa Prefeito Amigo da Criança, ao incentivar o poder público na perspectiva de melhorias na área da infância e juventude, convida-o a assumir o compromisso de elaborar, instituir e executar o Plano Municipal para a Infância e Juventude. Trata-se de um desafio considerável tendo em vista que em Ribeirão das Neves a política municipal voltada para infância e juventude é relativamente recente. Nos últimos vinte anos a política da infância e juventude tem sido aprimorada com implementação de serviços e qualificação da equipe técnica: Os abrigos foram inauguradas em 10 de novembro de 2002, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente foi instituído dia 05 de setembro 1996, e várias políticas para infância e adolescência como o PETI e Medidas Socioeducativas datam de 2002 e 2004, respectivamente.

Caminhando nessa direção, enfrentamos, em conjunto com os diversos setores da política pública municipal a tarefa de produzir um plano que contemple o espectro de ações desenvolvidas pelas políticas sociais, mas consiga também dialogar com pautas de outras secretarias que não estão diretamente ligadas a temática da infância e juventude. O encontro com diversos atores possibilitou reconhecer muitos trabalhos exitosos pelo poder executivo municipal e a construção de novas iniciativas.

Esse processo de teve início em março de 2017. Naquela ocasião entendíamos que era necessário fomentar a participação dos diversos atores no sentido de dirigir um olhar mais interiorizado para a prática cotidiana, de modo a alcançar o universo infanto-juvenil. Entendíamos que, ao trazer temas da infância e juventude para discussão, conduziríamos superintendentes, gerentes e técnicos a descortinar ações já desenvolvidas que poderiam ser ampliadas e singularizada para o público infanto-juvenil; quando não, a simples pergunta “o que fazemos de ações voltadas à infância e adolescência?” já induzia a um exercício de reflexão e responsabilização indispensáveis para qualquer iniciativa de planejamento.

Em maio foi realizada a apresentação do PPAC ao CMDCA e feita a solicitação para composição do grupo de trabalho. Com o grupo de trabalho, tivemos a participação de representantes das diversas secretarias municipais e do CMDCA para discutir e realizar o levantamento das ações, programas e serviços destinados a esse público; posteriormente, a elaboração do Plano de Ação e a formação da comissão de elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência; em maio de 2018, a partir dos trabalhos do Fórum do Direito da Criança e Adolescente, foi realizada a atualização do diagnóstico da infância e juventude que compõe o presente plano.

Assim, buscamos a participação de todos os segmentos com a expectativa principalmente de elaborar e implementar o plano e efetivar a política pública de modo a articular, promover e garantir a proteção integral da criança e do adolescente. Torna-se importante que o PMIA seja um instrumento de uso contínuo, que possa ser de apropriação pelo poder público, uma vez que é imprescindível para o avanço da política pública municipal.

Comissão de Edição do Plano

APRESENTAÇÃO

Ribeirão das Neves participa do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, criado em 1996 pela Fundação Abrinq, que tem como objetivo: mobilizar e apoiar tecnicamente o poder público municipal para qualificar e implementar ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O município aderiu a 6ª edição do PPAC (2017 – 2020) que propõe um novo desafio: a formulação e a institucionalização, de forma articulada, intersetorial e participativa, de um Plano Municipal Decenal para a Infância e a Adolescência.

Oficialmente emancipada em 1953, Ribeirão das Neves é uma das cidades mais antigas da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Sua ocupação ao longo dos últimos sessenta anos, ocorreu em virtude do fluxo migratório da capital, alimentada pela oferta de lotes com precária infraestrutura, bem como sua localização às margens da BR 040.

Desta forma, sua extensão territorial e a origem de sua ocupação urbana, se deu de forma desordenada. Atualmente, o município é constituído de três macrorregiões, praticamente independentes: Justinópolis, Centro e Veneza, o que muitas vezes, dificulta o acesso das famílias a serviços públicos regionalizados.

Habilitada na Gestão Plena do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Ribeirão das Neves é, proporcionalmente à sua população, a cidade com a menor arrecadação em Minas Gerais e a terceira no país. Percebe-se que a carência econômica das famílias, associada à escassez de recursos e serviços públicos, contribui para que as crianças e adolescentes fiquem mais vulneráveis.

Em busca de superar esse desafio, o Município necessita convergir o diálogo entre todas as instâncias governamentais e não governamentais voltadas para a proteção integral da criança e do adolescente.

Nesse caminho, o Plano Municipal Decenal para a Infância e a Adolescência, vem constituir importante instrumento para subsidiar a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das políticas públicas na vida de nossas crianças e adolescentes, consolidando por meio de um único documento, as ações para este público prioritário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Comissão de Edição

SUMÁRIO

Sumário 7
1. INTRODUÇÃO 9
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL 10
2.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 11
2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 23
2.3 CONSELHO TUTELAR 46
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 47
2.5 REFERÊNCIAS 47
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 49
3.1 INCENTIVO À CULTURA NAS ESCOLAS PÚBLICAS 51
3.2 GERAÇÃO DE RENDA 52
3.3 ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS 52
3.4 A CULTURA ATRAVÉS DE TEATRO E RODA DE CONVERSA 53
3.5 PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL 53
3.6 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES 54
3.7 INCENTIVO AO ESPORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS 54
3.8 ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS 55
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 56
4.1 DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 56
4.2 INTRODUÇÃO 61
4.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES 62
4.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 62
4.3.2 HISTÓRICO 63
4.3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS 64
4.4 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 67
4.4.1 INDICADORES DEMOGRÁFICOS 67
4.4.2 INDICADORES DA MORTALIDADE 67
4.4.3 MORTALIDADE INFANTIL 67
4.4.4 MORTALIDADE MENOR QUE 5 ANOS 72
4.4.5 MORTALIDADE DE 5 A 15 ANOS DE IDADE 72
4.4.6 MORTALIDADE PROPORCIONAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 74
4.5 INDICADORES DE MORBIDADE 76
4.6 INDICADORES DE NATALIDADE 78
4.7 INDICADORES SOBRE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS 80
4.7.1 SÍFILIS 80
4.8 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA REDE SUS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 84
4.8.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEMSA 84
4.8.2 REDE FÍSICA DO SUS 84
4.8.3 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO 86
4.9 ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO 86
4.9.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 86

4.9.2 PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER 95
4.9.3 RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 97
4.9.4 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 97
4.9.5 PNEUMOLOGIA SANITÁRIA 100
4.10 VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 105
4.11 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR 106
4.12 NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CULTURA DE PAZ 108
4.13 COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL FETAL 109
4.14 ATENÇÃO SECUNDÁRIA ESPECIALIZADA 109
4.14.1 REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PRÓPRIA 109
4.14.2 CLÍNICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 111
4.14.3 CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE 114
4.14.4 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 115
4.14.5 CLÍNICA MUNICIPAL DE OFTALMOLOGIA 116
4.15 REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 116
4.15.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL 116
4.15.2 UPA 24 HORAS 117
4.15.3 COMPONENTE HOSPITALAR 117
4.15.4 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD 117
4.16 ATENÇÃO HOSPITALAR 118
4.17 PARCERIAS INTERSETORIAIS 120
4.17.1 O PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS – FICA VIVO! 120
4.17.2 CONSELHO TUTELAR – REGIONAL JUSTINÓPOLIS 120
4.18 CONCLUSÃO 137
4.19 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 138

INTRODUÇÃO

O presente plano municipal consta dois documentos que se complementam e que são centrais, são eles o diagnóstico da infância e adolescente que aqui estão divididos por secretarias das políticas sociais, e o plano de ação que decorrem do diagnóstico e portanto se articulam.

O Diagnóstico da Infância e Juventude consistiu em uma diligência para levantamento da rede de proteção, realizado pela Comissária Janaína Maria dos Anjos Godinho, por determinação da Juíza Titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves, Dra. Lívia Lúcia Oliveira Borba.

O levantamento das informações aconteceu no período de agosto a dezembro de 2013 e foram sistematizados em um relatório, conforme orientações do Caderno de Mapeamento da Oficina de Imagens, "A Criança e o Adolescente no foco das Políticas Públicas". A metodologia utilizada para coleta dos dados foi: solicitação oficial às Secretarias Municipais, levantamentos *in loco*, através de visitas, entrevistas com agentes envolvidos nas diversas áreas de proteção, análise documental, condensação das informações pertinentes e elaboração de diretrizes básicas para a execução do objetivo.

Todavia, por solicitação do Fórum de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com o CMDCA, cada Secretária Municipal se reuniu e produziu um novo diagnóstico que consta no presente documento.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

No que se refere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, é importante registrar que, a partir do Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e dá outras providências, a mesma passou a ser chamada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cuja finalidade é a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de forma integrada, por meio de serviços, programas e benefícios, voltados para a inclusão, proteção e defesa dos direitos sociais.

Para construção do diagnóstico atual participaram das reuniões o Secretário Municipal, Assessoria Especial, Assessoria de Gestão do SUAS, Superintendência de Planejamento e Gestão, Superintendência de Proteção Social Especial, Superintendência de Proteção Social Especial, Referências Técnicas das Gerências de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Coordenadoras das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Gerência de Proteção Social Básica, Coordenadores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), representante do Conselho Tutelar, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, representante do FórumDCA e do Centro de Prevenção à Criminalidade. Na oportunidade, o Grupo discutiu os dados apresentados no Diagnóstico e as atualizações, realizou análise documental, condensação das informações apresentadas e elencou as prioridades para a Política Municipal de Assistência Social.

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 203, que "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social" (BRASIL, 1988). Complementarmente, a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) diz, no art. 1º, que "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" (BRASIL, 1993).

De acordo com o art. 6º-A da LOAS,

A assistência social organiza-se pelos seguintes **tipos de proteção**:
I - **proteção social básica**: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - **proteção social especial**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (BRASIL, Lei Orgânica de Assistência Social, 1993)

Em Ribeirão das Neves, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania organiza-se por três Superintendências:

•Superintendência de Planejamento e Gestão;

•Superintendência de Proteção Social Especial; e

•Superintendência de Proteção Social Básica e Cidadania.

•PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004),
A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. (MDS, 2005).

Em Ribeirão das Neves, os serviços e programas da Proteção Social Básica são ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e na própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com a oferta de benefícios eventuais e de transferência de renda.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social, "o **CRAS** é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social" (MDS, 2005), coordena também os fluxos de encaminhamentos entre os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica no território de abrangência e faz a contrarreferência com os serviços e ações da Proteção Social Especial.

O município possui 07 (sete) equipamentos de CRAS com uma equipe interdisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, assistentes administrativos e um coordenador, e realiza atendimento à população cinco dias por semana (segunda à sexta-feira), oito horas diárias (08:00 às 17:00 horas), conforme relação abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT. PROFIS.	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
CRAS AREIAS	01	Coordenador – Assistente Social	40H	Efetivo
	02	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	20H	Efetivo
CRAS JUSTINÓPOLIS	01	Coordenador – Psicólogo	40H	Efetivo
	03	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	40H	Efetivo
CRAS LUAR DA PAMPULHA	01	Coordenador – Assistente Social	40H	Efetivo
	02	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	20H	Efetivo
CRAS SAN GENARO	01	Coordenador – Psicólogo	40H	Efetivo
	02	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	04	Assistentes sociais	20H	Efetivo
CRAS SEVILHA	01	Coordenador – Psicólogo	40H	Efetivo
	02	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Assistente administrativo	40H	Contratado
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
CRAS URCA	01	Coordenador – Assistente Social	40H	Efetivo
	03	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	20H	Efetivo
CRAS VENEZA	01	Coordenador – Assistente Social	40H	Efetivo
	04	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	20H	Efetivo

TABELA 01: Quantitativo de profissionais por equipamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Dentre as suas ações, os CRAS ofertam dois serviços:

•O **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** tem caráter continuado e objetiva consolidar o direito da família à proteção. O serviço destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Importante ressaltar que as ações do PAIF não possuem caráter terapêutico ou de atendimento/aconselhamento jurídico.

•O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** tem por função realizar atendimentos em grupo, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, de acordo com a faixa etária dos usuários. O Serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e

comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, adolescentes e crianças fora da escola, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços socioassistenciais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

•Crianças até 06 (seis) anos;

•Crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;

•Adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;

•Jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos;

•Adultos de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos;

•Pessoas idosas.

Cumpre ressaltar, que em razão dos últimos concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal, nos anos de 2007 e 2014, não terem previsto o cargo de orientador social para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dos profissionais que realizavam as oficinas nos equipamentos serem cedidos por outras Secretarias, o andamento do Serviço restou prejudicado por alguns meses do ano de 2017. Atualmente, os CRAS realizam grupos do PAIF e oficinas do Serviço de Convivência, com o apoio de parceiros e organizações da sociedade civil que prestam o serviço no território. Além disso, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania está em processo de elaboração do edital de chamamento público para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Segue relação dos grupos e oficinas realizados nos equipamentos:

EQUIPAMENTO	GRUPO / OFICINA	PERIODICIDADE
CRAS AREIAS	-	-
CRAS JUSTINÓPOLIS	1) SOS Saúde – Ginástica Dançante	Três vezes na semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, às 09:00 horas.
	2) Grupo de Mulheres	Uma vez na semana, na quarta-feira, às 14:00 horas.
CRAS LUAR DA PAMPULHA	Ginástica para adultos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – PSF	Duas vezes na semana, nas terças e quintas-feiras, às 09:00 horas.
CRAS SAN GENARO	-	-
CRAS SEVILHA	1) Grupo de adultos e idosos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – Ginástica/Arte e Prosa	Quinzenal, nas segundas-feiras, às 09:00 horas.
	2) Taekwondo	Uma vez na semana, na quarta-feira, às 14:00 horas.
CRAS URCA	-	-
CRAS VENEZA	Grupo de convivência intergeracional – Trocando Experiências	Uma vez na semana, na quarta-feira, às 09:00 horas.

TABELA 02: Relação de grupos e oficinas desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme descrito no Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, o acompanhamento familiar é definido no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS como o "conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias". Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias, a definição dos objetivos a serem alcançados. No âmbito do PAIF, tem como finalidade enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos e/ou violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e territórios, apoiar a família na sua função protetiva, afiançar as seguranças de assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos, sejam civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais.

No que se refere ao quantitativo de famílias acompanhadas por equipamento, segue tabela e gráfico abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CRAS VENEZA	46	62	66	**174**
CRAS SAN GENARO	56	57	51	**164**
CRAS URCA	76	77	97	**250**
CRAS JUSTINÓPOLIS	91	87	92	**270**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	65	66	62	**193**
CRAS AREIAS	62	60	61	**183**
CRAS SEVILHA	28	30	32	**90**

TABELA 03: Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, em cada CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

GRÁFICO 01: Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF, em cada CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

Diferentemente, o atendimento refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território, ou seja, a inserção em alguma das ações do serviço.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CRAS VENEZA	129	218	131	**478**
CRAS SAN GENARO	374	316	400	**1090**
CRAS URCA	345	199	131	**675**
CRAS JUSTINÓPOLIS	298	303	377	**978**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	369	220	369	**958**
CRAS AREIAS	328	243	357	**928**
CRAS SEVILHA	291	302	353	**946**

TABELA 04: Atendimentos realizados, em cada CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

GRÁFICO 02: Atendimentos realizados, em cada CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CRAS VENEZA	15	18	18	**51**
CRAS SAN GENARO	30	13	27	**70**
CRAS URCA	19	20	18	**57**
CRAS JUSTINÓPOLIS	11	30	20	**61**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	22	19	24	**65**
CRAS AREIAS	25	26	36	**87**
CRAS SEVILHA	16	14	29	**59**

TABELA 05: Visitas domiciliares realizadas, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

GRÁFICO 03: Visitas domiciliares realizadas, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CRAS VENEZA	62	62	46	**170**
CRAS SAN GENARO	120	86	145	**351**
CRAS URCA	121	48	32	**201**
CRAS JUSTINÓPOLIS	185	223	283	**691**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	101	69	97	**267**
CRAS AREIAS	74	69	97	**240**
CRAS SEVILHA	117	199	254	**57**

TABELA 06: Benefícios eventuais ofertados, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

GRÁFICO 04: Benefícios eventuais ofertados, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
CRAS VENEZA	15	20	29	**64**
CRAS SAN GENARO	56	55	64	**175**
CRAS URCA	35	19	17	**71**
CRAS JUSTINÓPOLIS	52	51	67	**170**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	185	119	174	**478**
CRAS AREIAS	25	22	27	**74**
CRAS SEVILHA	180	96	185	**461**

TABELA 07: Encaminhamentos para inclusão e atualização do Cadastro Único, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

GRÁFICO 05: Encaminhamentos para inclusão e atualização do Cadastro Único, por CRAS, no primeiro trimestre de 2018.

Além dos serviços mencionados anteriormente, o CRAS também oferta o **Cadastro Único (CAD-ÚNICO)**, instrumento de identificação, caracterização socioeconômica para seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais do Governo Federal, sendo usado, obrigatoriamente, para a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), Tarifa Social de Energia Elétrica, Carteira do Idoso, Minha Casa Minha Vida, Cartão Reforma, isenção de taxa para concursos públicos, Telefone Popular, aposentadoria para pessoa de baixa renda, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), Benefício de Prestação Continuada (BPC), e outros.

Para o Cadastro Único, as famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até ½ (meio) salário-mínimo por pessoa ou três salários-mínimos de renda total. A gestão municipal é responsável pela identificação das famílias de baixa renda, realização do cadastramento, atualização dos dados e garantia da qualidade das informações registradas e manutenção das informações atualizadas.

O principal e mais conhecido programa vinculado ao Cadastro Único é o **Programa Bolsa Família**, que é um programa de transferência de renda direta com condicionalidades, que visa a melhoria das condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Atualmente, são consideradas famílias em extrema pobreza aquelas com renda per capita familiar de até R$ 85,00, e famílias em situação de pobreza, aquelas com renda per capita familiar entre R$ 85,01 e R$ 170,00.

É importante ressaltar que o cadastramento da família no Cadastro Único não significa sua entrada automática no Programa Bolsa Família. A seleção das famílias é feita de forma objetiva e automatizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) através da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), sendo o critério principal a sua renda per capita.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único era de 31.271 (trinta e um mil, duzentos e setenta e um), conforme relatório emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) referente aos dados consolidados até fevereiro de 2018. Esse quantitativo corresponde à estimativa de famílias de baixa renda, portanto perfil para o Cadastro Único, do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, que era de 31.122 (trinta e um mil cento e vinte e duas) famílias.

No que se refere ao Programa Bolsa Família, no mês de março de 2018 foram beneficiadas 13.529 (treze mil quinhentas e vinte e nove) famílias, representando uma cobertura de 74,7% da estimativa de famílias pobres no município.

O **Plantão Social**, por sua vez, tem por finalidade a realização de atendimentos pontuais e emergenciais, orientação familiar, inclusão em programas de complementação de renda, promoção de estratégias de acesso à moradia, ao trabalho, à saúde e à educação, visitas domiciliares, e a oferta dos seguintes benefícios eventuais, previstos na Lei Municipal nº 3.735/16 e na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/RN) nº 01/2017:

•Auxílio-funeral: o benefício compreende o fornecimento de 01 (uma) urna mortuária simples, 01 (um) traslado do corpo pela funerária, a partir do Instituto Médico Legal, Hospital de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e/ou residências do Município de Ribeirão das Neves, diretamente ao cemitério local, ornamentação simples, preparo do corpo para velório com duração de até 12 (doze) horas e isenção da taxa sepultamento. Terá direito ao benefício familiar ou responsável pelo falecido que comprove renda per capita familiar de até meio salário-mínimo e que comprove residência no município.

•Auxílio moradia emergencial: o benefício compreende o pagamento de valor mensal destinado exclusivamente à locação de moradia para a família beneficiária no valor de até um salário-mínimo, por um período de até 06 (seis) meses, possibilitada sua prorrogação por uma única vez, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.523/2012. Terão direito ao benefício eventual as famílias vítimas de enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres causados pelas chuvas no Município de Ribeirão das Neves, caracterizados como vulnerabilidade ou emergência, que tenham ficado desabrigadas ou desalojadas, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária, e que tenham renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos.

•Auxílio migrante: o auxílio consiste em um benefício concedido ao solicitante uma única vez, com o fornecimento de passagem rodoviária para a cidade de origem do mesmo. Terá direito ao benefício eventual o migrante que estiver no município de Ribeirão das Neves, por um período não superior a 06 (seis) meses, com renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo.

•Cesta básica: o benefício eventual consiste na concessão emergencial de 01 (uma) cesta básica de alimentos em caráter temporário por até 03 (três) meses, consecutivos, ou não, no período de 01 (um) ano, conforme avaliação técnica e disponibilidade do benefício. Terão direito ao benefício famílias e indivíduos que apresentem um quadro de vulnerabilidade social com dificuldade de prover os recursos necessários para a sua alimentação, com renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo.

•Isenção para 1ª via de CPF e para 2ª via de documentação civil (certidão de nascimento, casamento, óbito, certidão negativa de registro civil e carteira de identidade): o benefício refere-se à concessão da isenção para a primeira via do CPF e para segunda via de documentos pessoais. Terão direito ao benefício indivíduos com insuficiência de recursos financeiros para arcar com as despesas da segunda via de documentos oficiais, com renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo; e

•Vale social: o benefício eventual compreende a concessão de unidades de vale social com o valor vigente das tarifas do transporte público urbano (ônibus) que atendem o Município de Ribeirão das Neves. Terão direito ao benefício indivíduos que precisarem se deslocar dentro do Município ou fora dele, mas que não possuírem recursos financeiros para o pagamento da passagem e que tiverem renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo. Os vales sociais não serão concedidos para tratamento de saúde, conforme Resolução CNAS nº 39/2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Os documentos exigidos para a concessão de todos os benefícios eventuais acima descritos e para inscrição e atualização no Cadastro Único são:

•Documento de identidade e CPF do solicitante;

•Documento de identidade e CPF de todas as pessoas que residem na casa;

•Comprovante de renda familiar recente para todos os maiores de 18 (dezoito) anos que residem na casa, tais como contracheque, comprovante de benefício do INSS (aposentadoria, pensão, benefício de prestação continuada – BPC);

•Carteira de trabalho de todos os maiores de 18 (dezoito) anos que residem na casa (mesmo que não estejam trabalhando);

•Cartão e/ou comprovante do benefício do Programa Bolsa Família (caso já receba e deseje fazer atualização);

•Certidão de nascimento ou cartão de vacina das crianças e adolescentes, com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

•Comprovante de residência recente;

•Cópia do atestado de óbito e guia para sepultamento (nos casos de solicitação do auxílio-funeral);

•Cópia do documento da pessoa que faleceu (nos casos de solicitação do auxílio-funeral);

•Laudo e/ou relatório da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (nos casos de solicitação do auxílio-moradia emergencial);

•Contato de uma pessoa na cidade de origem (nos casos de solicitação do auxílio migrante).

É importante esclarecer que os benefícios eventuais, auxílio-funeral e auxílio migrante, são ofertados exclusivamente no Plantão Social, enquanto os demais são oferecidos tanto no Plantão Social quanto nos CRAS, à exceção do benefício de auxílio-moradia emergencial, que é concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em casos de desastres naturais.

No que se refere à disponibilidade dos benefícios, cumpre ressaltar que o vale social será entregue para os serviços nas próximas semanas, e que a demora na contratação deste benefício se deveu à alteração no valor cobrado pelo transporte público municipal e intermunicipal. A cesta básica, por sua vez, encontra-se em processo licitatório, com agendamento da terceira convocação para o próximo dia 05/06/2018, visto que as licitações anteriores foram fracassadas.

EQUIPAMENTO	QUANT. PROFIS.	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
PLANTÃO SOCIAL	01	Coordenador	40H	Efetivo
	03	Assistentes sociais	20H	Efetivo
CADASTRO ÚNICO - SEDE	01	Gerente	40H	Efetivo
	11	Assistentes administrativos	40H	Efetivo
	01	Assistente administrativo	40H	Contratado
	01	Referência técnica – Assistente social	30H	Efetivo
	02	Assistentes sociais	20H	Efetivo

	01	Assistente social	40H	Efetivo

TABELA 08: Quantitativo de profissionais no Plantão Social e na sede do Cadastro Único/Gerência de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda.

CRAS AREIAS
Rua Paranaíba, nº 51, Bairro Areias
(31) 3639-1761 / areiascras@gmail.com
CRAS JUSTINÓPOLIS
Rua Antônio de Souza Menezes, nº 07, Bairro Justinópolis
(31) 3638-1659 / areiasjustinopolis@gmail.com
CRAS LUAR DA PAMPULHA
Rua Helga Taveiras de Souza, nº 329, Bairro Luar da Pampulha
(31) 3496-5104 / crasluar@gmail.com
CRAS SAN GENARO
Rua Treze, nº 123, Bairro San Genaro
(31) 3626-4059 / crassangenaro@gmail.com
CRAS SEVILHA
Rua Machacalis, nº 125, Bairro Sevilha
(31) 3625-6700 / crassevilha@gmail.com
CRAS URCA
Rua Cleópatra, nº 111, Bairro Flamengo (endereço provisório)
(31) 3639-3069 / crasurca1@gmail.com
CRAS VENEZA
Rua Alexandre França, nº 247, Bairro Veneza
(31) 3626-2669 / crasvenezav@gmail.com
CADASTRO ÚNICO – SEDE
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi
(31) 3627-6913 / bolsafamilia@ribeiraodasneves.mg.gov.br
PLANTÃO SOCIAL
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi.
(31) 3627-5646 - 3627-5651 / coordenacaoplantaosocial@ribeiraodasneves.mg.gov.br
TABELA 09: Endereço e contatos dos serviços e equipamentos da Proteção Social Básica.

Diferentemente do panorama descrito no Diagnóstico publicado em 2014, atualmente, a Superintendência de Proteção Social Básica e Cidadania dispõe de 04 (quatro) veículos à disposição dos equipamentos e Gerências:

•02 (dois) veículos são destinados exclusivamente para o trabalho dos técnicos dos CRAS (visitas, reuniões, busca ativa etc.);

•01 (um) atende a Gerência de Proteção Social Básica e os coordenadores dos CRAS para articulação com a rede parceira e atendimento de outras demandas nos territórios; e

•01 (um) atende a Superintendência de Proteção Social Básica e Cidadania e as demais Gerências (Inclusão Produtiva e Economia Solidária, Direitos e Cidadania – Casa dos Conselhos, e Segurança Alimentar e Nutricional.

Ainda na estrutura da Superintendência de Proteção Social Básica e Cidadania, constam as Gerências de Direitos e Cidadania, de Segurança Alimentar e Nutricional, e de Inclusão Produtiva e Economia Solidária.

A Gerência de Direitos e Cidadania tem por finalidade apoiar os Conselhos Tutelares – Regionais Centro, Justinópolis e Veneza e os Conselhos Municipais e de Direitos submetidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, quais sejam:

•Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

•Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

•Conselho Municipal do Idoso – CMI;

•Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

•Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

•Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais – CMDPNE (em processo de alteração do nome).

A Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional tem por função gerenciar o Banco de Alimentos e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e desenvolver a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que é pautada no acesso universal à alimentação adequada e saudável, na redução da perda e do desperdício de alimentos, no fortalecimento da agricultura familiar, na educação alimentar e nutricional e na entrega de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social e a organizações da sociedade civil.

No ano de 2017, foram realizadas 11 (onze) atividades de educação alimentar e nutricional para o público atendido nos CRAS. Os alimentos destinados às 48 (quarenta e oito) organizações da sociedade civil registradas no Banco de Alimentos de Ribeirão das Neves e às 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) famílias em 2017, através da entrega da cesta verde nos CRAS, são adquiridos através compra da agricultura familiar com o recurso do Programa de Aquisição de Alimentos ou de doações. Durante o ano de 2017, o recurso destinado ao PAA de Ribeirão das Neves possibilitou a compra de 103 (cento e três) toneladas de alimentos dos agricultores do município e das cidades de Baldim, Esmeraldas, Jequitibá e

Maravilhas. Além da compra, o município recebeu doação do Sistema Prisional, SESC Mesa Brasil, Mesa Minas e de Banco de Alimentos da Região Metropolitana.

•PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004),
A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. (MDS, 2005)

No que se refere à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a PNAS (2004) esclarece que
São considerados serviços de **média complexidade** aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado (…) Os serviços de proteção social especial de **alta complexidade** são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (MDS, 2005)

Em Ribeirão das Neves, a Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelos Programas de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil (PAIR) e de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, compreende o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em duas Unidades Governamentais, "Bem Querer" e "Acreditar no Amanhã" e o suporte técnico ao acolhimento de pessoas idosas.

O município possui um equipamento do CREAS com uma equipe interdisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, advogado, assistente administrativo e coordenador, e realiza atendimento à população cinco dias por semana (segunda à sexta-feira), oito horas diárias (08:00 às 17:00 horas), conforme relação abaixo:

SERVIÇO DO CREAS	QUANT. PROFIS.	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
-	01	Coordenador – Psicólogo	40H	Efetivo
-	01	Assistente administrativo	40H	Efetivo
-	01	Advogado	20H	Contratado
-	01	Auxiliar de serviços gerais	40H	Contratado
PAEFI	06	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	02	Psicólogos	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	40H	Efetivo
MSE	02	Assistentes sociais	20H	Efetivo
	02	Psicólogos	20H	Efetivo
SEAS	01	Assistente social	20H	Efetivo
	01	Psicólogo	20H	Efetivo

TABELA 10: Quantitativo de profissionais por serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública, com abrangência municipal, que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade), situação de risco pessoal e social, pessoas em situação de rua etc.

Dentre suas ações, o CREAS oferta os seguintes serviços:

•**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias/indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos. Importante ressaltar que as ações do PAEFI não possuem caráter terapêutico ou de atendimento/aconselhamento jurídico.

•**Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)** tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço, faz-se necessária a responsabilização face ao ato infracional praticado. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento.

•**Serviço Especializado em Abordagem Social**, que foi o serviço implantado mais recentemente no CREAS, em 2016. É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua etc.

Segundo dispõe o Caderno de Orientações Técnicas, o número de CREAS a ser implantado no município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. Além disso, o porte do município também constitui uma referência importante. No caso de Ribeirão das Neves, que constitui um município de grande porte, a referência do Ministério do Desenvolvimento Social é a implantação de, pelo menos, um CREAS a cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.

Sendo assim, é impossível não pensar que os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados pelo CREAS. A partir dos parâmetros previstos na NOB-RH/SUAS, relativos à equipe de referência do CREAS, os recursos humanos de cada unidade devem ser dimensionados, considerando os serviços ofertados, a demanda por acompanhamento especializado e a capacidade de atendimento das equipes. Assim, a equipe de referência do CREAS, indicada na NOB-RH, deverá ser ampliada de acordo com a realidade do município, considerando os índices de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos e a capacidade de atendimento de cada unidade.

Levando-se em conta que o município de Ribeirão das Neves é de grande porte, a capacidade de atendimento/acompanhamento seria de 80 (oitenta) casos (famílias/indivíduos) para uma equipe de referência composta de, pelo menos,

•01 (um) coordenador;

•02 (dois) assistentes sociais;

•02 (dois) psicólogos;

•01 (um) advogado;

•04 (quatro) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários); e

•02 (dois) assistentes administrativos.

É importante enfatizar que a composição da equipe de referência seja de servidores públicos efetivos, pois garante a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalece o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolida a equipe como referência no território e favorece a construção de vínculo. O vínculo de trabalho efetivo contribui para diminuir a rotatividade de profissionais e para potencializar os investimentos de recursos públicos em capacitação com base no princípio da educação permanente.

No que se refere ao PAEFI, segue abaixo um panorama dos três primeiros meses do ano de 2018, janeiro, fevereiro e março:

Nº	DADOS DO PAEFI – 1º Trimestre de 2018 (Janeiro a Março)	Total
1	Casos que estiveram em acompanhamento no Serviço	233
2	Atendimentos realizados	203
3	Casos que não compareceram para atendimentos	61
4	Visitas domiciliares realizadas	168
5	Visitas institucionais realizadas	27
6	Reuniões com parceiros da Rede realizadas	79
7	Casos que foram contra- referenciados aos CRAS	12
8	Casos que no acompanhamento tem criança e/ou adolescentes como vítimas	181
9	Casos que no acompanhamento tem pessoas idosas como vítima	50
10	Casos que no acompanhamento tem a mulher como vítima	39
11	Casos em acompanhamento tem a pessoa com deficiência como vítima	25
12	Casos em acompanhamento que foram encaminhados pela Vara da Infância e Ministério Público	18
13	Casos em acompanhamento que foram encaminhados pelos Conselhos Tutelares	47
14	Casos em acompanhamento que foram encaminhados por parceiros da Rede	53
15	Casos em acompanhamento que foram encaminhados pelo Disque Direitos Humanos – DDH?	23
16	Casos em acompanhamento que foram encaminhados por outro município	06
17	Casos em acompanhamento que foram de demanda espontânea	20
18	Casos que foram desligados	46
19	Casos que foram desligados por superação da violação	19
20	Casos que foram desligados por não comparecimento ao Serviço	07
21	Casos que foram desligados por abandono ao Serviço	02
22	Casos que foram desligados por mudança de município	10
23	Casos que foram desligados por não constatar-se a violação	04
24	Casos que foram desligados por falecimento	04
25	Acompanhamento da região Central	35
26	Acompanhamento da região do Justinópolis	97
27	Acompanhamento da região do Veneza?	44
28	Número de relatórios que foram produzidos e entregues aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e aos parceiros da Rede	89

TABELA 11: Dados quantitativos referentes aos casos em acompanhamento pelo PAEFI, no primeiro trimestre de 2018.

Nº	DADOS DO PAEFI – Demanda Reprimida	
01	Casos em acompanhamento que se encontram na lista de espera até o fechamento do mês de março 2018	78
02	Casos na lista de espera que são da região do Centro	19
03	Casos na lista de espera que são da região do Justinópolis	43
04	Casos na lista de espera que são da região do Veneza	16

TABELA 12: Dados quantitativos da demanda reprimida identificada no PAEFI, até o final do mês de março de 2018.

Conforme gráfico abaixo, dos 264 (duzentos e sessenta e quatro) atendimentos agendados pela equipe técnica do PAEFI nos três primeiros meses do ano, 203 (duzentos e três) foram realizados, o que compreendeu o percentual de 76,89%, enquanto 61 (sessenta e um) usuários não compareceram.

GRÁFICO 06: Comparecimento nos atendimentos agendados pelo PAEFI no 1º trimestre de 2018.

O gráfico seguinte apresenta o perfil das vítimas de violação de direitos atendidas pelo Serviço, com destaque para o percentual elevado de crianças e adolescentes dentre as 295 (duzentos e noventa e cinco) vítimas atendidas no primeiro trimestre do ano.

GRÁFICO 07: Perfil das vítimas de violência atendidas pelo PAEFI no 1º trimestre de 2018.

Após, foram verificadas as regiões de moradia das famílias e indivíduos que estavam em acompanhamento pelo PAEFI até o final do mês de março de 2018, sendo evidente que a região de Justinópolis concentra a maior parte dos usuários. Da mesma forma, as 78 (setenta e oito) famílias e indivíduos que se encontram na lista de espera, 55,13% reside em Justinópolis.

GRÁFICO 08: Região de moradia das famílias/indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI no 1º trimestre de 2018.

GRÁFICO 09: Região de moradia das famílias/indivíduos na lista de espera do PAEFI no 1º trimestre de 2018.

Famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos são encaminhadas ao PAEFI pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público), pelos serviços da rede socioassistencial e parceiros da rede. Também são atendidos indivíduos e famílias que espontaneamente comparecem ao CREAS, desde que se enquadrem no perfil dos usuários atendidos pelo Serviço. Nos casos de demanda espontânea ou encaminhamentos da rede, de casos que envolvam crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, a coordenação do CREAS tem buscado junto ao Conselho Tutelar uma pactuação para que o acompanhamento do PAEFI seja aplicado por medida protetiva às famílias/indivíduos, conforme previsto na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O gráfico 10 demonstra que, dos 167 (cento e sessenta e sete) casos encaminhados para acompanhamento pelo PAEFI no primeiro trimestre de 2018, 31,74% são encaminhados por parceiros da rede de atenção, 28,14% oriundos dos Conselhos Tutelares e 13,77% do Disque Direitos Humanos. Em seguida, o gráfico 11 apresenta a justificativa do desligamento dos casos pelo PAEFI no primeiro trimestre de 2018, sendo 41,3% por superação da violação de direitos; 21,74% por mudança de município e 15,22% por não comparecimento ao Serviço.

GRÁFICO 10: Origem dos encaminhamentos realizados para o PAEFI no 1º trimestre de 2018.

GRÁFICO 11: Casos desligados pelo PAEFI no 1º trimestre de 2018.

Quanto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), devem ser identificados no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de entidades socioassistenciais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deve se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 (dezesseis) anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

As Audiências Integradas realizadas pela 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves foram retomadas e novos casos têm sido encaminhados ao Serviço, com a determinação de prazo para início da medida e seu cumprimento pelos adolescentes. Segue abaixo os dados referentes à atuação do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Proteção de Serviços à Comunidade (PSC) – MSE nos três primeiros meses de 2018:

Nº	**DADOS DAS MSE (LA e PSC) – 1º Trimestre de 2018 (Janeiro a Março)**	
01	Quantos adolescentes estiveram em acompanhamento?	133
02	Quantos atendimentos foram realizados?	250
03	Quantas visitas domiciliares foram realizadas?	33
04	Quantos adolescentes eram reincidentes na medida?	30
05	Quantos adolescentes foram encaminhados a cursos profissionalizantes?	03
06	Quantos adolescentes foram encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS?	02
07	Quantos adolescentes foram encaminhados para atendimento na Saúde?	01
08	Quantos relatórios foram encaminhados para a Vara da Infância e Juventude?	25
09	Quantos adolescentes foram encaminhados para serviços de tratamento contra álcool/drogas?	04
10	Quantos adolescente estão em cumprimento de medida atualmente (abril/18)	80
11	Destes quantos cumprem Prestação de Serviços a Comunidade?	50
12	Quantos residem na região do Centro?	13
13	Quantos residem na região de Justinópolis?	27
14	Quantos residem na região do Veneza?	10
15	Dos que cumprem PSC, quantos são do sexo masculino?	45
16	Quantos adolescentes cumprem medida de Liberdade Assistida?	30
17	Quantos residem na região do Centro?	03
18	Quantos residem na região de Justinópolis?	22
19	Quantos residem na região do Veneza?	05
20	Dos que cumprem LA, quantos são do sexo masculino?	25

TABELA 13: Dados quantitativos referentes aos casos em acompanhamento pelo MSE, no primeiro trimestre de 2018.

Nº	**DADOS DA MSE – Demanda Reprimida**	
01	Quantos adolescentes se encontram na lista de espera?	28
02	Quantos adolescentes em espera tem medida de Liberdade Assistida?	02
03	Destes quantos são do sexo masculino?	02
04	Quantos adolescentes em espera tem medida de Prestação de Serviços a Comunidade?	21
05	Destes quantos são do sexo masculino?	19
06	Do total de adolescentes em espera quantos residem na Região do Centro?	07
07	Quantos residem na região de Justinópolis?	16
08	Quantos residem na região do Veneza?	05
Obs.: 05 (cinco) adolescentes, do sexo masculino, foram encaminhados para o Serviço, mas não foi informado o tipo de medida aplicada.		

TABELA 14: Dados quantitativos da demanda reprimida identificada no MSE, até o final do mês de março de 2018.

Dos 80 (oitenta) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS no mês de abril de 2018, 50 (cinquenta) cumprem medida de prestação de serviços à comunidade (PSC), o que compreende 62,5% e 30 (trinta) cumprem medida de liberdade assistida (LA), 37,5%. Destes 80 (oitenta), 87,5% são do sexo masculino, enquanto 12,5% são do sexo feminino. O gráfico 14 demonstra que, dos 133 (cento e trinta e três) adolescentes acompanhados pelo Serviço durante o trimestre, 77,44% não reincidiram, ao passo que 22,56% são reincidentes.

O gráfico 15 detalha a região de moradia desses adolescentes e da mesma forma que os usuários do PAEFI, a região de Justinópolis concentra a maior parte das pessoas atendidas pelo Serviço, com 61,25%.

GRÁFICO 12: Tipo de medida socioeducativa aplicada aos adolescentes em acompanhamento pelo MSE no mês de abril de 2018.

GRÁFICO 13: Perfil dos adolescentes em acompanhamento pelo MSE no mês de abril de 2018.

GRÁFICO 14: Índice de reincidência entre os adolescentes em acompanhamento pelo MSE no 1º trimestre de 2018.

GRÁFICO 15: Região de moradia dos adolescentes em acompanhamento pelo MSE no 1º trimestre de 2018.

No que se refere aos 28 (vinte e oito) adolescentes que aguardam na lista de espera do Serviço para o cumprimento da medida socioeducativa, 75% cumprirão a medida de prestação de serviços à comunidade (PSC), enquanto 17,86% cumprirão liberdade assistida (LA). Desses adolescentes, 92,86% são do sexo masculino e 57,14% residem na Região de Justinópolis.

GRÁFICO 16: Medida socioeducativa aplicada aos adolescentes que aguardam na lista de espera do MSE nesse 1º trimestre de 2018.

GRÁFICO 17: Perfil dos adolescentes que aguardam na lista de espera do MSE nesse 1º trimestre de 2018.

GRÁFICO 18: Região de moradia dos adolescentes que aguardam na lista de espera do MSE nesse 1º trimestre de 2018.

O Serviço Especializado em Abordagem Social acompanha, atualmente, uma média de 67 (sessenta e sete) pessoas em situação de rua. Até o presente momento, o Serviço concentrou-se na abordagem de pessoas adultas, não excluindo a atribuição de abordar o público infantojuvenil quando identificado. O objetivo atual dos profissionais que compõe a equipe do Serviço é se capacitar à abordagem social de crianças e adolescentes, além de articular parcerias com os Conselhos Tutelares do município e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), através das discussões iniciadas na Comissão do referido Programa (COMPETI), reunião intersetorial que acontece mensalmente, com participação da rede de atenção parceira.

Nº	DADOS DA ABORDAGEM SOCIAL – 1º Trimestre de 2018 (Janeiro a Março)	
01	Quantas pessoas adultas estiveram em acompanhamento no Serviço?	67
02	Quantas pessoas adultas foram abordadas?	34
03	Quantas pessoas adultas em acompanhamento eram do sexo masculino?	57
04	Quantas pessoas adultas em acompanhamento eram do sexo feminino?	10
05	Quantas crianças/adolescentes foram abordadas até março?	00
06	Quantas pessoas adultas em acompanhamento eram do município?	02
07	Quantas pessoas adultas em acompanhamento eram de outros municípios?	33
08	Quantas pessoas adultas em acompanhamento mantinha contato com a família?	25
09	Quantas pessoas adultas em acompanhamento eram alfabetizadas?	27
10	Quantas pessoas adultas em acompanhamento trabalhavam formalmente?	00
11	Quantas pessoas adultas em acompanhamento trabalhavam informalmente?	17
12	Quantas pessoas adultas em acompanhamento recebiam BPC?	00
13	Quantas pessoas adultas em acompanhamento recebiam algum benefício do INSS (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença)?	05
14	Quantas pessoas adultas em acompanhamento tinham pelo menos, um documento pessoal?	34
15	Quantas pessoas adultas em acompanhamento não tinham nenhum documento pessoal?	01
16	Quantas pessoas foram abordadas na região do Centro?	07
17	Quantas pessoas foram abordadas na região do Justinópolis?	24
18	Quantas pessoas foram abordadas na região do Veneza?	03

TABELA 15: Dados quantitativos referentes à atuação do SEAS, no primeiro trimestre de 2018.

Além dos Serviços presentes no espaço do CREAS, a Proteção Social Especial de Média Complexidade tem ainda em seu quadro dois programas, o PAIR e o PETI, tendo em vista que o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos (NAVCV) foi extinto em 2015 por determinação do Governo Estadual, responsável pela sua metodologia e custeio.

O **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil (PAIR)** é uma iniciativa do Governo Federal, criado em 2002, e implantado em Ribeirão das Neves em 2009. O Programa tem como finalidade a articulação de políticas públicas e o fortalecimento de redes de enfrentamento à violência sexual, assentadas na Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente e baseadas nos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.

No mesmo ano de implantação do PAIR em Ribeirão das Neves, foi criada a Comissão Operativa Local, composta por representantes governamentais, não governamentais e da sociedade civil, com vistas à articulação da rede de atenção à criança e ao adolescente do município no enfrentamento à violência sexual, à garantia de direitos e à responsabilização dos violadores. A COL reúne-se mensalmente nas primeiras quartas-feiras de cada mês, às 08:30 horas, e orienta-se pelo Plano Operativo Local, documento inspirado no Plano Nacional, sendo responsável pelo seu monitoramento, avaliação e implementação. É uma comissão autônoma, de controle público e deliberativa, que contribui para o fortalecimento e a expansão das ações de enfrentamento da violência sexual no município.

Uma das iniciativas do PAIR nos últimos anos foi a elaboração da Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes, em parceria com representantes da rede de proteção local. Esta ficha de notificação é preenchida por alguns serviços socioassistenciais do município, sendo necessária a contínua conscientização e sensibilização dos profissionais dos serviços e programas da Administração Pública Municipal e Estadual e também das organizações da sociedade civil para sua utilização. Identificados casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes, ainda que suspeitos, a ficha de notificação deve ser preenchida pelo profissional, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90, e encaminhada para o Conselho Tutelar responsável.

Atualmente o Programa, tem apenas uma técnica de referência, efetiva, com formação superior em Serviço Social e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, responsável por articular as ações do Programa no município de Ribeirão das Neves. Durante o ano de 2017, os dados estatísticos reunidos pelo PAIR foram:

01	Quantas fichas de notificação de violação de direitos contra crianças e adolescentes o PAIR recebeu?	33
02	Quantos casos foram notificados pelo CRAS?	14
03	Quantos casos foram notificados pelo CREAS?	10
04	Quantos casos foram notificados pelo Acolhimento institucional?	01
05	Quantos casos foram notificados pela Saúde da Criança?	04
06	Quantos casos foram notificados pelo Centro de Prevenção à Criminalidade?	04
07	Quantos casos eram de crianças/adolescentes do sexo masculino?	16
08	Quantos casos eram de crianças/adolescentes do sexo feminino?	17
09	Quantos casos eram de crianças de 0 a 11 anos?	16
10	Quantos casos eram de adolescentes de 12 a 18 anos?	17
11	Quantos casos não tinham informação quanto a faixa etária?	00
12	Quantos casos eram da região Central?	10
13	Quantos casos eram da região do Veneza?	10
14	Quantos casos eram da região de Justinópolis?	11
15	Quantos casos não foi informado o bairro/regional?	02
16	Quantos casos de famílias tinham o CAD-ÚNICO? (Informação indisponível)	00
17	Caracterização da Violência (Abandono)	02
18	Caracterização da Violência (Abuso Sexual extrafamiliar)	04
19	Caracterização da Violência (Abuso Sexual intrafamiliar)	09
20	Caracterização da Violência (Ameaça)	03
21	Caracterização da Violência (Exploração Sexual)	01
22	Caracterização da Violência (Maus tratos)	02
23	Caracterização da Violência (Negligência)	07
24	Caracterização da Violência (Trabalho infantojuvenil)	07
25	Caracterização da Violência (Mendicância)	01
26	Caracterização da Violência (Uso de Álcool e/ou drogas)	01
27	Caracterização da Violência (Violência Física)	04
28	Caracterização da Violência (Violência Psicológica)	07
29	Caracterização da Violência (Evasão Escolar)	02
30	Quantos casos foram encaminhados ao Conselho tutelar	19

TABELA 16: Dados quantitativos referentes à atuação do PAIR, no ano de 2017.

Das 33 (trinta e três) fichas de notificação preenchidas pela rede de proteção e encaminhadas para o PAIR no ano de 2017, 42,42% originaram dos CRAS e 30,30% do CREAS. Do total de vítimas, 51,52% eram do sexo feminino e 48,48% do sexo masculino, com um pequeno predomínio para a faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

Diferentemente dos atendimentos realizados no CREAS, as vítimas de violações de direitos identificadas nas fichas de notificação não se concentram na Região de Justinópolis, conforme demonstra o gráfico 22.

GRÁFICO 19: Origem do preenchimento das fichas de notificação encaminhados ao PAIR, no ano de 2017.

GRÁFICO 20: Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, constantes nas fichas de notificação encaminhadas ao PAIR, no ano de 2017.

GRÁFICO 21: Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, constantes nas fichas de notificação encaminhadas ao PAIR, no ano de 2017.

GRÁFICO 22: Região de moradia das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, constantes nas fichas de notificação encaminhadas ao PAIR, no ano de 2017.

No que se refere aos tipos de violação de direitos constatados ou suspeitos, apontados nas fichas de notificação encaminhadas para o PAIR, notou-se predomínio do abuso sexual intrafamiliar com 18,37%, seguido das situações de trabalho infantil, negligência e violência psicológica, com 14,29% cada. É importante ressaltar que ao se falar em violência, alguns tipos podem estar associadas.

GRÁFICO 23: Tipos de violação de direitos identificadas nas fichas de notificação encaminhadas ao PAIR, no ano de 2017.

O **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)** é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social. A oferta de serviços socioeducativos foi reordenada para potencializar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil através da intervenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

As ações estratégicas do Programa, no âmbito do SUAS, estruturam-se a partir de cinco eixos:

•Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

•Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

•Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;

•Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e

•Monitoramento das ações do PETI.

Durante o ano de 2017, os dados estatísticos reunidos pelo PETI foram:

Nº	DADOS DO PETI – 2017	
01	Quantas fichas de notificações o PETI recebeu?	10
02	Quantos casos foram notificados pelo CRAS?	03
03	Quantos casos foram notificados pelo CREAS?	06
04	Quantos casos foram notificados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes?	01
05	Quantos casos eram crianças/adolescentes do sexo masculino?	05
06	Quantos casos eram crianças/adolescentes do sexo feminino?	05
07	Quantos casos eram de crianças de 0 a 11 anos de idade?	04
08	Quantos casos eram de adolescentes de 12 a 18 anos?	05
09	Quantos casos não tinham informação sobre a faixa etária da criança/adolescente?	01
10	Quantos casos eram da região do Centro?	03
11	Quantos casos eram da região do Veneza?	03
12	Quantos casos eram da região do Justinópolis?	04
13	Quantos casos as famílias tinham CAD-ÚNICO?	04
14	Quantos casos a atividade exercida era venda de balas ou potes de bolo?	04
15	Quantos casos a atividade exercida era venda de batatas?	01
16	Quantos casos a atividade exercida era venda de águas?	01
17	Quantos casos a atividade exercida era mendicância?	01
18	Quantos casos a atividade exercida era trabalho doméstico?	02
19	Quantos casos a atividade exercida foi o recebimento de dinheiro?	01
20	Quantos casos foram constatadas outras violações como Abuso Sexual extrafamiliar?	01
21	Quantos casos foram constatadas outras violações como Ameaça?	01
22	Quantos casos foram constatadas outras violações como Exploração Sexual?	01
23	Quantos casos foram constatadas outras violações como Violência Física?	03
24	Quantos casos foram constatadas outras violações como Negligência?	03
25	Quantos casos foram constatadas outras violações como Violência Psicológica?	01
26	Quantos casos foram constatadas outras violações como Evasão Escolar?	01
27	Quantos casos foram encaminhados ao Conselho Tutelar?	08

TABELA 17: Dados quantitativos referentes à atuação do PETI, no ano de 2017.

Atualmente o Programa, tem apenas uma técnica de referência, efetiva, com formação superior em Serviço Social e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, responsável por articular as ações do Programa no município de Ribeirão das Neves.

Das 10 (dez) fichas de notificação preenchidas pela rede de proteção e encaminhadas para o PETI, com suspeita ou em situação de trabalho infantil, durante o ano de 2017, 60% foram do CREAS e 30% dos CRAS. Do total de vítimas, 50% eram do sexo feminino e 50% do sexo masculino, com um predomínio para a faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, também com 50% dos casos. A maioria das vítimas identificadas com suspeita ou em situação de trabalho infantil, durante o ano anterior, são da Região de Justinópolis (40%).

GRÁFICO 24: Origem do preenchimento das fichas de notificação encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

GRÁFICO 25: Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos notificadas nas fichas encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

GRÁFICO 26: Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos notificadas nas fichas encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

GRÁFICO 27: Região de moradia das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos notificadas nas fichas encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

No que se refere aos tipos de trabalho infantil apontados nas fichas de notificação encaminhadas para o PETI, notou-se predomínio da venda de balas por crianças e adolescentes, com 40%, seguido do trabalho doméstico, com 20%. Além das situações de trabalho infantil notificadas, outras violações de direito foram identificadas, conforme demonstra o gráfico 29, com destaque para violência física e negligência.

GRÁFICO 28: Tipos de trabalho infantil identificados nas fichas encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

GRÁFICO 29: Outras violações de direito foram identificadas nas fichas encaminhadas ao PETI, no ano de 2017.

CREAS
Rua João de Deus Gomes, 30, Bairro São Januário
(31) 3638-2741 / 3638-2066 – creasrn@ribeiraodasneves.mg.gov.br
PAIR
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi
(31) 3624-2135 – pair@ribeiraodasneves.mg.gov.br
PETI
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi
(31) 3624-2135 – peti@ribeiraodasneves.mg.gov.br
CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES BEM QUERER
(31) 3627-6299 – servicodeacolhimento@ribeiraodasneves.mg.gov.br
CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACREDITAR NO AMANHÃ
3625-4519 – servicodeacolhimentom@ribeiraodasneves.mg.gov.br
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade trabalha, atualmente, em duas frentes, uma com as Casas de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e outra com as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

A Casa de Acolhimento Institucional Bem Querer acolhe crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, do sexo masculino e feminino, e adolescentes do sexo feminino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, e tem a capacidade de acolher até 20 (vinte) crianças e adolescentes. Já a Casa de Acolhimento Institucional Acreditar no Amanhã acolhe adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, e tem a capacidade de acolher até 20 (vinte) adolescentes.

É importante ressaltar que ao longo do ano de 2017, foram feitas readequações nos espaços físicos das Unidades de Acolhimento Institucional, no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno dos Serviços. A Casa de Acolhimento Bem Querer passou a contar com um espaço acolhedor e reservado para as crianças e para as mães adolescentes, com seus bebês. Foram adquiridos móveis e eletrodomésticos e os imóveis também foram reformados quanto à acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

No que diz respeito à composição das equipes, o quadro técnico das Casas de Acolhimento Institucional Bem Querer e Acreditar no Amanhã está em conformidade com as normativas da NOB-RH SUAS e a princípio não há necessidade de recomposição. Cada uma das Unidades conta com um profissional responsável pela coordenação, com formação superior em Serviço Social e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além de um assistente social e um psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, efetivas. Atualmente, as coordenações e as equipes técnicas dessas Casas de Acolhimento são responsáveis pelo planejamento da qualificação dos demais servidores do equipamento, de modo que ao longo do ano de 2017 e no primeiro trimestre de 2018, foram realizadas algumas ações que garantiram essas qualificações para o melhor desempenho do trabalho.

Conforme disposto no Projeto Político Pedagógico (PPP) de ambas as Unidades de Acolhimento Institucional, a equipe técnica e coordenação encaminhará as crianças, adolescentes e seus familiares aos serviços de saúde disponíveis no município de Ribeirão das Neves, em todos os níveis de atenção, de acordo com a necessidade de cada criança e/ou adolescente acolhido e seus respectivos familiares.

Em até 72 (setenta e dois) horas do acolhimento, será agendada consulta médica e odontológica para a criança/adolescente para avaliação médica e odontológica geral/preventiva, providenciando levantamento junto ao centro de vacinação da situação de vacinas. Confirmada a manutenção da criança/adolescente no acolhimento, será solicitada, por escrito, a transferência do prontuário médico e odontológico do acolhido da unidade de saúde da família que o acompanhava anteriormente para a unidade mais próxima do Acolhimento.

Será providenciada também a vacinação em aberto e obtenção de novo Cartão Nacional de Vacinação para a criança, se for o caso. Além disso, serão agendados os atendimentos especializados necessários, identificados junto à unidade de saúde da família, saúde mental, odontologia, saúde do adolescente, dente outros para acompanhamento e orientação.

O Projeto Político Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional dispõe ainda sobre o acompanhamento do grupo familiar após o desligamento/extinção da medida protetiva de acolhimento institucional. Segundo o PPP, o acompanhamento da criança/adolescente após o desligamento será realizado pela equipe técnica e coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional durante os 06 (seis) meses subsequentes ao desligamento, através de visitas domiciliares e do preenchimento do Relatório de Acompanhamento Pós-desligamento, no mínimo, bimestrais, além de articulação com a rede de proteção, no sentido de se obter informações acerca das ações realizadas pela família e de realizar encaminhamentos.

As tabelas 18 e 19, a seguir, demonstram os acolhimentos realizados em cada uma das Unidades de Acolhimento do município, durante o ano de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL BEM QUERER

MÊS DE REFERÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA UNIDADE
Janeiro	01	05
Fevereiro	03	08
Março	00	04
Abril	01	03
Maio	03	06
Junho	03	08
Julho	01	08
Agosto	03	07
Setembro	00	05
Outubro	01	04
Novembro	00	03
Dezembro	00	01:

TABELA 18: Acolhimentos realizados na Unidade de Acolhimento Institucional Bem Querer no ano de 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ACREDITAR NO AMANHÃ

MÊS DE REFERÊNCIA	ADOLESCENTES INSERIDOS	TOTAL DE ADOLESCENTES NA UNIDADE
Janeiro	00	04
Fevereiro	00	04
Março	03	07
Abril	02	06
Maio	01	05
Junho	01	06
Julho	01	06
Agosto	01	06
Setembro	01	06
Outubro	01	05
Novembro	01	04
Dezembro	00	04

TABELA 19: Acolhimentos realizados na Unidade de Acolhimento Institucional Acreditar no Amanhã no ano de 2017

Por fim, no que se refere aos veículos que atendem a Superintendência de Proteção Social Especial, são 03 (três) à disposição dos equipamentos e Gerências:

• 01 (um) veículo destinado exclusivamente para o trabalho dos técnicos do PAEFI e do MSE (visitas, reuniões etc.);

• 01 (um) atende o Serviço Especializado em Abordagem Social e as demandas da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; e

• 01 (um) atende as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1F46BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4249/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 844.612,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	773		100	25.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339030 - Material de Consumo	121		100	8.000,00
02.05.01.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	774		100	1.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	AS.SOC	100	6.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.143 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	775		100	13.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	409		100	20.000,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	426	ROYALT	108	152.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	1.000,00
02.08.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	778		100	1.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339030 - Material de Consumo	779		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504		100	150.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	781	SAUDE	102	37.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	780	SAUDE	102	17.190,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	688		100	411.422,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**844.612,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	118		100	3.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	122		100	10.000,00
02.05.01.08.243.0027.0.008 - TRANSFERENCIAS CONVENIOS-PROTECAO CRIANCA ADOLESCE				
335043 - Subvencoes Sociais	135		100	25.000,00
02.05.01.11.334.0027.2.227 - MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL				
335043 - Subvencoes Sociais	136		100	15.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	ROYALT	108	152.000,00
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	435		100	10.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	444		100	10.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	3.000,00
02.09.17.452.0032.2.072 - CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	507		100	150.000,00
02.09.23.691.0049.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532		100	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				

339030 - Material de Consumo	547	SAUDE	102	54.190,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339030 - Material de Consumo	709		100	17.980,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	710		100	137.780,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714		100	185.662,00
02.11.04.13.391.0043.0.013 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO FUMPAC				
335043 - Subvencoes Sociais	715	FUMPAC	100	70.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**844.612,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:14A72C8C

CONTABILIDADE
DECRETO N ° 4244/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.109.500,00 (dois milhões cento e nove mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	761	FNAS	229	6.000,00
02.05.01.04.128.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	764	FNAS	229	500,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	763	FNAS	229	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	FNAS	229	1.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	765	FNAS	229	1.000,00
02.05.02.08.243.0027.0.009 - SUBVENCOES SOCIAIS				
335043 - Subvencoes Sociais	139	FMCA	200	750.000,00
02.07.03.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA BASICA - QSE FNDE				
339030 - Material de Consumo	370	QESE	247	50.000,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	772		200	1.300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**2.109.500,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**2.109.500,00**
TOTAL DE RECURSOS		**2.109.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de janeiro de 2020.

_____
LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:532F2AD0

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4250/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 196.110,00 (cento e noventa e seis mil cento e dez reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339030 - Material de Consumo	121		100	5.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	767		100	8.780,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	234		100	6.450,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	239		100	2.150,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	783		100	20.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	766		100	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	770		100	20.000,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	782		100	20.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	318	ENSINO	101	4.730,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	789		100	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	401		100	12.200,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	409		100	5.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	788		100	5.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	791		100	10.000,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	787		100	5.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	786		100	5.000,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	785		100	5.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	790	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	BLATB	159	1.000,00
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	768		100	25.800,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	771		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**196.110,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123		100	5.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131		100	8.780,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	232		100	6.450,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236		100	2.150,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241		100	20.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250		100	40.000,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253		100	20.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	ENSINO	101	4.730,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	17.200,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	403		100	5.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432		100	5.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441		100	10.000,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455		100	5.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481		100	5.000,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486		100	5.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	579	BLATB	159	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735		100	25.800,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	746		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**196.110,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C9ACC277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBE LTDA EPP CNPJ: 01.417.332/0001-39 RODOVIA MG 010, KM 248, S/N CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	01 – 02 03 - 04 05 - 06	R$ 1.407.300,00 (Um milhão quatrocentos e sete mil e trezentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:16023E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0045 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HIC2842	14/01/2020	21/11/2019	DA-5/2020	2816336	AG
GPE4092	17/01/2020	23/12/2019	DA-10/2020	2816758	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B81AEAA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo

legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DCB7711	AG02815687	27/11/2019	518-51
GLX6006	AG02815692	29/11/2019	762-51
EXB6363	AG02816718	30/11/2019	538-00
DCN1151	AG02816719	30/11/2019	587-80
DHY7177	AG02815689	01/12/2019	736-62
QNZ7329	F010783	05/12/2019	745-50
QOH7591	F010782	05/12/2019	745-50
OQC5284	AG02816727	05/12/2019	545-26
NYE1742	AG02815682	06/12/2019	736-62
HLR7868	AG02815690	06/12/2019	736-62
HCC6356	AG02816710	06/12/2019	546-00
PWG1357	F010784	07/12/2019	746-30
HBS6024	F010785	07/12/2019	745-50
GUW8747	AG02816712	07/12/2019	736-62
QUX9470	F010786	08/12/2019	745-50
PZD3870	F010787	08/12/2019	745-50
OQP1244	F010788	08/12/2019	745-50
HIJ4498	F010789	09/12/2019	745-50
HFE9256	AG02816713	09/12/2019	555-00
GUW7687	AG02816720	09/12/2019	545-26
CFP1853	AG02816721	09/12/2019	548-70
EZG4721	AG02816722	09/12/2019	555-00
OWW1829	F010791	10/12/2019	745-50
OWM7231	F010790	10/12/2019	745-50
HHA6723	F010792	10/12/2019	745-50
HHH4698	AG02816714	10/12/2019	736-62
CYI2118	AG02816795	11/12/2019	605-01
MSE1962	F010795	11/12/2019	745-50
PUD4770	F010801	12/12/2019	745-50
QOT2267	F010802	12/12/2019	745-50
FWV3889	F010803	12/12/2019	745-50
OWQ4522	F010799	12/12/2019	745-50
HCD4460	F010797	12/12/2019	745-50
DKV1873	F010805	13/12/2019	745-50
QNN2426	F010809	13/12/2019	745-50
PWS9762	F010807	13/12/2019	745-50
GPE1402	AG02816775	13/12/2019	554-14
GUC2491	AG02816776	13/12/2019	554-14
HMG4154	AG02816797	13/12/2019	736-62
FLN9172	AG02816777	13/12/2019	545-22
GQP3743	AG02816798	13/12/2019	736-62
QNQ2136	F010806	13/12/2019	745-50
QPY0398	F010808	13/12/2019	745-50
DYF2542	AG02816735	13/12/2019	518-51
PWC0149	AG02816737	13/12/2019	554-14
COJ1760	AG02816730	13/12/2019	545-22
OXI0503	AG02816731	13/12/2019	545-22
KOA9332	AG02816733	13/12/2019	545-22
HNQ1727	F010811	14/12/2019	745-50
DNI9557	F010812	14/12/2019	745-50
CKI5740	AG02816738	15/12/2019	653-00
FAF3232	F010815	15/12/2019	745-50
QOK3424	F010824	15/12/2019	746-30
HRI5560	AG02816778	15/12/2019	562-22
LQY0710	AG02816739	15/12/2019	583-50
FAI2145	F010814	15/12/2019	745-50
HJY8201	F010817	15/12/2019	745-50
NXX1866	F010818	15/12/2019	745-50
PUL1216	F010816	15/12/2019	745-50
JSG2848	AG02815695	15/12/2019	736-62
PUO2009	F010819	16/12/2019	745-50
CXE5632	AG02816779	16/12/2019	518-51
NZK6255	AG02816742	16/12/2019	736-62
DQD2263	F010825	16/12/2019	746-30
OOZ2456	AG02816781	16/12/2019	554-14
OQL4046	AG02816780	16/12/2019	554-14
DQW1468	F010820	16/12/2019	745-50
HLS7712	F010821	16/12/2019	745-50
QQE7217	AG02816740	16/12/2019	554-11
PZV7806	AG02816743	16/12/2019	736-62
CNY1399	AG02816783	16/12/2019	518-51
BMA2990	AG02816782	16/12/2019	518-51
QXA1245	F010822	17/12/2019	745-50
PUX9682	AG02816801	17/12/2019	545-26

PWN9404	F010826	17/12/2019	745-50
EBV0909	AG02816786	17/12/2019	545-26
PWP8203	AG02816745	17/12/2019	736-62
PYX7833	F010827	17/12/2019	745-50
QWT8285	AG02816746	17/12/2019	538-00
QNP8794	AG02816784	17/12/2019	736-62
HBT6308	AG02816747	17/12/2019	583-50
CKI8847	AG02815691	17/12/2019	653-00
QUV2102	F010829	18/12/2019	745-50
OLU2304	AG02815694	18/12/2019	554-14
HJL2905	AG02815693	18/12/2019	736-62
OKR1130	F010833	18/12/2019	745-50
OQY8668	AG02816788	18/12/2019	545-26
QOU9919	F010828	18/12/2019	745-50
KMW5400	F010830	18/12/2019	745-50
QOX3094	F010832	18/12/2019	745-50
PXJ6479	AG02816789	18/12/2019	554-14
DQF9873	AG02816790	18/12/2019	554-14
QUE2160	F010831	18/12/2019	745-50
DQI3012	AG02816803	19/12/2019	763-32
HLU8282	AG02816804	19/12/2019	518-51
GYX9965	AG02816816	19/12/2019	518-51
QNN7268	AG02816815	19/12/2019	518-51
OQN2726	AG02816817	19/12/2019	518-51
OQH5807	AG02816818	19/12/2019	518-51
DCY2031	AG02816819	19/12/2019	518-51
ENK2600	AG02816820	19/12/2019	518-51
OQU6922	AG02816821	19/12/2019	736-62
GZB0107	AG02816822	19/12/2019	518-51
JGM9779	AG02816823	19/12/2019	518-51
QNH3134	AG02816824	19/12/2019	518-51
HNI6307	AG02816825	19/12/2019	518-51
HLK0433	AG02816826	19/12/2019	518-51
LQD0961	AG02816827	19/12/2019	518-51
GPE6567	AG02816750	19/12/2019	518-51
HKV3556	AG02816831	19/12/2019	518-51
CRI7977	AG02816829	19/12/2019	554-11
GZB1502	AG02816832	19/12/2019	518-51
HAD8937	AG02816828	19/12/2019	554-11
PYL9700	AG02816833	19/12/2019	518-51
HCA1368	AG02816834	19/12/2019	518-51
EMJ4548	AG02816835	19/12/2019	518-51
GYW3695	AG02816836	19/12/2019	518-51
GZK8787	AG02816830	19/12/2019	518-51
PYG0569	AG02816837	19/12/2019	518-51
NTF3497	AG02816839	19/12/2019	736-62
OPA1001	AG02816838	19/12/2019	554-14
HBG3070	F010835	19/12/2019	745-50
NYC0002	F010837	19/12/2019	745-50
EQT6145	F010836	19/12/2019	745-50
GCA3040	F010834	19/12/2019	745-50
FUJ6850	AG02816752	20/12/2019	554-11
OOX9946	AG02816754	20/12/2019	554-11
ALF8J48	F010841	20/12/2019	745-50
QPB3045	AG02816751	20/12/2019	736-62
DJC9929	AG02816755	20/12/2019	554-11
HMA8610	F010839	20/12/2019	745-50
DMZ5120	F010840	20/12/2019	745-50
FNV6103	F010855	20/12/2019	746-30
GNG7595	AG02816757	21/12/2019	518-51
BOY6612	AG02815697	21/12/2019	653-00
HLW2964	F010842	21/12/2019	745-50
PWT9166	AG02815698	21/12/2019	554-14
OQG5736	F010843	21/12/2019	745-50
QOM8588	F010844	21/12/2019	745-50
CEH0411	F010845	21/12/2019	745-50
GZB1356	F010852	22/12/2019	745-50
EAJ0450	F010850	22/12/2019	745-50
PWE3314	F010851	22/12/2019	745-50
EQY9878	F010846	22/12/2019	745-50
HAF1725	F010848	22/12/2019	745-50
HCD4863	F010849	22/12/2019	745-50
PUK0316	F010854	23/12/2019	745-50
GPE4092	AG02816758	23/12/2019	518-51
GMZ4722	F010856	23/12/2019	745-50
OLQ7414	AG02816840	23/12/2019	545-22
EQG5793	AG02816841	23/12/2019	545-22
GUW9092	AG02816843	23/12/2019	554-11
PWS0208	AG02816844	23/12/2019	554-11
QQA7689	F010853	23/12/2019	745-50
PYP1041	AG02816792	23/12/2019	554-14
EYR7259	AG02816794	24/12/2019	763-31
PZL6228	F010858	24/12/2019	745-50
GJN2816	AG02815703	24/12/2019	545-22
QPP4389	F010859	24/12/2019	745-50
OPH3157	AG02816805	24/12/2019	573-80
GSR0565	AG02815702	24/12/2019	581-91
PWY2547	AG02816806	24/12/2019	518-51
HBK8836	AG02815700	25/12/2019	703-01

PVS6039	AG02816846	28/12/2019	736-62
ELM6596	AG02816760	28/12/2019	518-51
BPF3290	AG02816847	28/12/2019	546-00
HFF8599	AG02816848	29/12/2019	583-50
GWD1650	AG02816850	29/12/2019	653-00
FIU7442	AG02816849	29/12/2019	653-00
CRN1613	AG02816762	30/12/2019	518-51
KZM5395	AG02816763	30/12/2019	545-22
CAX7175	AG02816764	30/12/2019	545-22
PVL5199	AG02816766	30/12/2019	545-26
GSF0617	AG02816768	30/12/2019	545-22
GUC0903	AG02816853	01/01/2020	518-51
GUC0903	AG02816854	01/01/2020	518-52
QOA2127	AG02816772	03/01/2020	587-80
QQB5639	AG02816771	03/01/2020	587-80
KWL4853	AG02816773	03/01/2020	584-31
CLF6320	AG02816774	04/01/2020	519-30
CLF6320	AG02816915	04/01/2020	583-50
OOV1742	AG02816809	07/01/2020	762-52
OPO0340	AG02816810	07/01/2020	762-52
PVL3777	AG02816811	07/01/2020	762-52
BBR0837	AG02816916	07/01/2020	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/01/2020 - Total de registros: 185

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:978FB320

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0046 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HGW0888	17/01/2020	12/09/2019	DA-8/2020	10187	F
CHT7116	07/01/2020	14/11/2019	DA-3/2020	2816356	AG
OXF1139	14/01/2020	19/11/2019	DA-4/2020	2816293	AG
HIC2842	14/01/2020	21/11/2019	DA-6/2020	2816335	AG
OMD4124	07/01/2020	14/11/2019	DA-147/2019	2816348	AG
GZJ7182	14/01/2020	26/11/2019	DA-7/2020	2816699	AG
HCW1974	07/01/2020	21/11/2019	DA-145/2019	2816370	AG
EJC8677	07/01/2020	14/11/2019	DA-2/2020	2816285	AG
JMX4127	07/01/2020	14/11/2019	DA-1/2020	2816281	AG
JRA5485	07/01/2020	14/11/2019	DA-146/2019	2816358	AG
EXB6363	17/01/2020	30/11/2019	DA-9/2020	2816718	AG
GUW7687	07/01/2020	09/12/2019	DA-144/2019	2816720	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D43EA2ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QON8456	AG02812385	30/07/2019	545-22	195,23
HIP7590	AG02812390	02/08/2019	763-32	293,47
QPH9493	AG02811915	02/08/2019	763-31	293,47
GZJ7182	AG02811930	04/08/2019	545-26	195,23
QPT1026	AG02811918	07/08/2019	555-00	130,16
IEE8994	AG02811951	07/08/2019	554-11	195,23
HIL6400	AG02815544	09/08/2019	736-62	130,16

PVT5100	AG02811961	11/08/2019	763-31	293,47
QQM3030	AG02815548	12/08/2019	763-32	293,47
HNH8462	AG02815604	15/08/2019	736-62	130,16
PXC8723	AG02811970	23/08/2019	554-11	195,23
HDU7365	AG02812416	27/08/2019	520-70	88,38
HGZ5477	AG02816017	30/08/2019	763-32	293,47
HMT0962	F010042	03/09/2019	745-50	130,16
DSS9339	F010053	04/09/2019	745-50	130,16
DSS9339	F010067	04/09/2019	745-50	130,16
DSS9339	F010070	05/09/2019	745-50	130,16
QKU2540	F010076	05/09/2019	745-50	130,16
AEU4404	F010119	07/09/2019	745-50	130,16
HEE8434	F010154	09/09/2019	745-50	130,16
EBQ0034	F010171	10/09/2019	745-50	130,16
QKU2540	F010178	11/09/2019	745-50	130,16
OMB7070	F010214	14/09/2019	745-50	130,16
HKE9825	AG02811984	14/09/2019	653-00	195,23
GVG8258	F010230	15/09/2019	745-50	130,16
QKU2540	F010260	17/09/2019	745-50	130,16
DSS9339	F010268	18/09/2019	745-50	130,16
OME3749	F010280	20/09/2019	745-50	130,16
QOI8181	F010281	20/09/2019	745-50	130,16
QOA8841	F010282	20/09/2019	745-50	130,16
DTX2596	F010284	20/09/2019	745-50	130,16
PVC3257	F010285	20/09/2019	745-50	130,16
QKU2540	F010286	20/09/2019	745-50	130,16
HCW3945	F010287	20/09/2019	745-50	130,16
QUD5812	F010283	20/09/2019	746-30	195,23
OLP9182	F010301	20/09/2019	745-50	130,16
HML8140	F010302	20/09/2019	745-50	130,16
EEW6764	F010303	20/09/2019	745-50	130,16
EUU6502	F010304	20/09/2019	745-50	130,16
FUY6639	F010306	20/09/2019	745-50	130,16
HFN9925	F010305	20/09/2019	745-50	130,16
GAX8768	F010288	20/09/2019	745-50	130,16
CZQ9950	F010296	21/09/2019	745-50	130,16
HFU2389	F010292	21/09/2019	745-50	130,16
QPW5098	F010295	21/09/2019	746-30	195,23
NXZ7997	F010298	21/09/2019	745-50	130,16
OWO8914	F010289	21/09/2019	745-50	130,16
DED2813	F010297	21/09/2019	745-50	130,16
GYX9887	F010313	21/09/2019	745-50	130,16
PZQ9973	F010317	21/09/2019	745-50	130,16
HDQ2212	F010308	21/09/2019	745-50	130,16
FLI7283	F010316	21/09/2019	745-50	130,16
JLU6954	F010314	21/09/2019	745-50	130,16
KVX7672	F010293	21/09/2019	746-30	195,23
EPP0488	F010312	21/09/2019	745-50	130,16
GUL9250	F010315	21/09/2019	745-50	130,16
NFW7545	F010309	21/09/2019	745-50	130,16
NYE5881	F010310	21/09/2019	745-50	130,16
PYD3903	F010291	21/09/2019	746-30	195,23
QQW1465	F010307	21/09/2019	745-50	130,16
QUL1187	F010311	21/09/2019	745-50	130,16
OXD0823	F010290	21/09/2019	746-30	195,23
DMA8564	AG02814975	21/09/2019	521-52	293,47
AJF2307	AG02815613	21/09/2019	555-00	130,16
HEV1989	AG02815614	21/09/2019	538-00	130,16
HNV5973	AG02815616	21/09/2019	555-00	130,16
DHM9469	AG02814978	22/09/2019	605-01	293,47
PVD9426	F010334	22/09/2019	745-50	130,16
OXD3373	F010329	22/09/2019	745-50	130,16
HZC0085	F010323	22/09/2019	745-50	130,16
ERU9832	F010318	22/09/2019	746-30	195,23
GXP4985	F010335	22/09/2019	745-50	130,16
CGP4094	F010337	22/09/2019	745-50	130,16
PYN2812	F010345	22/09/2019	745-50	130,16
ORB4848	F010342	22/09/2019	745-50	130,16
HKV3396	F010419	22/09/2019	746-30	195,23
DOD3209	F010320	22/09/2019	745-50	130,16
ERP7604	F010325	22/09/2019	745-50	130,16
OXG3449	F010344	22/09/2019	745-50	130,16
GSF0010	F010338	22/09/2019	745-50	130,16
HFC2412	F010326	22/09/2019	745-50	130,16
HKV3890	F010299	22/09/2019	746-30	195,23
FEZ6163	F010340	22/09/2019	745-50	130,16
NXZ7997	F010332	22/09/2019	745-50	130,16
JEU4817	F010341	22/09/2019	745-50	130,16
KQB9372	F010333	22/09/2019	745-50	130,16
DCC7062	F010322	22/09/2019	745-50	130,16
HME1704	F010343	22/09/2019	745-50	130,16
CIA4832	F010339	22/09/2019	745-50	130,16
EFD0945	F010324	22/09/2019	745-50	130,16
GXU4630	F010330	22/09/2019	745-50	130,16
OQX4519	F010328	22/09/2019	745-50	130,16
DNR6167	F010300	22/09/2019	747-10	880,41
GQZ4168	F010321	22/09/2019	745-50	130,16
FYX6110	AG02815617	22/09/2019	548-70	195,23
ONP5058	F010319	22/09/2019	745-50	130,16

KNP9329	F010336	22/09/2019	745-50	130,16
LQI2894	F010327	22/09/2019	745-50	130,16
GRI6818	F010331	22/09/2019	745-50	130,16
PWK1756	F010352	23/09/2019	745-50	130,16
GYS3289	F010364	23/09/2019	745-50	130,16
QUM7925	F010378	23/09/2019	745-50	130,16
GYJ4960	F010376	23/09/2019	745-50	130,16
HFJ0824	F010363	23/09/2019	745-50	130,16
HBR0860	F010350	23/09/2019	745-50	130,16
HGB6417	F010354	23/09/2019	745-50	130,16
HMT3164	F010361	23/09/2019	745-50	130,16
QPV7408	F010380	23/09/2019	745-50	130,16
DFT7687	F010351	23/09/2019	745-50	130,16
PUA8459	F010371	23/09/2019	745-50	130,16
QOG8916	F010358	23/09/2019	745-50	130,16
MRT1774	F010377	23/09/2019	745-50	130,16
DSU4343	F010360	23/09/2019	745-50	130,16
GWV3141	F010355	23/09/2019	745-50	130,16
QPQ3315	F010420	23/09/2019	746-30	195,23
HMO9427	F010373	23/09/2019	745-50	130,16
JVR7882	F010365	23/09/2019	745-50	130,16
PUE9172	F010379	23/09/2019	745-50	130,16
HIA1838	F010375	23/09/2019	745-50	130,16
FGV2598	F010366	23/09/2019	745-50	130,16
HFO6120	F010353	23/09/2019	745-50	130,16
CKQ5730	F010349	23/09/2019	745-50	130,16
GSZ5746	F010370	23/09/2019	745-50	130,16
BFI1462	F010348	23/09/2019	745-50	130,16
HMT3338	F010374	23/09/2019	745-50	130,16
HES4572	F010356	23/09/2019	745-50	130,16
FHC7981	F010347	23/09/2019	745-50	130,16
OAF2952	F010367	23/09/2019	745-50	130,16
QOY0559	F010362	23/09/2019	745-50	130,16
GSF2969	F010357	23/09/2019	745-50	130,16
QUF6912	F010372	23/09/2019	745-50	130,16
QNI0647	F010359	23/09/2019	745-50	130,16
HNG0106	F010346	23/09/2019	745-50	130,16
QUB0038	F010369	23/09/2019	745-50	130,16
PUR2108	F010368	23/09/2019	745-50	130,16
CDK6636	F010382	24/09/2019	745-50	130,16
PYL2989	F010393	24/09/2019	745-50	130,16
PWI4551	F010385	24/09/2019	745-50	130,16
HMT1820	F010384	24/09/2019	745-50	130,16
QQD0870	F010386	24/09/2019	745-50	130,16
PVX1326	AG02815651	24/09/2019	736-62	130,16
QOY0559	F010383	24/09/2019	745-50	130,16
PWX8312	F010381	24/09/2019	745-50	130,16
QOC0256	F010392	24/09/2019	745-50	130,16
FJX7743	F010391	24/09/2019	745-50	130,16
PYW8999	F010390	24/09/2019	745-50	130,16
QOT3864	F010389	24/09/2019	745-50	130,16
HES1502	F010388	24/09/2019	745-50	130,16
FND3363	F010397	25/09/2019	745-50	130,16
APR9407	F010398	25/09/2019	745-50	130,16
EIA5787	F010400	25/09/2019	745-50	130,16
OPE9883	F010396	25/09/2019	745-50	130,16
QUM7931	F010394	25/09/2019	745-50	130,16
PXY1498	F010422	25/09/2019	746-30	195,23
OXE0363	AG02811989	25/09/2019	545-22	195,23
OMH5206	AG02815618	25/09/2019	736-62	130,16
OQK9523	AG02814979	25/09/2019	545-22	195,23
ELR4467	F010395	25/09/2019	745-50	130,16
PYL9568	F010399	25/09/2019	745-50	130,16
PWJ3452	F010402	26/09/2019	745-50	130,16
HBY2933	AG02816001	26/09/2019	546-00	130,16
HCV7492	F010404	26/09/2019	745-50	130,16
QNA2818	F010403	26/09/2019	745-50	130,16
PXE7957	F010401	26/09/2019	745-50	130,16
HKQ3151	F010407	27/09/2019	745-50	130,16
HMD3853	F010410	27/09/2019	745-50	130,16
FCC8003	F010405	27/09/2019	745-50	130,16
CUG3878	F010408	27/09/2019	745-50	130,16
QUP8878	F010406	27/09/2019	745-50	130,16
OWR6553	AG02816002	27/09/2019	554-14	195,23
PXR1873	AG02816003	27/09/2019	554-14	195,23
AZD5813	F010413	27/09/2019	745-50	130,16
BCQ2857	AG02815653	27/09/2019	736-62	130,16
LUD2393	AG02815658	27/09/2019	736-62	130,16
QNG8590	F010411	27/09/2019	745-50	130,16
GWD1757	F010412	27/09/2019	745-50	130,16
PZV7648	F010409	27/09/2019	745-50	130,16
CZP0243	AG02816004	27/09/2019	518-51	195,23
HFU2389	F010414	28/09/2019	745-50	130,16
HGZ6134	F010431	28/09/2019	745-50	130,16
PYD7146	F010424	28/09/2019	746-30	195,23
DXF7149	AG02816007	28/09/2019	736-62	130,16
KMI9114	F010433	28/09/2019	745-50	130,16
KYA9698	F010434	28/09/2019	745-50	130,16
HNS8860	F010427	28/09/2019	745-50	130,16

HJY9977	F010435	28/09/2019	745-50	130,16
PEZ1107	F010417	28/09/2019	745-50	130,16
PYP0531	AG02816005	28/09/2019	545-22	195,23
DGW0903	F010416	28/09/2019	745-50	130,16
QUU7550	F010436	28/09/2019	745-50	130,16
ORA0075	F010423	28/09/2019	746-30	195,23
PUV6699	F010418	28/09/2019	745-50	130,16
PXU7598	F010425	28/09/2019	745-50	130,16
HCW3978	F010430	28/09/2019	745-50	130,16
PZM0533	F010432	28/09/2019	745-50	130,16
BGG4189	F010428	28/09/2019	745-50	130,16
PYC3087	F010415	28/09/2019	745-50	130,16
HIJ6577	F010429	28/09/2019	745-50	130,16
PYB3427	AG02816006	28/09/2019	545-26	195,23
GXO8976	F010426	28/09/2019	746-30	195,23
GXO8976	AG02814993	29/09/2019	518-51	195,23
PXB5930	F010438	29/09/2019	745-50	130,16
FPK1087	F010447	29/09/2019	747-10	880,41
QQB0088	F010440	29/09/2019	745-50	130,16
PUK5060	F010445	29/09/2019	745-50	130,16
QQH9979	F010444	29/09/2019	745-50	130,16
DVR2340	F010443	29/09/2019	745-50	130,16
PYJ9245	F010439	29/09/2019	745-50	130,16
HHM8867	F010437	29/09/2019	745-50	130,16
HHH6618	F010446	29/09/2019	745-50	130,16
GVD7052	F010441	29/09/2019	745-50	130,16
LRE8491	F010448	29/09/2019	745-50	130,16
HFP9118	F010442	29/09/2019	745-50	130,16
KPI4727	F010456	30/09/2019	746-30	195,23
BOJ2365	AG02814981	30/09/2019	518-51	195,23
EIN2841	AG02814980	30/09/2019	518-51	195,23
EPH0003	F010459	30/09/2019	745-50	130,16
FWF9416	F010462	30/09/2019	745-50	130,16
HOB8363	F010461	30/09/2019	745-50	130,16
QPE7624	F010455	30/09/2019	745-50	130,16
EXT4826	F010449	30/09/2019	745-50	130,16
QUL6633	F010458	30/09/2019	745-50	130,16
PZN0888	F010451	30/09/2019	745-50	130,16
QND2611	F010460	30/09/2019	745-50	130,16
HCD4340	F010450	30/09/2019	746-30	195,23
HES1502	F010452	30/09/2019	747-10	880,41
HGV7977	F010454	30/09/2019	745-50	130,16
OWO8914	F010457	30/09/2019	745-50	130,16
PZX6010	F010453	30/09/2019	745-50	130,16
GFA6425	AG02814982	30/09/2019	554-11	195,23
HFU2389	F010470	01/10/2019	745-50	130,16
QNH0796	F010465	01/10/2019	745-50	130,16
PXY2275	F010478	01/10/2019	745-50	130,16
NYE0395	F010463	01/10/2019	745-50	130,16
GRM6958	AG02815624	01/10/2019	583-50	195,23
OQM2078	F010471	01/10/2019	745-50	130,16
HDT1734	F010468	01/10/2019	745-50	130,16
OXI0269	F010472	01/10/2019	745-50	130,16
QQM1024	AG02815622	01/10/2019	554-14	195,23
QNJ9927	F010479	01/10/2019	745-50	130,16
QQG2603	F010475	01/10/2019	745-50	130,16
QUO9851	AG02815623	01/10/2019	554-14	195,23
OOX1314	F010473	01/10/2019	746-30	195,23
FIP0938	F010469	01/10/2019	745-50	130,16
QUK5373	F010477	01/10/2019	745-50	130,16
FLN9172	F010464	01/10/2019	745-50	130,16
GZB0134	F010480	01/10/2019	746-30	195,23
PYL8324	AG02815656	01/10/2019	518-51	195,23
GZB0378	F010474	01/10/2019	746-30	195,23
QNU2670	F010467	01/10/2019	745-50	130,16
QPN0344	F010466	01/10/2019	745-50	130,16
PYY4162	AG02815657	01/10/2019	545-26	195,23
HFB6746	F010476	01/10/2019	745-50	130,16
HIQ5907	F010488	02/10/2019	745-50	130,16
EJC0448	F010490	02/10/2019	745-50	130,16
QOI8181	F010486	02/10/2019	745-50	130,16
QUE5902	F010482	02/10/2019	745-50	130,16
PZS1872	F010485	02/10/2019	745-50	130,16
PZM7040	F010481	02/10/2019	745-50	130,16
QQD0870	F010487	02/10/2019	745-50	130,16
PYP1738	AG02815626	02/10/2019	548-70	195,23
QUA8347	F010489	02/10/2019	745-50	130,16
HNG0493	AG02814983	02/10/2019	605-01	293,47
QQH8172	AG02814984	02/10/2019	736-62	130,16
GQP1393	F010491	02/10/2019	745-50	130,16
GUC3662	F010483	02/10/2019	745-50	130,16
PUA4978	F010484	02/10/2019	745-50	130,16
GVG7832	AG02815625	02/10/2019	518-51	195,23
HMT4400	F010501	03/10/2019	745-50	130,16
HMT1689	F010495	03/10/2019	746-30	195,23
EVD0226	AG02814985	03/10/2019	545-22	195,23
PUV8298	F010502	03/10/2019	745-50	130,16
FXK1772	AG02814986	03/10/2019	545-22	195,23
GXC4676	AG02814988	03/10/2019	554-11	195,23

HGZ6134	F010492	03/10/2019	745-50	130,16
ELB0333	F010503	03/10/2019	745-50	130,16
QNQ1974	F010493	03/10/2019	745-50	130,16
GXO5404	AG02814989	03/10/2019	552-50	130,16
HCD4567	AG02814994	03/10/2019	763-32	293,47
CPZ0243	AG02815659	04/10/2019	685-80	130,16
PWZ9554	F010511	04/10/2019	745-50	130,16
PZK9110	F010497	04/10/2019	746-30	195,23
OPM2550	F010514	04/10/2019	745-50	130,16
HOF2795	F010496	04/10/2019	746-30	195,23
QPE8231	F010504	04/10/2019	745-50	130,16
GJP7862	F010508	04/10/2019	745-50	130,16
GFF0313	F010510	04/10/2019	745-50	130,16
HNG0238	AG02814971	04/10/2019	545-26	195,23
QUS4979	F010505	04/10/2019	745-50	130,16
DJH5094	AG02814995	04/10/2019	763-32	293,47
DHP7546	AG02814996	04/10/2019	763-32	293,47
PYP7772	F010507	04/10/2019	745-50	130,16
PVP0894	F010506	04/10/2019	745-50	130,16
DZC4953	AG02814990	04/10/2019	573-80	293,47
DZC4953	AG02814991	04/10/2019	518-51	195,23
HGY5705	F010512	04/10/2019	745-50	130,16
PVL0610	F010515	05/10/2019	745-50	130,16
FJJ3698	F010525	05/10/2019	745-50	130,16
HMT4013	F010521	05/10/2019	745-50	130,16
KNZ8111	AG02814972	05/10/2019	518-51	195,23
GMZ2942	AG02815627	05/10/2019	518-51	195,23
JIP2324	F010526	05/10/2019	746-30	195,23
FLL0225	F010518	05/10/2019	745-50	130,16
BRQ2145	F010517	05/10/2019	745-50	130,16
ENX5888	F010522	05/10/2019	745-50	130,16
HFP9118	F010499	05/10/2019	746-30	195,23
EYH4623	AG02815628	05/10/2019	736-62	130,16
DRJ1270	AG02815629	05/10/2019	763-32	293,47
ELS6083	F010523	05/10/2019	746-30	195,23
HNH3607	F010520	05/10/2019	745-50	130,16
KNP8246	F010519	05/10/2019	745-50	130,16
PCK0809	F010516	05/10/2019	745-50	130,16
GZB1354	AG02814997	05/10/2019	763-31	293,47
DKT6040	F010498	05/10/2019	746-30	195,23
PWC5941	AG02815630	05/10/2019	763-32	293,47
GZB0506	AG02815631	05/10/2019	763-32	293,47
OQR1832	F010535	06/10/2019	745-50	130,16
GZB0890	F010547	06/10/2019	745-50	130,16
JHQ1712	F010528	06/10/2019	745-50	130,16
CJA1761	F010534	06/10/2019	745-50	130,16
PVB1585	F010531	06/10/2019	745-50	130,16
OPM8208	F010527	06/10/2019	745-50	130,16
FGU3885	F010533	06/10/2019	745-50	130,16
HKV2135	F010542	06/10/2019	745-50	130,16
OPY3484	F010539	06/10/2019	745-50	130,16
PYP4463	F010537	06/10/2019	745-50	130,16
EKL0683	F010529	06/10/2019	745-50	130,16
KRM0766	F010530	06/10/2019	745-50	130,16
PWK0162	F010541	06/10/2019	745-50	130,16
GWI3817	F010536	06/10/2019	745-50	130,16
KVA3362	F010544	06/10/2019	745-50	130,16
GRT9090	F010546	06/10/2019	745-50	130,16
BUA4176	AG02814992	06/10/2019	736-62	130,16
HGF0805	F010540	06/10/2019	745-50	130,16
HNO3498	F010532	06/10/2019	745-50	130,16
CVS9177	F010538	06/10/2019	745-50	130,16
QPM8289	AG02815632	06/10/2019	520-70	88,38
CHO7995	AG02816089	06/10/2019	763-32	293,47
GYS0204	AG02816090	06/10/2019	763-31	293,47
QNJ2873	F010543	06/10/2019	745-50	130,16
NGF2560	AG02815633	06/10/2019	605-01	293,47
EQF0802	AG02815634	06/10/2019	583-50	195,23
CCD3042	F010553	07/10/2019	745-50	130,16
NYD3709	F010551	07/10/2019	745-50	130,16
QQJ3126	F010554	07/10/2019	745-50	130,16
COB3229	AG02816252	07/10/2019	554-11	195,23
GZB1745	AG02816254	07/10/2019	554-11	195,23
PYI9551	AG02816253	07/10/2019	554-11	195,23
OWH1333	AG02816257	07/10/2019	554-11	195,23
HFC4168	AG02816255	07/10/2019	554-11	195,23
HND7815	AG02816256	07/10/2019	554-11	195,23
HKE8962	F010556	07/10/2019	745-50	130,16
HAT9739	F010549	07/10/2019	745-50	130,16
QNT5777	AG02816088	07/10/2019	545-22	195,23
HNH3406	F010557	07/10/2019	745-50	130,16
CDY9303	AG02815635	07/10/2019	605-02	293,47
OZF2544	F010550	07/10/2019	745-50	130,16
GNN9994	F010552	07/10/2019	745-50	130,16
ONC6332	AG02814999	07/10/2019	763-32	293,47
HMT1360	AG02816249	07/10/2019	554-14	195,23
GVE2310	F010548	07/10/2019	745-50	130,16
FGE2537	F010561	08/10/2019	745-50	130,16
HNV9648	F010565	08/10/2019	745-50	130,16

PYP7623	F010559	08/10/2019	745-50	130,16
CUG3878	F010564	08/10/2019	745-50	130,16
GZB1040	F010563	08/10/2019	745-50	130,16
PUS1744	F010560	08/10/2019	745-50	130,16
HGO7110	F010562	08/10/2019	745-50	130,16
HNP0766	AG02816092	08/10/2019	736-62	130,16
BPY7794	AG02816091	08/10/2019	554-11	195,23
OWM2002	F010558	08/10/2019	745-50	130,16
FRW2014	AG02815636	08/10/2019	763-32	293,47
OWV3516	AG02815637	08/10/2019	763-32	293,47
HGZ6915	AG02815638	08/10/2019	763-32	293,47
BJG1102	AG02815639	08/10/2019	763-32	293,47
GHB1511	F010568	09/10/2019	745-50	130,16
ENS9149	F010570	09/10/2019	745-50	130,16
GSV5584	F010571	09/10/2019	746-30	195,23
GYG2330	F010572	09/10/2019	745-50	130,16
NYA5041	AG02815640	09/10/2019	736-62	130,16
FIP6205	AG02815641	09/10/2019	736-62	130,16
HNJ7448	F010566	09/10/2019	745-50	130,16
QUP0353	F010569	09/10/2019	745-50	130,16
PYF8560	F010567	09/10/2019	746-30	195,23
QUL6313	F010573	10/10/2019	745-50	130,16
OPE5153	F010574	10/10/2019	745-50	130,16
GVG9773	AG02816302	10/10/2019	736-62	130,16
DFV0376	AG02816250	10/10/2019	555-00	130,16
QPL7994	F010575	10/10/2019	745-50	130,16
PVL0511	AG02815660	10/10/2019	763-32	293,47
GXW6658	F010577	10/10/2019	745-50	130,16
FYT3330	F010578	10/10/2019	745-50	130,16
QNG3478	F010576	10/10/2019	745-50	130,16
DFN7103	AG02815662	10/10/2019	763-32	293,47
OQJ4729	AG02815663	10/10/2019	763-32	293,47
QUH9159	AG02815665	10/10/2019	763-32	293,47
QUL6633	AG02816301	10/10/2019	555-00	130,16
FQF9901	F010581	11/10/2019	745-50	130,16
QER0370	F010584	11/10/2019	745-50	130,16
GXU4832	F010590	11/10/2019	745-50	130,16
LMU1C36	F010587	11/10/2019	745-50	130,16
OLO9788	F010591	11/10/2019	745-50	130,16
HIT9997	F010582	11/10/2019	745-50	130,16
EAB7234	F010588	11/10/2019	745-50	130,16
OWQ8201	F010586	11/10/2019	745-50	130,16
CDE7714	F010589	11/10/2019	745-50	130,16
OPJ7144	F010583	11/10/2019	745-50	130,16
GWD0024	F010594	11/10/2019	745-50	130,16
QNS5921	F010593	11/10/2019	745-50	130,16
GZB1424	AG02815666	11/10/2019	763-32	293,47
HGJ0550	F010579	11/10/2019	745-50	130,16
HCI1305	F010595	11/10/2019	745-50	130,16
HNO3276	AG02815668	11/10/2019	546-00	130,16
KVN9464	F010580	11/10/2019	745-50	130,16
BRK3866	F010592	11/10/2019	745-50	130,16
PUQ3439	AG02815667	11/10/2019	763-32	293,47
GQP3033	F010597	12/10/2019	745-50	130,16
HCW1428	F010610	12/10/2019	745-50	130,16
PYY1329	F010604	12/10/2019	745-50	130,16
QQB9832	F010608	12/10/2019	745-50	130,16
PXM2977	F010605	12/10/2019	745-50	130,16
HJY8400	F010602	12/10/2019	745-50	130,16
QQI8280	F010600	12/10/2019	745-50	130,16
HGZ5795	F010612	12/10/2019	745-50	130,16
QUW0105	F010643	12/10/2019	746-30	195,23
BXN5665	F010611	12/10/2019	745-50	130,16
HLC2455	F010613	12/10/2019	745-50	130,16
QNP5990	F010645	12/10/2019	746-30	195,23
FJY9299	F010599	12/10/2019	745-50	130,16
QNH0794	F010615	12/10/2019	745-50	130,16
LSJ6382	F010603	12/10/2019	745-50	130,16
GSR0066	F010646	12/10/2019	746-30	195,23
LRM8433	F010609	12/10/2019	745-50	130,16
OQJ2532	F010614	12/10/2019	745-50	130,16
AZN3591	F010596	12/10/2019	745-50	130,16
HOB9696	F010644	12/10/2019	746-30	195,23
PYR9889	F010607	12/10/2019	745-50	130,16
PWE4880	F010601	12/10/2019	745-50	130,16
GSQ7244	F010620	13/10/2019	745-50	130,16
DSM1898	F010616	13/10/2019	745-50	130,16
PUU0069	F010628	13/10/2019	745-50	130,16
PVW7213	F010647	13/10/2019	746-30	195,23
OMA3937	F010631	13/10/2019	745-50	130,16
HEE8662	F010617	13/10/2019	745-50	130,16
NLF8840	F010623	13/10/2019	745-50	130,16
LRY7152	F010626	13/10/2019	745-50	130,16
GVX8348	F010619	13/10/2019	745-50	130,16
PUI2134	F010627	13/10/2019	745-50	130,16
PYM2642	F010624	13/10/2019	745-50	130,16
HMT4490	F010632	13/10/2019	745-50	130,16
PZF6782	F010630	13/10/2019	745-50	130,16
HFD5418	F010621	13/10/2019	745-50	130,16

GRM6651	AG02815670	13/10/2019	736-62	130,16
QPS6601	F010622	13/10/2019	745-50	130,16
KPR6907	F010629	13/10/2019	745-50	130,16
PZJ4813	F010640	14/10/2019	745-50	130,16
FJC2674	F010636	14/10/2019	745-50	130,16
OXF3314	F010634	14/10/2019	745-50	130,16
ODC0270	F010637	14/10/2019	745-50	130,16
KYR0882	AG02816262	14/10/2019	554-11	195,23
GRM1265	AG02816264	14/10/2019	554-11	195,23
ODH0525	AG02816265	14/10/2019	554-11	195,23
HNG0027	AG02816261	14/10/2019	554-11	195,23
GGY8772	F010639	14/10/2019	745-50	130,16
GUC0500	AG02816267	14/10/2019	653-00	195,23
GVG7685	F010633	14/10/2019	745-50	130,16
HAT2386	F010638	14/10/2019	745-50	130,16
QOX5356	AG02816094	14/10/2019	763-32	293,47
QOX5356	AG02816093	14/10/2019	520-70	88,38
HIA8626	F010635	14/10/2019	745-50	130,16
HCD4975	F010641	14/10/2019	745-50	130,16
DIM6333	AG02816095	14/10/2019	763-31	293,47
OXA1837	F010650	15/10/2019	745-50	130,16
PVI2899	F010654	15/10/2019	745-50	130,16
JLG3086	F010655	15/10/2019	745-50	130,16
PVH3412	F010651	15/10/2019	745-50	130,16
QQU2745	F010652	15/10/2019	745-50	130,16
ARR3498	AG02816096	15/10/2019	736-62	130,16
PVV2080	F010649	15/10/2019	745-50	130,16
FJL3762	F010656	15/10/2019	745-50	130,16
GZB1273	AG02816098	15/10/2019	736-62	130,16
EMG0131	AG02816097	15/10/2019	763-32	293,47
QOZ7369	AG02816099	15/10/2019	736-62	130,16
ELH3219	AG02816100	16/10/2019	736-62	130,16
QMT4162	F010657	16/10/2019	745-50	130,16
PVW8046	F010661	16/10/2019	745-50	130,16
HOF8340	F010662	16/10/2019	745-50	130,16
QPY9987	F010658	16/10/2019	746-30	195,23
QOI2868	F010659	16/10/2019	745-50	130,16
ODK9800	F010660	16/10/2019	745-50	130,16
HMT1588	F010664	17/10/2019	745-50	130,16
PVB8649	F010666	17/10/2019	745-50	130,16
FLU8935	F010665	17/10/2019	745-50	130,16
QND0179	F010669	17/10/2019	745-50	130,16
PUL1216	AG02815642	18/10/2019	736-62	130,16
PUX4940	F010672	18/10/2019	745-50	130,16
HFU2285	F010670	18/10/2019	745-50	130,16
HKV3478	F010671	18/10/2019	745-50	130,16
PXE9725	AG02816304	18/10/2019	545-26	195,23
GBV3928	AG02816268	18/10/2019	736-62	130,16
GQP2850	F010674	19/10/2019	745-50	130,16
HEW0433	F010676	19/10/2019	746-30	195,23
HLM8829	F010673	19/10/2019	745-50	130,16
PVV2014	F010675	19/10/2019	745-50	130,16
GDK4005	F010680	19/10/2019	745-50	130,16
EJS8280	F010681	19/10/2019	745-50	130,16
HDI8706	F010677	19/10/2019	745-50	130,16
GUA5548	F010678	19/10/2019	745-50	130,16
EJO2911	AG02816270	19/10/2019	520-70	88,38
GSW9467	F010679	19/10/2019	745-50	130,16
PYZ8472	F010685	20/10/2019	745-50	130,16
DDP7228	F010687	20/10/2019	745-50	130,16
QUL6750	F010686	20/10/2019	745-50	130,16
HIP9344	F010683	20/10/2019	745-50	130,16
GXY2252	F010684	20/10/2019	745-50	130,16
LSJ2222	F010682	20/10/2019	745-50	130,16
QNP5987	F010692	21/10/2019	745-50	130,16
PWY9477	F010694	21/10/2019	745-50	130,16
QOJ1187	F010690	21/10/2019	745-50	130,16
CLI9329	F010693	21/10/2019	745-50	130,16
HMT3282	F010689	21/10/2019	745-50	130,16
FLB2773	AG02816305	21/10/2019	763-32	293,47
HNG0280	AG02816306	21/10/2019	736-62	130,16
OMH5206	AG02816307	21/10/2019	763-32	293,47
FKW8486	AG02816308	21/10/2019	736-62	130,16
QOL8888	AG02816309	21/10/2019	736-62	130,16
ERK1774	AG02816310	21/10/2019	763-32	293,47
HJY9977	F010701	22/10/2019	745-50	130,16
QNQ8127	F010700	22/10/2019	745-50	130,16
HIN2513	F010697	22/10/2019	745-50	130,16
FKP5787	F010695	22/10/2019	745-50	130,16
HFB4015	F010696	22/10/2019	745-50	130,16
ETY4726	F010699	22/10/2019	745-50	130,16
QUS1857	F010698	22/10/2019	746-30	195,23
QQT9475	F010703	23/10/2019	745-50	130,16
DGG9828	F010708	24/10/2019	745-50	130,16
CYJ1335	AG02816272	24/10/2019	554-11	195,23
PYA8714	F010707	24/10/2019	745-50	130,16
GXH0605	AG02816102	24/10/2019	736-62	130,16
ORB4872	F010706	24/10/2019	746-30	195,23
FNP0990	F010710	25/10/2019	746-30	195,23

PWT0014	F010709	25/10/2019	745-50	130,16
HSE5135	F010711	25/10/2019	745-50	130,16
HMT0640	F010714	26/10/2019	745-50	130,16
FWZ5548	F010718	26/10/2019	745-50	130,16
KLN9620	F010719	26/10/2019	746-30	195,23
GWD5467	F010716	26/10/2019	745-50	130,16
PWL4464	F010712	26/10/2019	745-50	130,16
QNY6180	F010713	26/10/2019	746-30	195,23
PWO2595	F010721	26/10/2019	745-50	130,16
HNG0367	F010722	26/10/2019	745-50	130,16
DMU6979	F010715	26/10/2019	745-50	130,16
CSP1481	F010717	26/10/2019	746-30	195,23
KMG8700	F010720	26/10/2019	745-50	130,16
HJY9600	F010723	27/10/2019	745-50	130,16
OPA3033	F010725	27/10/2019	745-50	130,16
OPN1770	F010730	27/10/2019	745-50	130,16
OAK7146	F010731	27/10/2019	745-50	130,16
DME2890	F010724	27/10/2019	745-50	130,16
MQS3132	F010727	27/10/2019	745-50	130,16
GZI8002	AG02816105	27/10/2019	653-00	195,23
HJS1091	AG02815644	27/10/2019	736-62	130,16
HIN2194	F010737	28/10/2019	745-50	130,16
PXG4535	F010736	28/10/2019	745-50	130,16
PVI9120	F010732	28/10/2019	745-50	130,16
QUH3805	F010735	28/10/2019	745-50	130,16
HFK6554	F010734	28/10/2019	746-30	195,23
OOX4194	F010733	28/10/2019	745-50	130,16
DOD3064	F010741	29/10/2019	745-50	130,16
QOW4276	F010738	29/10/2019	745-50	130,16
HAV9510	F010739	29/10/2019	745-50	130,16
NNE0006	F010743	30/10/2019	745-50	130,16
PXY1863	AG02815672	30/10/2019	736-62	130,16
HMD5087	F010745	30/10/2019	745-50	130,16
DPJ1725	AG02815673	30/10/2019	605-01	293,47
QUV9992	F010746	30/10/2019	745-50	130,16
FGZ7312	AG02815674	30/10/2019	736-62	130,16
KRH4984	F010742	30/10/2019	745-50	130,16
LTT9884	F010748	31/10/2019	745-50	130,16
PUN4219	F010747	31/10/2019	745-50	130,16
GZB0810	AG02816314	31/10/2019	763-32	293,47
QPO4495	F010749	01/11/2019	745-50	130,16
DZL9308	F010750	01/11/2019	745-50	130,16
OWT2720	F010751	01/11/2019	745-50	130,16
CYZ8563	F010757	02/11/2019	745-50	130,16
ETX7644	F010754	02/11/2019	745-50	130,16
HMT0322	F010759	02/11/2019	745-50	130,16
HJT2331	F010753	02/11/2019	745-50	130,16
DHK9925	F010760	02/11/2019	745-50	130,16
PXL4635	F010761	02/11/2019	745-50	130,16
BND1189	F010766	02/11/2019	745-50	130,16
HBB4199	F010762	02/11/2019	745-50	130,16
ORC7097	F010767	02/11/2019	745-50	130,16
QOR7463	F010756	02/11/2019	745-50	130,16
HMC7928	F010765	02/11/2019	745-50	130,16
HDT0408	F010755	02/11/2019	745-50	130,16
QUI7048	F010764	02/11/2019	745-50	130,16
OYV5360	F010763	02/11/2019	745-50	130,16
PBD4422	F010758	02/11/2019	745-50	130,16
GXN7055	AG02815645	03/11/2019	583-50	195,23
GXN7055	AG02815650	03/11/2019	605-02	293,47
GKP7444	AG02815675	04/11/2019	605-02	293,47
GUP8435	AG02816274	07/11/2019	554-14	195,23
HXZ3816	AG02816273	07/11/2019	554-14	195,23
PYP4584	AG02816275	07/11/2019	736-62	130,16
PZK6627	AG02815676	07/11/2019	550-90	130,16
GXO3916	AG02816317	07/11/2019	518-51	195,23
QND2617	AG02816318	07/11/2019	736-62	130,16
DNE3732	AG02816319	07/11/2019	736-62	130,16
GNG7595	AG02816276	11/11/2019	555-00	130,16
DYJ7531	AG02816320	11/11/2019	518-51	195,23
OQM3784	AG02816341	12/11/2019	554-11	195,23
OOV8999	AG02816321	12/11/2019	546-00	130,16
HDB0645	AG02816322	12/11/2019	763-31	293,47
HGY5409	AG02816342	12/11/2019	704-81	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28/01/2020 - Total de registros: 615

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0C3080B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.659 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.659 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do oficio e planilhas apresentadas nos processos administrativos nº 519/20 e 4696/20.
Considerando proposta da Empresa Concessionária do Transporte Urbano de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.
Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.
Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde janeiro de 2019, data da última planilha de atualização, chega ao importe aproximado de 4,48%,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único - A tarifa do estudante será de 50% (cinquenta por cento) do valor.
Art. 2° - O usuário do transporte público Municipal urbano que adquirir a passagem por meio de cartão magnético, pagará a quantia de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º - A tarifa do transporte municipal rural será reajustada em 4,48% conforme tabela anexa.
Art. 4º - Os valores referidos nos art. 1° e 2° deste Decreto passam a vigorar a partir das 00:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2020.
Art. 5°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS 2020

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA COM SANTA ROSA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Turma	5,40
Patrocínio/Silvano	14,80
Patrocínio/Córrego da Mata	16,80
Patrocínio/Florisvaldo	20,00
Patrocínio/Cachoeira	20,70
Patrocínio/Divisa com Santa Rosa	22,80

LINHA PATROCÍNIO / MATA DO SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Bom Jardim	8,50
Patrocínio/Macaúbas de Cima	12,00
Patrocínio/Fazenda Nova Aliança	16,60
Patrocínio/Brejo do Silvano	22,50
Patrocínio/Serra	13,60
Patrocínio/Rancharia	16,80
Patrocínio/Assentamento Martins e Marcelino	22,50
Patrocínio/Mata do Silvano	22,50
Patrocínio/Mata dos Coelhos	22,50
Patrocínio/Fazenda Maravilha	22,50

LINHA PATROCÍNIO / SANTO ANTÔNIO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Congonhas	5,40
Patrocínio/Bom Jardim	8,70
Patrocínio/Pedros	11,50
Patrocínio/Divisa	16,60
Patrocínio/Macaúbas de Baixo	20,00
Patrocínio/Serra	22,00
Patrocínio/Santo Antônio do Quebra Anzol	25,70

LINHA PATROCÍNIO / CÓRREGO DA MATA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Braga	11,40
Patrocínio/Córrego da Mata	16,80
Braga/Córrego da Mata	3,10

LINHA PATROCÍNIO SILVANO / MATA DOS COELHOS / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	14,80
Patrocínio/Mata do Silvano	22,50
Patrocínio/Mata dos Coelhos	22,50

LINHA PATROCÍNIO / SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	14,80

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA DO PÂNTANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/São João da Serra Negra	8,90
Patrocínio/Borges	14,60
Patrocínio/Alto dos Caixetas	18,40
Patrocínio/Bocaina	23,40
Patrocínio/Divisa do Pântano	26,70

LINHA PATROCÍNIO BOA VISTA / VICE-VERSA	
Patrocínio/AABB	6,00
Patrocínio/Dourados	6,30
Patrocínio/Samambaia	7,00
Patrocínio/Martins	9,40
Patrocínio/Venda da Aninha	12,40
Patrocínio/Fazenda Daterra	13,80
Patrocínio/Fazenda Chaparral	17,70
Patrocínio/Fazenda União	18,50
Patrocínio/Fazenda Bolsa de Insumos	21.50
Patrocínio/Boa Vista	23,40
Patrocínio/Fazenda Posse e Boa Vista	25,00

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO DE FERRO-VIA TEJUCO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,00
Patrocínio/Placa dos Lemos	4,80
Patrocínio/Tejuco	6,50
Patrocínio/Açude	9,40
Patrocínio/Mata da Bananeira/Morro Alto	13,00
Patrocínio/Chapadão de Ferro	14,40

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO/MATA DA FORTALEZA – VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,00
Patrocínio/Malhadouro	8,00
Patrocínio/Serrinha	8,70
Patrocínio/Taquara	10,80
Patrocínio/Chapadão de Ferro	14,40
Patrocínio/Mata da Fortaleza	18,40

LINHA PATROCINIO / SALITRE / SAPÉ / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,00
Patrocínio/Tejuco	6,50
Patrocínio/São Benedito	12,00
Patrocínio/Salitre de Minas	12,80
Patrocínio/Sapé	13,20
Esmeril/Tejuco	3,10
Esmeril/São Benedito	8,00
Esmeril/Salitre de Minas	8,70
Esmeril/Sapé	8,90
Tejuco/São Benedito	5,40
Tejuco/Salitre de Minas	5,70
Tejuco/Sapé	6,50
São Benedito/Salitre de Minas	1,70
São Benedito/Sapé	4,80
Salitre de Minas/Sapé	4,00

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2020

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CC88EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2020

EDITAL **06/2020** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO **N°06/2020** -JANEIRO DE 2020

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Educação, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado–PSS, para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados aSecretaria Municipal da Educação, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019, e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1694/2017 e alterações posteriores.

1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deProfessor de Informática.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em 02(duas) etapas classificatórias, sendo a primeira (avaliação de títulos e contagem de tempo)e a segunda entrevista pessoal.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O candidato atuará na Secretaria Municipal da Educação de acordo com as necessidades administrativas, respeitado a especialidade escolhida pelo candidato e o estabelecido neste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo de seleção acontecerá em 02 etapas distintas, sendo de análise curricular e tempo de experiencia (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista é **dia 13de fevereirode 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais de Apoio da Educação, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;
5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.
5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Professor PEB II – Língua Portuguesa Objetivo: ministrar aulas na Oficina de Redação, oferecida pela Secretaria de Educação e, também, atuar na formação e mobilização junto ao PVE (Parceria pela Valorização da Educação), cujo tema proposto é "Produção Textual nas Escolas"	Licenciatura em Letras	20 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Comprovação de participação em atividades do PVE (3 pontos) Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.
5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
5.8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Educação, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas da Secretaria daEducação cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas dos dias **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, de 8h às 17h nos dias úteis.**
6.7. É de inteira responsabilidade docandidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.
6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 5 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 14 de fevereiro de 2020.**
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 19 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais de apoio da Educaçãolei 1694/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.

10 - DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.
10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;
c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;
d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária da Educação, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretária da Educação, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
f) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação do Município de Vazante.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,28 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO _____2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇOBAIRROCIDADE
TELEFONES/CELULAR
CARGO PRETENDIDO
O candidato que firma apresente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem ase restabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceitato dos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem as ereditados, esse compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

1. Documentação apta – PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. PONTOS se aplicado ao cargo.
7. Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto. PONTOS se aplicado ao cargo.
8. Graduação em curso superior em qualquer curso – 2 pontos (pontuação única). PONTOS se aplicado ao cargo.
9. Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. PONTOS se aplicado ao cargo.
10. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FE30BBB7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 07/2020

EDITAL **07/2020** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO **N°07/2020 -**FEVEREIRO DE 2020 – CMEI PROINFÂNCIA "ANA CAIXETA" – BAIRRO NOVA ESPERANÇA

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Educação, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado–PSS, para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados a Secretaria Municipal da Educação, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019, e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1694/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para os cargos de Professor PEB I, Supervisor, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Educação Especial e Zelador para lotação no CMEI PROINFÂNCIA "ANA CAIXETA" – BAIRRO NOVA ESPERANÇA.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em 02(duas) etapas classificatórias, sendo a primeira (avaliação de títulos e contagem de tempo) e a segunda entrevista pessoal.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O candidato atuará na Secretaria Municipal da Educação de acordo com as necessidades administrativas, respeitado a especialidade escolhida pelo candidato e o estabelecido neste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo de seleção acontecerá em 02 etapas distintas, sendo de analise curricular e tempo de experiencia (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista é **dia 20 de fevereiro de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais de Apoio da Educação, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;
5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.
5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Apoio da Educação I na Especialidade Zelador – Cmei Ana Caixeta	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Monitor de Educação Especial – Cmei Ana Caixeta	Ensino Médio Certificado de curso de no mínimo 40 horas específico para a função	horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos. Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor

			privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. (LIMITADO A 05). Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto Graduação em curso superior em qualquer curso – 2 pontos (pontuação única) Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Monitor de Educação Infantil– Cmei Ana Caixeta	Ensino Médio	horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos. Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. (LIMITADO A 05). Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto. Graduação em curso superior em qualquer curso – 2 pontos (pontuação única). Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Professor PEB I – Cmei Ana Caixeta	Curso Superior Pedagogia ou Normal Superior	horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos. Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. (LIMITADO A 05). Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Especialista em educação-Supervisor – Cmei Ana Caixeta	Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar	20 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos . Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos. Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. (LIMITADO A 05). Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.
5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
5.8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Educação, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas da Secretaria da Educação cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas dos dias **10 a 14 de fevereiro de 2020, de 8h às 17h nos diasúteis.**
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 5 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.
6.11. O resultado provisório de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 28 de fevereiro de 2020**
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 05 de março de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais de apoio da Educação lei 1694/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.

10 - DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.
10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária da Educação, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Secretária da Educação, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.
12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vazante.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO _____2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇOBAIRROCIDADE
TELEFONES/CELULAR
CARGO PRETENDIDO
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a se restabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação desserviços temporários. Declara ao final que aceitato dos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, esse compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

1. Documentação apta – PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Cursos de capacitação e formação na área da educação, de no mínimo 40 horas – 1 ponto pra cada certificado apresentado. PONTOS se aplicado ao cargo.
7. Conclusão em curso de magistério, em nível técnico – 1 ponto. PONTOS se aplicado ao cargo.
8. Graduação em curso superior em qualquer curso – 2 pontos (pontuação única). PONTOS se aplicado ao cargo.
9. Pós-graduação / Mestrado – 1 ponto para cada certificado apresentado. PONTOS se aplicado ao cargo.
10. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:28ECE4B8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL DE ABERTURA Nº. 08/2020

EDITAL 08/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 08/2020 /JANEIRO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanosque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no item 1.2, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.
1.2. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deAgente de Administração Pública I na especialidade de: Operário de obras e Serviços Gerais**.**
1.3. O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal da Infraestrutura obras e serviços urbanos que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.
O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.
O direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6. Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7. É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.

1.8. Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10. O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de Operário de obras e serviços gerais, aconteceráem 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.
2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.
2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento)dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos pela secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.
2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, no**dia 11 de fevereiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
3.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista **é dia 12 de fevereiro de 20120** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.
5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;
5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.
5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Administração Pública I na Especialidade **Operário de Obras e Serviços Gerais**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.
5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processoseletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas do dia **03 a 07de fevereiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.
6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.
6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 13de fevereiro de 2020.**
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 19 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA
9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.
10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanosque o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.
12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,28de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO ____/2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇOBAIRROCIDADE
TELEFONES/CELULAR

O candidato que firma apresente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Documentação apta - PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Esta dosendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações.PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. - PONTOS.
6. Pontuação Prova Prática: - PONTOS (caso aprovado com mínimo de 60%)
7. Pontuação da entrevista Pessoal: - PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:85EDA0C6



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/2000)

MUNICÍPIO: ÓRGÃO:	*Conquista* Câmara Municipal	Data Base Periodicidade	31/12/19 2º Semestre
Data e Hora da Impressão 27/01/2020 17:31:40	ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/2000)	Publicado: 30/01/2020	

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	MÊS BASE DEZ/19	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens	15.851,75	21.124,05	23.195,53	23.195,53	23.459,50	34.143,67	31.932,21	24.867,09	23.123,67	24.867,09	33.437,06	38.842,78	318.039,93
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Subsídio dos Vereadores	57.297,33	42.973,02	42.973,02	42.973,02	42.973,02	64.459,53	60.305,40	45.336,51	45.336,51	45.336,51	45.336,51	69.186,51	604.486,89
Obrigações Patronais	15.739,30	13.504,61	14.399,39	14.399,39	14.454,82	14.454,82	19.873,89	15.246,75	14.832,33	15.246,75	16.324,17	29.116,03	197.592,25
Repasse Patronal ao RPPS													
Sentenças Judiciárias de Pessoal													
Outras Despesas de Pessoal (*)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Correspondente ao Período													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	88.888,38	77.601,68	80.567,94	80.567,94	80.887,34	113.058,02	112.111,50	85.450,35	83.292,51	85.450,35	95.097,74	137.145,32	1.120.119,07
(-) EXCLUSÕES													
Indenização e Demissão		1.589,34									5.780,21		7.369,55
Incentivos à Demissão Voluntária													
Sentenças Judiciárias Anteriores													
Inativos c/ Fonte Custeio Própria													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	0,00	1.589,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,21	0,00	7.369,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	88.888,38	76.012,34	80.567,94	80.567,94	80.887,34	113.058,02	112.111,50	85.450,35	83.292,51	85.450,35	89.317,53	137.145,32	1.112.749,52

	NOME	CPF – CNPJ	CRC
Presid. da Câmara:	Hernandes César Gonçalves	106.357.036-02	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Marcos Antônio Carvalho Tucunduva Júnior	965.356.796-91	

L & C Assessoria e Consultoria Ltda

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:6AE8D689